

ÍNDICE

ACRE	34
PLACIDO DE CASTRO / AC	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLACIDO DE CASTRO	34
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RESSINI DA SILVA JARUDE	34
AMAZONAS	34
MANAUS / AM	34
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CALHEIROS MONTEIRO	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIDALVA DE OLIVEIRA PINTO	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE IZABELITA SANTOS LACERDA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CORREA DOS SANTOS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO CONCEICAO AMORIM DA SILVA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALYS DA SILVA CARVALHO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON DA SILVA MOURA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDE DA SILVA TOMAS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINALDO ROCHA DA CRUZ	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA BARBOSA DO LIVRAMENTO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CORREA MENDONCA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON MENEZES DANTAS	37
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DA SILVA MICHILES	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SOARES MOREIRA JUNIOR	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMIR ANDRADE DE SOUZA, RONÁZIA MOITA ABREU	38
BAHIA	39
CAMACARI / BA	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	39
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MELIA BRASIL EMPREENDIMENTO ALPHAVILLE GUARAJUBA FASE 2 SPE LTDA	39
CASA NOVA / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	39
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILTON COELHO REGO SANTOS, ERICA CASTRO BARROS	39
CATU / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU	40
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL GUIMARAES CERQUEIRA	40

FEIRA DE SANTANA / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	43
ITABERABA / BA	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARTE ASSOCIACAO RECREATIVA DOS TRABALHADORES DA EMBASA	43
ITAPETINGA / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS RODRIGUES NOVAES, ELIANA DA SILVA RODRIGUES NOVAES	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON COSTA FAGUNDES, TAMIRES NERES PEREIRA SANTOS	44
JEQUIE / BA	45
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNALDINA SANTOS MARQUES, ADELINO SANTOS FIGUEREDO	45
SALVADOR / BA	45
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULINO DE SOUZA CARVALHO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANILDO FARIAS DANTAS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS LOPES DOS SANTOS, MIRIAN NASCIMENTO LOPES DOS SANTOS	46
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	46
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	47
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILMAR DA SILVA SOUZA	47
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO MOURA	48
SERRINHA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLOVIS NUNES CAMPODONIO	48
CEARÁ	49
FORTALEZA / CE	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELARA MARIA BEZERRA CAVALCANTE	49
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA LIMA XAVIER	49
HORIZONTE / CE	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIENE DE SOUSA LIMA	50
MARANGUAPE / CE	50

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MILENA FERREIRA DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AURICELIO MATIAS COSTA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVANILDO MONTEIRO SOARES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SOUSA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FABIO SANTOS DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVANIA LIMA DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS GOMES DE LIMA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO FERREIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE ANDRADE LEITAO	55
ESPÍRITO SANTO	55
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO NUNES DE MORAIS	55
CARIACICA / ES	56
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO PEREIRA, DJALMA ALVES DE LIMA, MARIA INEIS DA SILVA DE LIMA, ANTONIO ALONSO PIRES	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SIMAO ZANANDREA DE ALMEIDA, RENATO LUIZ BAPTISTA DE ALMEIDA, ARNALDO KOHLER, CELIA MARIA DOS SANTOS KOEHLER, CLAUDIO MARCIO KOEHLER, THAIS KOEHLER COUTINHO, PEDRO PAULO KOEHLER, JAYME LUIZ ZANANDREA, MARIA DO CARMO SIMAO ZANANDREA, JANINE SIMAO ZANANDREA COUTINHO, MARLY FIRME ZANOTTI, ANADYR ZANOTTI, CAROLINO DARIO FERREIRA, CARLOS MANUEL SILVA, VITOR MARCIO CANDIDO, CHRISTIANE CHRISTIE PEREIRA	57
VITORIA / ES	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	58
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): INMARSA INCORPORADORA MAR LTDA	58
GOIÁS	59
BELA VISTA DE GOIAS / GO	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	59
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS - COOHSEP	59
CALDAS NOVAS / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO NAVIS DA SILVA, CAROLINA ALVES DE MORAES SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA DE FATIMA OLIVEIRA, ADRIANO DOS SANTOS DE ARAUJO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR RODRIGUES, RHAYANE RIBEIRO DA SILVA	63
DIORAMA / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIORAMA	64
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE DIORAMA	64

FORMOSA / GO	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JESSE DOS REIS OLIVEIRA, WENIA DOS REIS CRUZ	64
GOIANIA / GO	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO GABRIEL FINOTE DE FREITAS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO WASHINGTON CORDEIRO SANTOS	65
ITUMBIARA / GO	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA COSTA SILVA	66
LUZIANIA / GO	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOUSA CAMPOS	66
MORRINHOS / GO	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SIMIEMA	67
NOVO GAMA / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DOS REIS CAMPOS, GILDA GOUVEIA CAMPOS	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DOS REIS CAMPOS, GILDA GOUVEIA CAMPOS	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DOS REIS CAMPOS, GILDA GOUVEIA CAMPOS	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DOS REIS CAMPOS, GILDA GOUVEIA CAMPOS	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DOS REIS CAMPOS, GILDA GOUVEIA CAMPOS	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM GOMES DE SOUSA	70
PIRENOPOLIS / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO APARECIDO PORTO	70
QUIRINOPOLIS / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHON LUKAS MARTINS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIONE PAIXAO VIEIRA	71
SENADOR CANEDO / GO	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CAROLINE SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA FERREIRA DE CARVALHO	72

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON PEREIRA BATISTA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MAGNA BUENO BANDEIRA, GABRIEL DE OLIVEIRA FALCAO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO PEDRO MEIRELES DE CARVALHO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN RIBEIRO CARDOSO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANDRA EDUARDA SOUZA DE ARAUJO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SILVA NERYS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STANLEY COSTA DE SOUZA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO RIBEIRO DA SILVA	76

SITIO D'ABADIA / GO 76

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA 76

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO DE OLIVEIRA REIS	76

TRINDADE / GO 77

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE 77

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR PARREIRA CAMILO, MAILDES VITORINO PIMENTEL PARREIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE BATISTA MARGARIDA, LETICIA PARREIRA DE CARVALHO MARGARIDA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODILSON MARQUES DO NASCIMENTO, RAIMUNDA DALILA NETA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEDSON DE SÁ SOUZA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARDOSO DA SILVA, DARAH DA SILVA FERREIRA	79

MARANHÃO 79

ANAJATUBA / MA 80

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAJATUBA 80

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL MENDES DUTRA	80

SAO JOSE DE RIBAMAR / MA 80

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR 80

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALBUQUERQUE PORTELA, TALITA LAERCIA GOMES NUNES PORTELA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCIZO EMANUEL MENDES CARDOSO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DE JESUS LOPES CABRAL	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VICTOR ALMEIDA OLIVEIRA, POLLIANNA LIMA BRANDAO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE SOUSA DOS SANTOS	82

MINAS GERAIS 82

ARAGUARI / MG 83

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI 83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PELEGRINI	83

ARINOS / MG	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO LIRIO SIMON	83
AÇUCENA / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ONOFRE RIBEIRO	84
BELO HORIZONTE / MG	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA MORAES, SARA RIOS BAMBIRRA SANTOS	84
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENI RODRIGUES DOS SANTOS	85
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ARRUDA DIAS BARBOSA, FERNANDO MENDES BARBOSA	85
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VIEIRA RODRIGUES, ERIKA GRACIELE LOPES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DE SOUSA CARVALHO MENEZES	86
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO JUNIOR SILVA	87
BOA ESPERANÇA / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	87
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM DOS MANACAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	87
BONFIM / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE MOREIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CRISTINA E SILVA PEREIRA	88
BURITIS / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS	89
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE VIEIRA	90
CORONEL FABRICIANO / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CORONEL FABRICIANO	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE PAPA	91
DIVINOPOLIS / MG	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	91

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ANDRADE JERONIMO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL ULLYSSES JACINTO RODRIGUES COSTA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENEDIR JULIANO FERREIRA, JENIFFER CATARINE BIBIANO VAZ FERREIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBERT MARCELINO DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALVES DIAS	93
GOVERNADOR VALADARES / MG	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ RAMOS BOTELHO, EDILENE FERNANDES DE ASSIS BOTELHO	94
IBIRITE / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIOMIR FERNANDO DA CRUZ, LIDINALVA NASCIMENTO DOS SANTOS CRUZ	94
IPATINGA / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERVE PHILLIPE XAVIER DIAS MARTINS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLE PAULO DE ALVARENGA, RAYDAN JACKSON MOURAO LAGE	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO AUGUSTO BATISTA, SHEILA MENDES PEREIRA	96
JACINTO / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, ROBSON CORDEIRO SILVA	96
JAIBA / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, FRANKLIN STHEFEN MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, FRANKLIN STEFEN MENDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, FRANKLIN STEFEN MENDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU	98
JUIZ DE FORA / MG	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO JOSE DE MENDONCA CARMO	98
LAGOA SANTA / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ROBERTO RIBEIRO PINTO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTHIA ROCHA DE ABREU JALES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUES DE FREITAS, WENIA FERNANDA ROSA SOARES GONCALVES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM DO NASCIMENTO RICARDO	100
LAVRAS / MG	101

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	101
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURICIO RAIMUNDO REGO	101
MONTES CLAROS / MG	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ARMANDO MOREIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON FERREIRA DE ALMEIDA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALVES ROSA	102
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FELIPE GONCALVES SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE JESUS ALVES	103
NOVA SERRANA / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MIGUEL VILELA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON ALVES DOS SANTOS	104
OURO PRETO / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ELAINE DOS ANJOS MAIA C DRUMO, SUELY APARECIDA DOS ANJOS MAIA, JOAO PAULO DRUMOND COSTA MAIA	105
PASSOS / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO RIBEIRO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE NASCIMENTO DE PAULA	106
PEDRA AZUL / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RODRIGUES CARDOSO, MICHELE MEDEIROS SANTANA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE MENDES BRAGA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE MEDEIROS SANTANA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE MEDEIROS SANTANA	108
POCOS DE CALDAS / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROSA DO ROSARIO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON OLIVA DE OLIVEIRA	109
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VONIN FERREIRA MENDES	109

RIBEIRAO DAS NEVES / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURILIO JUNIO NUNES DE OLIVEIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS REMI FERREIRA ALVES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR VINICIUS PEREIRA, GISELE APARECIDA ROCHA NASCIMENTO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DANIEL SOUZA DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URSULA FALCONI, JONATAN DA SILVA DE MELO CARDOZO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISLENE APARECIDA VENANCIO	112
RIO PARDO DE MINAS / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS	113
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IARA REGINA DOS SANTOS VIEIRA BRAS	113
SANTA LUZIA / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA FERREIRA DA SILVA ESCH, EDERSON ESCH AGUIAR	113
SAO ROQUE DE MINAS / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDIVINO FREGUGIA DA SILVA	114
SETE LAGOAS / MG	115
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE GIOVANI DOMINGOS ARAUJO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARCOS PEREIRA, KELLE LUZIA VENTURA PEREIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JÉSSICA BORGES MORATO ABREU, WESLEY HENRIQUE MARTINS ABREU	116
UBERABA / MG	117
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA PEREIRA LEMES, STOP MOTOS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	117
UBERLANDIA / MG	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANE CRISTINA ALVES MAGALHAES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA REPRESENTADA POR REGES CASTROVIEJO FRANCO CPF 273.566.396-53	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO PEREIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUBER DANIEL DA SILVA	119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SILVA CHAVES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MARTINS	120

FERREIRA	120
UNAI / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO RANDES CAETANO DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEIXE RIO LTDA, WANDERSON FARIAS DE CAMARGOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, L A CONSULTORIA LTD, CAMARGOS CHEVALIER TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, KELLY CRISTINA MELCHIOR CAMARGOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN RODRIGUES GOMES, AMANDA TAYARA MARTINS OLIVEIRA, NOROESTE TERRAPLANAGEM LTDA	122
VARGINHA / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SILVA ARAUJO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON LUCIANO DOS SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO OLIVEIRA NAVES	123
VARZEA DA PALMA / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS WILLIAM FERREIRA MAGALHAES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MOREIRA BARBOSA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA EMANUELE COELHO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO APARECIDO SOARES SALES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBES DO NASCIMENTO GOMES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAELSON GONCALVES DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BATISTA DE M VICTORINO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEVENUTO OTAVIANO DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADELTON SANTOS JUNIOR	128
MATO GROSSO DO SUL	128
BATAYPORÃ / MS	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENISLEI NOGUEIRA PICININ	128
CAMPO GRANDE / MS	129
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URSULINO DOS SANTOS MARTINS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN FICHER SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MULLER DOS SANTOS ANTERO DE OLIVEIRA	130
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON RIBEIRO DE	

OLIVEIRA PALACIO	130
GLORIA DE DOURADOS / MS	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO GONCALVES PEREIRA	130
MUNDO NOVO / MS	131
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	131
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE JAPORA	131
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE JAPORA	132
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE JAPORA	133
SIDROLANDIA / MS	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	133
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DONIZETE ALVES DOS SANTOS, GISELE DAVALOS GONCALE	133
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA	134
MATO GROSSO	134
ALTO ARAGUAIA / MT	134
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELSON BORGES DE OLIVEIRA	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE MT	135
ARAPUTANGA / MT	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPUTANGA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERSON PAULO MATOS, ELIZETE ALVES DE MOURA FLOR	136
COLIDER / MT	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER	136
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE COLIDER	136
CUIABA / MT	136
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERALDO SANTOS DA SILVA	137
PEDRA PRETA / MT	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILSON MARINHO	137
RONDONOPOLIS / MT	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO PRAZER DE AZEVEDO	138
VARZEA GRANDE / MT	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JHONY GONCALVES	138
VERA / MT	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): **ADISLAINE MARIA GARDIN NAVARRO FERNANDEZ, MARCOS ANTONIO NAVARRO FERNANDEZ**

PARÁ	139
ALTAMIRA / PA	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLENILSON DA SILVA MOTA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA LUZ ROCHA, WITHAMARA DA COSTA CAMPOS, DEMETRIUS DA SILVA COUTO	140
ANANINDEUA / PA	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDA MARIA CARVALHO DE ABREU	141
BREU BRANCO / PA	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABMAEL FERREIRA DA SILVA	141
CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS ALVES DA LUZ	142
ITAITUBA / PA	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO AUGUSTO ROCHA MILHOMEM FIGUEIREDO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES PETERSON CARDOSO COSTA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE DE SENA SOUSA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIDA ROBERTA BARRETO MIRANDA	144
MARABA / PA	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO JOSE BARBOSA LIRA, MERYELLEN ALVES DA CRUZ	144
MARITUBA / PA	145
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MACILENE SILVA DE ALENCAR	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS SILVA ALMEIDA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MA ENTERPRISES LAB MEDICAL LTDA	146
PARAGOMINAS / PA	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIMARA APARECIDA BRANQUINHO FERNANDES, JOSE ALONSO FERNANDES, LUCYANA FERREIRA VALADAO PERES DE OLIVEIRA, GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA	146
PARAUPEBAS / PA	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANNE DO CARMO FERNANDES	148

TUCURUI / PA	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARNALDO DE SOUSA NASCIMENTO, ROSILENE MARIA FERRAZ NASCIMENTO	148
PARAÍBA	149
CAMPINA GRANDE / PB	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE NICOLAU DE ALMEIDA, JOAO BOSCO FERNANDES DE BRITO FILHO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MAGNOLIA BATISTA DE SOUSA, BANCO DO BRASIL SA	150
PERNAMBUCO	150
CAMARAGIBE / PE	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	150
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANA MENDONCA DIAS DE OLIVEIRA, SIDICLEY SOARES DE OLIVEIRA, MARIA JOSE CAVALCANTI CORREA DE ARAUJO, MARIA LIA CAVALCANTI CORREA DE ARAUJO, EDUARDO CHAVES PANDOLFI	150
IBIMIRIM / PE	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM	151
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARGARIDA CAVALCANTE DA COSTA, JOSE MACARIO DA COSTA	151
IGARASSU / PE	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	152
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDECI RIBEIRO PINTO	152
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	152
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSEMERY ATROCK VILA NOVA, ERIVALDO LAGES FILHO, JOSE MAXIMO DOS SANTOS, AMARINO DE OLIVEIRA	153
PALMEIRINA / PE	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRINA	154
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PERPENTINA ERMINIA MARIA DA CONCEICAO	154
PAUDALHO / PE	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCENILDO DE SOUZA GONCALVES, JAQUELINE MARIA SANTOS DA SILVA GONCALVES	155
PETROLINA / PE	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA COELHO LTDA	155
RECIFE / PE	156
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA	156
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TAVARES DE MELO MONTEIRO, RAQUEL HENRIQUES PIMENTEL DE PAULA MONTEIRO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA CAMILA LAPENDA NAZARIO COUTINHO	157

RIBEIRAO / PE	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELIA MARIA DE CARVALHO FIGUEIREDO	157
SURUBIM / PE	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO FORTUNATO DE MIRANDA FILHO	158
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVO CENTRO II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	158
VERTENTE DO LÉRIO / PE	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTE DO LERIO	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIOCESE DE NAZAREÁREA PASTORAL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS	160
PIAUÍ	161
BOM JESUS / PI	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE BORGES FERREIRA	161
TERESINA / PI	161
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA PATRICIA ALVES DE CARVALHO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO ROCHA SANTOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIS REGINA COSTA SILVEIRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA BORGES DE CARVALHO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUED OLIVEIRA GOMES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO JESUS DA ROCHA SANTOS, ELAINE SYBELE DOS SANTOS PAULINO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO JOSE DE MORAES PEREIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA DE BRITO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA DANIELA DUARTE MIRANDA PEREIRA, LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURILENE DE CARVALHO TORRES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA KARINE LIMA LOPES DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL HIGOR DOS SANTOS MACHADO	166
PARANÁ	166
ASSIS CHATEAUBRIAND / PR	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	166
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONE FIORI MARIN, LUIZ MARIN, ADILES FIORI, JUARES FIORI, ILGO FIORI, MARLI FIORI DEMARCO, ABEL LUIZ DA SILVA, GERTRUDES SILVA	166
ASTORGA / PR	166

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ANTONIO DOS SANTOS	167
CENTENARIO DO SUL / PR	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CENTENARIO DO SUL	167
OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	167
CURITIBA / PR	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JANE SOARES DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MELIZA CRISTINA RIBEIRO, GABRIEL FERREIRA MOTA	168
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAAB CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HYPERION EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES S/A	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEY POMPEO MACHADO	169
FAZENDA RIO GRANDE / PR	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR APARECIDO PALMA, WANDERLEYA DE ASSIS PALMA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINDELANIO DE ARAUJO GOMES, ADRIANA DE FREITAS CARDOSO GOMES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SAMWAYS, MONICA SAMWAYS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO ANDRE MOTTA PEREIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJEASSICKA EDLISE GERVASONI VALDOSKI, FRANKLIN LACERDA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCO SAVIOLI, ALINE PEREZ SAVIOLI	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS GOMES DA SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN BITTNER	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIO IVAN BERTONCELLO, MAHARA CAROLINA D AVILA SCREMIN	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MARTINS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ORTIZ DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SOUZA DE LIMA, PAOLA SOUZA DOS SANTOS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON EDGAR DE OLIVEIRA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON LEAL DOS SANTOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DANIEL DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ANDRADE DOS SANTOS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA SILVA	

MESSIAS, DEBORA CRISTINA IZIDORO GARCIA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENOCK MICHEL, NERLANDE	
FRAIS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN JANIELE NISS	
.....	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILARIO ROIK	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA CRISTINA	
FRANCISCO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE JESUS	
GONCALVES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA FRANCIELE DE	
CASTRO ALMEIDA	183
GUARATUBA / PR	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELINA DIAS DE ARAUJO	
AVI	184
IRATI / PR	184
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ACIR GONCALVES,	
NELCI GONCALVES	184
JANDAIA DO SUL / PR	185
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO APARECIDO	
GATTO JUNIOR	185
LONDRINA / PR	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA CIOLFI DA SILVA	
KITA, PAULO SERGIO KITA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAMARIA BELLINELLO	
.....	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MONARETO,	
MILENE DE SOUZA IZONAGA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERNANDO MUNIZ	
SANTOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FEGERT	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FRANCO DOS	
SANTOS HIRATA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA	
SILVA GARCIA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLI PERALTA DE	
OLIVEIRA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE DA SILVA	
.....	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSE CAVALCANTE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CARLA RODRIGUES	
DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA SOUZA	
.....	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA APARECIDA DA	
SILVA MONTEIRO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANE PERGENTINO VILAS	
BOAS SANDI	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO OLIVEIRA	
FERREIRA VELOSO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON JAIR DE OLIVEIRA	

.....	194
MANDAGUACU / PR	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RICARDO LOURENCO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MOREIRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DE ARAUJO STRAMARO	196
MARINGA / PR	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JOSE FERREIRA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FILEMON FELIX	197
MEDIANEIRA / PR	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA	197
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RECANTO DOS IPES LOTEAMENTO LTDA	197
PONTA GROSSA / PR	197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA GISELE DITZEL	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIANARA PIMENTEL	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUHELEN CRISTINA MARQUES DE SOUSA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO DOS SANTOS, CAROLINA VIEIRA BERTONCINI DOS SANTOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PISOS ARAUNA LTDA, IVAN MARCOS MACHADO, CARLA ANTONIELA RAICOSKI MACHADO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO RAFAEL FARIAS KUK	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLLENA GUIGUEL	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MARCONDES	201
SARANDI / PR	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVANIR CARLOS RUBIO, VERA LUCIA DE SOUSA RUBIO	202
TELEMACHO BORBA / PR	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA	202
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE TELEMACHO BORBA	202
UNIAO DA VITORIA / PR	202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIO ANDRADE, ELCY TEREZINHA ANDRADE	203
RIO DE JANEIRO	205
BARRA DO PIRAI / RJ	205
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS ARI DO NASCIMENTO FLORES, JULIANA DE FATIMA CARDOSO DE PAULA F	205

CABO FRIO / RJ	206
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA MIRANDA CAMPOS	206
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	206
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	207
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA HENRIQUES FERREIRA LTDA	207
DUQUE DE CAXIAS / RJ	207
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	207
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DE CARVALHO CORREIA, SYLVIO COELHO LEAL, MARIA FATIMA DE CASTRO COELHO LEAL	207
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENGEMAP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, LEANDRO TEIXEIRA GUIMARAES, BANERJ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A, BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A	208
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILMA FREITAS MAGALHAES, PAULO DAVID RIEGELHAUPT	208
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE TORQUATO FONTES DE AZEVEDO, LUZIA CAPETINI DE AZEVEDO, N CINTRA IMOVEIS LTDA, MARIA JOSÉ TARDIN	209
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO TEIXEIRA GUIMARAES, EMCCAMP EDIFICAÇÕES E TAXI AÉREO, EMCCAMP EDIFICAÇÕES E TAXI AÉREO	210
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AREA ROSA DA PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, ÉDEN JORDÃO, ANTONIO DE PÁDUA FEITAL, CARLOS HENRIQUE DORE PEIXOTO, ADENISIA NUNES PORTO	210
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CINTHIA DE MELLO VITORIO, JOSEMAR PEREIRA	211
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MAURO REGO MACHADO, ISAAC SCIALON Y BENOZILIO, AVELINO VICENTE BENITE	212
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL ROSSIGNOLI ZANETTI DA SILVA GONCALVES, JOSELAINE ROSSIGNOLI ZANETTI, N. CINTRA LTDA, HERZ GEDEL SZNAYDER	212
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AREA ROSA DA PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, N. CINTRA, DURVAL VERRI	213
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JUNIOR MANHAES MENDONCA, ANDREZA KATYUSCIA DA SILVA MENDONÇA, JOSEMAR PEREIRA	214
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JUNIOR MANHAES MENDONCA, ANDREZA KATYUSCIA DA SILVA MENDONÇA, JOSEMAR PEREIRA	214
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL RUFINO SILVEIRA, JOSEMAR PEREIRA	215
ITABORAÍ / RJ	215
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE MARIO ROCHA CECILIO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE PEREIRA DE SOUZA SANTOS, ELIEL EUGENIO DOS SANTOS	216
MARICA / RJ	217
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA REIS DA SILVA	217
MESQUITA / RJ	217
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LUCIANO DE CARVALHO OLIVEIRA, MONICA VIEIRA ALVES DE CARVALHO	217

NITEROI / RJ	218
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNEY SILVA DE MAGALHAES	218
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEI TOMAZ BORBA	218
NOVA FRIBURGO / RJ	219
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	219
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEORGE HENRIQUE DANTAS DA SILVA, ADRIANA CLEMENTE RODRIGUES DANTAS	219
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLANDO SANTANA BRASIL	219
NOVA IGUAÇU / RJ	220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	220
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR FERNANDES, TANIA REGINA GONCALVES DE OLIVEIRA	220
RIO DAS OSTRAS / RJ	220
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	220
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALMIR ANTONIO RODRIGUES LIMA, NERIVANE MARIA LIMA, BRUNO RODRIGUES LIMA, ALINE BERALDI SAMPAIO LIMA	220
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALMIR ANTONIO RODRIGUES LIMA, NERIVANE MARIA LIMA, BRUNO RODRIGUES LIMA, ALINE BERALDI SAMPAIO LIMA	221
RIO DE JANEIRO / RJ	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LEITE DE LIRA	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE CASTRO MARTINS, MARIANA QUEIMA ALVES DOS SANTOS	223
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO SOARES DA SILVA, BRUNA CRISTINA DOS SANTOS GUILHERME	223
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA REGINA PINHEIRO DOS SANTOS, LETICIA PINHEIRO DOS SANTOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR DUARTE E SILVA, REBECA CAVALCANTE DUARTE E SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ERNESTO BERNARDO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO THADEU DA CRUZ MARTINS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINE HOLLERBACH ALVES, SEVERINO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CARVALHO DE SOUZA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA LINHARES CHAVES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID CRISTINA SOUZA SANTOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIZ RAMOS CAVALCANTE	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL KOPKE BARRETO DA SILVA	228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE BASTOS CARDOSO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DA SILVA MORAIS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALMIR PEREIRA DA SILVA, LUCIANA COUTINHO NERY DA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS LINHARES, PAULO FIGUEIREDO LINHARES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARDIO FREIRE OLIVEIRA, LUIZ DAVI FARIAS DE OLIVEIRA	231
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MELO DA CONCEICAO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA PINTO BORER, RICARDO RINDEIKA BORER	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ARAUJO PEREIRA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO VINICIUS DE PAULA PAIVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DIAS CUNHA, RUBENS RODRIGUES DE PAULA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LIRA SANTOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CRISTINA DA SILVEIRA ZEFERINO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO WELISSON NASCIMENTO DE ARAÚJO, ESTER MARQUES NASCIMENTO DE ARAUJO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTE CAMPOS NOGUEIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE SOUZA DE MESQUITA PINTO (DEVEDOR) - CLAUSULA DE OUTORGA, ALANA TINOCO FERREIRA DA SILVA (ANUENTE) - CLAUSULA DE OUTORGA, MARLY DE SOUZA DE MESQUITA PINTO (FIDUCIANTE) - CLAUSULA DE OUTORGA, ANDRE DE MESQUITA PINTO (FIDUCIANTE) - CLAUSULA DE OUTORGA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE RAPHAEL PERDIGÃO, FLÁVIA ROZA NOBRE PERDIGÃO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MACEDO RIBEIRO KNAUER	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA PAZ CALAIS FIGUEIREDO, LUCIANO CALAIS FIGUEIREDO	238
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON PAULINO DA SILVA, EDNA ANTONIO DA SILVA	238
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA BEATRIZ DA SILVA BAPTISTA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO TAVARES DOS SANTOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI BELTRAMI GUERRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	240
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEUCY PIMENTEL, RAPHAEL MARTINS DO CANTO	241
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BELLO, IRMA MARIA FERREIRA	241
SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ	241

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO GERALDO LEITE LIMA	241
SAO GONCALO / RJ	242
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JORGE CERQUEIRA MOURA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LIMA CORREA, TOMPSOM DA SILVA MOREIRA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PINHEIRO DO VALLE ROMEU	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA HERMINIO DOS SANTOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH ALMEIDA DA SILVA CARVALHO, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO NORA AMORIM ALVES, JACQUELINE ALVES DE OLIVEIRA AMORIM	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA ALVES DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDO DA COSTA LEONEL	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA BATISTA DE OLIVEIRA LOMIEN, ANDERSON DA COSTA LOMIENTE	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENO CONCEICAO REGINALDO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ PINTO FERNANDES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MOREIRA LEMOINE CAMARA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON GOMES FREDIRICO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAN POVOAS CORECHA PEDROSA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA DE ALMEIDA	250
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PESSANHA MACHADO, WALLACE DA SILVA MIRANDA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE SILVA CORREA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA CAVALCANTI E MOREIRA, MICHELE DA COSTA CAVALCANTI	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA RODRIGUES DE LIMA VIEIRA, JEAN CARLOS RIBEIRO VIEIRA	252
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUAN DOS SANTOS MARQUES	252
SAQUAREMA / RJ	253
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PAIVA DA SILVA	253
RIO GRANDE DO SUL	253

ALVORADA / RS	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO BRAGA RODRIGUES	253
CACHOEIRINHA / RS	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIANEI DA ROSA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ORIBES BECKER	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO NUNES MEDEIROS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GROSCHANK CORNELIUS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CELOI DOS SANTOS PINTO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ELTON ALVES COSTA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SOARES DA SILVA	257
CAMAQUA / RS	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA SILVA CAMILO	257
CANOAS / RS	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	258
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SMS ADMINISTRACAO E LOCAAO DE IMOVEIS LTDA	258
CAXIAS DO SUL / RS	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FLORES MACHADO BUENO RIBEIRO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZEANE TONELLO MARCANTE, RODRIGO MARCANTE	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICE GABRIELI SOHNE, DENNI CLEITO DOS SANTOS CAMBOIM,	260
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO TORRES DA SILVEIRA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE DE MORAES DOS SANTOS, JOAO MARIA DE OLIVEIRA GARCIA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO SALINO ROLIM	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DE FREITAS DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DALLAROSA DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS ANUNCIACAO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA MORAES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DA SILVA BATISTA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SOARES	263

MENAIDES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH CHAVES DA SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI ROCHA DOS SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME GOMES PINTO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ALVES PAZ	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATIELE RAQUEL DA COSTA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERIDIANA SIQUEIRA DA ROSA SILVEIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA EMILIA NUNES DA ROSA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO PINHEIRO DE JESUS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IEDA MARILICE DE OLIVEIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO JUNIOR BOEIRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE CRUZ CONRADO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROCHELE APARECIDA DA LUZ	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER COSTA DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LEITE	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MOREIRA DE SOUZA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA VIANA GOMES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYANE PINTO MACHADO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANEDIA RIBEIRO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS	273
CERRO LARGO / RS	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO	274
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): THAIS KAROL HECK SCHMITT	274
GRAVATAI / RS	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FRANCA MADRID	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE CAMPOS DE SOUZA RAMOS, RAE DA CUNHA RAMOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS SILVA DA ROSA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SOARES DE SOUZA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO EGGER JUNIOR	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANTOS MACHADO	277

GUAIBA / RS	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES PEDROSO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER CORREA DE LIMA	278
LAJEADO / RS	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FRANCA JORGE, JONNE ESMERIO DE OLIVEIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE LURDES FREISLEBEN	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ADRIANO DA SILVA FAZENDA	279
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IDO HUGO EGGERS, CLARICE EGGERS, EGOMAR FREDERICO EGGERS, DELCI MARIA CAPOANI EGGERS, HELOISA SCHEIBE, HILARIO SCHEIBE, VANESSA LUISA EGGERS, VITOR HUGO EGGERS, LUCAS SCHEIBE, GABRIEL SCHEIBE, ADHARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	280
NOVO HAMBURGO / RS	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO HOFF	280
PALMARES DO SUL / RS	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS, ANNE SCHIFINO CAMARGO, SARA LUMERTZ NUNES	281
PASSO FUNDO / RS	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE: ROSIMAR MARINS ANTUNES, FARO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EDUCACIONAL CONTINUADA ...	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILSON DA SILVA	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGERIO MENDIOLA WOLFFENBUTTEL	282
PELOTAS / RS	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALBERTO GIL Y ALANIZ SILVA	283
PORTO ALEGRE / RS	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR LIMA	283
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA CRISTINE DA SILVA SANTOS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DA CUNHA MACHADO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN WILLIANS PAVAN DE OLIVEIRA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR NUNES CAVALHEIRO FILHO	285
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSAINÉ AYRES DE OLIVEIRA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA JACUBOWSKI SANTOS	286

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GOMES LUCARELLI	287
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA STEIMETZ DA LUZ	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORGANA SOARES ALBERICI	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATRINE CARDOSO DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA GOMES CORREA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANY PEDROSO DA SILVA	289
RESTINGA SECA / RS	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESTINGA SECA	289
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOUZA DE VARGAS LTDA	289
RIO GRANDE / RS	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO XAVIER MARTINS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO ALMEIDA DA COSTA	291
RIO PARDO / RS	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO	291
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAUL MARQUES DA SILVEIRA, CRENITA MARIA DA SILVEIRA SILVEIRA	291
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	293
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILZA TEREZINHA OLIVEIRA NOVO, HILTON DA COSTA NOVO	293
SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE MARIA BELLOLI DA SILVA	293
SAO BORJA / RS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIELE FONTELA GONCALVES, EDUARDO FERREIRA KRIEGER	294
SAO LEOPOLDO / RS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRO GONCALVES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN BELLO DE OLIVEIRA, STEFANI DA SILVA SOARES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDER RAFAEL RAYMUNDO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RIBEIRO PIRES, RENATA DE SOUZA KUNDE	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA LUIZA DE NAZARE LOUREIRO	297

SAPIRANGA / RS	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA KURLE DA ROCHA, ELIZEU GONCALVES DA ROCHA NETO	297
SAPUCAIA DO SUL / RS	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DOS PASSOS JUNQUEIRA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE WILLIAM GOMES, KATIRI S DA SILVA DE PAULA GOMES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FREITAS DE FREITAS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FREITAS OLIVEIRA	299
SERAFINA CORREA / RS	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MENDES DIAS, RODRIGO BASSURICHI MIOTTO	300
SANTA CATARINA	300
ARAQUARI / SC	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	300
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L & H CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	300
BIGUACU / SC	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON RAMOS DA SILVA	301
CHAPECO / SC	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMMANUELLE SOUTO, MICHEL BATISTA KUNST	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO REGINATO, BERNADETE ROSSI REGINATO, KARINA LUCIA PAZA REGINATO, EDUARDO REGINATO	302
DIONISIO CERQUEIRA / SC	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMIR LUIZ ALVES	303
FLORIANOPOLIS / SC	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LACERDA RODRIGUES	303
INDAIAL / SC	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	304
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BMAX ENGENHARIA LTDA	304
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BMAX ENGENHARIA LTDA	304
ITAJAI / SC	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO SAVOLDI	305
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADEILTON SOARES	305

ITAPEMA / SC	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	306
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARY HEINZEN	306
JARAGUA DO SUL / SC	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	307
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRANOVA IMOVEIS LTDA.	307
LAGES / SC	307
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER PERRONI DOS SANTOS, SILVIA BERRETTA PERRONI DOS SANTOS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBINO MOACIR MAFFI MENEZES NECKEL, SARA TAISI NASCIMENTO NECKEL	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE AVILA RODRIGUES	308
ORLEANS / SC	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	309
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEDI SALVADOR CARDOSO	309
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ ZANINI, MARIA APARECIDA CROTTI ZANINI	309
PALHOCA / SC	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RODRIGUES MACHADO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SANTANA SPINOSA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE NERI DA ROSA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO MACHADO MARTINS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON BRUST	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON RAMOS DE SOUZA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA CRISTINA PIRES DA ROSA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DUTRA DA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZELI ASSIS DA SILVA DE LIMA, ANTONIO JOSE DE LIMA	315
PINHALZINHO / SC	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO NUNES	315
RIO NEGRINHO / SC	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRIDA DOROTEA BREY SCHIER	316
RIO DO SUL / SC	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JASON KIEFER, ROSEMARY KIEFER	316
SAO BENTO DO SUL / SC	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	317

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ISABELLA CIDADE, MARCELLO CIDADE, RAFAEL CIDADE, JOSEANE CORSO** 317

TIJUCAS / SC 317

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS 317

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS DE MELO** 317

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MARIO OSS EMER** 318

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **IVO ANTONIO PAGANINI** 319

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **IVO ANTONIO PAGANINI** 321

SERGIPE 323

ARACAJU / SE 323

5º OFÍCIO DE ARACAJU 323

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IRAZANO DE FIGUEIREDO**

PASSOS NETO 323

CAPELA / SE 324

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA 324

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALDECIR SOUSA DE ANDRADE** 324

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GERALDO DE MELO JUNIOR** 324

PROPRIA / SE 325

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA 325

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAMIRES OLIVEIRA DE ALENCAR** 325

SÃO PAULO 325

ARACATUBA / SP 325

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA 325

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAISSA LIRA AMANCIO** 326

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO THEMOTEO DA SILVA** 326

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SABRINA SANTANA** 326

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISANGELA SILVA DOS SANTOS** 327

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO DAS NEVES CANO** 327

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TEDDY CARLOS MORAES PEREIRA** 327

BARRETOS / SP 328

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS 328

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO DE FALCHI** 328

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LASA E DECIO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA** 328

BAURU / SP 329

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU 329

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **NELSON SILVA** 329

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **NELSON SILVA** 329

BOTUCATU / SP 330

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU 330

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA VASCONCELOS ALVES	330
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO GONCALVES SANINI	330
BRAGANCA PAULISTA / SP	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	331
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	331
CACAPAVA / SP	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PCP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	332
CAMPINAS / SP	332
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LEMES SAROA JUNIOR, CRISSIA ALINE ALVES AYRES SAROA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VIDAL DE NEGREIROS, SEBASTIANA DOS SANTOS NEGREIROS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIVALDO DE OLIVEIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS DE OLIVEIRA, JESSICA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE GORI DOS SANTOS, PAULO SERGIO GORI DOS SANTOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA APARECIDA DOS SANTOS GUEDES	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERCIA TORRES DO CARMO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO PAHIM ROSA DA SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERNANDO GOULART SILVA, ERIKA PATRICIA PEREIRA GOULART	336
CARAGUATATUBA / SP	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO TABAJARA DE CAMARGO, ELIANE CUTRIM DA ROSA CAMARGO	336
COTIA / SP	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON DE ARAUJO NUNES PIMENTEL, ALDILENE PEREIRA ALVES LACERDA	337
DESCALVADO / SP	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO	337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOSQUE RECANTO DO CISNE LTDA	337
FRANCA / SP	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR FRANCISCO ELEUTERIO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DA SILVA MENDES	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALERIA CRISTIANE DA SILVA GUEDES	339

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALVA APARECIDA DE OLIVEIRA	340
JARDINOPOLIS / SP	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BERTONI BATISTA, PASCOAL BERTONI BATISTA, CHRISTIANE FERNANDA SILVA CHAVES BATISTA	341
MARTINOPOLIS / SP	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE DE SOUZA FELITTI	341
MOGI DAS CRUZES / SP	342
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO FERREIRA DE SOUZA	342
PIRACAIA / SP	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO ANDERSON LOPES	343
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TATI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	343
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAINER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	343
PIRASSUNUNGA / SP	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMAR FERREIRA DA SILVA	344
PRAIA GRANDE / SP	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FREIRE MANGABEIRA FONSECA	344
RIBEIRAO PIRES / SP	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE DA SILVA SOARES, JUSSARA JOSEFA DE MELO	345
RIBEIRAO PRETO / SP	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOAQUIM DE AZEVEDO NETTO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FERREIRA LIMA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTHIA CIBELE ZANON FELICIANO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA PEREIRA CAMPOS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DIAS DE CASTRO, LAURA DA SILVA SOUSA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CARDOSO DE OLIVEIRA, TIAGO ZAMBRONI FURUZAVA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAELSO SOUSA DA SILVA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE DE SOUZA MALUF	350

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MOIZIM DE ARAGAO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO HENRIQUE ISSA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE BONIFACIO DA SILVA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DO CARMO RAMOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DO VALE DA SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA CRISTINA DOS SANTOS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVINO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE MARIANO PARREIRA	354
SANTOS / SP	355
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FERNANDES ANDRADE, BARBARA BATISTA SILVEIRA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDE MARIA MAZITELLI VILLA NOVA	356
SÃO JOSE DO RIO PRETO / SP	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RIGHETI CARVALHO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILSON CERQUEIRA MATOS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE NATALICE HERNANDES VARINE, ANDERSON MARCEL RABITO VARINE	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO APARECIDO PERES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, ELIZANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYLA PAULA DE ARAUJO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOUZA RODRIGUES	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO TEODORO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL BRUNO DA SILVA ARAUJO, ARIANE CRISTINA DE SOUZA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR ALVES MAGALHAES	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO QUEIROZ DE JESUS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS LIMA DA SILVA JUNIOR	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA RUFINO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS PEREIRA DA SILVA DE ABREU	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER LUIZ IPOLITO	362
SÃO JOSE DOS CAMPOS / SP	362
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SANTOS COELHO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABIDIAS PEREIRA JUNIOR	362

SAO PAULO / SP	363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO MARCIO VILLELA VIEIRA FILHO, ADRIANA MENDES FURTADO VIEIRA	363
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	363
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO FREITAS	363
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	364
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEA CRISTINA CARDENUTO DIAS MARCELINO	364
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA CRISTA PENTECOSTAL INDEPEND MARAVILHA DE JESUS	365
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO DOS SANTOS CORDEIRO	365
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	366
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	366
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): GRAZIELA BARBOSA LOPES, FLAVIO GONCALVES	366
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS FELIX MENDES	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE SOUSA MENDES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SANTANA VIEIRA VIANA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA DOS SANTOS LUCIA NOEMIA CARDOSO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO JOSE DOS SANTOS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUSA MARINS PEIXOTO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR PEREIRA DOS SANTOS, DEBORA DAIANY RODRIGUES DA SILVA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MOREIRA FURQUIM, JOSELMA MARIA DA SILVA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO DA COSTA BARBOSA, ROMILDA DIAS DE ALMEIDA BARBOSA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GARCIA PERNIS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON CRUZ DA SILVA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BEZERRA DA SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MUNHOZ, DEBORA LUCIENE BARBOSA MUNHOZ	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE SANTOS DE SOUZA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LEOPOLDINO COELHO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS, BRUNA LEITE DA SILVA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRINO SIMOES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA	

AGRIPINO	377
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASAVIVA MARAGOGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ATUAL PLANO GIOVANNI GRONCHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	378
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO FACHINI	379
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAZARETH MINELLA LOPES	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS BARBOSA	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERESA TAKAKO SHIGUETA CHANG	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUDOVINA BLANCO SEGATTI	381
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CAIRES MANTOVANI, CLAUDIA REGINA MANTOVANI, LUIS CARLOS MANTOVANI, ALESSANDRA BARBI DE OLIVEIRA, CONCEICAO CAIRES ABDALLA, JANUARIO DE CAIRES, MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA MEDEIROS, AUGUSTO DE CAIRES, MARIA DAS GRACAS GUILHERME DE MIRANDA CAIRES, MIRIAN RODRIGUES DE CAIRES, FABIO RODRIGUES DE CAIRES, ROGERIO RODRIGUES DE CAIRES, PRISCILA DE CAIRES DOMINGOS, RUBENS JACOBUCCI, TANIA NOGUEIRA DE SOUZA, LUIZ ALBERTO OLIVI, ELIZABETH ARDITO ROSSETTI, BERNARDO ROSSETTI, MARIA APARECIDA DA SILVA ARDITO, PASCHOALINO ARDITO, BRUNO FERREIRA, PATRICIA FERREIRA, JOAO RAMIRO	382
SUMARE / SP	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRAISON CARLOS VIEIRA, GISLAINE GABRIELA RAMOS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESMAEL CARLOS MONTEIRO, JAQUELINE CARRIEL	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONDE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, JURANDIR CAETANO DA SILVA	384
SUZANO / SP	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO MANTOAN TRINCA	385
VOTORANTIM / SP	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA GENTIL BERQUO, PAULO GENTIL BERQUO	385

ESTADO - ACRE
COMARCA - PLACIDO DE CASTRO/AC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLACIDO DE CASTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RESSINI DA SILVA JARUDE**

ANA PAULA GAVIOLI BITENCOURT -- Registradora Titular do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Plácido de Castro/AC, usando das atribuições conferidas pelo § 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e alterações e art. 408 do Provimento 149/2023, de 30/08/2023, e em atendimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na modalidade extraordinária, formulado por RESSINI DA SILVA JARUDE, brasileiro, empresário rural, com CNH nº 01996874307-DETRAN/AC, contendo o RG n. 170797-SSP/AC e com CPF nº 390.796.352-00, casado em 25/10/2019, pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com ANDRESSA MOREIRA BARROS JARUDE, com CPF/MF nº 002.142.522-13, sem endereço eletrônico, ambos domiciliados e residentes na Rua Sergipe, n. 386, Centro, Rio Branco/AC, que declarou que iniciou a posse da área em 04/11/2015, tendo por objeto denominado FAZENDA MITERRARY I, com área de 118,7064 ha (cento e dezoito hectares, setenta ares e sessenta e quatro centiares) e perímetro de 6.100,17m (seis mil e cem metros e dezessete centímetros), mais acessões e/ou benfeitorias, localizado na Rodovia AC-40, km 69, Ramal Cumaru, lado direito sentido Plácido de Castro/AC, sendo que dito imóvel faz parte de um todo maior denominado SERINGAL MONTE ALEGRE, matriculado nesta Serventia Registral de Plácido de Castro/AC sob nº 857 do livro 2-Registro Geral, publico o presente edital para NOTIFICAR os proprietários registraes do imóvel usucapiendo, EDUARDO ASSMAR, inscrito no CPF sob nº 000.888.892-20; TUFÍ ASSMAR, inscrito no CPF sob nº 000.889.002-15; ANTÔNIO ASSMAR, inscrito no CPF sob nº 000.888.972-49; e o confrontante, JOSÉ MENDES BARBOSA, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, que poderão ser manifestar em 15 (quinze) dias. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Plácido de Castro/AC, 21 de novembro de 2023. ANA PAULA GAVIOLI BITENCOURT Registradora Titular

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO CALHEIROS MONTEIRO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144440750933 Mutuário: CLAUDIO CALHEIROS MONTEIRO, CPF: 567.590.702-59 Endereço: TRAVESSA NOVA FRIBURGO, Nº 34, APARTAMENTO 17, BLOCO 2, CONDOMÍNIO VERDE MARES I, PARQUE DEZ NOVEMBRO, MANAUS/AM. Matrícula: 42.922

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIDALVA DE OLIVEIRA PINTO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144441390935 Mutuário: FRANCIDALVA DE OLIVEIRA PINTO, CPF: 001.428.272-07 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 563, LOTE 321, RUA 11, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FOREST HILL, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 59.626.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE IZABELITA SANTOS LACERDA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 844440061583 Mutuário: DAYANE IZABELITA SANTOS LACERDA, CPF: 581.0808.172-20 Endereço: BECO SÃO PEDRO, Nº 131, APARTAMENTO 403, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RECANTO DO MINDU II, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM. Matrícula: 60.422.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE CORREA DOS SANTOS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551796863 Mutuário: SIMONE CORREA DOS SANTOS, CPF: 616.196.202-00 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 580, APARTAMENTO 104, BLOCO 28, CONDOMÍNIO VIDA NOVA, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 64.998.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO CONCEICAO AMORIM DA SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155552223675 Mutuário: SILVIO CONCEICAO AMORIM DA SILVA, CPF: 520.497.872-00 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 386, APARTAMENTO 308, BLOCO 10, RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE- HARMONIA, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 65.350

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALYS DA SILVA CARVALHO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 844442337014 Mutuário: THALYS DA SILVA CARVALHO, CPF: 749.775.712-15 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 653, APARTAMENTO 201, BLOCO 9, BEM VIVER TOTAL VILLE -- CONDOMÍNIO FELICIDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 82.545

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON DA SILVA MOURA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770860124 Mutuário: WILSON DA SILVA MOURA, CPF: 571.271.909-91 Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, Nº 381, APARTAMENTO 102, BLOCO 1, CONDOMÍNIO RESERVA DA CIDADE, CIDADE NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 92.440

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENILDE DA SILVA TOMAS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770071222 Mutuário: ROSENILDE DA SILVA TOMAS, CPF: 653.547.022-91 Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, Nº 381, APARTAMENTO 504, BLOCO 1, CONDOMÍNIO RESERVA DA CIDADE, CIDADE NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 92.458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINALDO ROCHA DA CRUZ

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770060387 Mutuário: ROSINALDO ROCHA DA CRUZ, CPF: 383.803.312-49 Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, Nº 381, APARTAMENTO 302, BLOCO 5, CONDOMÍNIO RESERVA DA CIDADE, CIDADE NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 92.528.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA BARBOSA DO LIVRAMENTO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770796157 Mutuário: MILENA BARBOSA DO LIVRAMENTO, CPF: 868.535.112-04 Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, Nº 381, APARTAMENTO 102, BLOCO 7, CONDOMÍNIO RESERVA DA CIDADE, MANAUS/AM Matrícula: 92.560.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CORREA MENDONCA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770875667 Mutuário: MARCIO CORREA MENDONCA, CPF: 622.826.202-59 Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, Nº 381, APARTAMENTO 101, BLOCO 9, CONDOMÍNIO RESERVA DA CIDADE, CIDADE NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 92.599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON MENEZES DANTAS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ sob o nº 00.000.776/0001-01, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97,

referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº: 00037/333 Fiduciante: NELSON MENEZES DANTAS, CPF: 567.035.542-34 Matrícula nº: 94.516 Endereço: LOTE DE TERRAS Nº 01, NA RUA PARTENON, Nº 60, FLORES, MANAUS -- AM.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS DA SILVA MICHILES**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 144441722693. Mutuário(a)(s): ELIAS DA SILVA MICHILES - 337.979.942-49; Endereço do imóvel: Av. Ramos Ferreira, 1115, Ed. Saint Paul Apart Service, Apt. 1086, Centro, CEP: 69010-120, Manaus/AM. Matrícula nº. 11.817, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SOARES MOREIRA JUNIOR**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 9110614. Mutuário(a)(s): PAULO SOARES MOREIRA JUNIOR - CPF: 016.450.862-75; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Condomínio Villa Jardim Torquato - Orquídea, Bloco 24, Ap. 303, Tarumã-açu, CEP: 69023-097, Manaus/AM. Matrícula nº. 22.588, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDEMIR ANDRADE DE SOUZA, RONÁZIA MOITA ABREU**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552504108. Mutuário(a)(s): WALDEMIR ANDRADE DE SOUZA - CPF: 080.911-962-53 / RONAZIA MOITA ABREU - CPF: 437.421.572-72; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Cond. Orquídea, Bl. 26, Apt. 203, Tarumã-açu, CEP: 69023-097, Manaus/AM. Matrícula nº. 24.357, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MELIA BRASIL EMPREENDIMENTO ALPHAVILLE GUARAJUBA FASE 2 SPE LTDA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficial Registradora do Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao quanto disposto no Art. 19, parágrafo terceiro da Lei nº 6.766/79, que a empresa MELIÁ BRASIL EMPREENDIMENTO ALPHAVILLE GUARAJUBA FASE 2 SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.594.461/0001-75, representada por sua bastante procuradora, Alphaville Urbanismo S.A., na qualidade de proprietária do imóvel registrado à margem da Matrícula nº 55.286 do Registro Geral deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, depositou neste Serviço Registral o pedido de Registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALPHAVILLE GUARAJUBA - FASE 3" comercialmente identificado como "ALPHAVILLE GUARAJUBA 3", e demais documentos comprobatórios nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei 6766/79. O Projeto Urbanístico compreende uma área de 93.396,10m e foi aprovado pelo Município de Camaçari, conforme o Decreto de Aprovação sob o nº 7960/2023 de 01 de novembro de 2023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no Memorial, serão parte integrante do Registro. Havendo impugnações, essas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, autoriza de imediato o Registro do empreendimento. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dou fé

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASA NOVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WILTON COELHO REGO SANTOS, ERICA CASTRO BARROS

EDITAL PARA TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, Bahia, situado na Quadra L, Nº 18, Centro, Casa Nova, Bahia, CEP 47.300-000, e-mail: casanovaregistrodeimoveis@gmail.com, com os seguintes dados: Requerentes: WILTON COELHO REGO DOS SANTOS, brasileiro, agricultor, portador do RG de N.º 2001146973 SSP/BA e inscrito no CPF sob o N.º 059.941.315-80, e ERICA CASTRO BARROS, brasileira, agricultora, portadora do RG de N.º 2127763556 SSP/BA e inscrita no CPF sob o N.º 075.785.085-55, residente e domiciliados no Sítio Laranjeira 3, Fazenda Asfalto-Velho, Malvão, zona rural do Município de Casa Nova -- BA, CEP: 47300-000, ambos declarantes de conviverem em união estável entre si. Identificação do Imóvel usucapiendo: Sítio LARANJEIRA 3, na região do MALVÃO, perímetro rural desta comarca, com área total de 3,0381 hectares. Fração da matrícula 4.968. Perímetro: 745,07 m. Descrição: Conforme imagem de Memorial Descritivo EM ANEXO. Modalidade usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelos Requerentes: 0 ano de 1977 a iniciar a contagem do prazo. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, com as razões da sua discordância, no

prazo de 15 (quinze) dias corridos , contados após o transcurso de 30 (trinta) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas na referida Serventia. Casa Nova, 20 de NOVEMBRO de 2023. Kamilla Silva Miranda - Oficiala de Registros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CATU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL GUIMARAES CERQUEIRA**

COMARCA -- CATU/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU-BA EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado (s): Iuri Araújo Lemos, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de CATU/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado nesta serventia em 24/08/2023, prenotado e autuado sob o número de ordem 20543, o requerimento pelo qual (RAFAEL GUIMARÃES CERQUEIRA, brasileiro, maior, RG 1197611304 SSP/BA, CPF 045.939.375-82, casado em comunhão parcial de bens em 17/03/2018, Naiara Silva Oliveira Cerqueira, brasileira, maior, RG 998790427 SSP/BA, CPF 026.150.915-22, ambos residentes e domiciliados na Rua Oscar Pereira de Souza, nº723 - Pioneiro -- Catu/BA, CEP: 48110-000, solicitou o reconhecimento extrajudicial da o de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 12 anos, do imóvel urbano identificado como (Uma área de terras agrícolas denominada FAZENDA SANTA ELIZA, medindo 33,4807 hectares, localizada na comunidade conhecida por Tauá, 2º Distrito de Bela Flor, no Município de Catu BA; CEP 48110-000), com as seguintes características: área total: 33,4807 hectares. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Ao NORTE: confrontando com propriedade de Joeci Leal Gonçalves, Raimundo Nonato Silva de Souza, José Damasceno de Jesus e Faixa marginal do Rio Una; Ao SUL: confrontando Faixa marginal do Rio Pojuca; Ao LESTE: confrontando com Faixa marginal do Rio Una; Ao OESTE: confrontando com propriedade do Espólio de Crispim Pereira dos Santos, representado por Jair Pereira dos Santos, Antônio Joaquim dos Santos e Moacir Oliveira de Vasconcellos. Georreferencia: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.626.826,77m e E 566.301,74m; situado na margem esquerda da Faixa Marginal do Rio Una; deste segue pelo referido a montante, com seguintes azimutes e distâncias: 97°17' e de 23,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.626.823,85m e E 566.324,55m; 61°16' e de 17,14 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.626.832,09m e E 566.339,58m; 109°51' e de 8,51 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.626.829,20m e E 566.347,58m; 217°43' e de 32,57 m até o vértice P5, de coordenadas N 8.626.803,44m e E 566.327,65m; 184°16' e de 21,20 m até o vértice P6, de coordenadas N 8.626.782,30m e E 566.326,07m; 112°12' e de 30,40 m até o vértice P7, de coordenadas N 8.626.770,81m e E 566.354,21m; 145°36' e de 24,77 m até o vértice P8, de coordenadas N 8.626.750,37m e E 566.368,20m; 120°34' e de 4,99 m até o vértice P9, de coordenadas N 8.626.747,83m e E 566.372,50m; 44°10' e de 15,71 m até o vértice P10, de coordenadas N 8.626.759,10m e E 566.383,45m; 97°26' e de 25,58 m até o vértice P11, de coordenadas N 8.626.755,79m e E 566.408,81m; 166°21' e de 20,52 m até o vértice P12, de coordenadas N 8.626.735,85m e E 566.413,65m; 121°02' e de 20,26 m até o vértice P13, de coordenadas N 8.626.725,40m e E 566.431,01m; 149°43' e de 22,49 m até o vértice P14, de coordenadas N 8.626.705,98m e E 566.442,35m; 161°10' e de 10,29 m até o vértice P15, de coordenadas N 8.626.696,24m e E 566.445,67m; 266°35' e de 10,27 m até o vértice P16, de coordenadas N 8.626.695,63m e E 566.435,42m; 276°03' e de 41,07 m até o vértice P17, de coordenadas N 8.626.699,96m e E 566.394,58m; 267°33' e de 7,29 m até o vértice P18, de coordenadas N 8.626.699,65m e E 566.387,30m; 190°52' e de 10,45 m até o vértice P19, de coordenadas N 8.626.689,39m e E 566.385,33m; 143°43' e de 29,25 m até o vértice P20, de coordenadas N 8.626.665,81m e E 566.402,64m; 171°18' e de 42,33 m até o vértice P21, de coordenadas N 8.626.623,97m e E 566.409,03m; 153°19' e de 43,98 m até o vértice P22, de coordenadas N

8.626.584,67m e E 566.428,77m; 151°26' e de 99,01 m até o vértice P23, de coordenadas N 8.626.497,71m e E 566.476,10m; 160°39' e de 18,51 m até o vértice P24, de coordenadas N 8.626.480,24m e E 566.482,23m; 164°32' e de 33,35 m até o vértice P25, de coordenadas N 8.626.448,10m e E 566.491,12m; 151°22' e de 20,83 m até o vértice P26, de coordenadas N 8.626.429,82m e E 566.501,10m; 212°05' e de 5,25 m até o vértice P27, de coordenadas N 8.626.425,37m e E 566.498,31m; 245°03' e de 11,81 m até o vértice P28, de coordenadas N 8.626.420,39m e E 566.487,60m; 306°45' e de 11,10 m até o vértice P29, de coordenadas N 8.626.427,03m e E 566.478,71m; 345°21' e de 17,84 m até o vértice P30, de coordenadas N 8.626.444,29m e E 566.474,20m; 291°01' e de 17,70 m até o vértice P31, de coordenadas N 8.626.450,64m e E 566.457,67m; 257°21' e de 14,32 m até o vértice P32, de coordenadas N 8.626.447,51m e E 566.443,70m; 221°04' e de 7,29 m até o vértice P33, de coordenadas N 8.626.442,01m e E 566.438,91m; 184°05' e de 23,56 m até o vértice P34, de coordenadas N 8.626.418,51m e E 566.437,23m; 204°33' e de 15,54 m até o vértice P35, de coordenadas N 8.626.404,38m e E 566.430,77m; 245°31' e de 41,60 m até o vértice P36, de coordenadas N 8.626.387,14m e E 566.392,91m; 232°24' e de 14,85 m até o vértice P37, de coordenadas N 8.626.378,08m e E 566.381,14m; 165°42' e de 15,11 m até o vértice P38, de coordenadas N 8.626.363,44m e E 566.384,87m; 134°16' e de 12,16 m até o vértice P39, de coordenadas N 8.626.354,95m e E 566.393,58m; 127°04' e de 13,27 m até o vértice P40, de coordenadas N 8.626.346,95m e E 566.404,17m; 106°51' e de 24,48 m até o vértice P41, de coordenadas N 8.626.339,85m e E 566.427,60m; 91°44' e de 28,78 m até o vértice P42, de coordenadas N 8.626.338,98m e E 566.456,37m; 174°00' e de 27,02 m até o vértice P43, de coordenadas N 8.626.312,11m e E 566.459,19m; 208°46' e de 24,05 m até o vértice P44, de coordenadas N 8.626.291,03m e E 566.447,61m; 169°48' e de 17,92 m até o vértice P45, de coordenadas N 8.626.273,39m e E 566.450,78m; 215°26' e de 14,86 m até o vértice P46, de coordenadas N 8.626.261,28m e E 566.442,16m; 273°19' e de 35,26 m até o vértice P47, de coordenadas N 8.626.263,33m e E 566.406,96m; 285°54' e de 25,40 m até o vértice P48, de coordenadas N 8.626.270,29m e E 566.382,53m; 233°34' e de 13,59 m até o vértice P49, de coordenadas N 8.626.262,22m e E 566.371,60m; 191°59' e de 26,22 m até o vértice P50, de coordenadas N 8.626.236,57m e E 566.366,15m; 187°23' e de 28,38 m até o vértice P51, de coordenadas N 8.626.208,43m e E 566.362,50m; 254°16' e de 7,97 m até o vértice P52, de coordenadas N 8.626.206,27m e E 566.354,82m; 287°57' e de 30,21 m até o vértice P53, de coordenadas N 8.626.215,58m e E 566.326,08m; 249°00' e de 11,37 m até o vértice P54, de coordenadas N 8.626.211,50m e E 566.315,47m; 215°58' e de 14,09 m até o vértice P55, de coordenadas N 8.626.200,10m e E 566.307,19m; 213°12' e de 11,88 m até o vértice P56, de coordenadas N 8.626.190,16m e E 566.300,69m; 242°46' e de 15,93 m até o vértice P57, de coordenadas N 8.626.182,88m e E 566.286,53m; 255°28' e de 17,36 m até o vértice P58, de coordenadas N 8.626.178,52m e E 566.269,72m; 240°13' e de 12,92 m até o vértice P59, de coordenadas N 8.626.172,11m e E 566.258,51m; 239°42' e de 15,03 m até o vértice P60, de coordenadas N 8.626.164,52m e E 566.245,53m; 263°03' e de 16,63 m até o vértice P61, de coordenadas N 8.626.162,51m e E 566.229,02m; 212°49' e de 21,73 m até o vértice P62, de coordenadas N 8.626.144,25m e E 566.217,24m; 233°30' e de 39,54 m até o vértice P63, de coordenadas N 8.626.120,74m e E 566.185,45m; 174°04' e de 34,58 m até o vértice P64, de coordenadas N 8.626.086,34m e E 566.189,02m; 185°27' e de 41,58 m até o vértice P65, de coordenadas N 8.626.044,95m e E 566.185,07m; 196°31' e de 39,21 m até o vértice P66, de coordenadas N 8.626.007,36m e E 566.173,92m; 226°00' e de 16,34 m até o vértice P67, de coordenadas N 8.625.996,01m e E 566.162,16m; 187°05' e de 11,98 m até o vértice P68, de coordenadas N 8.625.984,12m e E 566.160,68m; 127°57' e de 44,49 m até o vértice P69, de coordenadas N 8.625.956,76m e E 566.195,76m; 150°31' e de 50,61 m até o vértice P70, de coordenadas N 8.625.912,70m e E 566.220,66m; 188°17' e de 13,58 m até o vértice P71, de coordenadas N 8.625.899,26m e E 566.218,70m; 244°32' e de 17,24 m até o vértice P72, de coordenadas N 8.625.891,85m e E 566.203,13m; 241°39' e de 33,41 m até o vértice P73, de coordenadas N 8.625.875,99m e E 566.173,72m; 131°44' e de 25,19 m até o vértice P74, de coordenadas N 8.625.859,22m e E 566.192,51m; 60°31' e de 20,73 m até o vértice P75, de coordenadas N 8.625.869,42m e E 566.210,56m; 115°28' e de 17,67 m até o vértice P76, de coordenadas N 8.625.861,82m e E 566.226,51m; 144°59' e de 6,03 m até o vértice P77, de coordenadas N 8.625.856,88m e E 566.229,97m; 178°28' e de 10,18 m até o vértice P78, de coordenadas N 8.625.846,70m e E 566.230,24m; 172°21' e de 38,91 m até o vértice P79, de coordenadas N

8.625.808,14m e E 566.235,41m; 159°58' e de 50,08 m até o vértice P80, de coordenadas N 8.625.761,09m e E 566.252,56m; 182°15' e de 27,86 m até o vértice P81, de coordenadas N 8.625.733,25m e E 566.251,46m; 232°33' e de 3,82 m até o vértice P82, de coordenadas N 8.625.730,93m e E 566.248,43m; situado na margem esquerda da Faixa Marginal do Rio Pojuca; deste segue pelo referido a montante, com seguintes azimutes e distâncias: 267°26' e de 15,04 m até o vértice P83, de coordenadas N 8.625.730,26m e E 566.233,40m; 254°34' e de 55,93 m até o vértice P84, de coordenadas N 8.625.715,38m e E 566.179,49m; 202°42' e de 23,62 m até o vértice P85, de coordenadas N 8.625.693,59m e E 566.170,37m; 245°20' e de 11,86 m até o vértice P86, de coordenadas N 8.625.688,64m e E 566.159,59m; 268°41' e de 18,91 m até o vértice P87, de coordenadas N 8.625.688,21m e E 566.140,68m; 289°40' e de 65,76 m até o vértice P88, de coordenadas N 8.625.710,36m e E 566.078,76m; 294°11' e de 23,04 m até o vértice P89, de coordenadas N 8.625.719,80m e E 566.057,74m; 333°09' e de 117,07 m até o vértice P90, de coordenadas N 8.625.824,26m e E 566.004,88m; deste segue confrontando com propriedade do Espólio de Crispim Pereira dos Santos, representado por Jair Pereira dos Santos; com seguintes azimutes e distâncias: 76°00' e de 44,19 m até o vértice P91, de coordenadas N 8.625.834,95m e E 566.047,76m; 74°18' e de 41,17 m até o vértice P92, de coordenadas N 8.625.846,08m e E 566.087,40m; 333°48' e de 95,75 m até o vértice P93, de coordenadas N 8.625.932,00m e E 566.045,13m; 333°45' e de 152,56 m até o vértice P94, de coordenadas N 8.626.068,83m e E 565.977,66m; 327°08' e de 199,06 m até o vértice P95, de coordenadas N 8.626.236,06m e E 565.869,68m; deste segue confrontando com propriedade de Antônio Joaquim dos Santos; com seguintes azimutes e distâncias: 65°50' e de 50,93 m até o vértice P96, de coordenadas N 8.626.256,90m e E 565.916,15m; 338°48' e de 108,19 m até o vértice P97, de coordenadas N 8.626.357,77m e E 565.877,03m; 338°24' e de 58,09 m até o vértice P98, de coordenadas N 8.626.411,79m e E 565.855,66m; deste segue confrontando com uma Estrada Rural; com seguintes azimutes e distâncias: 69°03' e de 29,05 m até o vértice P99, de coordenadas N 8.626.422,17m e E 565.882,79m; 18°19' e de 17,75 m até o vértice P100, de coordenadas N 8.626.439,02m e E 565.888,37m; deste segue confrontando com propriedade de Moacir Oliveira de Vasconcellos; com seguintes azimutes e distâncias: 72°24' e de 28,43 m até o vértice P101, de coordenadas N 8.626.447,61m e E 565.915,47m; 60°33' e de 31,86 m até o vértice P102, de coordenadas N 8.626.463,27m e E 565.943,21m; deste segue confrontando com propriedade de Joeci Leal Gonçalves; com seguintes azimutes e distâncias: 62°02' e de 90,84 m até o vértice P103, de coordenadas N 8.626.505,85m e E 566.023,45m; 42°21' e de 12,88 m até o vértice P104, de coordenadas N 8.626.515,37m e E 566.032,13m; 62°54' e de 121,99 m até o vértice P105, de coordenadas N 8.626.570,91m e E 566.140,74m; 65°49' e de 38,51 m até o vértice P106, de coordenadas N 8.626.586,68m e E 566.175,87m; 349°37' e de 3,11 m até o vértice P107, de coordenadas N 8.626.589,74m e E 566.175,31m; deste segue confrontando propriedade de Raimundo Nonato Silva de Souza; com seguintes azimutes e distâncias: 71°58' e de 40,04 m até o vértice P108, de coordenadas N 8.626.602,13m e E 566.213,39m; 336°10' e de 130,96 m até o vértice P109, de coordenadas N 8.626.721,93m e E 566.160,48m; deste segue confrontando propriedade de José Damasceno de Jesus; com seguintes azimutes e distâncias: 71°09' e de 23,59 m até o vértice P110, de coordenadas N 8.626.729,55m e E 566.182,81m; 50°59' e de 41,61 m até o vértice P111, de coordenadas N 8.626.755,74m e E 566.215,15m; 36°05' e de 47,37 m até o vértice P112, de coordenadas N 8.626.794,02m e E 566.243,05m; deste segue confrontando uma Estrada Rural; com seguintes azimutes e distâncias: 121°35' e de 12,20 m até o vértice P113, de coordenadas N 8.626.787,63m e E 566.253,44m; 44°36' e de 10,18 m até o vértice P114, de coordenadas N 8.626.794,88m e E 566.260,59m; deste segue confrontando com propriedade de José Damasceno de Jesus; com seguintes azimutes e distâncias: 52°13' e de 52,06 m até o vértice P1, de coordenadas N 8.626.826,77m e E 566.301,74m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. . Em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Catu, foi localizado a matrícula sob nº 4680. Consta como titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: BALDE DE OURO AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.665.895/0001-70. Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Catu /BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada

impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF 023.348.915-09, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 19/09/2014 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 70.235. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de novembro de 2023.

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARTE ASSOCIACAO RECREATIVA DOS TRABALHADORES DA EMBASA**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº de Protocolo 3.725/2022, conforme dados a seguir especificados. Requerente: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS TRABALHADORES DA EMBASA - ARTE, CNPJ Nº 63.088.835/0001-65, localizado(a) na BR-242, Km 90, nº 1005, bairro Roda Viva, CEP 46880-000 na cidade de Itaberaba - Bahia; pessoa jurídica de direito privado, com seu ato constitutivo registrado em 14/09/1993, Protocolado no Livro A-2, às folhas 422, sob o nº 5674, Registro Integral Livro B-26, às folhas 164 a 168 e sob nº 5196 no Cartório do Registro de Títulos e Documentos da cidade de Itaberaba-BA, neste ato apresentada por ADALÍCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, almoxarife, nascido em 16/12/1958, portador da cédula de identidade RG nº 01150546 00 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 143.402.675- 20, natural de RUY BARBOSA/BA, filiação: NAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 106, bairro Primavera, CEP 46880-000 na cidade de Itaberaba -- Bahia, e, RAIMUNDO JESUS SANTOS, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 0095361081 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 113.546.905-91, residente e domiciliado na Rua Pedro Luquini, nº 111, bairro Independente na cidade de Itaberaba - Bahia. Código do imóvel Rural nº. 000.027.880.531-0. Com área total de terreno de 27.490,37m² (vinte e sete mil quatrocentos e noventa vírgula trinta e sete metros quadrados) e perímetro de 698,753m (seiscentos e noventa e oito vírgula setecentos e cinquenta e três metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 217,47m de frente, 126,14m de fundo, 218,91m do lado direito e 126,24m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área registrada no Livro 3-T, às fls. 27, sob o nº de Transcrição 20.264, datada de 28 de março de 1974, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome de

José Lucas de Lima. Confrontantes: FRENTE: BR. 242; LADO DIREITO: imóvel matriculado nesta serventia sob o nº 7.524, CNS 14.004-6; LADO ESQUERDO: imóvel matriculado nesta serventia sob o nº 10.003, CNS 14.004-6; FUNDO: imóvel matriculado nesta serventia sob o nº 9.955, CNS 14.004-6. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 29 anos. Pelo presente Edital, fica(m) NOTIFICADO(s) possível(is) proprietário(s) tabular(es) do imóvel objeto do pedido desses autos, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertido(s) de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - ITAPETINGA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES NOVAES, ELIANA DA SILVA RODRIGUES NOVAES

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Belª. MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72818, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANTONIO CARLOS RODRIGUES NOVAES, CPF nº 604.892.005-91 e ELIANA DA SILVA RODRIGUES NOVAES, CPF nº 886.233.355-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 08 de novembro de 2023, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 106350020372-9, referente ao imóvel situado à R R T 1 QUINTAS DO MOR ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 23/01/2009, registrado nesta serventia na Matrícula nº 12.093. Assim, procedo à intimação de Vossas Senhorias, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON COSTA FAGUNDES, TAMIRES NERES PEREIRA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Belª. MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.959, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANDERSON COSTA FAGUNDES, CPF nº 026.044.755-29 e TAMIRES NERES PEREIRA SANTOS, CPF nº 065.820.475-07, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 29 de setembro de 2023, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440575166-5, referente ao imóvel situado à R ADAILSON NERES, 18 - VILA ROSA - ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 14/04/2014, registrado nesta serventia na Matrícula nº 14.386. Assim, procedo à intimação de Vossas Senhorias, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

COMARCA - JEQUIE/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARNALDINA SANTOS MARQUES, ADELINO SANTOS FIGUEREDO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 38.495, com os seguintes dados: REQUERENTE: ARNALDINA SANTOS MARQUES, brasileira, maior, capaz, divorciada, aposentada, RG nº 0198605013 SSP/BA, CPF nº 191.246.195-15, residente e domiciliada na Avenida Iolanda Pires, nº 46, Jequiezinho, CEP: 45208-375 Jequié/BA e ESPÓLIO DE ADELINO SANTOS FIGUEREDO, RG nº 0049833430SSP/BA, CPF nº 029.988.905-04. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Avenida Iolanda Pires, nº 45, bairro Jequiezinho, CEP: 45208-375 em Jequié/BA, consistente de uma área total 263,337 m², sem edificação, inscrição imobiliária nº 01031450229001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por José Vicente Ribeiro de Carvalho, Técnico em Agrimensura, CFT-BR nº 36297224587, TRT nº BR20190389444. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Matrícula Nº 51.758, Livro 3-AS. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: desde 1986. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULINO DE SOUZA CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar PAULINO DE SOUZA CARVALHO, CPF: 008.688.665-71, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 20 de outubro de 2023, expedida pelo número 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 403 do BLOCO 36, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL DOIS DE JULHO, situado na Rua Brisa do Vale, nº 88, Nova Brasília, CI nº 654.833-4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 119.524. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 439006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANILDO FARIAS DANTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar EVANILDO FARIAS DANTAS, CPF: 365.795.055-91, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 18 e 19 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente à CASA RESIDENCIAL nº 03, pavimento térreo, situado na Rua Jornalista Regina Célia Santana Dias, Vale dos Lagos, CI nº 316.202-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 122.510. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 445519

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS LOPES DOS SANTOS, MIRIAN NASCIMENTO LOPES DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ELIAS LOPES DOS SANTOS, CPF nº 042.541.535-03 e MIRIAM NASCIMENTO LOPES DOS SANTOS, CPF nº 050.337.925-55, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 06/10/2023, 19/10/2023 e 24/10/2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 303, BLOCO 01, integrante do empreendimento RESIDENCIAL VIVER SALVADOR, situado na Rua 02 de Julho, nº1852, Areia Branca, CI nº 936.290-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 171.858. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 445534

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. FÁBIO ALVES COUTINHO CPF: 921.818.305-25, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 42.130. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste edital. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em

favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GILMAR DA SILVA SOUZA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que GILMAR DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF sob nº 571.562.985-34, residente e domiciliado na Rua José Leopoldo Lima, 1.205, Dr. Roberto, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 11.291, cujo imóvel possui a área de 600m², localizado no lado na Rua Dois de Julho, Centro, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: - 44°11'4550"W, Latitude: - 13°23'3.69"S e Altitude: 465.786); deste, segue confrontando com a Rua 2 de Julho, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°10'42" e 20,0m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: -44°11'44,9916"W, Latitude: -13°23'02,763603"S e Altitude 463.865); deste, segue confrontando com Lado Direito; Eronilton Costa Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°29'21" e 30,000 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: -44°11'44,800"W, Latitude: - 13°23'03,152400"S e Altitude: 474.704); deste, segue confrontando com Fundo; José Antônio dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°33'28" e 3,70 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: - 44°11'44.70"W, Latitude: - 13°23'3.24"S e Altitude: 473.399); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Clésio Nunes dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°17'42" e 30,000 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 100m e uma área de 600m². Inscrição Imobiliária nº 01.02.132.0249.001, Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: - 44°11'45,826807"W, Latitude: -13°23'03,105602"S e Altitude: 465.782); deste, segue confrontando com a Rua 2 de Julho, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°29'49" e 16,30 m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: - 44°11'44,991607"W, Latitude: -13°23'02,763603"S e Altitude 463.865); deste, segue confrontando com Lado Direito; Eronilton Costa Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°29'21" e 30,000 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: - 44°11'44,800808"W, Latitude: -13°23'03,152400"S e Altitude: 474.704); deste, segue confrontando com Fundo; José Antônio dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°31'26" e 16,30 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: - 44°11'45,585606"W, Latitude: -13°23'03,555602"S e Altitude: 471.502); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Erly Pires de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°29'51" e 30,000 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 92,600 m e uma área de 489,00 m², inscrição imobiliária nº 01.02.132.0246.001, na cidade de Santa Maria da Vitória-BA, com Área Remanescente com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: - 44°11'45.50"W, Latitude: - 13°23'3.69"S e Altitude: 465.786); deste, segue confrontando com a Rua 2 de Julho, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°18'45" e 3,70 m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: - 44°11'45.54"W, Latitude: - 13°23'3.59"S e Altitude 464.752); deste, segue confrontando com Lado Direito; Gilmar da Silva Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°26'15" e 30,000 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: - 44°11'44.75"W, Latitude: - 13°23'3.16"S e Altitude: 469.688); deste, segue confrontando com Fundo; José Antônio dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°33'28" e 3,70 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: - 44°11'44.69"W, Latitude: - 13°23'3.27"S e Altitude: 472.423); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Clésio Nunes dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°16'38" e 30,000 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 67,40 m e uma área de 111,00 m², inscrição imobiliária nº 01.02.132.0249.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 11 de outubro de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se

encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO MOURA

EDITAL nº 002/2023. KARINA ARAÚJO DOS SANTOS CORREIA, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria da Vitória -- BA, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no INCORPORADORA ALZIRA STELA LTDA, inscrita no CNPJ N. 11.973.174/0001-57 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA- JUCEB, sob o nº 9205852216, em 20/09/2023, COM SEDE NA RUA IVANILDE PEREIRA DE SOUZA, N.10, BAIRRO CLOVIS ARAUJO, NA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BAHIA, representada por sua sócia administradora CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO MOURA, brasileira, empresária,, sob pena de responsabilidade civil e criminal, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 28/08/1976, portadora da cédula de identidade RG - 15.573.165-00 - SSP/BA, expedida em 18/10/2021, inscrita no CPF sob o nº 028.659.366-19, natural de Governador Valadares-MG, filha de Paulo Eustaquio de Moraes e Maria Clara Rodrigues de Moraes, com endereço eletrônico não declarado, residente e domiciliada na Rua Jesuína Maria da Souza, nº 830, Bandeirantes, Barreiras -- BA, requer o REGISTRO e a APROVAÇÃO do Empreendimento Empresarial denominado LOTEAMENTO MORADA NOBRE ALZIRA STELA II, de propriedade da requerente, situado na perímetro urbano da cidade de Santa Maria da Vitória -- BA, objeto da Matrícula nº 18.870 desta Serventia Extrajudicial, compreendendo 188 (cento e oitenta e oito lotes) residenciais, tudo conforme Quadro de Áreas abaixo: ESPECIFICAÇÕES ÁREAS (m²) . Área da Gleba -- Etapa II -- 80.353,88 m². Área de lotes: 56.509,65m², Área Pública: 2.976,18 m². Sistema Viário: 20.868,05 m². A aprovação do loteamento ocorreu por meio do DECRETO Nº 5.563/2023, de 18 de maio de 2023, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Antonio Elson Marques da Silva, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria da Vitória -- BA, em 18 de outubro de 2023, na Edição nº 2.539, páginas 02/05. A Etapa II, do loteamento será implantado em 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com as obras a serem realizadas, tudo conforme previsto no projeto de loteamento apresentada pela requerente à Prefeitura Municipal. A requerente, DEPOSITOU o Projeto, a Planta, o Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao registro e à aprovação do loteamento nesta Serventia Extrajudicial, situada na Rua Cel. Clemente de Araújo Castro, n.182, Centro, em Santa Maria da Vitória -BA, CEP: 47.640-000. As impugnações deverão ser apresentadas nesta Serventia Extrajudicial, das 09h00 às 15h00, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste. Se não houver impugnações, será feito incontinenti e de imediato o registro do loteamento, conforme solicitado pela requerente. Acompanha este Edital, como Anexo I, o desenho de localização da área do loteamento, conforme prescreve o art. 19, caput, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRINHA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLOVIS NUNES CAMPODONIO

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de CLOVIS NUNES CAMPODONIO, CPF/MF 054.143.265-68, devidamente qualificado nos autos do Procedimento Administrativo de Retificação de Área, deste Registro de Imóveis, fica NOTIFICADO HERDEIROS DE SANDOVAL MOTA, na qualidade de possuidores do terreno confrontante da FAZENDA MUCAMBO - Zona Rural, no Município de Serrinha/BA,

medindo 4,4973 hectares de Propriedade de Clovis Nunes Campodonio, Matrícula nº 9.688, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, para que, nos termos do inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação deste, no OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SERRINHA, situado à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, a fim de se manifestar sobre a presente retificação administrativa, que tem por finalidade a alteração das medidas lineares do terreno objeto da Matrícula nº 9.688 deste Registro de Imóveis. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se este edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, podendo o ato de retificação ser impugnado dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias úteis contados da data da primeira publicação, e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros este Oficial do Registro de Imóveis de Serrinha-BA procederá a regularização da retificação pretendida. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Serrinha/BA, 21 de novembro de 2023. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELARA MARIA BEZERRA CAVALCANTE**

Ofício nº 49131 Solicitação: 365772 INTIMADO: DELARA MARIA BEZERRA CAVALCANTE, CPF sob nº 988.203.033-53 ENDEREÇO: RUA MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, nº 418, Apto 308 Bloco 01, SALINAS EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote ¾ em Brasília-DF, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 855552083159, datado de 12/04/2012, registrado sob R.02, da Matrícula 81.477, referente ao imóvel situado nesta Capital, Rua Ministro Petrônio Portela, nº 418, Apto 308, Bloco 01, Salinas, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 12/02/2023 a 12/10/2023, cujo valor posicionado em 03/11/2023, corresponde a R\$ 7.780,87, em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 13 de Outubro de 2023 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA LIMA XAVIER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Na qualidade de oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ

00.360.305/0001-04, garantido pelo contrato n.º 1.4444.0846921-0 de 27/03/2015, objeto de registro sob o R-6 da Matrícula nº 8.072 deste cartório, referente ao apartamento n.º 1101, no 11º pavimento, do Condomínio Edifício Ilheus, na Rua Marcos Macedo, nº 770, Aldeota, Fortaleza/CE, INTIMO, ANA PAULA LIMA XAVIER, brasileira, solteira, diretora de empresas, CPF 464.008.773-04 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas em 27/07/2016 à 27/08/2023, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, informando que o valor destes encargos, posicionados em 06 de setembro de 2023, corresponde à R\$ 899.996,79, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança e intimação, conforme o art. 1.661, II do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. para se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Paulet, n.º1180, Aldeota, nesta capital, de segunda à sexta-feira, no horário de 8hrs às 17hrs ou através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97 c/c art. 1.671 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Fortaleza, 20 de novembro de 2023. Atenciosamente, Bel. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra, Oficial.

COMARCA - HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAUCIENE DE SOUSA LIMA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) GLAUCIENE DE SOUSA LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 906.760.333-34, contrato nº 8.4444.0827123-0, firmado em 19/01/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 5.937 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SEBASTIAO SALES DO CARMO 421 B BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/03/2019 à 20/10/2023, posicionado em 16/11/2023, totalizando R\$ 42.885,41. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sa. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 20 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - MARANGUAPE/CE

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MILENA FERREIRA DA SILVA

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 807510001130-1, firmado em 18/04/2006, matrícula 17.624, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Antônio Gomes Bessa, nº 618, Bairro Parque Iracema, em Maranguape-CE. INTIMA MARIA MILENA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF: 556.344.353-15 com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 01/04/2023 a 01/08/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 08/08/2023, corresponde a R\$2.026,11 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima descriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da divida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AURICELIO MATIAS COSTA

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440886257-3, firmado em 19/05/2015, matrícula 19.870, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Via Arterial I, nº 684, LT 14 e 15, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA JOSE AURICELIO MATIAS COSTA, inscrito no CPF: 043.628.923-70, com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/03/2023 a 25/07/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$4.114,17, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima descriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da divida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSVANILDO MONTEIRO SOARES

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440303042-1, firmado em 18/03/2013, matrícula 20.341, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Pedro Mendes Vasconcelos, nº 436-A, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA OSVANILDO MONTEIRO SOARES, inscrito no CPF: 495.925.643-53 com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 18/02/2023 a 22/06/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/06/2023 corresponde a R\$2.598,73 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da divida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SOUSA

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 84444042789-8, firmado em 30/10/2013, matrícula 20.536, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor Girassol, nº 421, Bairro Pato Selvagem, em Maranguape-CE. INTIMA FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SOUSA, inscrito no CPF: 873.004.783-87 com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 10/02/2023 a 10/06/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$2.555,85 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da divida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO FABIO SANTOS DA SILVA

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440457757-2, firmado em 13/09/2013, matrícula 20.807, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Capitão Holdermes, nº 742-A, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA FRANCISCO FABIO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF: 390.717.663-49, com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 13/02/2023 a 13/06/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 19/06/2023, corresponde a R\$2.238,33 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da divida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIVANIA LIMA DA SILVA

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440457757-2, firmado em 13/09/2013, matrícula 20.807, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Capitão Holdermes Vieira, nº 742-A, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA ELIVANIA LIMA DA SILVA, inscrita no CPF: 800.055.433-04 com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 13/02/2023 a 13/06/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 19/06/2023, corresponde a R\$2.238,33 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da divida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS GOMES DE LIMA

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 144440698201-8, firmado em 10/09/2014, matrícula 21.017, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Madalena Araújo Sampaio, nº 325, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA ANTONIO CARLOS GOMES DE LIMA, inscrita no CPF: 614.374.503-00 com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 22/07/2022 a 22/11/2022. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$39.683,15 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima descriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da divida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO FERREIRA

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440572390-4, firmado em 27/03/2014, matrícula 21.119, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Jose Bittencourt da Silva, nº 51-A, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA MARIA DO SOCORRO FERREIRA, inscrita no CPF: 168.475.123-34 com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 08/04/2023 a 08/08/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 10/08/2023, corresponde a R\$4.509,67 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima descriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da divida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE ANDRADE LEITAO

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441618819-3, firmado em 01/08/2017, matrícula 23.749, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor Girassol, nº 196-C, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA LUCAS DE ANDRADE LEITÃO, inscrito no CPF: 031.600.023-06, com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 05/04/2023 a 05/08/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 10/08/2023, corresponde a R\$2.767,54 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da divida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - BARRA DE SAO FRANCISCO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO NUNES DE MORAIS

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/10/2023 o requerimento pelo qual ANTONIO NUNES DE MORAIS, portador do CPF/MF n.º 002.953.007-52, solicitou a inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob nº. 7262, Livro 2, desta Serventia, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego São José, distrito de Vila Paulista, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 48.400,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Henrique Mendes Alagoano, CFT-BR n.º 1168384273-1, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. JOSÉ CARLOS SIRILO SOBRINHO - CPF n.º 705.239.597-53, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º. 3º e 4º.

A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COMARCA - CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO PEREIRA, DJALMA ALVES DE LIMA, MARIA INEIS DA SILVA DE LIMA, ANTONIO ALONSO PIRES**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial DJALMA ALVES DE LIMA, MARIA INEIS DA SILVA DE LIMA, ELIAS VIEIRA ALVES, DILMA FERNANDES ALVES, e os confrontantes EURICO DIAS DA SILVA, MAMEDI FALCÃO, ESPÓLIO DE ANTÔNIO ALONSO PIRES, a pretensão do requerente: LUCIANO PEREIRA, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. LUCIANO PEREIRA, brasileiro, natural de Serra/ES, nascido aos 14/05/1991, filho de Mario Marcelo Pereira e Eliana Barbosa Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 3.359.304-SSP/ES, expedida em 28/12/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.351.907-04, solteiro, declara não conviver em união estável, Auxiliar Administrativo, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 165, Novo Brasil, Cariacica/ES, CEP: 29.158-034. IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA 21, COM 283,77M2 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS METROS E SETENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NA RUA JOÃO PESSOA, NOVO BRASIL, CARIACICA-ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA JOÃO PESSOA, EM 11,68M; PELO LADO DIREITO COM MAMEDI FALCÃO, EM 25,13M; PELO FUNDO COM EURICO DIAS DA SILVA, EM 11,28M; E, PELO LADO ESQUERDO COM ESPOLIO DE ANTÔNIO ALONSO PIRES, EM 24,71M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 72,80M. SEM MATRÍCULA CONHECIDA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34132-64-51-0126-000; c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: ***** Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: DJALMA ALVES DE LIMA, MARIA INEIS DA SILVA DE LIMA, ELIAS VIEIRA ALVES, DILMA FERNANDES ALVES. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua João Pessoa (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Mamedí Falcão. Confrontantes do lado esquerdo: Espólio de Antônio Alonso Pires. Confrontante de fundos: Eurico Dias da Silva. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 32 (trinta e dois) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 6496. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAQUELINE SIMÃO ZANANDREA DE ALMEIDA, RENATO LUIZ BAPTISTA DE ALMEIDA, ARNALDO KOHLER, CELIA MARIA DOS SANTOS KOEHLER, CLAUDIO MARCIO KOEHLER, THAIS KOEHLER COUTINHO, PEDRO PAULO KOEHLER, JAYME LUIZ ZANANDREA, MARIA DO CARMO SIMÃO ZANANDREA, JANINE SIMÃO ZANANDREA COUTINHO, MARLY FIRME ZANOTTI, ANADYR ZANOTTI, CAROLINO DARIO FERREIRA, CARLOS MANUEL SILVA, VITOR MARCIO CANDIDO, CHRISTIANE CHRISTIE PEREIRA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial HERDEIROS DE ARNALDO KOEHLER, CLAUDIO MARCIO KOEHLER, THAIS KOEHLER COUTINHO, PEDRO PAULO KOEHLER, MARIA CELIA DOS SANTOS KOEHLER, HERDEIROS DE JAYME LUIZ ZANANDRÉA, JANINE SIMÃO ZANANDRÉA COUTINHO, MARIA DO CARMO SIMÃO ZANANDRÉA, e os confrontantes ANADYR ZANOTTI, CAROLINO DÁRIO FERREIRA, ADALZIRA RIBEIRO RAMOS, CARLOS MANUEL SILVA, VITOR MARCIO CANDIDO, a pretensão dos requerentes: JAQUELINE SIMÃO ZANANDREA DE ALMEIDA e RENATO LUIZ BAPTISTA DE ALMEIDA, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. JAQUELINE SIMÃO ZANANDREA DE ALMEIDA, brasileira, administradora, natural de Vitória-ES, nascida aos 27/07/1971, filha de Jayme Luiz Zanandrêa e Maria do Carmo Simão Zanandrêa, portadora da Carteira de Identidade nº 31.366.280-1-DETRAN-RJ, expedida em 30/10/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.539.177-62, com endereço eletrônico: zanandrea2@hotmail.com, e seu marido RENATO LUIZ BAPTISTA DE ALMEIDA, brasileiro, engenheiro, natural de Salvador-BA, nascido aos 30/11/1970, filho de João Renato Montes de Almeida e Sandra Maria Baptista de Almeida, portador da Carteira de Identidade n.º 08.048.107-0-DETRAN-RJ, expedida em 04/11/2014, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.637.707-01, com endereço eletrônico: zanandrea2@hotmail.com, declaram, na forma que se encontram representados, não serem pessoas expostas politicamente e não possuírem união estável, casados em 08/07/2000 e registro efetuado em 25/07/2000, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento emitida em 04/03/2021, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede do Juízo de Vila Velha-ES, matrícula nº 0246200155 2000 3 00013 054 0005063 09, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada em 14/04/2000, às folhas 181 do Livro 20, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede do Juízo de Vila Velha-ES, e registrada no Livro de Registro Auxiliar nº 03 sob o nº 174, no Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica-ES, residentes e domiciliados à Avenida Champagnat, 285, Praia da Costa, Vila Velha-ES. IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA TOTAL DE 5.978,00M² (CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO METROS QUADRADOS), DIVIDIDA EM DUAS ÁREAS, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO, ESTANDO LOCALIZADO NA RUA GRACIANO NEVES, Nº 24, CARIACICA SEDE, CARIACICA/ES. COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES PARA CADA ÁREA: ÁREA 1 COM 2.800,00M² (DOIS MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS), CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA GRACIANO NEVES EM 16,10M; LADO DIREITO COM ADALZIRA RIBEIRO RAMOS EM 68,75M, E COM CARLOS MANUEL SILVA EM 68,46M, QUE TOTALIZA EM 137,21M; FUNDOS COM ÁREA 2 EM 64,14M; LADO ESQUERDO COM ANADYR ZANOTTI EM 31,95M, E COM CAROLINO DÁRIO FERREIRA EM 56,45M, QUE TOTALIZA EM 88,40M. ÁREA 2 COM 3.178,00M² (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E OITO METROS QUADRADOS), CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM ÁREA 1 EM 64,14M; LADO DIREITO COM CARLOS MANUEL SILVA EM 67,09M; FUNDOS COM VITOR MARCIO CANDIDO EM 38,10M; LADO ESQUERDO COM ANADYR ZANOTTI EM 57,28M. A ÁREA 2 POSSUI UMA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, COM 778,66M², CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE, DO VERTICE V01 AO V02, MEDINDO 30,00M (TRINTA METROS), COM ÁREA 2; PELO LADO DIREITO, DO VERTICE V02 AO V03, MEDINDO 23,42M (VINTE E TRÊS METROS E QUARENTA E DOIS CENTÍMETROS) COM CARLOS MANUEL SILVA E CÔRREGO; PELOS FUNDOS, DO VERTICE V03 AO V04, MEDINDO 30,90M (TRINTA METROS E NOVENTA CENTÍMETROS) COM VITOR MARCIO CANDIDO E LADO ESQUERDO, CONFRONTA-SE DO VERTICE V04 AO V01, MEDINDO 29,90M (VINTE E NOVE METROS E NOVENTA CENTÍMETROS) COM ÁREA 2. MATRÍCULA 2828 DESTA SERVENTIA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34121-24-20-0325-000; c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: ARNALDO KOEHLER, MARIA CELIA DOS SANTOS KOEHLER. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: JAYME LUIZ ZANANDRÉA, MARIA DO CARMO SIMÃO ZANANDRÉA. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Graciano Neves (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Adalzira Ribeiro Ramos, Carlos Manuel Silva. Confrontantes do lado esquerdo: Anadyr

Zanotti, Carolino Dário Ferreira, Confrontante de fundos: Vitor Marcio Candido. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 36 (trinta e seis) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas a se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 3782. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **INMARSA INCORPORADORA MAR LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DA 1ª ZONA DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E REGISTRO TORRENS COMARCA DE VITÓRIA -- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Marly Caldeira de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis de Vitória/ES -- 1ª Zona, na forma da lei, etc. pelo presente edital NOTIFICA a empresa INMARSA INCORPORADORA MAR LTDA, que possuía CNPJ 28.130.821/0001-61, e tinha endereço à Rua Abiaíl do Amaral Carneiro, 191, salas 213/4, Enseada do Suá, Vitória, ES, na condição de proprietário registral e promitente vendedor, para ter conhecimento de que foi protocolado nesta Serventia em 08/03/2023, sob nº 80788, requerimento pelo qual JOSÉ ENCARNÇÃO, RG. nº 113.603-SSP/ES, CPF nº 027.588.887-85, e sua esposa MARIA DA GRAÇA FRIZERA ENCARNÇÃO, RG. nº 138.081- SSP/ES, CPF 027.588.887-85, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens em 1971, residentes e domiciliados na Avenida Rio Branco, n. 1400, apto. 901, Vitória/ES, requerem o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei n. 6.015/1973, e Provimento nº 150 de 11.09.2023 do Conselho Nacional de Justiça, artigos 440-A e seguintes do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, de "um conjunto de sala nº 801 (oitocentos e um) do Edifício Ricamar, com instalação sanitária, sito no pavimento correspondente à centena do respectivo número e direitos sobre a fração ideal de 0,0040 da fração ideal de 0,9113125 da área do terreno situada na Esplanada Capichaba, nesta Capital, que mede em sua totalidade 990,00m² de área, 126,00m de perímetros, medindo de frente 33,00m onde se confronta com a Rua Alberto Oliveira Santos; fundos mede 33,00m onde se confronta com o lote nº 3, lado direito mede 30,00m onde se confronta com o lote nº 6 (seis) e lado esquerdo mede 30,00m onde se confronta com os lotes nºs. 1 (um) e 2 (dois)" cadastrado na Prefeitura Municipal de Vitória/ES sob os nºs 2-275298 (fiscal) e 01.01.024.0128046 Face 2 (imobiliária), inscrito sob nº 5.698 de ordem do Livro 4-N, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória, na qual figura, como Outorgante Promitente Cedente a INMARSA INCORPORADORA MAR S/A, desta praça e como Promitente Cessionário, JOSÉ ENCARNÇÃO, acima qualificado. Assim sendo, fica cientificada a INMARSA INCORPORADORA MAR S/A., desta praça, com atividades encerradas e sem CNPJ para que anua à transmissão da propriedade OU impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, por escrito, perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior da publicação deste, podendo ser presencialmente na Rua Pedro Palácios nº 60, loja 6, térreo, Centro, Vitória/ES ou via e-mail, para o endereço eletrônico contato@cartoriovitoria.com.br, ficando advertidos que que, não atendida esta notificação, restará caracterizada a prova do inadimplemento da obrigação de celebração do título de transmissão da propriedade, ensejando o registro do domínio em nome do

promitente comprador por meio da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Vitória/ES

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS - COOHSEP**

"EDITAL DE LOTEAMENTO" (Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979) JOSÉ SÉRGIO LUCINDO RIBEIRO, Oficial de Registro Interino do Cartório de Registro de Imóveis, do Município e Comarca de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, e na forma da lei. FAZ SABER a todos, que nos termos do artigo nº 19 da Lei Federal 6.766, de 19 de novembro de 1.979, e sua combinação com o artigo 1.095, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás (CNPFE), a COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS - COOHSEP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.051.505/0001-60, NIRE/JUCEG nº 52400035980, com domicílio na Rodovia GO-020, sentido Goiânia a Bela Vista de Goiás, 3km a direita, Zona Rural, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, representada por seu Diretor-Presidente: Gilson Dorzorio Rodrigues, brasileiro, servidor público federal, casado, nascido em 15/04/1974, filho de Generoso Ferreira Rodrigues e Dercy Gomes Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.171.932-53, portador da CNH nº 00628768809, expedida pelo Detran/GO, residente e domiciliado na Rua T-29, nº 644, Apto. 2003, Edifício Maison Toulouse, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.210-050, depositou nesta Serventia de Registro os documentos necessários e exigidos pelo artigo nº 18 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, protocolo nº 73.401, prenotado em 17/11/2023, para o registro de um LOTEAMENTO COM PERÍMETRO FECHADO denominado "CONDOMÍNIO ALDEIA DAS ÁGUAS", tendo acesso pela GO-020, localizado no perímetro urbano descontínuo, Fazenda Vargem Bonita e Larga, no município de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, aprovado pelo Decreto Municipal nº 433/2023, de 05 de outubro de 2.023, área certificada como zona de expansão urbana do município, conforme competência conferida pelo artigo 60, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal de nº 084/2014 e suas alterações posteriores e pelo Processo Administrativo nº 3.837/2022, relativo ao imóvel de sua propriedade, contendo a área total de 966.927,00 metros quadrados, assegurado pela matrícula nº 26.308, ficha 01 do Livro 02, de ordem desta Serventia, dentro de divisas, conforme memorial descritivo certificado pelo INCRA, Responsável Técnico: Rodolfo Machado - Formação: Engenheiro Agrimensor - Conselho Profissional: 1009132687D/GO - Código de credenciamento: FE8. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Coordenadas: Latitude, longitude/Altitude geodésicas. Área (Sistema Geodésico Local): 96,6927 hectares - Perímetro(m): 7.303,84m / Azimutes geodésicos: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CF6-M-2925, de coordenadas (Longitude: -49°06'21.335", Latitude -16°48'58.357"); deste, segue confrontando com CHATHAN INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNS: 02.509-8, matrícula: 19.793, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°11' e 855,23 m até o vértice CF6-M-7210, (Longitude: -49°06'02.079", Latitude -16°49'19.095"); 115°42' e 64,94 m até o vértice CF6-M-7211, (Longitude: -49°06'00.103", Latitude -16°49'20.011"); situado na divisa de CHATHAN INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com a faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°06' e 8,63 m até o vértice CF6-M-7212, (Longitude: -49°06'00.208" , Latitude -16°49'20.273"); 200°47' e 141,38 m até o vértice FE8-M-1084, (Longitude: -49°06'01.903", Latitude -16°49'24.572"); situado na divisa da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL com BRUNO BATISTA ROSA, ÂNGELA BATISTA ROSA E TÚLIO BATISTA ROSA; deste, segue confrontando com BRUNO BATISTA ROSA, ÂNGELA BATISTA ROSA E TÚLIO BATISTA ROSA, CNS: 02.509-8, matrícula: 24.932, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°42' e 59,57 m até o vértice FE8-M-1085, (Longitude: -49°06'03.785", Latitude -16°49'23.887"); 200°49' e 25,66 m até o vértice FE8-M-1086, (Longitude: -49°06'04.093", Latitude -16°49'24.667"); 194°39' e 147,97 m até o vértice FE8-M-1087, (Longitude: -49°06'05.358", Latitude -16°49'29.323"); 194°56' e 147,07 m até o

vértice FE8-M-1088, (Longitude: -49°06'06.638" , Latitude -16°49'33.945"); 199°09' e 146,20 m até o
vértice FE8-M-1089, (Longitude: -49°06'08.258" , Latitude -16°49'38.437"); 199°32' e 179,92 m até o
vértice FE8-M-1090, (Longitude: -49°06'10.290" , Latitude -16°49'43.952"); 199°41' e 132,32 m até o
vértice FE8-M-1091, (Longitude: -49°06'11.796" , Latitude -16°49'48.004"); 312°16' e 25,45 m até o
vértice FE8-M-1092, (Longitude: -49°06'12.432" , Latitude -16°49'47.447"); 312°20' e 105,44 m até o
vértice FE8-M-1093, (Longitude: -49°06'15.064" , Latitude -16°49'45.137"); 312°13' e 118,59 m até o
vértice FE8-M-1094, (Longitude: -49°06'18.030" , Latitude -16°49'42.545"); 312°09' e 65,59 m até o
vértice FE8-M-1095, (Longitude: -49°06'19.672" , Latitude -16°49'41.113"); 216°34' e 9,00 m até o
vértice FE8-M-1096, (Longitude: -49°06'19.853" , Latitude -16°49'41.348"); 226°07' e 7,76 m até o
vértice FE8-M-1097, (Longitude: -49°06'20.042" , Latitude -16°49'41.523"); 235°31' e 8,91 m até o
vértice FE8-M-1098, (Longitude: -49°06'20.290" , Latitude -16°49'41.687"); 132°05' e 70,78 m até o
vértice FE8-M-1099, (Longitude: -49°06'18.516" , Latitude -16°49'43.230"); 132°02' e 194,29 m até o
vértice FE8-M-1100, (Longitude: -49°06'13.643" , Latitude -16°49'47.462"); 132°03' e 61,37 m até o
vértice FE8-M-1101, (Longitude: -49°06'12.104" , Latitude -16°49'48.799"); situado na divisa de BRUNO
BATISTA ROSA, ÂNGELA BATISTA ROSA E TÚLIO BATISTA ROSA com WELLINGTON ANDRÉ DE OLIVEIRA; deste, segue
confrontando com WELLINGTON ANDRÉ DE OLIVEIRA, CNS: 02.509-8, matrícula: 5.405, com os seguintes
azimutes e distâncias: 246°43' e 297,13 m até o vértice FE8-M-1102, (Longitude: -49°06'21.322",
Latitude -16°49'52.619"); 247°39' e 60,15 m até o vértice FE8-M-1103, (Longitude: -49°06'23.201",
Latitude -16°49'53.363"); 254°06' e 49,75 m até o vértice FE8-M-1104, (Longitude: -49°06'24.817",
Latitude -16°49'53.806"); 252°48' e 26,31 m até o vértice FE8-M-1105, (Longitude: -49°06'25.666",
Latitude -16°49'54.059"); situado na divisa de WELLINGTON ANDRÉ DE OLIVEIRA com o CÔRREGO FUNDO;
deste, segue confrontando com CÔRREGO FUNDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°44' e 10,88 m
até o vértice FE8-P-5850, (Longitude: -49°06'25.585" , Latitude -16°49'53.714"); 09°51' e 10,89 m até o
vértice FE8-P-5851, (Longitude: -49°06'25.522" , Latitude -16°49'53.365"); 25°37' e 9,72 m até o
vértice FE8-P-5852, (Longitude: -49°06'25.380" , Latitude -16°49'53.080"); 75°58' e 20,05 m até o
vértice FE8-P-5853, (Longitude: -49°06'24.723" , Latitude -16°49'52.922"); 41°01' e 7,17 m até o
vértice FE8-P-5854, (Longitude: -49°06'24.564" , Latitude -16°49'52.746"); 335°25' e 13,52 m até o
vértice FE8-P-5855, (Longitude: -49°06'24.754" , Latitude -16°49'52.346"); 294°28' e 4,75 m até o
vértice FE8-P-5856, (Longitude: -49°06'24.900" , Latitude -16°49'52.282"); 284°22' e 2,60 m até o
vértice FE8-P-5857, (Longitude: -49°06'24.985" , Latitude -16°49'52.261"); 274°33' e 6,18 m até o
vértice FE8-P-5858, (Longitude: -49°06'25.193" , Latitude -16°49'52.245"); 262°29' e 5,64 m até o
vértice FE8-P-5859, (Longitude: -49°06'25.382" , Latitude -16°49'52.269"); 323°39' e 13,74 m até o
vértice FE8-P-5860, (Longitude: -49°06'25.657" , Latitude -16°49'51.909"); 21°42' e 20,98 m até o
vértice FE8-P-5861, (Longitude: -49°06'25.395" , Latitude -16°49'51.275"); 336°44' e 1,87 m até o
vértice FE8-P-5862, (Longitude: -49°06'25.420" , Latitude -16°49'51.219"); 280°54' e 2,11 m até o
vértice FE8-P-5863, (Longitude: -49°06'25.490" , Latitude -16°49'51.206"); 256°09' e 7,84 m até o
vértice FE8-P-5864, (Longitude: -49°06'25.747" , Latitude -16°49'51.267"); 46°32' e 16,36 m até o
vértice FE8-P-5865, (Longitude: -49°06'25.346" , Latitude -16°49'50.901"); 341°56' e 2,10 m até o
vértice FE8-P-5866, (Longitude: -49°06'25.368" , Latitude -16°49'50.836"); 324°40' e 2,00 m até o
vértice FE8-P-5867, (Longitude: -49°06'25.407" , Latitude -16°49'50.783"); 288°02' e 3,18 m até o
vértice FE8-P-5868, (Longitude: -49°06'25.509" , Latitude -16°49'50.751"); 278°20' e 5,30 m até o
vértice FE8-P-5869, (Longitude: -49°06'25.686" , Latitude -16°49'50.726"); 347°28' e 6,96 m até o
vértice FE8-P-5870, (Longitude: -49°06'25.737" , Latitude -16°49'50.505"); 317°01' e 2,60 m até o
vértice FE8-P-5871, (Longitude: -49°06'25.797" , Latitude -16°49'50.443"); 313°07' e 3,73 m até o
vértice FE8-P-5872, (Longitude: -49°06'25.889" , Latitude -16°49'50.360"); 21°46' e 4,47 m até o
vértice FE8-P-5873, (Longitude: -49°06'25.833" , Latitude -16°49'50.225"); 358°17' e 2,00 m até o
vértice FE8-P-5874, (Longitude: -49°06'25.835" , Latitude -16°49'50.160"); 326°18' e 2,88 m até o
vértice FE8-P-5875, (Longitude: -49°06'25.889" , Latitude -16°49'50.082"); 292°50' e 4,43 m até o
vértice FE8-P-5876, (Longitude: -49°06'26.027" , Latitude -16°49'50.026"); 350°39' e 2,56 m até o
vértice FE8-P-5877, (Longitude: -49°06'26.041" , Latitude -16°49'49.944"); 319°49' e 2,62 m até o
vértice FE8-P-5878, (Longitude: -49°06'26.098" , Latitude -16°49'49.879"); 292°32' e 2,41 m até o
vértice FE8-P-5879, (Longitude: -49°06'26.173" , Latitude -16°49'49.849"); 281°09' e 3,02 m até o
vértice FE8-P-5880, (Longitude: -49°06'26.273" , Latitude -16°49'49.830"); 277°33' e 6,54 m até o
vértice FE8-P-5881, (Longitude: -49°06'26.492" , Latitude -16°49'49.802"); 322°36' e 9,95 m até o
vértice FE8-P-5882, (Longitude: -49°06'26.696" , Latitude -16°49'49.545"); 329°54' e 10,98 m até o
vértice FE8-P-5883, (Longitude: -49°06'26.882" , Latitude -16°49'49.236"); 17°00' e 20,35 m até o
vértice FE8-P-5884, (Longitude: -49°06'26.681" , Latitude -16°49'48.603");

02°22' e 2,86 m até o vértice FE8-P-5885, (Longitude: -49°06'26.677" , Latitude -16°49'48.510");
335°57' e 3,20 m até o vértice FE8-P-5886, (Longitude: -49°06'26.721" , Latitude -16°49'48.415");
335°15' e 12,66 m até o vértice FE8-P-5887, (Longitude: -49°06'26.900" , Latitude -16°49'48.041");
31°29' e 19,22 m até o vértice FE8-P-5888, (Longitude: -49°06'26.561" , Latitude -16°49'47.508");
14°11' e 4,47 m até o vértice FE8-P-5889, (Longitude: -49°06'26.524" , Latitude -16°49'47.367");
311°27' e 4,50 m até o vértice FE8-P-5890, (Longitude: -49°06'26.638" , Latitude -16°49'47.270");
266°40' e 4,24 m até o vértice FE8-P-5891, (Longitude: -49°06'26.781" , Latitude -16°49'47.278");
12°26' e 8,94 m até o vértice FE8-P-5892, (Longitude: -49°06'26.716" , Latitude -16°49'46.994");
02°59' e 6,80 m até o vértice FE8-P-5893, (Longitude: -49°06'26.704" , Latitude -16°49'46.773");
317°13' e 8,59 m até o vértice FE8-P-5894, (Longitude: -49°06'26.901" , Latitude -16°49'46.568");
311°05' e 8,84 m até o vértice FE8-P-5895, (Longitude: -49°06'27.126" , Latitude -16°49'46.379");
49°04' e 12,34 m até o vértice FE8-P-5896, (Longitude: -49°06'26.811" , Latitude -16°49'46.116");
39°30' e 12,47 m até o vértice FE8-P-5897, (Longitude: -49°06'26.543" , Latitude -16°49'45.803");
358°31' e 11,44 m até o vértice FE8-P-5898, (Longitude: -49°06'26.553" , Latitude -16°49'45.431");
323°11' e 8,25 m até o vértice FE8-P-5899, (Longitude: -49°06'26.720" , Latitude -16°49'45.216");
05°18' e 8,31 m até o vértice FE8-P-5900, (Longitude: -49°06'26.694" , Latitude -16°49'44.947");
336°34' e 16,32 m até o vértice FE8-P-5901, (Longitude: -49°06'26.913" , Latitude -16°49'44.460");
28°44' e 13,61 m até o vértice FE8-P-5902, (Longitude: -49°06'26.692" , Latitude -16°49'44.072");
344°00' e 7,42 m até o vértice FE8-P-5903, (Longitude: -49°06'26.761" , Latitude -16°49'43.840");
326°15' e 18,45 m até o vértice FE8-P-5904, (Longitude: -49°06'27.107" , Latitude -16°49'43.341");
301°16' e 13,03 m até o vértice FE8-P-5905, (Longitude: -49°06'27.483" , Latitude -16°49'43.121");
11°13' e 18,71 m até o vértice FE8-P-5906, (Longitude: -49°06'27.360" , Latitude -16°49'42.524");
345°42' e 6,60 m até o vértice FE8-P-5907, (Longitude: -49°06'27.415" , Latitude -16°49'42.316");
349°37' e 5,75 m até o vértice FE8-P-5908, (Longitude: -49°06'27.450" , Latitude -16°49'42.132");
264°06' e 14,97 m até o vértice FE8-P-5909, (Longitude: -49°06'27.953" , Latitude -16°49'42.182");
305°50' e 16,80 m até o vértice FE8-M-1106, (Longitude: -49°06'28.413" , Latitude -16°49'41.862");
situado na divisa do CÔRREGO FUNDO com MACHADO E PIRES LTDA.; deste, segue confrontando com MACHADO E PIRES LTDA., CNS: 02.509-8, matrícula: 25.348, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°37' e 184,07 m até o vértice FE8-M-1107, (Longitude: -49°06'22.480" , Latitude -16°49'40.074"); 312°10' e 141,61 m até o vértice FE8-M-1108, (Longitude: -49°06'26.024" , Latitude -16°49'36.981"); 312°11' e 11,95 m até o vértice FE8-M-1109, (Longitude: -49°06'26.323" , Latitude -16°49'36.720"); 268°20' e 131,76 m até o vértice FE8-M-1110, (Longitude: -49°06'30.771" , Latitude -16°49'36.844"); situado na divisa de MACHADO E PIRES LTDA com MARIA DIVINA S MELO; deste, segue confrontando com MARIA DIVINA S MELO, CNS: 02.509-8, matrícula: 868, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°43' e 17,35 m até o vértice FE8-M-1111, (Longitude: -49°06'31.134" , Latitude -16°49'36.401"); 302°05' e 31,25 m até o vértice FE8-M-1112, (Longitude: -49°06'32.028" , Latitude -16°49'35.861"); 300°31' e 63,32 m até o vértice FE8-M-1113, (Longitude: -49°06'33.870" , Latitude -16°49'34.815"); 294°15' e 10,85 m até o vértice FE8-M-1114, (Longitude: -49°06'34.204" , Latitude -16°49'34.670"); situado na divisa de MARIA DIVINA S MELO com WILMA APARECIDA MOREIRA; deste, segue confrontando com WILMA APARECIDA MOREIRA, CNS: 02.509-8, matrículas: 6.639, 6.370 e 6.371, com o seguinte azimute e distância: 307°04' e 202,28 m até o vértice CF6-M-2931, (Longitude: -49°06'39.655" , Latitude -16°49'30.704"); situado na divisa de WILMA APARECIDA MOREIRA com ROBERTO C. DOMINGOS; deste, segue confrontando com ROBERTO C. DOMINGOS, CNS: 02.509-8, matrícula: 21.087, com o seguinte azimute e distância: 335°50' e 45,35 m até o vértice CF6-M-2930, (Longitude: -49°06'40.282" , Latitude -16°49'29.358"); situado na divisa de ROBERTO C. DOMINGOS com MACHADO E PIRES LTDA.; deste, segue confrontando com MACHADO E PIRES LTDA, CNS: 02.509-8, matrícula: 82, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°57' e 10,10 m até o vértice FE8-M-1115, (Longitude: -49°06'40.359" , Latitude -16°49'29.038"); 40°07' e 110,00 m até o vértice FE8-M-1116, (Longitude: -49°06'37.965" , Latitude -16°49'26.302"); 132°06' e 175,80 m até o vértice FE8-M-1117, (Longitude: -49°06'33.560" , Latitude -16°49'30.136"); 190°59' e 3,91 m até o vértice FE8-M-1118, (Longitude: -49°06'33.585" , Latitude -16°49'30.261"); 196°38' e 16,75 m até o vértice FE8-M-1119, (Longitude: -49°06'33.747" , Latitude -16°49'30.783"); 292°28' e 23,33 m até o vértice FE8-M-1120, (Longitude: -49°06'34.475" , Latitude -16°49'30.493"); 293°35' e 25,27 m até o vértice FE8-M-1121, (Longitude: -49°06'35.257" , Latitude -16°49'30.164"); 196°26' e 45,49 m até o vértice FE8-M-1122, (Longitude: -49°06'35.692" , Latitude -16°49'31.583"); 110°11' e 26,63 m até o vértice FE8-M-1123, (Longitude: -49°06'34.848" , Latitude -16°49'31.882"); 111°07' e 26,54 m até o vértice FE8-M-1124, (Longitude: -49°06'34.012" , Latitude -16°49'32.193"); 192°57' e 53,19 m até o vértice FE8-M-1125, (Longitude: -49°06'34.415" , Latitude -16°49'33.879"); 116°31' e 92,43 m

até o vértice FE8-M-1126, (Longitude: -49°06'31.622" , Latitude -16°49'35.222"); 57°27' e 64,13 m até o vértice FE8-M-1127, (Longitude: -49°06'29.796" , Latitude -16°49'34.100"); 309°24' e 38,70 m até o vértice FE8-M-1128, (Longitude: -49°06'30.806" , Latitude -16°49'33.301"); 310°27' e 38,80 m até o vértice FE8-M-1129, (Longitude: -49°06'31.803" , Latitude -16°49'32.482"); 04°24' e 23,53 m até o vértice FE8-M-1130, (Longitude: -49°06'31.742" , Latitude -16°49'31.719"); 132°06' e 214,53 m até o vértice FE8-M-1131, (Longitude: -49°06'26.367" , Latitude -16°49'36.398"); 47°19' e 25,85 m até o vértice FE8-M-1132, (Longitude: -49°06'25.725" , Latitude -16°49'35.828"); 312°13' e 66,61 m até o vértice FE8-M-1133, (Longitude: -49°06'27.391" , Latitude -16°49'34.372"); 312°02' e 170,07 m até o vértice FE8-M-1134, (Longitude: -49°06'31.657" , Latitude -16°49'30.668"); 04°19' e 46,71 m até o vértice FE8-M-1135, (Longitude: -49°06'31.538" , Latitude -16°49'29.153"); 04°33' e 46,94 m até o vértice FE8-M-1136, (Longitude: -49°06'31.412" , Latitude -16°49'27.631"); 274°40' e 48,22 m até o vértice FE8-M-1137, (Longitude: -49°06'33.035" , Latitude -16°49'27.503"); 190°52' e 52,53 m até o vértice FE8-M-1138, (Longitude: -49°06'33.370" , Latitude -16°49'29.181"); 312°02' e 220,86 m até o vértice FE8-M-1139, (Longitude: -49°06'38.910" , Latitude -16°49'24.371"); 276°02' e 27,16 m até o vértice CF6-P-16661, (Longitude: -49°06'39.822" , Latitude -16°49'24.278"); 295°14' e 25,96 m até o vértice CF6-P-16662, (Longitude: -49°06'40.615" , Latitude -16°49'23.918"); 275°41' e 33,48 m até o vértice CF6-P-16663, (Longitude: -49°06'41.740" , Latitude -16°49'23.810"); 306°23' e 7,98 m até o vértice CF6-M-2928, (Longitude: -49°06'41.957" , Latitude -16°49'23.656"); situado na divisa de MACHADO E PIRES LTDA. com ROBERTO C. DOMINGOS; deste, segue confrontando com ROBERTO C. DOMINGOS, CNS: 02.509-8, matrícula: 21.087, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°44' e 64,21 m até o vértice CF6-M-2927, (Longitude: -49°06'43.270" , Latitude -16°49'21.994"); 63°28' e 685,44 m até o vértice CF6-M-2926, (Longitude: -49°06'22.557" , Latitude -16°49'12.040"); 04°54' e 422,23 m até o vértice CF6-M-2925, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Faço constar que o imóvel está legalmente inserido no PERÍMETRO URBANO DESCONTÍNUO DE BELA VISTA DE GOIÁS, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 084/2014 e suas alterações posteriores. O loteamento com perímetro fechado, denominado "Condomínio Aldeia das Águas", é constituído de uma gleba única de 966.927,00 metros quadrados, assim distribuídos: DISTRIBUIÇÃO METRAGEM % ÁREA Total de Lotes -- 310 unidades 513.889,27 m² 53,15% Malha viária 129.071,47 m² 13,35% Área verde 201.309,85 m² 20,82% APP 100.602,05 m² 10,40% Faixa de segurança de rede elétrica 16.515,32 m² 1,71% Faixa de domínio do poleoduto 2.171,67 m² 0,22% Área de serviço 3.367,37 m² 0,35% Área total 966.927,00 m² 100% a) Para a área de abrangência do loteamento fica declarado o zoneamento "Zona de Controle Ambiental", conforme disposições contidas no Plano Diretor do Município, ficando o uso do solo condicionado à observância dos dispositivos urbanísticos específicos para esse tipo. b) O projeto do loteamento, em seu plano geral apresenta um total de 21 (vinte e uma) quadras, 22 (vinte e duas) área verdes e 08 (oito) área de preservação permanente. c) A execução das obras de infraestrutura do empreendimento, serviço de limpeza e abertura de vias, demarcação dos lotes e quadras, drenagem de águas pluviais, terraplanagem e pavimentação, rede de abastecimento de água tratada, rede de energia elétrica e iluminação pública, fechamento de perímetro do empreendimento e portaria são de responsabilidade do empreendedor. d) O início de toda e qualquer obra no loteamento está condicionado a apresentação dos projetos nos departamentos competentes para emissão de alvará e licenças ambientais, conforme o caso. e) Eventuais obras exigidas pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica também ficarão a cargo do loteador, conforme o caso. f) Para as áreas verdes e vias de circulação inseridas no perímetro fechado ficou concedida a permissão de uso restrito nos termos do §3º do artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 084/2014, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 93/2016, ficando sob a responsabilidade dos usuários a sua manutenção. POR FIM e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, com fulcro no §3º do artigo 1.095, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás (CNPFE), por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias a contar da última publicação tudo nos termos do artigo nº 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão apresentar-se no prazo acima. Dentro do prazo e tendo o mesmo, findado os documentos ficarão à disposição dos interessados nesta Serventia,

durante as horas regulamentares. Eu, José Sérgio Lucindo Ribeiro -- Oficial de Registro Interino, que o digitei conferi e assino. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Bela Vista de Goiás, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023). NADA MAIS.....:0 referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 11 de novembro de 2023. JOSÉ SÉRGIO LUCINDO RIBEIRO - OFICIAL DE REGISTRO INTERINO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO NAVIS DA SILVA, CAROLINA ALVES DE MORAES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 05/08/2011, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 74.245, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. CAROLINA ALVES DE MORAES SILVA, CPF nº 003.928.691-60 e a FLAVIO NAVIS DA SILVA, CPF nº 006.123.271-83, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida das Nações, Rua das Palmas, Avenida das Rosas e Rua dos Jasmins, Quadra nº 19, Lote nº 1-R, Apto nº 802, Bloco B, Toulon Park Residence Resort, Jardim dos Turistas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75681-878," nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA DE FATIMA OLIVEIRA, ADRIANO DOS SANTOS DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 12/09/2014, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 90.950, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. SELMA DE FATIMA OLIVEIRA, CPF nº 509.245.831-34 e o Sr. ADRIANO DOS SANTOS DE ARAUJO, CPF nº 989.874.021-34, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-26, Quadra nº 11, Lote nº 38, Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-484", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR RODRIGUES, RHAYANE RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2626640-5, datado de 03/12/2021, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 127.297, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. RHAYANE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 705.216.561-92 e o Sr. JOÃO VICTOR RODRIGUES, CPF nº 702.608.801-75, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-10, nº 1000, Quadra nº 21, Lote nº 20-A, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-714", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de novembro de 2023.

COMARCA - DIORAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIORAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE DIORAMA

ALAN DE JESUS CABRAL, Oficial de Registro Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos do Distrito Judiciário de Diorama, Comarca de Iporá, Estado de Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER a tantos quantos interessarem, que o MUNICÍPIO DE DIORAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.335.363/0001-40, com sede e foro na Avenida Deputado José de Assis, Centro, nesta cidade de Diorama, Estado de Goiás, por seu representante legal, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado à Rua Araguaia, Quadra 34, Lote 115-A, Centro, nesta cidade de Diorama, Estado de Goiás, em consonância com a Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, os documentos necessários para registro do loteamento denominado "Setor Vila José Cândido de Queiroz", que ocupa uma área de 30.048,00 m² (trinta mil e quarenta e oito metros quadrados), de sua propriedade, registrado na Matrícula nº 2.158, do Livro 2-Registro Geral, Ficha 01, deste Cartório de Registro de Imóvel de Diorama, Estado de Goiás, com 76 (setenta e seis) lotes, distribuídos em 05 (cinco) quadras, com área de 15.055,10 metros quadrados; Com sistema viário e canalização de tráfego totalizando 10.448,59 metros quadrados; Área prevista para instalação de equipamentos públicos e áreas verdes totalizando 4.554,31 metros quadrados. Tudo de conformidade com planta e memorial descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Diorama, Estado de Goiás, e o Decreto nº. 121/2.023 de Aprovação do Loteamento Setor Vila José Cândido de Queiroz, de 07.11.2.023. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, a ser publicado em três (03) dias consecutivos, em jornal de circulação diária da região ou pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis, afim de que, aqueles que se julgarem prejudicados, apresentem impugnação ao registro, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da última publicação. Diorama, Estado de Goiás, 22 de novembro (11) de 2.023. O REGISTRADOR: (a) Alan de Jesus Cabral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORMOSA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JESSE DOS REIS OLIVEIRA, WENIA DOS REIS CRUZ

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse

edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 163.436 o pedido pelo qual Jessé dos Reis Oliveira CPF 733.302.211-00, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao Lote 3 da Quadra 54, situado na rua 7, Parque Laguna, Formosa-GO, com área de 420m², melhor descrito e caracterizado na Transcrição 19.556 e ao Lote 4 da Quadra 54, situado na rua 7, Parque Laguna, Formosa-GO, com área de 475,50m², melhor descrito e caracterizado na Transcrição 19.557. Os imóveis são de propriedade de Ariosto Martins Medina, Manuel Peres Martins e Osiris Francisco e estão registrados sob o nº 19.556 e 19.557 do Livro 3-U do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários dos imóveis Ariosto Martins Medina, Manuel Peres Martins e Osiris Francisco e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação aos imóveis aqui descritos para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO GABRIEL FINOTE DE FREITAS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ITALO GABRIEL FINOTE DE FREITAS, inscrito sob o CPF n. 702.441.361-14, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0009178708 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 702, Bloco 2, do Residencial Mistral, com direito a um Boxe de Garagem, lote 1/49, da quadra 08, sito as Ruas MDV-1, MDV-10, MDV-9 e MDV-12, no loteamento Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 194.727. O valor do débito até 22/11/2023 era de R\$8.810,49 (oito mil oitocentos e dez reais e quarenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO WASHINGTON CORDEIRO SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. BRENO WASHINGTON CORDEIRO SANTOS, inscrito sob o CPF n. 702.231.721-62, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001561876-0 - Sistema Financeiro da Habitação da Casa n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA ROCHA IV, situada na Rua Dom Celso Pereira de Almeida, Lote 01, Quadra 11, Jardim São José, nesta capital,

alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 371.325. O valor do débito até 22/11/2023 era de R\$38.162,99 (trinta e oito mil cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950000.

COMARCA - ITUMBIARA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DA COSTA SILVA**

Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do § 40, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedor Fiduciante: **DIEGO DA COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, perito, portador da Cédula de Identidade RG nº 4369925-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 013.773.441-77, a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura da Cédula de Crédito Comercial (Lei nº 6.840 de 03/11/1980), nº 290880009-GFI, referente a matrícula nº 30.924. Imóvel- Um lote de terreno de número dezesseis (16), da quadra dois (02), medindo dez metros (10,00) de frente por vinte e cinco metros (25,00) da frente ao fundo, com a área duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), situado à Rua V-15, no loteamento Residencial Sonho Verde, nesta cidade e comarca de Itumbiara, Estado de Goiás; tendo como Credor- ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede em Poá-SP, na Avenida Antônio Massa, nº 361, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.776/0001-01. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resiliado, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante.

COMARCA - LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SOUSA CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: **DANIEL SOUSA CAMPOS**, inscrito (a) no CPF nº 052.095.981-79, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária. NR. 360.101.690, firmado em Brasília - DF, em 02/01/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CAMARÃO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 57,90 m². Edificada no lote 18 da quadra 526, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 120, objeto da

matrícula nº 17.408. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S.A., inscrito (a) no CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 68.307 selo eletrônico nº 00812311112232125430092, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MORRINHOS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA APARECIDA SIMIEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE ESTREMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO) INTERESSADO: HOZANA DO CARMO BERNARDINO FERNANDES PROTOCOLO 169.638. IMÓVEL: Fazenda Vera Cruz, com a área de 3,0008ha, situada na zona rural deste município de Morrinhos-GO, matriculado nesta Serventia Registral sob o n.º 5.103. FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, vem por meio deste, nos termos do art.213, II, §3º, da Lei Federal n.º 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste Serviço Registral, tramita procedimento de ESTREMAÇÃO do imóvel acima informado, e tendo em vista a falta de anuência expressa no ato da lavratura da Escritura Pública de Estremação, em 15.06.2023, às fls. 42F/45F, Livro 455 pelo Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Morrinhos-GO, conforme exigido pelo §1º do Art. 4º do Provimento 24 de 01 de dezembro de 2016 da titular do imóvel confrontante matriculado sob o n.º 1.123, Livro 02, deste CRI., bem como a impossibilidade de notificação pessoal do mesmo após as diligências efetuadas no endereço fornecido pelo requerente, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR Maria Aparecida Simiema - Inventariante do Espólio de Silvia de Lourdes Simiema, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a necessária anuência à Escritura mencionada, cujo teor se encontra disponível e arquivada nesta serventia para exame e conhecimento, apresente, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Major Evaristo Frauzino, n.º 671, centro, nesta cidade de Morrinhos-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2023.

COMARCA - NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MARIA DOS REIS CAMPOS, GILDA GOUVEIA CAMPOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ENIO LAERCIO CHAPPUIS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Gama/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER aos Srs. JOSÉ MARIA

DOS REIS CAMPOS, brasileiro, portador da CI nº 227738 INI-DF e do CPF nº 007.562.296-34, casado com GILDA GOUVEIA CAMPOS, residentes e domiciliados na SCRN 708/709, ENTRADA 09, BLOCO "H", APTº 101, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, Cep: 70.741-680, que tramita perante este Cartório procedimento de Usucapião Extrajudicial, em decorrência de pedido formulado por Katharine Marcelle Bitencourt Bragança Pereira, brasileira, divorciada, administradora, portadora da CI nº 2.122.128 SSP/DF, inscrita no CPF nº 958.137.051-04, residente e domiciliada à Quadra 31, Lotes 25/26, Mansões Vale das Andorinhas, Novo Gama-GO, que tem por objeto à aquisição do imóvel: Lote de terreno 01 da Quadra 31, com a área de 1.000,00m², situado no loteamento denominado MANSÕES DAS ANDORINHAS, neste município, registrado neste Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO, sob a Matrícula nº 26.444. Estando em termos, expediu-se o presente edital de notificação, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, advertindo-se que o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Eventual impugnação poderá ser apresentada perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 2/6, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama-GO. Os documentos referentes ao procedimento poderão ser objeto de consulta no cartório notificante. Ênio Laércio Chappuis Oficial de Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MARIA DOS REIS CAMPOS, GILDA GOUVEIA CAMPOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ENIO LAERCIO CHAPPUIS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Gama/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER aos Srs. JOSÉ MARIA DOS REIS CAMPOS, brasileiro, portador da CI nº 227738 INI-DF e do CPF nº 007.562.296-34, casado com GILDA GOUVEIA CAMPOS, residentes e domiciliados na SCRN 708/709, ENTRADA 09, BLOCO "H", APTº 101, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, Cep: 70.741-680, que tramita perante este Cartório procedimento de Usucapião Extrajudicial, em decorrência de pedido formulado por Katharine Marcelle Bitencourt Bragança Pereira, brasileira, divorciada, administradora, portadora da CI nº 2.122.128 SSP/DF, inscrita no CPF nº 958.137.051-04, residente e domiciliada à Quadra 31, Lotes 25/26, Mansões Vale das Andorinhas, Novo Gama-GO, que tem por objeto à aquisição do imóvel: Lote de terreno 02 da Quadra 31, com a área de 1.000,00m², situado no loteamento denominado MANSÕES DAS ANDORINHAS, neste município, registrado neste Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO, sob a Matrícula nº 26.445. Estando em termos, expediu-se o presente edital de notificação, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, advertindo-se que o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Eventual impugnação poderá ser apresentada perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 2/6, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama-GO. Os documentos referentes ao procedimento poderão ser objeto de consulta no cartório notificante. Ênio Laércio Chappuis Oficial de Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MARIA DOS REIS CAMPOS, GILDA GOUVEIA CAMPOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ENIO LAERCIO CHAPPUIS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Gama/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER aos Srs. JOSÉ MARIA DOS REIS CAMPOS, brasileiro, portador da CI nº 227738 INI-DF e do CPF nº 007.562.296-34, casado com GILDA GOUVEIA CAMPOS, residentes e domiciliados na SCRN 708/709, ENTRADA 09, BLOCO "H", APTº 101, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, Cep: 70.741-680, que tramita perante este Cartório procedimento de Usucapião Extrajudicial, em decorrência de pedido formulado por Katharine Marcelle Bitencourt Bragança Pereira, brasileira, divorciada, administradora, portadora da CI nº 2.122.128 SSP/DF, inscrita no CPF nº 958.137.051-04, residente e domiciliada à Quadra 31, Lotes 25/26, Mansões Vale das Andorinhas, Novo Gama-GO, que tem por objeto à aquisição do imóvel: Lote de terreno 03 da Quadra 31, com a área de 1.000,00m², situado no loteamento denominado MANSÕES DAS ANDORINHAS, neste município, registrado neste Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO, sob a Matrícula nº 26.446. Estando em termos, expediu-se o presente edital de notificação, por se

encontrarem em lugar incerto e não sabido, advertindo-se que o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Eventual impugnação poderá ser apresentada perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 2/6, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama-GO. Os documentos referentes ao procedimento poderão ser objeto de consulta no cartório notificante. Ênio Laércio Chappuis Oficial de Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MARIA DOS REIS CAMPOS, GILDA GOUVEIA CAMPOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ENIO LAERCIO CHAPPUIS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Gama/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER aos Srs. JOSÉ MARIA DOS REIS CAMPOS, brasileiro, portador da CI nº 227738 INI-DF e do CPF nº 007.562.296-34, casado com GILDA GOUVEIA CAMPOS, residentes e domiciliados na SCRN 708/709, ENTRADA 09, BLOCO "H", APTº 101, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, Cep: 70.741-680, que tramita perante este Cartório procedimento de Usucapião Extrajudicial, em decorrência de pedido formulado por Katharine Marcelle Bitencourt Bragança Pereira, brasileira, divorciada, administradora, portadora da CI nº 2.122.128 SSP/DF, inscrita no CPF nº 958.137.051-04, residente e domiciliada à Quadra 31, Lotes 25/26, Mansões Vale das Andorinhas, Novo Gama-GO, que tem por objeto à aquisição do imóvel: Lote de terreno 04 da Quadra 31, com a área de 1.000,00m², situado no loteamento denominado MANSÕES DAS ANDORINHAS, neste município, registrado neste Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO, sob a Matrícula nº 26.447. Estando em termos, expediu-se o presente edital de notificação, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, advertindo-se que o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Eventual impugnação poderá ser apresentada perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 2/6, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama-GO. Os documentos referentes ao procedimento poderão ser objeto de consulta no cartório notificante. Ênio Laércio Chappuis Oficial de Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MARIA DOS REIS CAMPOS, GILDA GOUVEIA CAMPOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ENIO LAERCIO CHAPPUIS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Gama/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER aos Srs. JOSÉ MARIA DOS REIS CAMPOS, brasileiro, portador da CI nº 227738 INI-DF e do CPF nº 007.562.296-34, casado com GILDA GOUVEIA CAMPOS, residentes e domiciliados na SCRN 708/709, ENTRADA 09, BLOCO "H", APTº 101, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, Cep: 70.741-680, que tramita perante este Cartório procedimento de Usucapião Extrajudicial, em decorrência de pedido formulado por Katharine Marcelle Bitencourt Bragança Pereira, brasileira, divorciada, administradora, portadora da CI nº 2.122.128 SSP/DF, inscrita no CPF nº 958.137.051-04, residente e domiciliada à Quadra 31, Lotes 25/26, Mansões Vale das Andorinhas, Novo Gama-GO, que tem por objeto à aquisição do imóvel: Lote de terreno 05 da Quadra 31, com a área de 1.000,00m², situado no loteamento denominado MANSÕES DAS ANDORINHAS, neste município, registrado neste Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO, sob a Matrícula nº 26.448. Estando em termos, expediu-se o presente edital de notificação, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, advertindo-se que o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Eventual impugnação poderá ser apresentada perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 2/6, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama-GO. Os documentos referentes ao procedimento poderão ser objeto de consulta no cartório notificante. Ênio Laércio Chappuis Oficial de Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAQUIM GOMES DE SOUSA

ENIO LAÉRCIO CHAPPUIS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Gama/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por: JOAQUIM GOMES DE SOUSA, brasileiro, divorciado, portador da CI nº 599001 SSP/DF, inscrito no CPF nº 114.692.501-87, residente e domiciliado na Quadra 26, Lote 05, Pedregal, Chácara Araguaia, Novo Gama - GO, que tem por objeto a aquisição do imóvel: Chácara 05 da Quadra 26, com a área de 7.168,00m², situada no loteamento denominado CHÁCARAS ARAGUAIA - GLEBA A, neste município, registrado neste Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama - GO, sob a Matrícula nº 23.931, figurando como proprietários: MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS RABELLO, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF nº 149.944.101-00, casada sob o regime da comunhão de bens com KLEBER MACHADO RABELLO, residentes à Rua Redentor 307, Apartamento 201, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.421-030. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Novo Código Civil, alegando a posse do imóvel por si por mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, nesta cidade, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (61) 3628-5689, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Novo Gama - GO, Novembro de 2023. O Oficial, Ênio Laércio Chappuis.

COMARCA - PIRENÓPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENÓPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO APARECIDO PORTO

A Drª. Monique da Costa Ribeiro, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, nº. 51, Centro Histórico, FAZ SABER que, CLÁUDIO VELOSO MENDONÇA, CPF: 899.709.001-10, e outros; proprietários do imóvel acima mencionado, requerem o registro do processo de Georreferenciamento deste Registro Imobiliário, (Protocolado sob nº 36.640 de 20/09/2023), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula supracitada, fica o senhor ANTONIO PORTO, CPF: 024.903.669-04, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido do registro da Estremação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de registro da Estremação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, assinando diretamente no mapa ou em documentação apartada; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de

usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento deste, poderá ser deferido a registro pretendido. Expedi o presente Edital que será afixado no átrio deste Cartório de Registro de Imóveis, e publicado somente no site www.registrodeimoveis.org.br, 2 (duas) vezes, já que não existe imprensa local. Pirenópolis, 22/11/2023. A Escrevente Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

COMARCA - QUIRINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHON LUKAS MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 21651 Adriana Silva Cabral Nunes, Tabeliã e Oficiala Registradora Interina do Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis-Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica JHON LUKAS MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 890.465.101-82, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas das intimações; o valor do débito atualizado até a data de 17/11/2023 é de R\$ 71.667,86 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais, e oitenta e seis centavos); referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, assinado em 20/02/2015, registrado sob o R-06, na matrícula 21.651 que tem como objeto o imóvel, situado nesta cidade, na Rua Josias Oliveira Lima, Quadra 02, parte dos Lotes 08 e 09, Bairro Colina da Serra Quirinópolis -Goiás, CEP: 75860-000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital, nos termos do Artigo 26, §4º da Lei 9.514/97. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credora -- Caixa Econômica Federal - CEF inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de 1º de Notas de Quirinópolis/GO Apresentado dia 17 de novembro de 2023, protocolado sob o nº Notificação requerida na forma do Art. 160 Lei 6015/73 Quirinópolis 17 de novembro de 2023 Selo: 01102311112202425430058 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Quirinópolis, Goiás, 17 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIONE PAIXAO VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 23.257 Adriana Silva Cabral Nunes, Tabeliã e Oficiala Registradora Interina do Cartório Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Quirinópolis-Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica GLAUCIONE PAIXÃO VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.795.921-15, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas das intimações; o valor do débito atualizado até a data de 17/11/2023 é de R\$ 3.021,21 (três mil, vinte e um reais e vinte e um centavos); referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção, Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, assinado em 22/06/2012, registrado sob o R-02, na matrícula 23.257 que tem como objeto o imóvel, situado nesta cidade, na Rua Dezoito, Quadra 15, Lote 10, Jardim Vitória

Quirinópolis -Goiás, CEP: 75860-000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital, nos termos do Artigo 26, §4º da Lei 9.514/97. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credora -- Caixa Econômica Federal - CEF inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de 1º de Notas de Quirinópolis/GO Apresentado dia 17 de novembro de 2023, protocolado sob o nº Notificação requerida na forma do Art. 160 Lei 6015/73 Quirinópolis 17 de novembro de 2023 Selo: 01102311112202425430059 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA CAROLINE SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA VANESSA CAROLINA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 000.325.801-77, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 17.997, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RICARDO, na Quadra 43, Lote 07, situado na RUA F, no "BAIRRO DAS INDÚSTRIAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA FERREIRA DE CARVALHO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ELISANGELA FERREIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF nº 709.794.801-91, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 22.610, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARROS I, na Quadra 73, Lote 31, situado na RUA BV-36, no loteamento

denominado "RESIDENCIAL BOA VISTA II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON PEREIRA BATISTA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EDILSON PEREIRA BATISTA, inscrito no CPF/MF nº 624.332.021-91, para comparecer ao BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo pelo estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A em Brasília-DF, por sua AGÊNCIA SILVÂNIA, Prefixo 0988-1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0988-17 ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia, de Cordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças Contrato de nº 098.806.711, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário ao BANCO DO BRASIL S.A., objeto da matrícula nº 23.630, correspondente a CASA 20 (C-20), localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAI II, na Quadra 05, Lote 11, situado na RUA DOS CHALÉS, no loteamento denominado "SÍTIOS VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- ao BANCO DO BRASIL S.A. -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE MAGNA BUENO BANDEIRA, GABRIEL DE OLIVEIRA FALCAO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MICHELLE MAGNA BUENO BANDEIRA, inscrita no CPF/MF nº 702.330.171-27 e GABRIEL DE OLIVEIRA FALCÃO, inscrito no CPF/MF nº 701.121.731-28, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA AV-136 ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0036051-8, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 33.105, correspondente a CASA 14, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAPRI, no Sítio de Recreio de número 15, na Quadra 11, situado na RUA DAS VARANDAS no "SÍTIOS VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAGO PEDRO MEIRELES DE CARVALHO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA YAGO PEDRO MEIRELES DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 043.718.651-27, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1393397-1, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 34.331, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COELHO, na Quadra 25, no Lote 34, situado na RUA CARLOS GOMES, no "RESIDENCIAL JARDIM CANEDO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAN RIBEIRO CARDOSO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WILIAN RIBEIRO CARDOSO, inscrito no CPF/MF nº 701.505.891-07, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ADILSON SEABRA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1386782-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 34.588, correspondente a CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANDA, na Quadra 38, Lote 5/6, situado na RUA IUGOSLÁVIA, no BAIRRO ALVORADA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANDRA EDUARDA SOUZA DE ARAUJO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA

ELIANDRA EDUARDA SOUZA DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF nº 715.823.014-76, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PREDROSO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 43.905, correspondente a CASA 01 localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ZURIQUE 4, na Quadra 29, Lote 04, situado na Rua Dinamarca, no loteamento denominado BAIRRO ALVORADA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL SILVA NERYS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SAMUEL SILVA NERYS, inscrito no CPF/MF nº 702.148.242-68, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2499968-5, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 48.207, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO VERDE 2/8, na Quadra 02, Lote 08, situado na RIA SV-3, no loteamento denominado "RESIDENCIAL SONHO VERDE", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STANLEY COSTA DE SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA STANLEY COSTA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 019.785.391-93, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA CORA CORALINA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 1.444.1948006-7, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº

50.757, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote 31, da quadra 01, situada na RUA OSALVO JOSÉ DE SILVEIRA, no loteamento denominado "BAIRRO SÃO FRANCISCO II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO RIBEIRO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DANILO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 065.785.141-80, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA JARDIM GUANABARA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1656852-4, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 50.984, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número vinte e três (23), da quadra dois (02), situado na RUA DAS ORQUÍDEAS, no loteamento fechado denominado "JARDINS CAPRI", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - SITIO D'ABADIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO DE OLIVEIRA REIS**

A DRª. IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, serviço extrajudicial situado na Avenida Bela Vista, Setor Aeroporto, Sítio D'Abadia-GO, FAZ SABER que, JOÃO DE OLIVEIRA REIS, brasileiro, viúvo, fazendeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº3984533-SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº016.030.781-34, residente na Praça da Matriz, nº 0, Setor Central, CEP: 73.990-000, Sítio d'Abadia-GO; e KREUSE VIEIRA REIS DE ALMEIDA, brasileira, casada, autônoma, nascida em 12/06/1961, portadora da Cédula de Identidade RG nº 721308-SSP/DF, e inscrita no CPF/MF nº641.745.571-87, casada com HUMBERTO ORNELAS DE ALMEIDA, brasileiro, fazendeiro, portador da Cédula Identidade RG nº353442-SSP/DF, e inscrito no CPF/MF nº 101.171.211-34, ambos residentes na Praça Rui Barbosa, nº 98b, Centro, CEP: 73.801-220, Formosa-GO, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 976, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: FAZENDA SÃO VIDAL, situada na zona rural da cidade de Sítio D'Abadia/GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontantes: Espólio de Placidina F. dos Santos, Cristino Teorodro de Jesus, Luiz Rodrigues de Souza, Manoel Soares de Miranda, Donatil Domingues Passos, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de

domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel FAZENDA SÃO VIDAL, Matrícula 976, no seguinte trecho: Vértice D65-M-1416, de coordenadas (Longitude: -46°12'11.781", Latitude -14°37'38.164"); Vértice D65-M-1417, (Longitude: -46°12'05.863", Latitude -14°37'44.108"); Vértice D65-M-1418, (Longitude: -46°12'04.526", Latitude -14°37'46.677"); Vértice D65-M-1419, (Longitude: -46°12'04.032", Latitude -14°37'47.404"); Vértice D65-M-1420, (Longitude: -46°12'03.514", Latitude -14°37'47.956"); Vértice D65-M-1421, (Longitude: -46°11'55.133", Latitude -14°37'57.266"); Vértice D65-M-1422, (Longitude: -46°11'54.753", Latitude -14°37'58.502"); Vértice D65-M-1423, (Longitude: -46°11'58.227", Latitude -14°38'05.338"); Vértice D65-M-1424, (Longitude: -46°11'58.632", Latitude -14°38'05.101"); Vértice D65-M-1414, (Longitude: -46°12'17.127", Latitude -14°37'51.014"). E portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Sítio D'Abadia/GO, 22 de novembro de 2023. IARA ASCÊNCIO MARTINS TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAIR PARREIRA CAMILO, MAILDES VITORINO PIMENTEL PARREIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ADAIR PARREIRA CAMILO, empresário, portador da CNH nº 00634282503 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 194.662.421-72, e sua esposa MAILDES VITORINO PIMENTEL PARREIRA, comerciante, portadora da CI.RG nº 1217218 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 264.088.211-20; ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua das Nações Unidas, Quadra 05, Lote 09, nº 83, Vila Jardim Salvador, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0799161-4 de 16 de janeiro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote 25-B, da Quadra 02, situado no loteamento denominado "VILA JARDIM SALVADOR", nesta cidade, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 32.877, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782311213107825430057

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE BATISTA MARGARIDA, LETICIA PARREIRA DE CARVALHO MARGARIDA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUIZ HENRIQUE BATISTA MARGARIDA, portador da CNH nº 01131558893 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 806.466.701-15, e sua esposa LETÍCIA PARREIRA DE CARVALHO MARGARIDA, portadora da CI.RG nº 4078732 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 998.913.521-53, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, servidores públicos, residentes e domiciliados na Rua Ladomi de Lima, Quadra 09, Lote 33, nº 372, Setor Cristina II, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 155553155952, de 07 de agosto de 2014, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 33, da quadra 09, situado na Rua Ladomi de Lima, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II, nesta cidade, registrado sob o R-10, na matrícula nº 42.399, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782311213107825430050

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODILSON MARQUES DO NASCIMENTO, RAIMUNDA DALILA NETA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ODILSON MARQUES DO NASCIMENTO, trabalhador das artes gráficas, portador da CNH nº 00874065806 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 233.755.581-04, e RAIMUNDA DALILA NETA, pensionista, portadora da CI.RG nº 701448 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 288.834.111-53, ambos brasileiros, divorciados, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Dédio de Brito, Quadra 23, Lote 27, Residencial Vale do Sonho, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, de 11 de outubro de 2010, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS MAÇANILHAS I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 13, da quadra 53, situado na Rua da Maçanilha, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 47.061, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782311213107825430051

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEDSON DE SÁ SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: NEDSON DE SÁ SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 126833719993 SPC/MA, inscrito no CPF/MF nº 805.751.963-00, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, Quadra 29, Lote 2-B, Parque Anhanguera, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1537205-5 de 28 de abril de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE CRISTINA IX", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 09, da quadra 32, situado na Rua Celestino de Jesus, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 58.516, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782311213107825430063

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CARDOSO DA SILVA, DARAH DA SILVA FERREIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DANIEL CARDOSO DA SILVA, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 6105855 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 701.885.041-09, e DARAH DA SILVA FERREIRA, trabalhadora em serviços de contabilidade, de caixa, portadora da CI.RG nº 6209666 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 702.267.071-48, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Josefa Silva Vieira, Quadra 13, Lote 35, Setor Serra Dourada, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1499108-8 de 17 de março de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA JÚNIOR I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 18, da quadra 18, situado na Rua Antônio Alves Fortes, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 62.857, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782311213107825430048

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - ANAJATUBA/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAJATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANIEL MENDES DUTRA

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PRAZO 15 DIAS - REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. Anna Carolina Calzavara de Carvalho Machado, Oficial de Registro de Imóveis, do Ofício Único da Comarca de Anajatuba, MA, na forma da lei com suporte no Artigo 1.071, do NCPC, que deu nova redação ao artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, etc. Torna público, para conhecimento de terceiros interessados, que DANIEL MENDES DUTRA, brasileiro(a), união estável, natural de Anajatuba/MA, nascido(a) em 12/02/1976, portador(a) do RG 000012027393-4 SESP-MA, CPF nº 730.999.533-34, filho(a) de LEONETE MENDES DUTRA e de JOSÉ FELIPE BEZERRA DUTRA, residente e domiciliado(a) à Rua São Lourenço, nº 04, Bairro São Benedito, Anajatuba/MA, apresentou no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Anajatuba, MA, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, sob a modalidade da Usucapião Extraordinário, disciplinada no art. 1.238 do Código Civil, proveniente da posse desde o ano de 1999, ou seja, de mais de 20 (vinte) anos do imóvel urbano, constituído de uma área localizada na Rua São Lourenço, nº 04, Bairro São Benedito, Anajatuba-MA, equivalente a 280.35 m² (duzentos e oitenta metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados) contendo uma área construída de 193.50 m², (cento e noventa e três metros quadrados e cinquenta centímetros) dentro dos limites e dimensões seguintes: Descrição do Perímetro: Partindo-se do Ponto P-001; de coordenada plana UTM E= 542590,000 e N=9639773,000, deste segue com azimute de 344,7448 e distancia de 10,75m, confrontando-se com a Rua São Lourenço, chega-se ao ponto P-002; de coordenada plana UTM E= 542587,000 e N=9639782,999, deste segue com azimute de 55,7498 e distancia de 31,90m, confrontando-se com a I Travessa São Lourenço, chega-se ao ponto P-003; de coordenada plana UTM E= 542613,456 e N=9639800,998, deste segue com azimute de 169,3972 e distância de 8,30m, confrontando-se com Wilson Mendes Dutra, Chega-se ao ponto P-004; de coordenada plana UTM E=542615,439 e N=9639792,975, deste segue com azimute de 231,1182 e distancia de 31,90m, confrontando-se com Rubens Mendes Dutra, chega-se ao ponto P-001; de coordenada plana UTM E=542590,000 e N=9639773,000, ponto inicial da descrição do perímetro. De acordo com o Memorial Descritivo devidamente assinado pelo responsável técnico Francisco de Assis S. Dutra Filho, Tec. Em edificações CREA-MA 9129TD-MA. O requerimento foi instruído com ata notarial, memorial descritivo, planta, anuência dos confrontantes e titulares de domínio do imóvel, certidões de ações e demais documentos, os quais ficam à disposição para exame dos interessados e eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Nina Rodrigues, 644, Centro, Anajatuba, MA, em dia útil, das 8:00 as 17:00 horas, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, sendo que a falta de impugnação no prazo resulta na presunção legal de anuência e ensejará no imediato registro da usucapião, nos termos do art. 216, § 6º da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para ninguém alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Anajatuba, MA, 07 de novembro de 2023. Tudo perante mim, (Anna Carolina Calzavara de Carvalho Machado), Tabeliã e Registradora, que a fiz digitar, subscrevi dou fé e assino. Anajatuba (MA), 07 de novembro de 2023.

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 144440665732: Devedor Fiduciante: FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA - CPF: 655289723-53; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 33.598; Endereço do imóvel: R PARAISO, nº 71, QD C, PLANALTO PARAÍ, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ALBUQUERQUE PORTELA, TALITA LAERCIA GOMES NUNES PORTELA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 844440732188: Devedores Fiduciantes: TIAGO ALBUQUERQUE PORTELA CPF: 948018003-00 / TALITA LAERCIA GOMES NUNES CPF: 033553073- 78; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 35.929; Endereço do imóvel: Rua Sete, nº 24, Quadra 13 Lot C, Jaguarema, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCIZIO EMANUEL MENDES CARDOSO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 844440455310: Devedor Fiduciante: TARCIZIO EMANUEL MENDES CARDOSO CPF: 603.077.883-85; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 71.524; Endereço do imóvel: Travessa Segunda, nº 42, Quadra 03, Itapiraco, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA DE JESUS LOPES CABRAL**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 85553668331: Devedora Fiduciante: KARLA DE JESUS LOPES CABRAL CPF: 617747403-97; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.242; Endereço do imóvel: Rua General Arthur Carvalho, nº 0, Bloco M Apto 403, Miritiua, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VICTOR ALMEIDA OLIVEIRA, POLLIANNA LIMA BRANDAO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 144440746451: Devedores Fiduciantes: RAFAEL VICTOR ALMEIDA OLIVEIRA CPF: 022271123-01 / POLLIANNA LIMA BRANDAO CPF: 008670023-52; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 89.548; Endereço do imóvel: Avenida 01, nº 2, Qda 17, Altos Turu III, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONE SOUSA DOS SANTOS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número 878770042760: Devedor Fiduciante: MARCONE SOUSA DOS SANTOS CPF: 036.897.593-23; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 95.250; Endereço do imóvel: Estrada da Mata V Bosque seis, nº 0, Bl05 Ap307, Maiobinha, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PELEGRINI

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº271902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PELEGRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11601284640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770992720-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 70539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARGENTINA 159 BL.B5 AP203 BOSQUE ARAGUARI MG 38446064. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 3.342,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO LIRIO SIMON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: ANTÔNIO LIRIO SIMON, portador do CPF: 357.XXX.XXX-53, endereço: Avenida das Cerejeiras, nº 940, Bairro Arujázinho IV, Arujá/SP, CEP: 07434-475. FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietário(s) confrontante do imóvel retificando FELTRIN IRMAOS CIA INDUSTRIAL TEXTIL S.A., CNPJ: 43.247.626/0001-00, situado na Rua Valentin Feltrin, S/N, SALA 01, Vila Azenha, Nova Odessa/SP, CEP: 13.380-001, na pessoa de seu representante Jose Cia, CPF: 024.XXX.XXX-00, RNE 31XXXX20, residente e domiciliado na Av. Saúde, s/n, Americana/SP. e DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 3.461 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Sete Veredas", com área de 850,00,00ha, no município de Chapada Gaúcha/MG. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana

Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - AÇUCENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ONOFRE RIBEIRO**

NOTIFICADO: SUCESSORES DE JOSÉ ONOFRE RIBEIRO (ESPOLIO), CPF: 032.359.806-44, proprietário dos imóveis devidamente matriculado sob o nºs 1498,7659, 6580,6724 e 1478 do CRI de Mesquita-MG, residentes em lugar incerto e não sabido. Servimos da presente para notificá-lo, de acordo com o §6º do artigo 1150 do Provimento Conjunto 93/2020 -- Código de Normas de Minas Gerais, sobre o requerimento de registro de INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM CONDOMÍNIO (cópias anexas), devidamente protocolados nesta serventia sob o nº 17112, livro A, correspondente à individualização requerida por JOÃO GUALBERTO DE ALMEIDA, no imóvel rural denominado "FAZENDA FORQUILHA", matriculado nesta serventia sob o nº. 3258 do Livro 02-Registro Geral. Conforme o § 4º do citado artigo, se o notificado não se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-á a anuência do confrontante. Eventual manifestação, o interessado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, localizado na Rua Travessão, 38, centro, Açucena/MG, nos horários de 09:00 às 12:00hs ou 13:00 às 17:00hs, com impugnação expressa e fundamentada, ou enviá-la via sedex. Para quaisquer informações complementares, poderá, ainda, entrar em contato pelos telefones (33)3298-1243 ou (33)99119-0025. Açucena/MG, 08 de novembro de 2023. Atenciosamente, Abdo Augusto Hemétrio Meira Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Açucena-MG

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA MORAES, SARA RIOS BAMBIRRA SANTOS**

Paulo Emílio Caldeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº423501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04732519814, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA RIOS BAMBIRRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05218404659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 771, Loja Centro Belo Horizonte MG CEP 30180-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073476230001910-0, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76.155 - R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua da Groenlândia, nº 401, Apartamento nº 602, Bloco 02, Condomínio Terrazo Sion, Sion, Cep. 30320-060, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 16.907,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Paulo Emílio Caldeira,

Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELENI RODRIGUES DOS SANTOS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº589124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENI RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04022001607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129840000603-0, firmada em 04/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 76.659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTELO DA BEIRA 174 AP 401 B 07 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31310370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 5.063,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA ARRUDA DIAS BARBOSA, FERNANDO MENDES BARBOSA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA ARRUDA DIAS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91038650615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO MENDES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19528000649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100930000446-9, firmada em 21/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 29.726, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMAZONAS 61 407 CENTRO BELO HORIZONTE MG 30180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 81.561,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos

Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO VIEIRA RODRIGUES, ERIKA GRACIELE LOPES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO VIEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05880909646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA GRACIELE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07881137630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552977015-9, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 109833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 BL01 APT104 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 12.974,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Tatiana de Sousa Carvalho Menezes**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº329948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Tatiana de Sousa Carvalho Menezes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04075527662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014464030-8, firmada em 09/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 121996 /Registro da Alienação Fiduciária R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS AEROVIÁRIOS, Nº 393, APT0 101, BLOCO 1, EDIFICO SPLENDOUR, LIBERDADE, BELO HORIZONTE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 5.726,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO JUNIOR SILVA**

Priscila Felix Silva Loureiro, oficial do 8º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário GALLERIA HOME EQUITY FIDC, prenotado sob nº4030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO JUNIOR SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03895835617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 460, Centro Belo Horizonte MG CEP 31180-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 014545174-0, firmada em 20/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1729, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Luiz Paulo Franco, nº 434, Apto. 1104, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30320-570;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 19.363,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Priscila Felix Silva Loureiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM DOS MANACAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Marcelo Cunha de Araújo, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, torna público a quem possa interessar que a proprietária JARDIM DOS MANACAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.552.559/0001-71, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 31211628820, aos 04/03/2020, com sede na Rua Calcedônia, nº 18, sala 05, bairro Jardim Alvorada, nesta cidade, por seu representante legal, depositou nesta Serventia Imobiliária a documentação necessária e requereu o registro do loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979, do Provimento Conjunto 93/2020/TJMG e demais legislações pertinentes, o qual foi protocolado sob o nº 147374 em data de 01/11/2023. O imóvel a ser loteado é formado por: uma área de terreno, com frente para a Avenida Álvaro Dias de Figueiredo, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade, com a área total de 78.383,28m², situada no perímetro urbano do município de Boa Esperança/MG, desta Comarca, objeto da Matrícula nº 39.510, Lº 2, deste SRI. O parcelamento possui a seguinte composição: constituído por 144 (cento e quarenta e quatro) lotes, distribuídos em 7 (sete) quadras, os quais ocupam uma área de 40.597,93 m²; Sistema Viário constituído por 22.045,70 m²; Praça Pública medindo 1.378,45 m²; Área Institucional medindo 4.144,15 m²; e Área de preservação permanente medindo 10.217,05 m². A documentação encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Serviço Registral, situado na Rua Doutor Sá Brito, nº 286, 2º Andar, Centro, nesta cidade e Comarca de Boa Esperança/MG, para efeito de consulta. E para que chegasse ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado de forma eletrônica, conforme art. 1.005, §3º, do Provimento Conjunto 93/2020/TJMG, por 03 (três) dias consecutivos,

podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79, findo o qual, não havendo manifestação, será feito o REGISTRO na forma da lei. Demais informações sobre o pedido podem ser obtidas neste Cartório de Registro de Imóveis - Telefone (35) 3851-1665. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BONFIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE MOREIRA**

Cartório Bonfim Endereço: Rua Dona Dodoca, nº 71, Centro, Bonfim, MG -- 35.480-000 INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Bonfim, 10 de outubro de 2023. Prezados (as) Senhores (as): 1 -- MÁRCIO JOSÉ MOREIRA, brasileiro, convivente em união estável, produtor agropecuário, CPF: 569.642.776-68, RG: MG-4.461.166, filho de José Pinto Moreira e Maria Terezinha Cordeiro Moreira, com endereço na Rua José Ferreira de Oliveira, nº 181, Bairro Sr. Do Bonfim, Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. 2- RENATA CRISTINA E SILVA PEREIRA, brasileira, convivente em união estável, manicure, CPF: 038.877.516-55, CNH: 02935470824, filha de Jorge Emilio Pereira e Maria Grede e Silva Pereira, com endereço na Rua José Ferreira de Oliveira, nº 181, Bairro Sr. Do Bonfim, Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. Na qualidade de oficial do Cartório de Bonfim, MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, a requerimento protocolado sob o nº 60463, aos 22/09/2023, do credor, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SICOOB CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos da Cédula de Crédito Bancário nº 497560 datada aos 15/02/2022, garantido pelo do(s) seguinte(s) imóvel(is): Matrícula nº 17035 -- Imóvel situado no lugar denominado Fazenda Cascalho e Carrapicho/Sítio Carrapicho, no município de Piedade dos Gerais/MG, constante de 21,04,75 há (vinte e um hectares, quatro ares e setenta e cinco centiares) de terras. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionando em 10/10/2023 corresponde a R\$ 36.845,46 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. para que se dirija, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SICOOB CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SICOOB CREDIUNA, nos termos do Art. 26, § 7º da lei 9.514/97. Atenciosamente, Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfim, MG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CRISTINA E SILVA PEREIRA**

Cartório Bonfim Endereço: Rua Dona Dodoca, nº 71, Centro, Bonfim, MG -- 35.480-000 INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Bonfim, 10 de outubro de 2023. Prezados (as) Senhores (as): 1 -- MÁRCIO JOSÉ MOREIRA, brasileiro, convivente em união estável, produtor agropecuário, CPF: 569.642.776-68, RG: MG-4.461.166, filho de José Pinto Moreira e Maria Terezinha Cordeiro Moreira, com endereço na Rua José Ferreira de Oliveira, nº 181, Bairro Sr. Do Bonfim, Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. 2- RENATA CRISTINA E SILVA PEREIRA, brasileira, convivente em união estável, manicure, CPF: 038.877.516-55, CNH: 02935470824, filha de Jorge Emilio Pereira e Maria Grede e Silva Pereira, com endereço na Rua

José Ferreira de Oliveira, nº 181, Bairro Sr. Do Bonfim, Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. Na qualidade de oficial do Cartório de Bonfim, MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, a requerimento protocolado sob o nº 60463, aos 22/09/2023, do credor, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos da Cédula de Crédito Bancário nº 497560 datada aos 15/02/2022, garantido pelo do(s) seguinte(s) imóvel(is): Matrícula nº 17035 -- Imóvel situado no lugar denominado Fazenda Cascalho e Carrapicho/Sítio Carrapicho, no município de Piedade dos Gerais/MG, constante de 21,04,75 há (vinte e um hectares, quatro ares e setenta e cinco centiares) de terras. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionando em 10/10/2023 corresponde a R\$ 36.845,46 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. para que se dirija, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, nos termos do Art. 26, § 7º da lei 9.514/97. Aciosamente, Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfim, MG

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Pelo presente fica "MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS", brasileira, solteira, analista, CNH nº 04824305430-DETRAN-DF e CPF nº 036.918.086-03, que se encontra em local incerto e não sabido, INTIMADO (A) na condição de devedor (a) fiduciante, nos termos do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 862, do Provimento nº 260/CGJ/2013, acerca da inadimplência quanto ao cumprimento das obrigações pecuniárias atreladas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10177293603, datado de 31 de agosto de 2022, firmado com o BANCO ITAÚ S.A (CNPJ nº 60.701.190.0001-04). O valor da dívida, em 24.07.2023, era de R\$7.742,15 (sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos). O não cumprimento da referida obrigação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta intimação, garante o direito de consolidação da propriedade ofertado em alienação fiduciária em favor do credor fiduciário, a saber: Um lote ou terreno para construção, situado nesta cidade e Comarca de Buritis, na Avenida "DAS ACÁCIAS", no Bairro CANAÃ, identificado pelo nº 06-A da Quadra 24, medindo 6,50 metros na frente; 6,50 metros nos fundos; 30,00 metros pela lateral direita e 30,00 metros pela lateral esquerda, num total de 195,00 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), limitando-se: "pela frente, com a Avenida Das Acácias; pelos fundos; com o lote nº 07; pela lateral direita, com o lote nº 06-B e pela esquerda, com o lote Sem Número", e casa residencial nº 122, registrados sob a matrícula nº 10.816, do Ofício do Registro de Imóveis de Buritis-MG". O valor integral da dívida atualizado até a data do efetivo pagamento deverá ser pago diretamente ao credor, ou em cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário, ou seu cessionário. O recibo do pagamento deverá ser apresentado ao Ofício de Registro de Imóveis de Buritis, à Rua Bahia, nº 1.028, Centro, Buritis-MG. Buritis-MG, 10 de outubro de 2019. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos Oficial de Registro

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE VIEIRA**

Maria Emília Marcenés Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11817663623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553828621-3, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 18596, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO PLAZA 3735 APT0 203 BL 01 COND RES GREEN PARK AMARO RIBEIRO CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 5.511,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenés Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CORONEL FABRICIANO**

COMARCA DE CORONEL FABRICIANO -- EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Coronel Fabriciano, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, ÂNGELO AUGUSTO DE SENA, CPF n.º 891.016.506-53, que está em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, ANA PAULA MOREIRA LINHARES SENA, CIC n.º 028.439.486-65, que está em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, RUA ARGEMIRO JOSÉ RIBEIRO, Nº 285, SANTA HELENA, CORONEL FABRICIANO -- MG, CEP: 35170-005 ou ao endereço do Cartório de Coronel Fabriciano, Rua Duque de Caxias, 02 - Centro, Cel. Fabriciano - MG, 35170-009, de segunda a sexta-feira, de 10:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$5.373,28 em 02/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a Objeto Particular Contratual, Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 16/07/2012, celebrado o contrato e número 676309 e garantido por alienação fiduciária registrada nas matrículas nº 39.637, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Coronel Fabriciano. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao

Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE PAPA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por JOSÉ PAPA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Lote 01, quadra 02, Avenida Magalhães Pinto, Bairro Olaria, Coronel Fabriciano/MG, com área total de 315,44m², nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante, lado direito do lote, constituído pelo Lote s/n da Quadra s/n, situado na Rua Poços de Caldas, bairro Melo Viana, Coronel Fabriciano/MG, ficando a proprietária do imóvel, a Sra. AISSA APARECIDA SILVA SANTOS, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 22 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ANDRADE JERONIMO**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ANDRADE JERONIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07911376603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770173796-8, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 135593, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DELFINOPOLIS N500 AP 802 BLOCO 02 BAIRRO SANTA LUZIA E PROLONGAMENTO DO PLANALTO DIVINOPOLIS MG 35501197. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 5.632,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL ULLYSSES JACINTO RODRIGUES COSTA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL ULLYSSES JACINTO RODRIGUES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05169657196, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441740552-0, firmada em 29/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 137281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA FONSECA E SILVA 971 1 PAVIMENTO DONA ROSA DIVINOPOLIS MG 35500495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 4.598,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENEDIR JULIANO FERREIRA, JENIFFER CATARINE BIBIANO VAZ FERREIRA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENEDIR JULIANO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10504972600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENIFFER CATARINE BIBIANO VAZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36166291876, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770380575-8, firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 139524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBITURUNA N671 AP201 TORRE 02 BAIRRO SANTA LUZIA E PROLONGAMENTO PLANALTO DIVINOPOLIS MG 35501195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 5.658,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELBERT MARCELINO DA SILVA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELBERT MARCELINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02145486518, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553720205-9, firmada em 25/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 126200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JESUS JOTA N 1501 BL12 AP401 LUGAR DENOMINADO FAZENDA CHÁCARA OU PONTE FUNDA (NAÇÕES) DIVINOPOLIS MG 35500459. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.711,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ALVES DIAS

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ALVES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02127663683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770121252-0, firmada em 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 131881, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZ CASA N 141 BAIRRO RESIDENCIAL SÃO FREI GALVÃO DIVINOPOLIS MG 35502378. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 6.480,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ RAMOS BOTELHO, EDILENE FERNANDES DE ASSIS BOTELHO**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº190929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ RAMOS BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04369968631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILENE FERNANDES DE ASSIS BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07911311650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017117550-9, firmada em 10/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.486 / R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ivaldo de Tassis, nº 231, casa 3, lote 18, da quadra 21, Castanheiras II, Governador Valadares/MG, CEP 35054-868. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 3.843,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIOMIR FERNANDO DA CRUZ, LIDINALVA NASCIMENTO DOS SANTOS CRUZ**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIOMIR FERNANDO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06472160600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDINALVA NASCIMENTO DOS SANTOS CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07809728644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808180800122-1, firmada em 03/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 3729, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TRES 642 CASA SANTO ANTONIO SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes a R\$ 1.932,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HERVE PHILLIPE XAVIER DIAS MARTINS

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161.333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERVE PHILLIPE XAVIER DIAS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01582238618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441053706-4, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 58.454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO DE ANDRADE 341 APT 202 CIDADE NOVA SANTANA DO PARA MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 6.008,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EMANUELLE PAULO DE ALVARENGA, RAYDAN JACKSON MOURAO LAGE

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161.359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANUELLE PAULO DE ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08400414624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYDAN JACKSON MOURAO LAGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10460547674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441111902-9, firmada em 15/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-3, na Matrícula nº 61.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 365 CS 04 RESIDENCIAL BE SANTANA DO PARA MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 3.677,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLODOALDO AUGUSTO BATISTA, SHEILA MENDES PEREIRA

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº162209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLODOALDO AUGUSTO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07775663626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA MENDES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08808011666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440664013-1, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 57.202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DA SERRA 165 APT 304 PARQUE CARAVEL SANTANA DO PARA MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 4.343,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACINTO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, ROBSON CORDEIRO SILVA

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12537696646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON CORDEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07504185671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440184753-6, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 8541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENCIO PINHEIRO 0 LOTE CENTRO JORDANIA MG 39920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 59.726,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, FRANKLIN STHEFEN MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº4399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11125855673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANKLIN STHEFEN MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08054816642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9118008-1, firmada em 26/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.826 - R:4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 18, Lote Urbano Nº 20, Quadra Nº 04, Loteamento Bairro Pioneiro, Jaiba/MG. CEP: 39508-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 3.203,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, Franklin Stefen Mendeiros de Oliveira Cangussu**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº4398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11125855673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Franklin Stefen Mendeiros de Oliveira Cangussu, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08054816642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9136425-0, firmada em 05/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4094 -R- 05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 18, Lote 18, Quadra 04, (terreno urbano), Loteamento Bairro Pioneiro, Jaiba/MG, CEP: 39508-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 2.679,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaíba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, Franklin Stefen Mendeiros de Oliveira Cangussu

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº4397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANA MEDEIROS DE OLIVEIRA CANGUSSU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11125855673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Franklin Stefen Mendeiros de Oliveira Cangussu, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08054816642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaíba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9136387-0, firmada em 05/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4095 :R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 18, Lote 19, Quadra 04, (terreno urbano), Loteamento Bairro Pioneiro, Jaíba/MG, CEP: 39508-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 2.679,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaíba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO JOSE DE MENDONCA CARMO

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO JOSE DE MENDONCA CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05577210674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113247-0, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 72906, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DARCÝ VARGAS 1832 AP 507 TII SÃO GERALDO JUIZ DE FORA MG 36031100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 3.027,53, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO ROBERTO RIBEIRO PINTO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO ROBERTO RIBEIRO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23021012604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441371119-9, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 43766, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 APT0 105 BLOCO 6 VARGEM D L (LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 29.443,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CYNTHIA ROCHA DE ABREU JALES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CYNTHIA ROCHA DE ABREU JALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08018548650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553839291-9, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 42247, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP201 BL G BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 37.773,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HENRIQUES DE FREITAS, WENIA FERNANDA ROSA SOARES GONCALVES

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HENRIQUES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12778183639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WENIA FERNANDA ROSA SOARES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13833860642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770619877-1, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43901, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 AP204 BL10 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 59.637,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAM DO NASCIMENTO RICARDO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAM DO NASCIMENTO RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11280404680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771138213-5, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42470, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROSA DE HIROSHIMA 166 BL.1 A207 MORADAS D LAP LAGOA SANTA MG 33231566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 3.346,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAURICIO RAIMUNDO REGO**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem notificar, nos termos do art. 904 do Provimento nº 93/2020 da CGJ/TJMG, a Sr.ª Maurício Raimundo Rego, CPF nº 312.*****-00, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Remirson Alves Vieira, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação de área, protocolizada sob o nº 199.772, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um terreno, situado na Rua Egídio Marques da Silva, no bairro "Vila Paraíso", nesta cidade de Lavras/MG, com a área escriturada de 425,00m² (área real de 308,40m²); localizado no setor 08, zona 08, quadra 003, lote 048, sublote 000, cadastro 24859, da planta cadastral desta cidade, matriculado nesta Serventia sob o nº 28.916, Livro 2 -- Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO ARMANDO MOREIRA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA VIII, prenotado sob nº110942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ARMANDO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20596294620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20122497--, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7 matrícula nº 8313, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 504, EDIFÍCIO CIDADE DE MONTES CLAROS, COM UMA VAGA DE GARAGEM, RUA JOAO SOUTO N 540, CENTRO MONTES CLAROS/MG - CEP: 39400-902. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 112.028,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON FERREIRA DE ALMEIDA

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03506187635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441347529-9, firmada em 17/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INTERNA QUATORZE 34 CASA 01 MARACANA II CO MONTES CLAROS MG 39403139. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.800,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ALVES ROSA

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº110.866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ALVES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01169118674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202198870-00, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27705, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR VELOSO, Nº 1187, APARTAMENTO 103, EDIFÍCIO MARIA LAURA, CENTRO, MONTES CLAROS/MG " CEP 39400-074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 8.665,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS FELIPE GONCALVES SILVA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204.175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FELIPE GONCALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10760657670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770124706-5, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 59900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOPES DA SILVA 0 AP 201 BL2 BELA VISTA MONTES CLAROS MG 39401531. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 4.802,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DE JESUS ALVES

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204.166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DE JESUS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12231609630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770160570-0, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 63201, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUY DUARTE PINTO 514 AP110 BL3 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 2.782,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MIGUEL VILELA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MIGUEL VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05444428652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550541675-4, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILDEU FERREIRA DA SILVA 194 ***** SANTO AGOSTINH PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 1.579,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILSON ALVES DOS SANTOS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14003081609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441306839-1, firmada em 16/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 75993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E CINCO 176 AP 102 MONT SERRAT NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 3.208,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO PRETO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA ELAINE DOS ANJOS MAIA C DRUMO, SUELY APARECIDA DOS ANJOS MAIA, JOAO PAULO DRUMOND COSTA MAIA**

Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Preto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA ELAINE DOS ANJOS MAIA C DRUMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10723917671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELY APARECIDA DOS ANJOS MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73526070644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO DRUMOND COSTA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10201922673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vitorino Dias, 160, Centro Ouro Preto MG CEP 35400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770312911-6, firmada em 11/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO LAFAIETE 410 CS02 L19Q16 DIST D CAC CAM OURO PRETO MG 35410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 4.616,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Preto-MG. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO RIBEIRO**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10871609606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441501305-5, firmada em 04/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 79069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEREIRA LEMOS 191 RESIDENCIA NOVA PASSOS PASSOS MG 37903562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.789,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIRENE NASCIMENTO DE PAULA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº245095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIRENE NASCIMENTO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05032365602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01941476-3, firmada em 22/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 71673 Registro de Alienação Fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUAXUPE, NR. 936, parte do LOTE NR. 26, QUADRA NR. 14, ZONA 8, LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA, PASSOS - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 60.480,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRA AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO RODRIGUES CARDOSO, MICHELE MEDEIROS SANTANA

Janine Ruas Soares Botelho, oficial do Registro de Imóveis de Pedra Azul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO RODRIGUES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05545918639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE MEDEIROS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09765511604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cassiano Mendes, 137, Centro Pedra Azul MG CEP 39970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441615179-6, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURA PEREIRA RAMOS 122 CRUZEIRO PEDRA AZUL MG 39970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 4.083,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedra Azul-MG. Janine Ruas Soares Botelho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE MENDES BRAGA**

Janine Ruas Soares Botelho, oficial do Registro de Imóveis de Pedra Azul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE MENDES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05128988635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cassiano Mendes, 137, Centro Pedra Azul MG CEP 39970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441416155-9, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 3155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALMIRAL DE MORAIS 205 PAINEIRAS PEDRA AZUL MG 39970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 23.268,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedra Azul-MG. Janine Ruas Soares Botelho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE MEDEIROS SANTANA**

Janine Ruas Soares Botelho, oficial do Registro de Imóveis de Pedra Azul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE MEDEIROS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09765511604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cassiano Mendes, 137, Centro Pedra Azul MG CEP 39970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441615179-6, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURA PEREIRA RAMOS 122 CRUZEIRO PEDRA AZUL MG 39970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 4.083,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedra Azul-MG. Janine Ruas Soares Botelho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE MEDEIROS SANTANA

Janine Ruas Soares Botelho, oficial do Registro de Imóveis de Pedra Azul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE MEDEIROS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09765511604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cassiano Mendes, 137, Centro Pedra Azul MG CEP 39970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441615179-6, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURA PEREIRA RAMOS 122 CRUZEIRO PEDRA AZUL MG 39970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 4.083,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedra Azul-MG. Janine Ruas Soares Botelho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROSA DO ROSARIO

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROSA DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03330954809, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550242969-3, firmada em 02/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 63951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 155 LOTE 133 CAMPO AROEIRAS POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 8.912,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON OLIVA DE OLIVEIRA

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON OLIVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97653802672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734014500300002582-1, firmada em 15/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19 ; na matrícula nº 31445, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CALDASITA 444 QUADRA 16, LOTE 06 - JARDIM KENNEDY - POCOS DE CALDAS/MG - CEP: 37.706-266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 239.564,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE OLEGARIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VONIN FERREIRA MENDES

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VONIN FERREIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04718343194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771135096-9, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 19954, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO FERREIRA DOS SANTOS 0 QD 2 LT 5 ANDORINHAS PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 5.584,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURILIO JUNIO NUNES DE OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURILIO JUNIO NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01894287673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771074113-1, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.4 APA404 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 2.168,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS REMI FERREIRA ALVES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS REMI FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14645096621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442444179-0, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 87 APTO 202 SAN MARINO RIBEIRAO DAS NE MG 33836018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.018,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR VINICIUS PEREIRA, GISELE APARECIDA ROCHA NASCIMENTO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR VINICIUS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01767591667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE APARECIDA ROCHA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10762239662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442238459-4, firmada em 14/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAMELEIRA 640 AP 201 GIRASSOL RIBEIRAO DAS NE MG 33915034. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 4.125,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE DANIEL SOUZA DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DANIEL SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11430251646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441921487-0, firmada em 12/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR DE AZEVEDO 225 APARTAMENTO 202 BARCELONA RIBEIRAO DAS NE MG 33841200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 9.929,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URSULA FALCONI, JONATAN DA SILVA DE MELO CARDOZO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante URSULA FALCONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08345073662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAN DA SILVA DE MELO CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08855881698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440590365-3, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35.939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E UM 23 CASA 02 JARDIM SAO JUD RIBEIRAO DAS NE MG 33903402. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 233.461,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MISLENE APARECIDA VENANCIO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MISLENE APARECIDA VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08897087620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770965063-2, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 48069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.9 A102 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 5.533,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IARA REGINA DOS SANTOS VIEIRA BRAS**

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessada: Iara Regina dos Santos Vieira Bras. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no §17, do Artigo 213 da Lei nº 6.015/1973 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o nº. 25391, em 17/10/2023, nessa Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, nº. 146, Centro, Rio Pardo de Minas -- MG., telefone (38) 3824.1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "Fazenda Água Fria -- Buracos", situada no município de Vargem Grande do Rio Pardo-- MG., Matrícula nº 2370, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade dar ciência ao(s) proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, os eventuais interessados não identificados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), uma vez que estão em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por 01 (uma) vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA FERREIRA DA SILVA ESCH, EDERSON ESCH AGUIAR**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº111925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA FERREIRA DA SILVA ESCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05309016686, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, EDERSON ESCH AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03499892650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073472230011670-0, firmada em 26/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44718, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Elisa Moreira, nº100, Casa nº08, "Residencial Ida Vidotti", Centro, CEP: 33010-340, Santa Luzia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 8.185,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO ROQUE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALDIVINO FREGUGIA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS -- MG Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, Bairro Centro Oficial: Palmira Ferreira de Souza Gualberto Oficial Substituto: Claiton Gualberto de Souza Oficial Substituto: Hyago Gualberto de Faria Leite Palmira Ferreira de Souza Gualberto, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de São Roque de Minas/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, bairro Centro, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG. FAZ SABER que a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente a confrontante ESPÓLIO DE CARMELIA SOARES DE ANDRADE, CPF: 141.297.286-87, residia na Avenida Pe. Murilo de Almeida Conceição, n.º 352, bairro Centro, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG, proprietária do imóvel situado na Avenida Pe. Murilo de Almeida Conceição, matrícula n.º 168, ou ainda, seus herdeiros ou sucessores e terceiros interessados, atualmente em lugar incerto e desconhecido para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: Na forma do art. 213, II, da Lei 6.015/73, ESPÓLIO DE ALDIVINO FREGUGIA DA SILVA, era brasileiro, maior, aposentado, RG: 15.573.572, órgão expedidor: SSP/SP, CPF: 054.770.006-78, nascido em 04/03/1930, filiação: mãe, Francisca Umbelina de Jesus, pai, José Anastácio da Silva, e ESPÓLIO DE MARIA DE FREITAS DA SILVA, era brasileira, maior, aposentada, Carteira de Trabalho n.º 58.370, Série 0073/MG, CPF: 025.836.476-95, nascida em 29/01/1932, filiação: mãe, Mariana Bernarda de Freitas, pai, José Joaquim de Freitas, casados em 20/10/1951, sob o regime de comunhão de bens, na serventia do Cartório de Registro Civil de São Roque de Minas/MG, conforme matrícula n.º 0422000155 1951 2 00009 253 0000116 11, residia e domiciliava na Avenida Padre Murilo de Almeida Conceição, bairro Centro, CEP: 37928-000, São Roque de Minas/MG, requereram a retificação de área do terreno situado na AVENIDA PE. MURILO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO, ESQUINA COM A RUA VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, nesta cidade e comarca de São Roque de Minas/MG, objeto da matrícula n.º 51, deste Registro Imobiliário, e que tem suas divisas dentro dos limites e confrontações constantes no Memorial Descritivo, elaborado pelo Engenheiro Civil João Paulo Rodarte, portador do CREA-MG, n.º 216428/D, consoante ART do CREA-MG n.º MG20232304857, a disposição nesta serventia, devidamente protocolizado sob o n.º 49478, em 11/10/2023. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante acima mencionada, foi notificada via correios através de Carta com Aviso de Recebimento, n.º OV 42274612 1 BR, sendo realizado 3 tentativas de entrega nos dias 13/10/2023, 16/10/2023 às 13:17 hrs e 17/10/2023 às

15:22 hrs, não sendo possível a entrega e pelo Carteiro Márcio Aparecido de Oliveira, foi informado que não houve procura do referido documento no Correio até 01/11/2023. Fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição do notificado para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida a esta serventia, em dias úteis, no horário das 8:30 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados nos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da intimação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE GIOVANI DOMINGOS ARAUJO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIFE GIOVANI DOMINGOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10538930608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552781359-4, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 43.332, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAIME RODRIGUES BRANCO 451 A 402 BL 06 ELDORADO SETE LAGOAS MG 35702152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 6.301,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MARCOS PEREIRA, KELLE LUZIA VENTURA PEREIRA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MARCOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05027122608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLE LUZIA VENTURA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06263374616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440709586-4, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 32134, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SABARA 996 INTERLAGOS I SETE LAGOAS MG 35701079. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 16.677,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SILVA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11786122600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442733191-0, firmada em 07/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 55176, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROMEU SILVA 230 AP 16 BL 04 VG16 RECANTO S JOSE SETE LAGOAS MG 35701891. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.028,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JÉSSICA BORGES MORATO ABREU, WESLEY HENRIQUE MARTINS ABREU**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº121847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JÉSSICA BORGES MORATO ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09153697618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY HENRIQUE MARTINS ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08815626611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9012057-3, firmada em 02/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.870 - R: 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Solimões, nº 491, Manoa, Sete Lagoas/MG. CEP: 35700-518.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 57.755,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA PEREIRA LEMES, STOP MOTOS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO., prenotado sob nº315.893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA PEREIRA LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10472604686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STOP MOTOS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30258983000121, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 480182-0, firmada em 26/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54138, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel Ribeiro, nº129, no loteamento denominado "Cidade Nova", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/09/2023, correspondentes a R\$ 641.380,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANE CRISTINA ALVES MAGALHAES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANE CRISTINA ALVES MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01997544628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771031340-7, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 232.481, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARNAÚBA, Nº 90, AP 11, BLOCO D, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FARAÓ, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407414. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.120,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA REPRESENTADA POR REGES CASTROVIEJO FRANCO CPF 273.566.396-53**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA REPRESENTADA POR REGES CASTROVIEJO FRANCO CPF 273.566.396-53, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00493352000126, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2701617370000028-51, firmada em 08/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-24, na matrícula nº 50.327 E sob o nº R-9, na matrícula nº 89.018, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHAVANTES, Nº 1067, BAIRRO LIDICE, UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38.400-082/ RUA SANTA BARBARA, CHÁCARA Nº 02 DA QUADRA Nº 01, LOTEAMENTO CHÁCARAS PANORAMA, UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38.412-602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 4.516.886,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº692510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06965604700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824940003016-0, firmada em 18/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 147057, a qual diz

respeito ao imóvel situado na RUA ESMERALDA, Nº 381, AP 401B, BLOCO B, EDIFÍCIO RESIDENCIAL FELIPE I, LOTEAMENTO PARQUE TRIANON, UBERLÂNDIA MG 38412836. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 4.057,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS CRISTINA OLIVEIRA SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº694484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS CRISTINA OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04195437164, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010322768-0, firmada em 27/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.09/232756, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ NONATO RIBEIRO, Nº 320, AP 704, CONDOMÍNIO "EDIFÍCIO CAZECA LIFESTYLE", BAIRRO ERLAN, CEP: 38400-066, UBERLÂNDIA/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 16.056,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUBER DANIEL DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUBER DANIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05641785601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610010044-9, firmada em 28/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 74785, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EUFRATES, Nº 1000, BAIRRO JARDIM CANAÃ I, UBERLÂNDIA MG 38412428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.440,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO SILVA CHAVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO SILVA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04471815644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610009289-6, firmada em 28/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 93.507, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIMAS MACHADO 1055 AP 403 BL3 PLANALTO I UBERLÂNDIA MG 38413291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 1.600,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO MARTINS FERREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº433049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06147249614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016637720-1, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 72.733 / R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Waldemar Silva, N.º 31, apartamento 22, bloco A, Edifício Rancagua, condomínio Chile, bairro Chácaras Tubalina e Quartel, Uberlândia/MG, 38413-310.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.707,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **João Randes Caetano da Silva**

OSCAR LEMOS VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito Noroeste de Minas LTDA. " SIC00B NOROESTE DE MINAS, prenotado sob nº196.635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante João Randes Caetano da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30686911687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 409387-0, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na fazenda tamboril, localizada no município de Unai MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 581.527,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. OSCAR LEMOS VIEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Peixe Rio LTDA, Wanderson Farias de Camargos Sociedade individual de advocacia, L A Consultoria LTD, Camargos Chevalier Trading Importação e exportação LTDA, Kelly Cristina Melchior Camargos**

OSCAR LEMOS VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito Noroeste de Minas LTDA. " SIC00B NOROESTE DE MINAS, prenotado sob nº196.626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Peixe Rio LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23006715000157, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Wanderson Farias de Camargos Sociedade individual de advocacia, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17724652000171, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, L A Consultoria LTD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37087017000138, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Camargos Chevalier Trading Importação e exportação LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37743701000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Kelly Cristina Melchior Camargos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53953797115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202083-0, firmada em 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.897, a qual diz respeito ao imóvel situado na Unai-MG, fazenda Barreiro, lugar denominado Agropecuária Camargos,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.250.069,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. OSCAR LEMOS VIEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Cristian Rodrigues Gomes, Amanda Tayara Martins Oliveira, Noroeste Terraplanagem LTDA

OSCAR LEMOS VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito Noroeste de Minas LTDA. " SIC00B NOROESTE DE MINAS, prenotado sob nº196.749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Cristian Rodrigues Gomes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10113455607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Amanda Tayara Martins Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12927593647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Noroeste Terraplanagem LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37737585000137, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 385219-0, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 02159, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Prefeito João Costa, no Município de Unaí-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 219.595,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. OSCAR LEMOS VIEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS SILVA ARAUJO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01522670696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440150599-6, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 49261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO ZANATELLI 105 SAGRADO CORACA VARGINHA MG 37005025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

11/10/2023, correspondentes a R\$ 2.516,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON LUCIANO DOS SANTOS

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON LUCIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06348648664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440191992-8, firmada em 12/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 49692, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LEONIDAS LEAL 85 NOSSA SENHORA VARGINHA MG 37060756. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 3.510,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO OLIVEIRA NAVES

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº236197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO OLIVEIRA NAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08459913619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0891354-4, firmada em 11/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.956 - R.: 06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio Meneguelli, 186 " Residencial Belo Horizonte - Varginha/MG. CEP: 37031-229.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 7.313,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS WILLIAM FERREIRA MAGALHAES**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS WILLIAM FERREIRA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11990078621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441750413-7, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 10937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 252 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 36.833,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA MOREIRA BARBOSA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA MOREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02596891654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441094144-2, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 7944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 371 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 8.186,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREZA EMANUELE COELHO**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA EMANUELE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09134501622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441007820-5, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 10524, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAJOR ANTONIO RAMOS 79 PINLAR VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 35.865,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO APARECIDO SOARES SALES**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO APARECIDO SOARES SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10484398601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440923776-1, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 10340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANGA 279 CIDADE NOVA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 6.570,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09940202601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440255627-6, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 7925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 29 364 B PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 14.932,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBES DO NASCIMENTO GOMES

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBES DO NASCIMENTO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11236683617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441269844-8, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 10846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZENOVE 227 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 30.687,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAEISON GONCALVES DA SILVA

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAELSON GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12993537628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441084537-0, firmada em 11/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 10654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZENOVE 26 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 34.644,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE BATISTA DE M VICTORINO**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE BATISTA DE M VICTORINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79306438672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440373103-9, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 7709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERNANDES PEREIRA 200 APT 105 NOVO PROGRESSO VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 35.523,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEVENUTO OTAVIANO DA SILVA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEVENUTO OTAVIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77845781649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440349407-0, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 7941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 353 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 26.525,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADELTON SANTOS JUNIOR

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 28628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADELTON SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12519267623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440442364-0, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 7741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERNANDES PEREIRA 200 APTO 403 BL NOVO PROGRESSO VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 93.979,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - BATAYPORÃ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENISLEI NOGUEIRA PICININ

EDITAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 06/2023 Art. 26, §4º da Lei nº 9514/97. O Bel. Marco Aurélio Ribeiro Rafael, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos do município e Comarca de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz Público, que atendendo a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, referente ao imóvel urbano denominado LOTE Nº 18 (DEZOITO) DA QUADRA Nº 02 (DOIS), situado na Vila Antônia Nantes II, nesta

cidade de Batayporã-MS, objeto da matrícula nº 2.021 deste SRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Brasil, nº 574, centro, Batayporã-MS, o devedor fiduciante ENISLEI NOGUEIRA PICININ, CPF/MF nº 013.714.121-11, com a finalidade de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas em 16/11/2023 no valor de R\$4.243,42 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, §1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação deste edital, o devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo se encontra em local incerto e não sabido. Batayporã-MS, 16 de novembro de 2023. Eu, (Bel. Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares), Substituta do Oficial de Registro de Imóveis, conferi a documentação e subscrevi.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URSULINO DOS SANTOS MARTINS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. URSULINO DOS SANTOS MARTINS - CPF 892.641.181-87, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441027656, registrado no R-03, da matrícula nº 125.120, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA CAMBOATA, Nº 50, CASA 01, LT17-QD34, COND. RES. CAMBOATÁ, JD. SANTA EMILIA, B. SÃO CONRADO, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79.093-831. Valor do débito posicionado em 22/11/2023: R\$ 9.266,85 (nove mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN FICHER SILVA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. RENAN FICHER SILVA - CPF: 021.959.081-81, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770005168, registrado no R-05, da matrícula nº 125.376, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R. JOSE RODRIGUES DE MELO, Nº 194, AP04 - BL E, COND. RES. ITAIPAVA, CENTENÁRIO, CAMPO GRANDE-MS, CEP: 79.076-024. Valor do débito posicionado em 20/11/2023: R\$ 4.969,23 (quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MULLER DOS SANTOS ANTERO DE OLIVEIRA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MULLER DOS SANTOS ANTERO DE OLIVEIRA - CPF: 050.095.261-23, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441500257, registrado no R-02, da matrícula nº 132.886, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R AUCELIO SOUZA CASTRO, Nº 337. CS01. LOS ANGELES. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79073229. Valor do débito posicionado em 20/11/2023: R\$ 15.578,56 (quinze mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKON RIBEIRO DE OLIVEIRA PALACIO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo ITAÚ UNIBANCO S/A com sede em São Paulo/SP, CNPJ 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 03 (TRÊS), DA QUADRA 10 (DEZ), DA VILA FELICIANA CAROLINA, objeto da matrícula nº 70.184 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MAYCON RIBEIRO DE OLIVEIRA PALÁCIO, CPF nº 017.470.071-70, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 21/11/2023 no valor de R\$ 93.681,59 (noventa e três mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209247. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - GLORIA DE DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GERALDO GONCALVES PEREIRA

MILLER DE OLIVEIRA CAMARGO, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, a pedido verbal da parte interessada, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerido, bem como seu cônjuge, se casado for, confrontantes e os eventuais interessados, ausentes e desconhecidos, que se processam a

ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL lavrada às fls. 171/172, do livro n.º 059 das notas do Cartório do 2.º Ofício Local, datada de 20/10/2022, proposta por LUIZ CAMILO DE ARAUJO, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CIRG n.º 000152738 SSP/MS, inscrito no CPF/MF n.º 142.938.971-00, residente e domiciliado na Rua das Santa Rosa, n.º 662, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, em desfavor de: GERALDO GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, casado, portador do Cadastro de Reservista n.º 392589; atualmente em lugar incerto e não sabido, dos imóveis assim descritos: a) Lote Urbano n.º 04 (quatro) da quadra n.º 140 (cento e quarenta), com a área certa de 432,00 m2. (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados) situado na Rua Santa Rosa, nesta cidade, objeto da matrícula n.º 12.999, ficha 01, livro 02 do CRI de Glória de Dourados-MS; b) Lote Urbano n.º 05 (cinco) da quadra n.º 140 (cento e quarenta), com a área certa de 360,00 m2. (trezentos e sessenta metros quadrados) situado na Rua Santa Rosa, nesta cidade, objeto da matrícula n.º 13.000, ficha 01, livro 02 do CRI de Glória de Dourados-MS; e, c) Lote Urbano n.º 06 (seis) da quadra n.º 140 (cento e quarenta), com a área certa de 562,27 m2. (quinhentos e sessenta e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados) situado na Rua Santa Rosa, esquina com a Rua Pirajuí, nesta cidade, objeto da matrícula n.º 13.001, ficha 01, livro 02 do CRI de Glória de Dourados-MS; Assim, em conformidade com o art. 232, inciso IV do CPC, fica o mesmo devidamente CITADO, bem como os seus herdeiros e sucessores, para responderem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso deste Edital. ADVERTENCIA: Não sendo contestada no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, artigos 215 e 217 do Código Civil, que segue resumidamente transcrita: afim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217 do Código Civil, que estabelecem: "art. 215: a escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena, e Art. 217: Terão a mesma força probante os traslados e as certidões, extraídas pelo Tabelião ou Oficial do Registro, de instrumento ou documentos lançados em suas notas. ALEGAÇÕES: O requerente ser legítimo possuidor das áreas acima mencionadas há mais de 15 (quinze) anos, de forma mansa, justa, pacífica, ininterrupta e de boa fé, mediante contrato verbal firmado com o então proprietário, agindo desde o início como se fosse o próprio dono dos imóveis, promovendo a limpeza, sua manutenção, além de efetuar construção sobre os imóveis, recolhendo os impostos e outras exigências do Poder Público. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, Dou fé. Eu, Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino do Registro. Glória de Dourados, 31 de Outubro de 2.023.

COMARCA - MUNDO NOVO/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE JAPORA

EDITAL DE LOTEAMENTO -- Protocolo 40.458 - (Lei Federal n. 6.766 de 19 de dezembro de 1.979) - Matheus Bressiani, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. FAZ SABER, a todos os interessados, que **MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ número 15.905.342/0001-28, com sede administrativa situada na Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, centro, na cidade de Japorã/MS, em cumprimento ao artigo 18, e seus parágrafos, da Lei Federal número 6.766 de 19 de dezembro de 1.979; e alterações introduzidas pela Lei 9.785/99; depositou nesta Serventia, o memorial descritivo, plantas e demais documentos necessários ao registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA", no imóvel matriculado nesta Serventia sob número 13.202. Com os seguintes limites e confrontações: **LIMITES:** Inicia-se no vértice denominado M-01, em limites com a Rua 02, daí segue com azimute e distância de 44°39'00" - 598,00m, até o vértice M-02, confrontando com a Rua 02, daí segue com azimute e distância de 134°36'20" - 30,00m, até o vértice M-03, confrontando com a Área Rural, daí segue com azimute e distância de 224°43'25" - 598,00m, até o vértice M-04, confrontando com a Área Rural, daí segue com azimute e distância de 317°04'10" - 30,00m, até o início desta descrição, no vértice M-01. Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 18.690,00 m². **CONFRONTAÇÕES:** NORTE: Perímetro Urbano Distrito Jacareí; SUL: Área Rural; LESTE: Rua

Sebastião Santos Tomazelli; OESTE: Área Rural. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação número 40.458. O referido, após registro do loteamento em apreço, passará a ser constituído de 46 Lotes, designados em Quadra 01, Lotes 01 a 46 e uma avenida denominada Avenida Sebastião Pereira da Silva, tudo em conformidade ao Projeto Aprovado pela Prefeitura Municipal em 01/08/2023, Mapa e Memorial Descritivo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei nº 6.766/79, RECLAMAR contra o registro do LOTEAMENTO por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Mundo Novo/MS, situado na Avenida Adjalmo Saldanha, número 865, bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo/MS, telefone: (67) 3474-1386; endereço eletrônico: registrosmn@hotmail.com. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1º do artigo 19 da mencionada Lei. Mundo Novo/MS, 21 de Novembro de 2.023. Eu (a.a), Matheus Bressiani, Oficial Registrador, subscrevi, anexando o croqui de localização do imóvel, objeto do loteamento, para publicação com o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE JAPORA**

EDITAL DE LOTEAMENTO -- Protocolo 40.460 - (Lei Federal n. 6.766 de 19 de dezembro de 1.979) - Matheus Bressiani, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. FAZ SABER, a todos os interessados, que MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ número 15.905.342/0001-28, com sede administrativa situada na Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, centro, na cidade de Japorã/MS, em cumprimento ao artigo 18, e seus parágrafos, da Lei Federal número 6.766 de 19 de dezembro de 1.979; e alterações introduzidas pela Lei 9.785/99; depositou nesta Serventia, o memorial descritivo, plantas e demais documentos necessários ao registro do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE JAPORÃ", no imóvel matriculado nesta Serventia sob número 13.305. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUMSIRGAS2000, MC-57ºW, de coordenadas N 7.358.178,02m e E 764.295,73m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Estadual MS-386, com azimute de 167º49'39" por uma distância de 187,73m, até o ponto M-02, de coordenadas N 7.357.994,51m e E 764.335,31m; deste segue confrontando com a Fração 01-BRemanescente com azimute de 234º21'22" por uma distância de 274,71m, até o ponto M-03, de coordenadas N 7.357.834,42m e E 764.112,07m; deste segue confrontando com a Fração 01-BRemanescente com azimute de 340º29'13" por uma distância de 172,00m, até o ponto M-04, de coordenadas N 7.357.996,54m e E 764.054,62m; deste segue confrontando com o Lote com azimute de 53º01'56,50" por uma distância de 301,78m, até o ponto M-01, onde teve início essa descrição. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação número 40.460. O referido, após registro do loteamento em apreço, passará a ser constituído de 12 Lotes, designados em Quadra 01, Lotes 01 a 05; Quadra 02, Lotes 01 a 05; Quadra 03, Lotes 01 a 02 e duas ruas denominadas Rua Terezinha Brizola e Rua Aldenir de Souza Lima, tudo em conformidade ao Projeto Aprovado pela Prefeitura Municipal em 15/08/2023, Mapa e Memorial Descritivo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei nº 6.766/79, RECLAMAR contra o registro do LOTEAMENTO por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Mundo Novo/MS, situado na Avenida Adjalmo Saldanha, número 865, bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo/MS, telefone: (67) 3474-1386; endereço eletrônico: registrosmn@hotmail.com. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1º do artigo 19 da mencionada Lei. Mundo Novo/MS. Eu (a.a), Matheus Bressiani, Oficial Registrador, subscrevi, anexando o croqui de localização do imóvel, objeto do loteamento, para publicação com o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE JAPORA

EDITAL DE LOTEAMENTO -- Protocolo 40.459 - (Lei Federal n. 6.766 de 19 de dezembro de 1.979) - Matheus Bressiani, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. FAZ SABER, a todos os interessados, que MUNICÍPIO DE JAPORÁ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ número 15.905.342/0001-28, com sede administrativa situada na Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, centro, na cidade de Japorá/MS, em cumprimento ao artigo 18, e seus parágrafos, da Lei Federal número 6.766 de 19 de dezembro de 1.979; e alterações introduzidas pela Lei 9.785/99; depositou nesta Serventia, o memorial descritivo, plantas e demais documentos necessários ao registro do loteamento denominado "SETOR COMERCIAL E INDUSTRIAL I", no imóvel matriculado nesta Serventia sob número 13.624. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas N 7.355.870,33m e E 764.725,24m; deste segue confrontando com a RUA "P", com azimute de 139°36'10" por uma distância de 59,01m até o vértice M-0002, de coordenadas N 7.355.825,39m e E 764.763,49m; deste segue confrontando com a propriedade do LOTE 176 - FRAÇÃO REMANESCENTE GLEBA 03, com azimute de 229°46'22" por uma distância de 410,08m até o vértice M-0003, de coordenadas N 7.355.560,55m e E 764.450,40m; deste segue confrontando com a propriedade do LOTE 176 - FRAÇÃO REMANESCENTE GLEBA 03, com azimute de 319°36'10" por uma distância de 59,01m até o vértice M-0004, de coordenadas N 7.355.605,50m e E 764.412,16m; deste segue confrontando com a RUA "A", com azimute 49°46'22" por uma distância de 410,08m até o vértice M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 938,18 m. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação número 40.459. O referido, após registro do loteamento em apreço, passará a ser constituído de 28 Lotes Comerciais, designados em Quadra 01, Lotes 01 a 28; e uma Rua denominada Rua Horaci Antônio Brizola, tudo em conformidade ao Projeto Aprovado pela Prefeitura Municipal em 16/06/2023, Mapa e Memorial Descritivo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei nº 6.766/79, RECLAMAR contra o registro do LOTEAMENTO por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Mundo Novo/MS, situado na Avenida Adjalmo Saldanha, número 865, bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo/MS, telefone: (67) 3474-1386; endereço eletrônico: registrosmn@hotmail.com. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1º do artigo 19 da mencionada Lei. Mundo Novo/MS, 21 de Novembro de 2.023. Eu (a.a), Matheus Bressiani, Oficial Registrador, subscrevi, anexando o croqui de localização do imóvel, objeto do loteamento, para publicação com o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): DONIZETE ALVES DOS SANTOS, GISELE DAVALOS GONCALE

O 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais, situado na Rua Santa Catarina, 705, Centro, Fone: 67 3272 1787, em Sidrolândia-MS, vem através deste, a requerimento da empresa YS EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 12.529.786/0001-18, na qualidade de promitente vendedora, proceder a INTIMAÇÃO do(s) promitente(s) comprador(es)/devedor(es) abaixo relacionado(s), sendo que o(s) destinatário(s) não foram encontrados nos endereços indicados, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79. Isto posto, ficam INTIMADOS para que no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, efetivem o pagamento das prestações vencidas e

as que vencerão até o final deste prazo, sendo que o valor do débito indicado pela promitente vendadora, posicionado até 07 de dezembro de 2023 é de R\$3.961,28, resultantes das prestações 045/180 a 050/180, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê a legislação referida. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado na Rua Lúcia de Souza Mello, no. 239, Centro, nesta cidade de Sidrolândia/MS. Desta forma, são devedores: DONIZETE ALVES DOS SANTOS -- inscrito no CPF nº. 368.183.801-15 e GISELE DAVALOS GONCALE -- inscrita no CPF nº. 933.191.501-20. A publicação em questão trata do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº. 242/150-2, firmado em 05/04/2019 registrado na matrícula nº 15625, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao lote nº. 020 da quadra 015, Loteamento Campina Ipacaray, Sidrolândia-MS, CEP. 79.170-000, desta serventia. Sem mais. 20 de novembro de 2023.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA**

O 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais, situado na Rua Santa Catarina, 705, Centro, Fone: 67 3272 1787, em Sidrolândia-MS, vem através deste, a requerimento da empresa FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob no 03.234.788/0001-99, na qualidade de promitente vendadora, proceder a INTIMAÇÃO do(s) promitente(s) comprador(es)/devedor(es) abaixo relacionado(s), sendo que o(s) destinatário(s) não foram encontrados nos endereços indicados, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79. Isto posto, ficam INTIMADOS para que no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, efetivem o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, sendo que o valor do débito indicado pela promitente vendadora, posicionado até 07/12/2023 é de R\$6.622,34, resultantes das prestações 030/168 a 036/168, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê a legislação referida. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado na Rua Lúcia de Souza Mello, no. 239, Centro, nesta cidade de Sidrolândia/MS. Desta forma, são devedores: VITOR FERNANDEZ-- inscrito no CPF nº. 877.177.781-49 e NERIS LEITE PENAJO FERNANDEZ -- inscrita no CPF nº. 966.122.741-15. A publicação em questão trata do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº. 263/00047-, firmado em 07/07/2020 registrado na matrícula nº 19.593, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao lote nº. 013 da quadra 004, Loteamento Porto Seguro II, Sidrolândia-MS, CEP. 79.170-000, desta serventia. Sem mais. 20 de novembro de 2023.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADELSON BORGES DE OLIVEIRA

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de: ADELSON BORGES DE OLIVEIRA, brasileiro, motorista, natural de Alto Garças - MT, nascido aos 24/10/1968, filho de Antenor Borges de Oliveira e de Luzia Maria de Oliveira, titular da Cédula de Identidade RG nº 0656277-9 SESP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 458.398.911-34, solteiro e convivente em

relação que configura união estável, com JOICE ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, universitária, natural de Alto Araguaia - MT, nascida aos 21/07/1973, filha de Genirson Borges de Oliveira e de Luzia Andrade de Oliveira, titular da Cédula de Identidade RG nº 1356640-7 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 910.058.251-49, cuja convivência declarada, aduzem não se encontrar instrumentalizada em documento escrito, de forma a se aplicar as relações patrimoniais, no que couber o regime da Comunhão Parcial de Bens, na forma do artigo 1.725 do CC; residentes e domiciliados à Rua 24 de Fevereiro, nº 338, Centro, Alto Araguaia - MT, CEP 78.780-000; o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob nº 056/2023 (Prenotação sob número de ordem 49.314 em data de 12/06/2023, em Face de: CLEIDE PAES DE ARAÚJO; filha dos titulares em fôlio real, (IRACEMA PAES MARÇAL E MARTINHO JOAQUIM MARÇAL) falecidos; cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade com a área de 280,00m², medindo oito metros de frente por trinta e cinco metros da frente aos fundos (8,00x35,00mts). Assim: OS NOMES ACIMA MENCIONADOS E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 19 de outubro de 2023. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE MT**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA DO ESTADO DO MATO GROSSO - AFFEMAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.216.520/0001-24, com sede na cidade de Cuiabá-MT, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 173 B. Centro. Neste ato representada por intermédio de seu procurador MACIEL AURÉLIO PERUCHI, brasileiro, se declara solteiro e não convivente em relacionamento que configure união estável, fisioterapeuta, natural de Jales - SP, onde nasceu aos 09/02/1973, filho de Aurélio Peruchi e de Neuza Sparapani Peruchi, portador da Cédula de Identidade RG 223000401 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 067.433.608-99, endereço eletrônico: macielperuchi@hotmail.com, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, CEP: 78.780-000, nesta cidade de Alto Araguaia - MT;; cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, com a área de 7.707,867has (sete hectares, setecentos e sete ares e oitocentos e sessenta e sete centiares), localizado na BR 364, KM 03, Setor 28. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Altor de Souza Gomes, Técnico em Agrimensura, CFT: BR12481025091, cód. de credenciamento: BBZ, acompanhado do TRT: CFT2302819911, devidamente quitado. Assim o TITULAR/ATUAL PROPRIETÁRIO: RODOLFO SEVERINO RODRIGUES E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 23 de outubro de 2023. _ Suelene Cock Corrêa Oficiala Registradora

COMARCA - ARAPUTANGA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPUTANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEVERSON PAULO MATOS, ELIZETE ALVES DE MOURA FLOR

1º SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE ARAPUTANGA -- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA GUSTAVO TAKAITSI CHICUTA, Oficial do 1º Serviço Registral da Comarca de Araputanga-MT, vem por meio desta, com fundamento nos artigos 26 e seguintes da Lei 9.514/1997, e a pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NOTIFICAR o Sr. WEVERSON PAULO MATOS, CPF/MF nº 859.034.771-00 e a Sra. ELIZETE ALVES DE MOURA MATOS, CPF/MF nº 755.158.142-15, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuem a purgação da mora referente ao saldo devedor do contrato de financiamento nº 8.4444.0869155-8, datado de 24 de abril de 2015, nesta Serventia ou na agência da Caixa Econômica Federal. O não pagamento da quantia reclamada no prazo assinalado importará no cancelamento da propriedade fiduciária, transmitindo definitivamente o domínio do imóvel matriculado sob nº 3.050, neste Registro de Imóveis, à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997. O Oficial, Gustavo Takaitsi Chicuta.

COMARCA - COLIDER/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE COLIDER

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Travessa dos Parecís, nº 60 - Colíder/MT, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 15.023.930/0001-38, depositou nesta Serventia Extrajudicial os documentos necessários, para registro de um REURB, conforme Certidão de Regularização Fundiária CRF 024/2023, subscrita pelo Prefeito Municipal Sr. Hemerson Lourenço Máximo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/17, Lei Municipal nº 3.049/2019, de 20 de março de 2019, no lugar denominado "BAIRRO DA TORRE", relativo ao terreno com a área superficial de 18.535,04 m² (Dezoito mil e quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e quatro decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 24.095, do Livro 02, deste SRI, distribuído da seguinte forma: 02 (duas) Quadras, as quais serão denominadas QUADRA 167 e QUADRA 168, com 28 Lotes, e uma Avenida qual será denominada de Av. Tancredo Neves. Este REUB se trata de área sobre o qual estão assentadas as unidades ora regularizadas já contemplam sistema de infraestrutura suficiente, rede de abastecimento de água potável, redes de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública, conta com serviços públicos disponíveis nos núcleos, bem como inexistem impedimentos ambientais, ficando o município responsável pela implementação de melhorias conforme cada caso destina-se a uma Zona Comercial Urbana, e demais repartições competentes. Segue anexo I com croqui de localização. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital para publicação. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, em um periódico regional, não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia. Colíder/MT, 21 de novembro de 2023. Selo digital BZF 80250

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CUIABA/MT

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERALDO SANTOS DA SILVA

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 31/10/2023, solicitando a Intimação por Edital do Sr. ERALDO SANTOS DA SILVA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 01/08/2012, registrado sob o nº 05 e 06, na matrícula nº 96.217, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigação e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública nº 8.4444.0110113-5, datado de 13/07/2012, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2023. -- JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - PEDRA PRETA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEILSON MARINHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2023 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 18/04/2017, registrado sob nº 03 e 04 na matrícula 4.662 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, ADEILSON MARINHO, CPF: 064.643.501-96, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 40, 04/10/2023, 38 -- 39 -- 40 -- 41 -- 42 -- 43 -- 44 -- 45 -- 46 -- 47 -- 48 -- 49 -- 50 -- 51 -- 52 -- 53 -- 54 -- 55 -- 56 -- 57 -- 58 -- 59 -- 60 -- 61 -- 62 -- 63 -- 64 -- 65 -- 66 -- 67 -- 68 -- 69 -- 70 -- 71 -- 72 -- 73 -- 74 -- 75 -- 76 -- 77, R\$ 23.443,23. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a

averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 21 de novembro de 2023. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO PRAZER DE AZEVEDO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante SANDRO PRAZER DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o n. 839.151.251-72, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 844441748743-7, emitido 19/01/2018, registrado na matrícula 116.931, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 13/11/2023, correspondia à R\$ 7.908,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos treze (13) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023). BZA 00650. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON JHONY GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Wellington Jhony Gonçalves, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 0462636638, expedida por Órgão de Trânsito/MT e CPF: 895.011.282-53, Rua Goiás, Nº 525, Apartamento Nº 103, Bloco K -- Térreo, "Condomínio Parque Chapada Dos Horizontes" Parte B, Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da moradora Sr.ª Izabela, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, R Cabo Verde, 2, Cristo Rei, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o loteamento e número da quadra, sendo que no bairro Cristo Rei, os imóveis são compostos por números de quadra e nome do loteamento, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, Conforme Certidão do 1º Ofício da Comarca de Sinop -- MT, no endereço existem (4) Quatro apartamentos e uma sala comercial e sem nenhum deles foi possível encontrar o notificado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1975247-2, firmado em 14/11/2018, e registrado sob o nº R-10 na Matrícula nº 80.132, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Goiás, Nº 525, Apartamento Nº 103, Bloco K -- Térreo, "Condomínio Parque Chapada Dos Horizontes" Parte B, Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande -- MT, com saldo

devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 3.417,74 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

COMARCA - VERA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADISLAINE MARIA GARDIN NAVARRO FERNANDEZ, MARCOS ANTONIO NAVARRO FERNANDEZ**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 303887. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Oficial Registradora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei 6.015/73 c/c artigo 1.138, §7º da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça --- Foro Extrajudicial --- CNGCE/MT, FAZ SABER a terceiros interessados, em especial aos senhores: JOÃO DUARTE, qualificação e endereço desconhecidos; PAULO DURVAL DE REZENDE, qualificação e endereço desconhecidos; JULIETA MARQUES MENDES, qualificação e endereço desconhecidos; RAUL JOSÉ GOBI, qualificação e endereço desconhecidos; EUGENIO RODRIGUES BORGES, qualificação e endereço desconhecidos; GENTIL AFONSO DE ALMEIDA, qualificação e endereço desconhecidos; OTAVIANO RODRIGUES MOREIRA, qualificação e endereço desconhecidos; que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPOSTO do Imóvel Rural com área de 112,4553 ha (cento e doze hectares e quarenta e cinco ares e cinquenta e três centiares), denominado FAZENDA NAVARRO, situada no Município de Vera, Estado de Mato Grosso, matriculado sob o nº 3.074 do Livro 02 deste Ofício, com a área georreferenciada de 79,0969 ha (setenta e nove hectares, nove ares e sessenta e nove centiares), devidamente Certificada pelo INCRA, Sistema SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) com o código n. 151bcc53-2e6b-42eb-a77e-a4fa77d8c5d3, em 07/07/2023, de propriedade de MARCOS ANTONIO NAVARRO FERNANDEZ e ADISLAINE MARIA GARDIN FERNANDEZ. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. Rafaela Jerônimo Roweder, Oficial Registradora - Cartório Registro de Imóveis Títulos e Documentos Comarca de Vera-MT.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLENILSON DA SILVA MOTA

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLENILSON DA SILVA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81250509220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441830059-4, firmada em 02/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 1640 LT15-A IBIZA ALTAMIRA PA 68376747. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 8.706,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DA LUZ ROCHA, WITHAMARA DA COSTA CAMPOS, DEMETRIUS DA SILVA COUTO

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DA LUZ ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00745125280, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WITHAMARA DA COSTA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74643541253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEMETRIUS DA SILVA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94563152072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441083417-4, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 23.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIA DE OLIVEIRA 0 LT16 QD06 IBIZA ALTAMIRA PA 68376765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 14.352,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALDA MARIA CARVALHO DE ABREU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 133544 CONTROLE INTERNO Nº 163030 REQUERENTE: ALDA MARIA CARVALHO DE ABREU ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que ALDA MARIA CARVALHO DE ABREU, inscrita no CPF/MF sob o nº 207.464.402-78, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 14.224, oriunda nesta Serventia, localizado na Rua C, nº 15 (Conjunto Residencial Vale Verde), Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA C (CONJUNTO RESIDENCIAL VALE VERDE), CASA Nº 17, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA B (CONJUNTO RESIDENCIAL VALE VERDE), CASA Nº 18, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 20 de novembro de 2023. MARISSON DA SILVA PIEDADE Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BREU BRANCO/PA REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABMAEL FERREIRA DA SILVA**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABMAEL FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03700737203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441918470-9, firmada em 22/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 2921, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARAUAPEBAS NR 73 QD 96 NOVO HORIZONTE

BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.046,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE JESUS ALVES DA LUZ**

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145.485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE JESUS ALVES DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87593882268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770131947-3, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30751, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NIQUEL QD S NR 0 LOTE 46 Q S JARDIM ARAGUA CONCEICAO DO AR PA 68540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 2.637,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao do Araguaia-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO AUGUSTO ROCHA MILHOMEM FIGUEIREDO**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 29.053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante PABLO AUGUSTO ROCHA M FIGUEIREDO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.976.232-33, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP

68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144440436100-8, firmado em 23/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 8.801, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTO ANTONIO NR 0 LOTE 08 PIRACANA ITAITUBA PA 68180510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 7.044,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES PETERSON CARDOSO COSTA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 29.054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CHARLES PETERSON CARDOSO COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 933.050.522-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144440917145-2, firmado em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 10.487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSINDA MACIEL GOMES NR 0 LT 17 Q 21 PIRACANA ITAITUBA PA 68180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 21.229,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE DE SENA SOUSA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 29.055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LUCILENE DE SENA SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 744.623.182-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144441690007-3, firmado em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 11.892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H NR 0 QD 07 LT 19 JARDIM TAPAJOS ITAITUBA PA 68190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a

R\$ 5.777,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIDA ROBERTA BARRETO MIRANDA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 29.056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante EDIDA ROBERTA BARRETO MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 918.921.042-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770621631-1, firmado em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 12.547, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCIPAL NR 0 QD09 LT04 JARDIM TAPAJOS ITAITUBA PA 68480010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 3.777,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO JOSE BARBOSA LIRA, MERYELLEN ALVES DA CRUZ

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO JOSE BARBOSA LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16943414453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MERYELLEN ALVES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70153698268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440985663-3, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 10088, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q 03 FOLHA 28 LOTE A 2 NR 0 NOVA MARABA MARABA PA 68506050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

19/09/2023, correspondentes a R\$ 9.533,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MACILENE SILVA DE ALENCAR**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MACILENE SILVA DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46028927287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553607997-0, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 4953, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS NR 0 TR 03 A 301 BELLA CITA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 1.909,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS SILVA ALMEIDA**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento do credor fiduciário, BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, firmado em 28/07/2023, registrado na matrícula 11.339 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: situado Rua Nova Uriboça, nº 58, Bairro: Uriboça, neste Município de Marituba/PA. INTIMA MARCUS VINICIUS SILVA ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 970.726.482-91, para que se dirija ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei

9.514/1997. Marituba/PA, 22 de novembro de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MA ENTERPRISES LAB MEDICAL LTDA**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento do credor fiduciário, BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 28/07/2023, registrado na matrícula 11.339 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: situado na Rua Nova Uriboça, nº 58, Bairro: Uriboça, neste Município de Marituba/PA. INTIMA M A ENTERPRISES LAB MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.187.825/0001-74, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 22 de novembro de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIMARA APARECIDA BRANQUINHO FERNANDES, JOSE ALONSO FERNANDES, LUCYANA FERREIRA VALADAO PERES DE OLIVEIRA, GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA**

MARIA DE JESUS SILVA ALVES, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/09/2023 o requerimento pelo qual: LUCIMARA APARECIDA BRANQUINHO FERNANDES, maior e capaz, secretária, inscrita no CPF nº 530.***.3*6-**, portadora do RG nº 0000*****8**43*-SSP/MG e JOSÉ ALONSO FERNANDES, empresário, inscrito no CPF nº 478.***.9*6-** e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 005***12**6-DENTRAN/PA, expedida em 25 de julho de 2018, ambos brasileiros, casados entre si, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento matrícula nº 03*****5 **** 3 0***1 2*8 00***31 **, datada de 06 de setembro de 2022, residentes e domiciliados na Rua Minas Gerais, nº **, Dom Eliseu/PA, Cep: 68.6**-000, LUCYANA FERREIRA VALADÃO PERES DE OLIVEIRA, maior e capaz, natural de Manhumirim/MG, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 2***96*/SSP/MG, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02***09***8/DETRAN/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 654.***.9*6-** e GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA, maior e capaz, veterinário, natural de Bicas/MG, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº MG-5.***.5**/SSP/MG, expedida em 11/07/2014, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00***25***0/DETRAN/PA, expedida em 18/06/2020 e inscrito no CPF/MF sob nº 478.***.6*6-**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 03*****.0*.5*.19**.2.00***.2*9.00***10-**, lavrado do Registro Civil das Pessoas Naturais, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 86.259, do imóvel rural denominado FAZENDA ORIENTE I (matrícula nº 1.129 -- SEMASA -- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, situada nesta cidade e comarca de Paragominas, Estado do Pará, com uma área total de 201ha30a44ca (duzentos e um hectares, trinta ares e quarenta e quatro centiares), com um perímetro de 8.367,37m, denominado Fazenda Oriente I, localizado na Rodovia BR-010, Km 44, na Zona Rural do Município de Ulianópolis, Estado do Pará, com a seguinte

descrição conforme Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Responsável Técnico, ALDEMAR AMORIM DE ALMEIDA, Técnico em agrimensura, TRT nº CFT2201821930 CFT: 6488492926-8/PA, Credenciamento INCRA: PLUS: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PLUS-M-0632, de coordenadas N 9.553.184,16m e E 203.641,17m; Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO ALIANÇA Reinaldo dos Santos Pinto CPF 65079248220, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°25' e 516,63 m até o vértice DGC-M-2390, de coordenadas N 9.553.182,04m e E 204.158,14m; Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA BOA SORTE Joaquim Souza Pires CPF 61961680297, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°03' e 1.807,96 m até o vértice DGC-M-2400, de coordenadas N 9.551.372,90m e E 204.162,42m; 83°24' e 332,06 m até o vértice DGC-M-2399, de coordenadas N 9.551.412,10m e E 204.492,37m; Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SANTA TEREZA Agropecuária Santa Tereza LTDA EPP, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°13' e 139,40 m até o vértice AL5-M-7478, de coordenadas N 9.551.280,24m e E 204.446,88m; 233°44' e 1.032,73 m até o vértice PLUS-M-0632A, de coordenadas N 9.550.666,40m e E 203.615,55m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA DE VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°07' e 120,51 m até o vértice PLUS-P-1100, de coordenadas N 9.550.786,51m e E 203.604,90m; 26°35' e 115,46 m até o vértice PLUS-P1101, de coordenadas N 9.550.890,00m e E 203.656,29m; 01°20' e 115,32 m até o vértice PLUS-P-1102, de coordenadas N 9.551.005,36m e E 203.658,62m; 342°34' e 35,74 m até o vértice PLUS-P-1103, de coordenadas N 9.551.039,43m e E 203.647,79m; 327°59' e 194,42 m até o vértice PLUS-P-1104, de coordenadas N 9.551.204,07m e E 203.544,13m; 317°33' e 59,06 m até o vértice PLUS-P-1105, de coordenadas N 9.551.247,54m e E 203.504,10m; 294°36' e 283,76 m até o vértice PLUS P1106, de coordenadas N 9.551.364,93m e E 203.245,54m; 285°21' e 239,47 m até o vértice PLUS-P-1107, de coordenadas N 9.551.427,64m e E 203.014,26m; 300°13' e 207,36 m até o vértice PLUS-P-1108, de coordenadas N 9.551.531,51m e E 202.834,65m; 296°37' e 485,88 m até o vértice AL5-M9476, de coordenadas N 9.551.747,99m e E 202.399,29m; Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SANTA TEREZA Agropecuária Santa Tereza LTDA EPP, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°02' e 150,15 m até o vértice PLUS-P-0001, de coordenadas N 9.551.811,85m e E 202.535,30m; 69°10' e 20,99 m até o vértice PLUS-P0002, de coordenadas N 9.551.819,38m e E 202.554,91m; 67°49' e 694,91 m até o vértice PLUS-P1110, de coordenadas N 9.552.084,04m e E 203.197,95m; Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA ORIENTE II Gustavo Peres de Oliveira 47863560691, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°32' e 240,21 m até o vértice PLUS-P-1011, de coordenadas N 9.552.312,18m e E 203.273,68m; 29°43' e 168,25 m até o vértice PLUS-P1012, de coordenadas N 9.552.458,66m e E 203.356,64m; 128°35' e 267,91 m até o vértice PLUS-P-1013, de coordenadas N 9.552.292,14m e E 203.566,74m; 09°41' e 254,54 m até o vértice PLUS-P1014, de coordenadas N 9.552.543,35m e E 203.608,84m; 347°09' e 91,59 m até o vértice PLUS-P-1015, de coordenadas N 9.552.632,63m e E 203.588,17m; 67°51' e M E M O R I A L D E S C R I T I V O Métrica TOPO 2022 ® { 55.56.23 } - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. 60,31 m até o vértice PLUS-P-1016, de coordenadas N 9.552.655,57m e E 203.643,98m; 06°13' e 67,70 m até o vértice PLUS-P-1017, de coordenadas N 9.552.722,93m e E 203.651,11m; 69°28' e 109,64 m até o vértice PLUS-P-1018, de coordenadas N 9.552.761,72m e E 203.753,75m; 349°48' e 105,11 m até o vértice PLUS P1019, de coordenadas N 9.552.865,20m e E 203.734,79m; 38°07' e 71,85 m até o vértice PLUSP1020, de coordenadas N 9.552.921,88m e E 203.779,00m; 298°51' e 115,27 m até o vértice PLUS-P-1021, de coordenadas N 9.552.977,22m e E 203.677,78m; 26°00' e 50,01 m até o vértice PLUS-P-1022, de coordenadas N 9.553.022,26m e E 203.699,57m; 03°21' e 102,16 m até o vértice PLUS-P-1023, de coordenadas N 9.553.124,34m e E 203.705,24m; 295°32' e 84,37 m até o vértice PLUS-P-1024, de coordenadas N 9.553.160,49m e E 203.628,94m; 27°19'29" e 26,64 m até o vértice PLUS-M-0632, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M". Tudo conforme mapa e memorial descritivo da área elaborado pelo Técnico em Agrimensura, Aldemar Amorim de Almeida, CFT/PA -- 64884929268/PA, sob o Termo de Responsabilidade Técnica nº TRT nº: CFT2201821930. Assim sendo, estando a requerida: SEMASA - INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Rodovia Arthur Bernardes, 8047, -- Bairro Pratinha, CEP 66.8**-000, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº **.4**.1**/00**-5*, na pessoa de seus sócios VANIA LUCIA BABINSKI, CPF nº 127.***.3*2-** e JOÃO CARLOS MALINSKI, CPF nº 148.***.4*2-**, proprietária da matrícula nº 1.129, do livro nº 2 de Registro Geral, detentora do direito real da matrícula da área usucapida nos termos do Art. 1.238 e 1.243 do Código Civil -- Lei nº

10.406/2002, tendo sido notificada no endereço acima identificado no dia 06 de novembro de 2023, porém a notificação foi recusada na portaria da empresa, sem recebimento pelos representantes, que estando em lugar incerto e não sabido, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas/PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio dos representantes da notificada será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de 2023. Eu, (a.) Maria de Jesus Silva Alves, Substituta, que digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THATIANNE DO CARMO FERNANDES**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº59345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THATIANNE DO CARMO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02497835179, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32450771-3, firmada em 17/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34700, a qual diz respeito ao imóvel situado na a CASA RESIDENCIAL, situado(a) na AVENIDA 0, LOTE 21-A, QUADRA 228, RESIDENCIAL CIDADE JARDIM IV, PARAUPEBAS/PA, CEP 68.515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 677.931,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUCURUI/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ARNALDO DE SOUSA NASCIMENTO, ROSILENE MARIA FERRAZ NASCIMENTO**

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ARNALDO DE SOUSA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87377993200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE MARIA FERRAZ NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84605871268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553197398-3, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 7949, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO AEROPORTO KM 04 NR 0 QD32 CS0732 AEROPORTO TUCURUI PA 68456000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 2.447,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE NICOLAU DE ALMEIDA, JOAO BOSCO FERNANDES DE BRITO FILHO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica(m) INTIMADO(S) para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) devedor(es) fiduciante(s) LILIANE NICOLAU DE ALMEIDA BRITO, CPF 022.278.554-36 e JOÃO BOSCO FERNANDES DE BRITO FILHO, CPF 021.397.174-73, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01060667C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08/11/2023, a importância de R\$ 59.100,23, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440111984, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 39015, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Vigário Calixto, nº 1450, apto 301, Bloco J, Catolé, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA MAGNOLIA BATISTA DE SOUSA, BANCO DO BRASIL SA

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, fica INTIMADA para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a devedora fiduciante FRANCISCA MAGNÓLIA BATISTA DE SOUSA, CPF 082.070.054-16, não intimada no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01031689C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09/11/2023, a importância de R\$ 6.162,52, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento imobiliário nº 381.401.002, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/09/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 114958, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Onofre João de Lira, nº 200, Unidade Residencial de nº 101, Bairro Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como intimada e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIANA MENDONÇA DIAS DE OLIVEIRA, SIDICLEY SOARES DE OLIVEIRA, MARIA JOSE CAVALCANTI CORREA DE ARAUJO, MARIA LIA CAVALCANTI CORREA DE ARAUJO, EDUARDO CHAVES PANDOLFI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 20/06/2023 o requerimento pelo qual LUCIANA MENDONÇA DIAS DE OLIVEIRA, CPF/MF sob nº 858.983.924-91 e seu esposo SIDICLEY SOARES DE OLIVEIRA, CPF/MF sob o nº 975.705.834-34, residentes e domiciliados em Camaragibe/PE, que por sua advogada Williany Silva dos Santos, inscrita na OAB/PE nº 58.614, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 39.614, LOTE Nº 26, QUADRA 8, LOTEAMENTO CÉU AZUL - PARTE "A", CAMARAGIBE/PE, imóvel urbano constante de FRENTE --10,00m (dez metros), limitando-se com a Rua Cassimiro de Abreu; FUNDOS - --10,20m (dez metros e vinte centímetros), limitando-se com Lote 2(dois) e Lote 3 (três); LADO DIREITO -- 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com o Lote 27 (vinte e sete) ; LADO ESQUERDO -- 26,50 m (trezentos e trinta e cinco metros e setenta e seis centímetros), limitando-se com o Lote 25 (vinte e cinco); Perfazendo uma área total

de 257,00 m² (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados). Todos os limites e confrontações na mesma área e loteamento. O imóvel usucapiendo encontra-se registrado no Livro 2 - Registro Geral, Matrícula 10840, Ficha/s 01, no RGI de São Lourenço da Mata/PE. Tendo como proprietários registraís Maria José Cavalcanti Corrêa de Araújo, CPF/MF sob nº 197.004.074-20, Maria Lia Cavalcanti Corrêa de Araújo, CPF/MF sob nº 129.231.844-91, Eduardo Chaves Pandolfi, CPF/MF sob nº 018.249.454-34, residentes e domiciliados na Cidade do Recife/PE. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante a Registradora do RGI de Camaragibe/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

COMARCA - IBIMIRIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARGARIDA CAVALCANTE DA COSTA, JOSE MACARIO DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 020/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2496, em 27/10/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 34 anos, formulado por JOSÉ MACARIO DA COSTA, brasileiro, Aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.***.*** SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.***.***-20, e MARGARIDA CAVALCANTE DA COSTA, brasileira, Aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.***.*** SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 333.***.***-15, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua da Barauna, nº 198 -- Barauna, na Cidade de Jurema/PE, CEP: 55.480-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que eles SOLICITANTES declaram, sob as penas da lei, que são possuidores desde o ano de 2019 de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL denominado FAZENDA CANAÃ, situado na Rodovia PE-360, s/n - Zona Rural, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com área total de 130,4532 ha (cento e trinta hectares, quarenta e cinco ares e trinta e dois centiares), perímetro de 5.482,02 m (cinco mil quatrocentos e oitenta e dois vírgula dois metros), confrontando ao Norte, com Antônio Albuquerque de Oliveira e José Gomes da Silva; ao Sul, com Anselmo Gomes de Souza e Nilda Iracema da Silva Souza, José Barbosa de Lima e Maria da Penha Rodrigues de Lima, Ederson Kerlly Silvestre Vanderlei; ao Leste, com Maria do Socorro Galindo Leão Brasil Cardoso e Gustavo Cardoso Ferreira Jardim Leão Brasil e; ao Oeste, com a Rodovia PE-360.". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 30 de Outubro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim-PE

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDECI RIBEIRO PINTO**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO IMÓVEL: Lote nº A1, desmembrado do Lote 10, da Quadra "A", do Loteamento Jardim Boa Sorte, situado à Rua José Alves Berenguer, nº 08, no bairro Triunfo, da zona urbana desta Cidade de Igarassu/PE. Pelo presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, Protocolo nº 42.297, de 23/08/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): VALDECI RIBEIRO PINTO, brasileira, empresária, divorciada, declarando não manter relação de união estável, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.254.498-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 262.157.804-72, residente e domiciliada à Rua José Alves Berenguer, nº 08, Cruz de Rebouças, na Cidade de Igarassu/PE; IMÓVEL: Lote nº A1, desmembrado do Lote 10, da Quadra "A", do Loteamento Jardim Boa Sorte, situado à Rua José Alves Berenguer, nº 08, no bairro Triunfo, da zona urbana desta Cidade de Igarassu/PE, com as seguintes medidas e confrontações: de frente(norte), mede 11,50m (onze vírgula cinquenta metros), limitando-se com a Rua José Alves Berenguer; do lado direito(leste), mede 27,90m (vinte e sete vírgula noventa metros), em dois segmentos de reta de 11,50m e 16,40m, limitando-se com o Lote nº A2, ora desmembrado e de propriedade da Sra. Elisabete Regina dos Santos, inscrita no CPF/MF nº 434.155.634-72; pelos fundos (sul), mede 14,38m (quatorze vírgula trinta e oito metros), limitando-se com o Lote nº 14, da mesma quadra e loteamento e de propriedade da Sra. Inês Naidés de Paula, inscrita no CPF/MF nº 070.388.584-75; do lado esquerdo(oeste), mede 36,06m (trinta e seis vírgula zero seis metros), limitando-se com o Lote nº 09, da mesma quadra e loteamento e de propriedade do Sr. Cosme Pedro de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 054.497.824-20; perfazendo uma área total de 369,04m² (trezentos e sessenta e nove vírgula zero quatro metros quadrados), dista 53,00m da esquina mais próxima e do lado par do logradouro, beneficiado com as seguintes construções: Que no referido imóvel consta uma casa residencial construída em dois pavimentos, sendo o pavimento térreo composto de parte de residência e edícula, a residência é composta de: 01 (um) terraço, 01 (uma) sala para dois ambientes, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) escada, medindo 92,47m²; a edícula é composta de: composta de 01 (uma) área de serviço e 01 (um) galpão com 01 (um) banheiro interno, medindo 128,09m²; o pavimento superior é composto de: 03 (três) quartos, 01 (uma) sala de som, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda, medindo 92,47m², perfazendo um total de área construída em 369,04m² (trezentos e sessenta e nove vírgula zero quatro metros quadrados). Imóvel inscrito na Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, sob o nº 1.4105.061.02.0250.000.0, Sequencial: 1027526.6.2. TITULARES DE DIREITO: COSME FRANCISCO DOS SANTOS, herdeiros e/ou sucessores; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial Extraordinária; TEMPO DE POSSE: Que ficou na posse mansa e pacífica por mais de 20 anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima e terceiros interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda à sexta das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30, estabelecido à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, nesta Cidade de Igarassu/PE, CEP: 53.610-070, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados neste edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Igarassu/PE, 22 de novembro de 2023. Bel. Manuel José da Silva Filho.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSEMARY ATROCK VILA NOVA, ERIVALDO LAGES FILHO, JOSE MAXIMO DOS SANTOS, AMARINO DE OLIVEIRA

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, por parte MRV MDI CURCURANA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.429.936/0001-40, por seus representantes legais, na qualidade do lote de terreno nº "A-2-B", ', resultante do desmembramento da Gleba "A-2", desmembrada da propriedade Sítio Curcuranas" ', no bairro de Barra de Jangada, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes, objeto da matrícula 81.082, procedendo com a demarcação da área com sua retificação, conforme Alvará de demarcação com retificação de cotas expedido pela Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes desmembramento, expedido pela Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Alvará nº 00194.1/2023, em 06/09/2023 (ATRAVES DO PROTOCOLO Nº 233882), e planta assinada pelo responsável técnico Veronica Numeriano CAU nº A15.806-2, RRT 13081967 - por meio de procedimento administrativo previsto no Art. 213, da lei 6.015/73, com nova redação dada pela lei 10.931/2004, pois o mesmo possuía uma área de 21.352,66m², e perímetro de 696,29m, e passou a ter a seguinte descrição e área como consta abaixo: Partindo - se do vértice 8, de coordenadas N: 9090062.387 e E: 286091.811, localizado no encontro entre a na Rua Registro e Loteamento Jardim Barra de Jangada, seguindo em direção Norte, após ângulo de 78°41'49" e distância de 50,83m, chega-se ao vértice 9, de coordenadas N: 9090113.655 e E:286089.621. Deste, após ângulo de 158°12'42" e distância de 18,78m, chega-se ao vértice 9A, de coordenadas N: 9090131.346 e E: 286095.853. Deste, após ângulo de 85°0'29" e distância de 259,34m, chega-se ao vértice 6B, de coordenadas N: 9090196.359 e E: 285842.878. Deste após ângulo de 86°38'59" e distancia de 97,44m, chega-se ao vértice inicial 6A, de coordenadas: N: 9090268.154 e E: 285857.372. Deste, após ângulo de 85°22'48" e distância de 63,10m, chega-se ao vértice 7, de coordenadas N: 9090094.628 e E: 285881.912. Deste, após ângulo de 177°31'23" e distância de 206,80m, chega-se ao vértice inicial 8, coordenadas N: 9090062.387 e E: 286091.811, perfazendo um polígono irregular com 696,29m de perímetro e 21.352,66m² de área, que passa a ter confrontações, dimensões e ângulos seguintes: área resultante 21.188,96m², partindo do marco 01, de coordenadas N: 9090102.83 e E: 285825.03, sentido norte, após 94,60m encontra-se o marco 02, de coordenadas N: 9090195.74 e E: 285842.80. Defletindo a direita, com um ângulo interno de 86°24'02", e após 28,57m encontra-se o marco 03, de coordenadas N: 9090188.63 e E: 285870.47. Deste, com um ângulo interno de 179°52'5 4", e após 36,31m encontra-se o marco 04, de coordenadas N: 9090179.51 e E: 285905.62. Deste, com um ângulo interno de 180°13'30". ', e após 38,81 m encontra-se o marco 05, de coordenadas N: 9090169.91 e E: 285943.23. Deste, com um ângulo interno de 179°47'41" , e após 39,04m encontra-se o marco 06, de coordenadas N: 9090160.12 e E: 285981.02. Deste, com um ângulo interno de 180°02'33", e após 116,88m encontra-se o marco 07, de coordenadas N: 9090130.89 e E: 286094.19. Defletindo a direita, com um ângulo interno de 85°5 8'31", e após 19,59m encontra-se o marco 08, de coordenadas N: 9090112.32 e E: 286087.97. Deste, com um ângulo interno de 202°16'57" 50,22m encontra-se o marco 09, de coordenadas N: 9090062.21 e E: 286091.28, e após Defletindo a direita, com um ângulo interno de 79°0 9'07" , e após 7,20m encontra-se o marco 10, de coordenadas N: 9090063.09 e E: 286084.13. Deste, com um ângulo interno de 178°11'45" , e após 12,61m encontra-se o marco 11, de coordenadas N: 9090065.04 e E: 286071.68. Deste, com um ângulo interno de 179°04'02" , e após 9,89m encontra-se o marco 12, de coordenadas N: 9090066.72 e E: 286061.94. Deste, com um ângulo interno de 177°19'54" , e após 5,22m e encontra-se o marco 13, de coordenadas N: 9090067.85 e E: 286056.84. Deste, com um ângulo interno de 184°22'45" ', e após 52,02m encontra-se o marco 14, de coordenadas N: 9090075.18 e E: 286005.33. Deste, com um ângulo interno de 178°17'05" , e após 64, 11m encontra-se o marco 15, de coordenadas N: 9090086.11 e E: 285942.16. Deste, com um ângulo interno de 181°03'29". , e após 26,66m encontra-se o marco 16, de coordenadas N: 9090090.16 e E: 285915.82. Deste, com um ângulo interno de 180°38'44" ", e após 11,66m encontra-se o marco 17, de coordenadas N: 9090091.81 e E: 285904.27. Deste, com um ângulo interno de 180°27'51" ", e após 13,44m encontra-se o marco 18, de coordenadas N: 9090093.59 e E: 285890.95. Deste, com um ângulo interno de 180°40'08", , e após 9,27m encontra-se o marco 19, de coordenadas N: 9090094.72 e E: 285881.76. Defletindo a esquerda, com um ângulo interno de 267°40'14" , e após 0,92m encontra-se o marco 20, de coordenadas N: 9090093.81 e E: 285881.61. Defletindo a direita, com um ângulo interno de 88°1 6'26", ', e após 13,47m encontra-se o marco 21, de coordenadas N: 9090096.38 e 285868.39. Deste, com um ângulo interno de 183°46'46". ', e após

28,42m encontra-se o marco 22, de coordenadas N: 9090099.97 e E: 285840.19. Deste, com um ângulo interno de 176°34'37", e após 15,43m fechando-se o marco 01, com um ângulo interno de 89°50'59" , passou a ter uma área reduzida de 21.188,96m². Em tais condições, juntando ao presente requerimento a Planta aprovada, e como não consta a ANUÊNCIA de todos os confrontantes ou seja Rua Capanema, Lote 07 da Quadra D do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de ROSEMARY ATROCK VILA NOVA, com CPF nº 493.966.254-34 matrícula 45236; Rua Capanema, Lote 08 da Quadra D do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de ANTONIO PEREIRA ROCHA, com registro 11.266; Rua Capanema, Lote 01 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de LUIZ SERGIO UCHOA BARBOSA DA SILVA, CPF 081.672.184-20 e ERIVALDO LAGES FILHO, com CPF 167.367.534-49, matrícula 30.108; Rua Capanema, Lote 02 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de JOSÉ MAXIMO DOS SANTOS, com CPF nº 043.377.004-04, matrícula 29.352; Rua Capanema, Lote 03 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de LUIZ SERGIO UCHOA BARBOSA DA SILVA, CPF 081.672.184-20 e ERIVALDO LAGES FILHO, com CPF 167.367.534-49, matrícula 30.112; Rua Capanema, Lote 04 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de LUIZ SERGIO UCHOA BARBOSA DA SILVA, CPF 081.672.184-20 e ERIVALDO LAGES FILHO, com CPF 167.367.534-49, matrícula 30.114; Rua Capanema, Lote 05 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de ANTONIO PEREIRA ROCHA, registro 11.266; Rua Capanema, Lote 06 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de ANTONIO PEREIRA ROCHA, com registro 11.266; Rua Capanema, Lote 07 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de ANTONIO PEREIRA ROCHA, com registro 11.266; Rua Capanema, Lote 08 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de ANTONIO PEREIRA ROCHA, com registro 11.266; Rua Capanema, Lote 09 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de AMARINO DE OLIVEIRA, com CPF nº 042.555.504-68, matrícula 8698 Rua Capanema, Lote 10 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de AMARINO DE OLIVEIRA, com CPF nº 042.555.504-68, com matrícula 8644; Rua Capanema, Lote 11 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de AMARINO DE OLIVEIRA, com CPF nº 042.555.504-68, com matrícula 8646; Rua Capanema, Lote 12 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de AMARINO DE OLIVEIRA, com CPF nº 042.555.504-68, com matrícula 8648; Rua Capanema, Lote 13 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de AMARINO DE OLIVEIRA, com CPF nº 042.555.504-68, com matrícula 8650; Rua Capanema, Lote 14 da Quadra E do Loteamento Jardim Barra de Jangada, na pessoa de AMARINO DE OLIVEIRA, com CPF nº 042.555.504-68, com matrícula 8652 Flanco Esquerdo: Rua do Registro, Lote A-2-A, da Gleba "A-2, resultante do desmembramento da área de terreno denominado A, desmembrada da propriedade "Sítio Curcuranas" CONDOMINIO RESIDENCE VILLE, na pessoa de seu síndico, matrícula 52.408; - Fundos: Rua Jundiá, Gleba A-1, hoje área desmembrada "A-1-B, residencial, denominado "PRAIA BELA - CONDOMINIO I", na pessoa de seu síndico, matrícula 80.094; O Peticionário REQUER, para que chegue ao conhecimento de todos e daqueles que se julgarem prejudicados, os quais poderão impugnar o referido processo de registro, comparecendo neste Cartório, num prazo máximo de 15 dias, a contar da data de sua publicação, na Rua Aarão Lins de Andrade, nº 513, no bairro de Piedade, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes, DADO E PASSADO nesta cidade do Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

COMARCA - PALMEIRINA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PERPENTINA ERMINIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Edital para conhecimento de requerimento de Usucapião Extrajudicial nº 002/2023 realizado junto ao Cartório do Único Ofício da Comarca de Palmeirina/PE. Tendo como requerente a Sra. PERPENTINA ERMINIA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, não alfabetizada, aposentada, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.453.142 SDS/PE, inscrita no CPF nº 019.010.934-33, residente e domiciliada na Avenida Garanhuns, nº 330, centro, Palmeirina/PE. Tendo como objeto o imóvel localizado na zona rural deste município de Palmeirina/PE, ao Sítio Mourão, com fulcro nas informações obtidas em seu memorial descritivo, perfazendo uma área total de 8,7485ha (oito hectares, setenta e quatro ares e oitenta e cinco centiares). Confronta-se ao Norte com as terras de propriedade do Sr. João da Mota

Nunes, ao Leste com as terras de propriedade do Sr. Agenor Jorge da Silva, ao Sul com as terras de propriedade do Sr. José Hélio Gomes e ao Oeste com as terras de propriedade do Sr. Antônio Araujo Lins, zona rural deste município de Palmeirina/PE. A Requerente alega que detém a posse mansa e pacífica do imóvel a mais de 15 (quinze) anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação de eventuais interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contestem o feito, sob pena de presumirem-se certos como verdadeiros os fatos articulados pela Requerente. Havendo impugnações, estas, deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data desta publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAUDALHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCENILDO DE SOUZA GONCALVES, JAQUELINE MARIA SANTOS DA SILVA GONCALVES**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedores Fiduciantes, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): LUCENILDO DE SOUZA GONCALVES e JAQUELINE MARIA SANTOS DA SILVA GONCALVES. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. LUCENILDO DE SOUZA GONCALVES, inscrito no CPF/MF n. 095.843.484-00, e da Sr.ª JAQUELINE MARIA SANTOS DA SILVA GONCALVES, inscrita no CPF/MF n. 107.936.224-09, residentes e domiciliados nesta Cidade, no LOTE 31 DA QUADRA 0-4, LOTEAMENTO PRIMAVERA 2ª GLEBA. PAUDALHO/PE, com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 855552776831-9, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-8, na Matrícula nº 2905A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA COELHO LTDA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA a CONSTRUTORA COELHO LTDA -- CNPJ: 10.728.699/0001-64, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de NATANAEL FERREIRA DAMASCENO, situado no seguinte endereço: Rua Projetada 02, nº 484, Lote 06, Quadra K, Loteamento Rio Claro II, Bairro São Gonçalo, Petrolina/PE, CEP: 56.312-803, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 47.588, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência da CONSTRUTORA COELHO LTDA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu

silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. DANIEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CPF 091.100.914-08, devedor fiduciante do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$26.723,90 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05 de outubro de 2020, registrado sob o nº. R-18da Matrícula nº. 48.106, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 1504, BLOCO A, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO MARIA LINA DO EDIFÍCIO DEMÓCRITO DE SOUZA FILHO, SITUADO NA RUA DEMÓCRITO DE SOUZA FILHO, Nº 156, BAIRRO DA MADALENA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO TAVARES DE MELO MONTEIRO, RAQUEL HENRIQUES PIMENTEL DE PAULA MONTEIRO**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, RODRIGO TAVARES DE MELO MONTEIRO, CPF nº 020.487.664-80, e RAQUEL HENRIQUES PIMENTEL DE PAULA MONTEIRO, CPF nº 010.065.934-97, devedores fiduciários do ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio CREDOR FIDUCIÁRIO, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$29.983,83 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/10/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 10116995003, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-12 da matrícula 33857 do 2º RGI do

Recife, correspondente a matrícula 24175 desta serventia, com ITAÚ UNIBANCO S.A. referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 201, do EDIFÍCIO CASTEL GANDOLFO, situado na Rua Manoel de Carvalho, 200, Afritos RECIFE - PE, CEP -- 52050-370, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES: FIDUCIANTES: RODRIGO TAVARES DE MELO MONTEIRO, CPF nº 020.487.664-80, e RAQUEL HENRIQUES PIMENTEL DE PAULA MONTEIRO, CPF nº 010.065.934-97. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 21 de novembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANTONIA CAMILA LAPENDA NAZARIO COUTINHO**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MARIA ANTONIA CAMILA LAPENDA NAZARIO COUTINHO, CPF 053.002.344-00, fiduciante devedora da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$31.302,94 (Trinta e um mil, trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.4444.0726369-4, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-12 da matrícula 20294 do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 26335 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 401, do EDIFÍCIO RAINHA SANTA IZABEL, situado na Rua Doutor Bandeira Filho, 205, Graças, RECIFE - PE, CEP -- 52020-210, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: MARIA ANTONIA CAMILA LAPENDA NAZARIO COUTINHO, CPF 053.002.344-00. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 21 de novembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - RIBEIRAO/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELIA MARIA DE CARVALHO FIGUEIREDO**

O Oficial do Cartório do Ofício Único de Ribeirão-PE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a pessoa abaixo relacionada a comparecer na Rua João Pessoa, nº 537, Centro, Ribeirão-PE, entre as 08 e 17 h dos dias úteis, e no prazo de 15 dias a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso e os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente a Cédula de Crédito Bancário nº 0010309042 com Alienação Fiduciária de Imóvel, firmada em 28/04/2022 devidamente registrada na Matrícula nº 189, tendo como garantia o imóvel

localizado em Ribeirão-PE, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. DEVEDOR(ES): JOSÉLIA MARIA DE CARVALHO FIGUEIREDO - CPF/MF nº 508.082.574-04, PRÉDIO nº 217, sito à Rua Dona Fortunata, Centro, Ribeirão-PE; Valor: R\$ 9.666,48; posicionados em 17/01/2023. Eu, Bel. Eduardo José Lucas de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO FORTUNATO DE MIRANDA FILHO**

EDITAL DE USUCAPIÃO RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Por se encontrar em local incerto e não sabido, notifico o proprietário ou quem detiver a posse do imóvel um apartamento de uso residencial, 1º andar, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 94, do Edifício Malaquias Guerra, Centro, Surubim-PE, esquina com a Travessa Sete de Setembro, Inscrição municipal nº 01.03.004.0022.002, Registrado na matrícula 18791. Proprietário: Severino Gonçalves Guerra, que nesta serventia se encontra em curso procedimento de usucapião extrajudicial requerido por r CARLOS ALBERTO FORTUNATO DE MIRANDA FILHO, brasileiro, natural de Floresta - PE, nascido em 25/12/1977, filho de Carlos Alberto Fortunato de Miranda e de D. Josefa do Carmo Pereira de Miranda, gestor de TI, portador da Cédula de Identidade nº 5.447.502 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 025.695.614-60, residente e domiciliado na Rua Soldado Adalberto de Melo, nº 217, Cordeiro, Recife, Pernambuco, CEP: 50711-250, casado desde 18/03/2014, sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA ALINE DE ALMEIDA GUERRA FORTUNATO, brasileira, natural de Recife-PE, nascida em 13/11/1985, filha de Gilberto Gonçalves Guerra e de D. Maria Ananci de Almeida Guerra, autônoma, portadora da cédula de Identidade nº 4.583.224 SDS-PE e do CPF(MF) nº 054.035.334- 51. residente no mesmo endereço, tendo como objeto o seguinte imóvel: Um apartamento de uso residencial, 1º andar, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 94, do Edifício Malaquias Guerra, Centro, Surubim-PE, esquina com a Travessa Sete de Setembro, onde tem acesso aos pavimentos superiores, constituído pelas seguintes dependências: 3 (três) quartos, 1 (um) terraço, 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) sala de jantar, 1(uma) cozinha, banheiro social, 1(uma) área de serviço, servindo-se ainda da circulação vertical (escada) e caixa de água de uso comum as todas as demais unidades autônomas que compõem o Edifício. O apartamento 1º andar possui 84,72 metros quadrados, área resultante das seguintes dimensões: 6,00 m (seis metros) de frente, 6,00m (seis metros) de fundos, 14,12m (quatorze metros e doze centímetros) do lado direito e 14,12m (quatorze metros e doze centímetros) do lado esquerdo. O terreno sobre o qual o Edifício Malaquias Guerra se encontra encravado possui as seguintes dimensões e confrontações: A oeste (frente) 5,55m confrontando com logradouro público denominado Rua Sete de Setembro, a leste (fundos) 5,55m confrontando com o imóvel nº 40, casa onde reside a Sra. Ivanise Leão de Lucena Guerra, conhecida como Novinha, ao Sul (lateral esquerdo) 15,97m (quinze metros e noventa e sete centímetros), confrontando com o imóvel nº 80, onde funciona o templo da Igreja Universal, ao norte (lateral direita) 15,97m confrontando com o logradouro público denominado Travessa Sete de Setembro. Inscrição municipal nº 01.03.004.0022.002, imóvel da transcrição do livro --3-Z, folhas 38, sob o nº ordem 9297. Proprietário: Severino Gonçalves Guerra. Destarte, fica notificado quem exercer direito sobre aquele imóvel para, querendo, impugnar os limites e confrontações do imóvel usucapiendo pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos do Provimento 65, do CNJ e artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 31/10/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NOVO CENTRO II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 305093. EDITAL DE LOTEAMENTO O SR. RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFIICAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TEMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que a empresa NOVO CENTRO II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ/MF nº 41.986.385/0001-95, endereço Fazenda Granja Bom Jesus, s/n, Centro, Paudalho-PE, CEP: 55825000. Registro na JUCEPE em 20/06/2023. Arquivamento 20228068681 de 20/06/2023. Protocolo 228068681 de 27/12/2022. NIRE 26202675957, protocolou nesta serventia extrajudicial o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro do LOTEAMENTO NOVO CENTRO II, localizado em uma área desmembrada da propriedade Fazenda Lagoa Nova, Surubim. Comarca: Surubim, UF: PE. Perímetro: 2.210,31 m, Área desmembrada: 270.000,00 m² ou 27,0000 ha, com base na Lei de Parcelamento do Solo Urbano e no Plano Diretor Participativo do Município de Surubim, cujo imóvel encontra-se registrado na Matrícula nº 18182, do Livro 2, aberta em 19/05/2020, do Cartório de Registro de Imóveis de Surubim. O Loteamento é constituído de 1007 (um mil e sete) lotes de terreno, dispostos e distribuídos em 43 (quarenta e três) quadras, identificadas em ordem numérica de "A" a "B6". A área de lotes residenciais: são numerados da seguinte forma: Quadra A com lotes de 1 a 35, quadra B com lotes de 1 a 26, quadra C com lotes de 1 a 13, quadra C1 com lotes de 15 a 21, quadra D com lotes de 1 a 16, quadra E com lotes de 1 a 16, quadra F com lotes de 1 a 15, quadra G com lotes de 1 a 34, quadra H com lotes de 1 a 32, quadra I com lotes de 1 a 34, quadra J com lotes de 1 a 40, quadra K com lotes de 1 a 42, quadra L com lotes de 1 a 40, quadra M com lotes de 1 a 40, quadra N com lotes de 21 e 22, quadra N1 com lotes de 01 a 11, 32 a 38, quadra O com lotes de 1 a 16, quadra P com lotes de 1 a 16, quadra Q com lotes de 1 a 16, quadra R com lotes de 1 a 14, quadra S com lotes de 1 a 05, quadra T com lotes de 1 a 08, quadra U com lotes de 1 a 37, quadra V com lotes de 1 a 37, quadra W com lotes de 1 a 03, quadra X com lotes de 1 a 26, quadra Y com lotes de 1 a 22, quadra Z com lotes de 1 a 42, quadra A1 com lotes de 1 a 15, quadra A2 com lotes de 1 a 26, quadra A3 com lotes de 1 a 26, quadra A4 com lotes de 1 a 23, quadra A5 com lotes de 1 a 20, quadra A6 com lotes de 1 a 20, quadra A7 com lotes de 1 a 22, quadra A8 com lotes de 01 a 23, quadra A9 com lotes de 01 a 13, quadra B1 com lotes de 01 a 39, quadra B2 com lotes de 1 a 27, quadra B3 com lotes de 1 a 30, quadra B4 com lotes de 1 a 29, quadra B5 com lotes de 1 a 26, quadra B6 com lotes de 1 a 16, com total de 1.007 (um mil e sete) unidades habitacionais, as quais somam 164.671,11m². Áreas de uso público projetadas somam 105.328,89m², tendo as seguintes características: Áreas verdes constando 26.838,78m²; Área destinada a Equipamentos Urbanos e Comunitários constando 13.520,68,00m² e Área das Vias de Circulação constando de 64.969,43m² (100% pavimentada), com área total do loteamento de 270.000,00 m² ou 27,0000 ha. No Imóvel uma área desmembrada da propriedade FAZENDA LAGOA NOVA, SURUBIM. Comarca: SURUBIM, UF: PE. Perímetro: 2.210,31 m, Área desmembrada: 270.000,00 m² ou 27,0000 ha. Descrição, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.134.269,00m e E 194.881,61m; deste, segue confrontando com estrada Surubim para o distrito de Tambor, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°39'45" e 29,09 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.134.258,26m e E 194.908,65m; 115°04'26" e 37,64 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.134.242,31m e E 194.942,74m; 116°36'28" e 54,01 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.134.218,12m e E 194.991,03m; 126°09'01" e 45,23 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.134.191,44m e E 195.027,55m; 127°49'52" e 32,07 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.134.171,77m e E 195.052,88m; 155°33'16" e 64,08 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.134.113,43m e E 195.079,40m; 150°50'16" e 38,29 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.134.079,99m e E 195.098,06m; 136°02'36" e 16,70 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.134.067,97m e E 195.109,65m; 129°43'17" e 32,28 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.134.047,34m e E 195.134,48m; 124°11'30" e 42,46 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.134.023,48m e E 195.169,60m; 120°41'34" e 46,41 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.133.999,79m e E 195.209,51m; 130°02'16" e 16,43 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.133.989,22m e E 195.222,09m; 139°39'13" e 25,10 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.133.970,09m e E 195.238,34m; 146°27'58" e 27,50 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.133.947,17m e E 195.253,53m; 144°34'00" e 18,51 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.133.932,09m e E 195.264,26m; 125°25'01" e 34,24 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.133.912,25m e E 195.292,16m; 125°24'22" e 39,46 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.133.889,39m e E 195.324,32m; 124°11'24" e 50,22 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.133.861,17m e E 195.365,86m; 125°30'19" e 41,07 m até o vértice 20, de coordenadas N 9.133.837,32m e E 195.399,29m; 142°37'08" e 21,07 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.133.820,58m e E 195.412,08m; 146°30'32" e 13,57 m até o vértice 22, de coordenadas N 9.133.809,26m e E

195.419,57m; deste, segue confrontando com área urbana de Surubim, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°17'50" e 44,03 m até o vértice 23, de coordenadas N 9.133.765,23m e E 195.420,11m; 180°00'00" e 24,09 m até o vértice 24, de 177°28'39" e 12,04 m até o vértice 25, de 179°28'53" e 14,36 m até o vértice 26, de 179°03'11" e 14,52 m até o vértice 27, de coordenadas N 9.133.700,23m e E 195.421,01m; 180°30'44" e 17,90 m até o vértice 28, de coordenadas N 9.133.682,33m e E 195.420,85m; 184°38'08" e 4,45 m até o vértice 29, de coordenadas N 9.133.677,89m e E 195.420,49m; 180°39'06" e 10,55 m até o vértice 30, de coordenadas N 9.133.667,34m e E 195.420,37m; 180°35'19" e 2,92 m até o vértice 31, de coordenadas N 9.133.664,42m e E 195.420,34m; 180°00'00" e 5,12 m até o vértice 32, de coordenadas N 9.133.659,30m e E 195.420,34m; 179°57'13" e 24,74 m até o vértice 33, de coordenadas N 9.133.634,56m e E 195.420,36m; 179°29'25" e 14,61 m até o vértice 34, de coordenadas N 9.133.619,95m e E 195.420,49m; 179°40'01" e 5,16 m até o vértice 35, de coordenadas N 9.133.614,79m e E 195.420,52m; 181°42'44" e 27,44 m até o vértice 36, de coordenadas N 9.133.587,36m e E 195.419,70m; deste, segue confrontando com Loteamento Novo Centro, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00'00" e 9,91 m até o vértice 37, de coordenadas N 9.133.587,36m e E 195.409,79m; 269°57'27" e 81,09 m até o vértice 38, de coordenadas N 9.133.587,30m e E 195.328,70m; 269°47'37" e 49,96 m até o vértice 39, de coordenadas N 9.133.587,12m e E 195.278,74m; 270°00'00" e 30,10 m até o vértice 40, de coordenadas N 9.133.587,12m e E 195.248,64m; 269°55'06" e 126,32 m até o vértice 41, de coordenadas N 9.133.586,94m e E 195.122,32m; 269°32'03" e 13,53 m até o vértice 42, de coordenadas N 9.133.586,83m e E 195.108,79m; Livro: 2 Matrícula: 18182 CNM: 077214.2.0018182-94 Abertura: 19/05/2020 270°33'57" e 12,15 m até o vértice 43, de coordenadas N 9.133.586,95m e E 195.096,64m; 269°53'46" e 71,67 m até o vértice 44, de coordenadas N 9.133.586,82m e E 195.024,97 m; 270°37'26" e 20,20 m até o vértice 45, de coordenadas N 9.133.587,04m e E 195.004,77m; 269°47'08" e 163,07 m até o vértice 46, de coordenadas N 9.133.586,43m e E 194.841,70m; deste, segue confrontando com área urbana de Surubim, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°41'41" e 68,62 m até o vértice 47, de coordenadas N 9.133.654,99m e E 194.838,94m; 358°12'29" e 54,69 m até o vértice 48, de coordenadas N 9.133.709,65m e E 194.837,23m; 357°39'10" e 52,98 m até o vértice 49, de coordenadas N 9.133.762,59m e E 194.835,06m; 0°26'36" e 31,01 m até o vértice 50, de coordenadas N 9.133.793,60m e E 194.835,30m; deste, segue confrontando com Fazenda Lagoa Nova Área Remanescente (Área Remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 5°33'50" e 477,65 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00°, fuso - 25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme ato nº 0001/2023, datado de 26/09/2023 e planta aprovada pela Prefeitura Municipal do Surubim, para venda por oferta pública, pagamento a vista e a prazo, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados e aqueles que se julgarem prejudicados, que poderão impugnar o registro, na forma do art. 19 da lei do parcelamento do solo urbano. Assim, elaboro o presente edital, que será publicado pelo portal dos registradores. Dado e passado nesta cidade de Surubim, aos 17 dias do mês de novembro de 2023. O referido é verdade, dou fé. Eu, VERÔNICA RAMOS DE ANDRADE SOUZA, Substituta do Oficial, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VERTENTE DO LÉRIO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTE DO LERIO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIOCESE DE NAZARÉÁREA PASTORAL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ivone Sampaio de Carvalho Leite. Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Vertente do Lério/PE, na forma da Lei etc. Faz saber que foi protocolado nesta Serventia sob o nº143, o requerimento pelo qual a ÁREA PASTORAL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 10.544.203/0046-02, com sede localizada na Rua Maria José de Sales, nº5, Centro, Vertente do Lério-PE., neste ato representada por Simeão Manoel Dantas, brasileiro, nascido em 10/11/1983, filho de Cipriano Manoel Dantas e de Maria Anunciada Dantas, solteiro, padre, inscrito no CPF nº 053.473.224-03 e Cédula de Identidade

RG nº6400588-SSP/PE., residente e domiciliado na Rua Tobias Barreto, s/n, Centro, nesta cidade de Vertente do Lério-PE. Conforme apresentação do Termo de posse aqui apresentado e arquivado. Foi requerida a presente ATA NOTARIAL nos termos do artigo 1.071, inciso I, da Lei 13.105/2015-Código de Processo Civil Brasileiro. assistência jurídica do Dr. Sérgio Antonio S. de Sales, inscrição na OAB/PE nº39.475, endereço eletrônico email: salesadv10@hotmail.com, endereço profissional na Rua 4 de Agosto, 160, Tambor-Vertente do Lério-PE. solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973; Provimento nº65 do CNJ; artigos 1.238,1.243 e 1.207, do Código Civil Brasileiro. Imóvel com a seguinte descrição: "um terreno rural localizado no Povoado de Tambor, deste Município de Vertente do Lério-PE., contendo duas áreas contíguas, área total de 2.179,60m²(dois mil cento e setenta e nove metro e sessenta centímetros quadrados). Perímetro: 289.75m. Confrontantes: Frente, Rua Capitão João Batista; Lateral direita, imóvel pertencente a José Benedito da Silva Joaquim; Lateral esquerda imóvel pertencente a Aroldo de Andrade; Fundos, imóvel pertencente a Edivanilson Amaro da Silva. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema de Graus, referenciadas ao Meridiano Central -39º EGr, tendo como DATUM, o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção em Graus. Aferição topográfica, Memorial Descritivo e ART. nºPE20200575168, assinados pelo responsável técnico Heverton Dias do Nascimento- Engenheiro Civil CREA-PE nº 181680556-4(demais informações na planta e memorial descritivo). USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 da Lei nº10.406/2001. Assim sendo, ficam intimados TERCEIROS eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do conhecimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei em favor da SOLICITANTE . Vertente do Lério, 22 de novembro de 2023. A Oficiala, Ivone Sampaio de Carvalho Leite.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - BOM JESUS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE BORGES FERREIRA**

O Oficial da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus -- PI, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JOYCE BORGES FERREIRA, CPF nº ***.169.45*-**, que está em lugar ignorado, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor total de R\$ 3.646,42 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato nº 855551143903, registrado na matrícula nº 5176 de registro geral de imóveis desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus-PI, em 14 de novembro de 2023. O Oficial.

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA PATRICIA ALVES DE CARVALHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NAYARA PATRICIA ALVES DE CARVALHO, CPF/MF nº 026.###.###-09, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2456659-2, datado de 15 de dezembro de 2020, registrado sob o R-12-39.689, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAZARO ROCHA SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LAZARO ROCHA SANTOS, CPF/MF nº 038.###.###-54, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 29 de julho de 2011, registrado sob o R-3-56.250, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIS REGINA COSTA SILVEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELIS REGINA COSTA SILVEIRA, CPF/MF nº 025.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - datado de 12 de maio de 2015, registrado sob o R-5-71.506, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA BORGES DE CARVALHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELISANGELA BORGES DE CARVALHO, CPF/MF nº 590.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual, datado de 10 de junho de 2008, registrado sob o R-4-78.173, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUED OLIVEIRA GOMES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de SUED OLIVEIRA GOMES, CPF/MF nº 004.###.###-80, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa imóvel na planta - sistema financeiro da habitação - SFH - recursos SBPE - convenio MPOG, datado de 08 de outubro de 2009, registrado sob o R-2-96.864, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO JESUS DA ROCHA SANTOS, ELAINE SYBELE DOS SANTOS PAULINO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CRISTIANO JESUS DA ROCHA SANTOS, CPF/MF nº 768.###.###-04, e ELAINE SYBELE DOS SANTOS PAULINO, CPF/MF nº 823.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa imóvel na planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es) e devedor(es)/fiduciante(s), datado de 07 de novembro de 2012, registrado sob o R-4-99.019, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO JOSE DE MORAES PEREIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ITALO JOSE DE MORAES PEREIRA, CPF/MF nº 042.###.###-24, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 03 de junho de 2013, registrado sob o R-3-99.027, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO FERREIRA DE BRITO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO FERREIRA DE BRITO, CPF/MF nº 152.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa imóvel na planta - associativo - recursos FGTS, datado de 18 de janeiro de 2012, registrado sob o R-4-102.508, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA DANIELA DUARTE MIRANDA PEREIRA, LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VITORIA DANIELA DUARTE MIRANDA PEREIRA, CPF/MF nº 695.###.###-49, e LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA, CPF/MF nº 617.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 29 de junho de 2012, registrado sob o R-3-104.868, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURILENE DE CARVALHO TORRES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de AURILENE DE CARVALHO TORRES, CPF/MF nº 775.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 26 de agosto de 2011, registrado sob o R-2-109.638, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA KARINE LIMA LOPES DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CARLA KARINE LIMA LOPES DA SILVA, CPF/MF nº 025.###.###-88, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 26 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-133.759, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL HIGOR DOS SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DANIEL HIGOR DOS SANTOS, CPF/MF nº 013.###.###-67, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV, nº 8.4444.2345332-8, datado de 17 de julho de 2020, registrado sob o R-2-147.220, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA SILVA LIMA MACHADO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DANIELA SILVA LIMA MACHADO, CPF/MF nº 026.###.###-40, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0414929-3, datado de 31 de outubro de 2018, registrado sob o R-2-155.895, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IVONE FIORI MARIN, LUIZ MARIN, ADILES FIORI, JUARES FIORI, ILGO FIORI, MARLI FIORI DEMARCO, ABEL LUIZ DA SILVA, GERTRUDES SILVA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, nº. 4275, Jardim América, CNPJ/MF nº. 49.140.193/0001-75, telefone nº. (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 216-A, §§2º e 13, da Lei nº. 6.015/73 c/c artigos 10 e 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, e através do Requerimento emitido em 09/08/2023 pelos notificantes Clair Gomes Baltazar, inscrito no CPF/MF sob nº. 492.608.639-53, e sua esposa Nelsi Terezinha Bogler de Oliveira Baltazar, inscrita no CPF/MF sob nº. 010.773.959-30, em que solicitam o reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, protocolado sob nº. 166.094, em 09/06/2023, na qual buscam a regularização da posse/propriedade da área de 89.217,00m² (oitenta e nove mil duzentos e dezessete metros quadrados), do Lote rural sob nº. 159, da Gleba 04-Memória, Colônia Pindorama, no município de Tupãssi, Comarca de Assis Chateaubriand/PR, atualmente contínuo na matrícula nº. 23.279, desta Serventia, de propriedade de Camila Baltazar e Arnildo Gomes e outros. Assim Sendo, ficam intimados ADILES FIORI, CPF: 744.539.129-00; IVONE FIORI MARIN, CPF. 050.474.069-54, e seu cônjuge LUIZ MARIN, CPF: 196.783.719-87; JUARES FIORI, CPF: 717.865.389-20; ILGO FIORI, CPF 192.219.089-68; MARLI FIORI DEMARCO, CPF 937.826.169-87; e ABEL LUIZ DA SILVA, CPF 078.212.559-04, e sua cônjuge GERTRUDES SILVA, CPF 702.227.209-30, os quais se encontram em local incerto e não sabido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da 2ª publicação deste, cientes de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ASTORGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ANTONIO DOS SANTOS

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM Prezado(a) Senhor(a) DANIEL ANTONIO DOS SANTOS, CPF nº 332.093.068-00, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Nacional de Habitação Urbana -- PNHU - Imóvel na Planta Associativo -- Minha Casa Minha Vida -- MCMV -- Recursos do FGTS, contrato nº 855552154835, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 27 de abril de 2012, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 02, na Matrícula nº 10.410, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 12 (doze), da quadra nº 71B (setenta e um "B"), com a área de 210,00 (duzentos e dez) metros quadrados, situado no "RESIDENCIAL ASTORGA I", no distrito de Tupinambá, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação do edital). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

COMARCA - CENTENARIO DO SUL/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CENTENARIO DO SUL OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 002/2023 AUTOS 44/2023 DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, nos termos do Ofício nº52647/2023 -- CESAV/BU, expedido aos 14/08/2023, pelo CESAV -- Suporte à Adimplência -- BU, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº20-105 1º Andar, Bauru/SP, CEP 17017-383, Telefone: (14) 3235-7800 -- E-mail: cesa-vbu@caixa.gov.br. 1 -- Conforme Cientificado pelo Ofício supra, o devedor: Helen Aparecida Albino - CPF nº072.590.709-60, referente ao contrato habitacional nº8.4444.2736987-9, firmado em 22/07/2022 na matrícula nº7292, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Dr. José Wilson Damião, Lote 141-L, da Gleba 02, Centro, em Centenário do Sul-PR, CEP: 86.630000, não foi intimado pessoalmente. 2 -- O Credor não possui mais endereços, e, declara sob as penas da lei que esgotou todos os meios permitidos de localização do Devedor Fiduciante. Por este motivo solicita a publicação de editais, em cumprimento aos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, sendo que optamos pela publicação de Edital Eletrônico por ser o meio mais célere e econômico ao processo. 3 - Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, referentes as prestações nº6, 7, 8, 9, 10 e 11, conforme relação enviada pelo credor, com valor para purga de mora totalizando a importância de R\$2.917,37(dois mil, novecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos). Após 15/01/2024 - Valor Atualizado R\$4.071,04. 4 - Assim, procedo a intimação de V.S. para que se dirija a este

Serviço de Registro de Imóveis no endereço acima, onde deverá efetuar a purga dos débitos, acrescidos das despesas desta serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. 5 - Fica V.S. ainda cientificado que o não cumprimento das obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do Art.26, §4º, da Lei 9.514/97. Colocando-nos a disposição para qualquer eventual esclarecimento, aproveitamos da oportunidade para apresentarmos nossos protestos de distinta consideração. Atenciosamente, Centenário do Sul, 22 de novembro de 2023 José Santino da Silva Filho Escrevente Substituto

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JANE SOARES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA JANE SOARES DA SILVA, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 17 de novembro de 2023 totaliza o valor de R\$50.509,64, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular datado de 09/03/2009, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 17.670 (Código Nacional de Matrícula -- CNM nº 083246.2.0017670-69) deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (Protocolo do procedimento: 387746). Curitiba, 17 de novembro de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MELIZA CRISTINA RIBEIRO, GABRIEL FERREIRA MOTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA GABRIEL FERREIRA MOTA e MELIZA CRISTINA RIBEIRO, com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 17 de novembro de 2023 totaliza o valor de R\$413.905,55, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular datado de 27/02/2015, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 50.396 (Código Nacional de Matrícula -- CNM nº 083246.2.0050396-55) deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do

saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (Protocolo do procedimento: 388.139). Curitiba, 17 de novembro de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAAB CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Irani Salgado de Souza Villen, registradora no sétimo serviço de registro de imóveis da comarca de Curitiba, estado do Paraná, NOTIFICA o representante de SAABCONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, na pessoa de HELAINE ROSA SAAB, com endereço incerto e não sabido, por ser titular do domínio, do lote situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº.1.174, com indicação fiscal 22-016-037.000-2 (matrícula 1.946 do 7º SRI), nesta cidade, de que os requerentes Ellisana Gazda Kuhn e Paulo Kuhn, apresentaram documentos exigidos pelo art.216-A da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da matrícula nº.9.215, do 7º SRI; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.213, § 3º da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória do imóvel matriculado sob nº.9.215 do 7º SRI. Curitiba, 21 de novembro de 2023. Irani Salgado de Souza Villen registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HYPERION EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Irani Salgado de Souza Villen, registradora no sétimo serviço de registro de imóveis da comarca de Curitiba, estado do Paraná, NOTIFICA o representante de TAKE URBAN HABITAT, com endereço incerto e não sabido, por ser titular do domínio, do empreendimento situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº.1.212, com indicação fiscal 22-016-018.000-1 (matrícula 18.696 do 7º SRI), nesta cidade, de que os requerentes Ellisana Gazda Kuhn e Paulo Kuhn, apresentaram documentos exigidos pelo art.216-A da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da matrícula nº.9.215, do 7º SRI; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.213, § 3º da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória do imóvel matriculado sob nº.9.215 do 7º SRI. Curitiba, 21 de novembro de 2023. Irani Salgado de Souza Villen registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEY POMPEO MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Irani Salgado de Souza Villen, registradora no sétimo serviço de registro de imóveis da comarca de Curitiba, estado do Paraná, NOTIFICA NEY POMPEO MACHADO, com endereço incerto e não sabido, por ser titular do domínio, do lote situado na Avenida Silva Jardim nº.755, com indicação fiscal 22-016-011.000-0 (transcrição 42.317 do Livro 3-A0 do 6º SRI), nesta cidade, de que os requerentes Ellisana Gazda Kuhn e Paulo Kuhn, apresentaram documentos exigidos pelo art.216-A da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da matrícula nº.9.215, do 7º SRI; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.213, § 3º da Lei dos Registros

Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória do imóvel matriculado sob nº.9.215 do 7º SRI. Curitiba, 21 de novembro de 2023. Irani Salgado de Souza Villen registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECIR APARECIDO PALMA, WANDERLEYA DE ASSIS PALMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VALDECIR APARECIDO PALMA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 21/12/1985, nascido em 15/10/1964, conferente, portador da CI nº 3.912.818-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 015.693.089-77 e sua esposa WANDERLEYA DE ASSIS PALMA, nascida em 02/04/1969, do lar, portadora da CI nº 8.268.746-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 068.449.059-55, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João Batista Zagonel Passos, nº 220 no bairro Xaxim, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 58281/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 4.922,33 (quatro mil e novecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855551891447 fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de janeiro de 2012, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 25.764 desta serventia, referente a CASA 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATARAZZO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 50,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINDELÂNIO DE ARAUJO GOMES, ADRIANA DE FREITAS CARDOSO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SINDELÂNIO DE ARAUJO GOMES, estivador carregador embalador e assemelhados, portador (a) de CI nº 141034499-SESP/PR e do CPF/MF nº 926.077.134-04, casado sob o regime comunhão parcial de bens na data de 18/11/2017 e sua conjugê ADRIANA DE FREITAS CARDOSO GOMES, trabalhador de fabricacao e preparacao de alimentos e bebida, portadora da CI nº 138355101 SESP/PR e do CPF/MF nº 404.196.078-97, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Das Gaivotas, nº 234, no Bairro

Santo Antonio, na Cidade de São José dos Pinhais/PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 58277/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 14.596,44 (quatorze mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1705019-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de dezembro de 2021, registrado sob o nº R-8 da Matrícula nº 25.578 desta serventia, referente a CASA 20 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 41,82 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MILTON DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSÉ MILTON DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 6498200-SDS/PE e do CPF/MF nº 041.269.194-90, residente e domiciliado na Rua Dr. Marcallo Tisot, nº 171, Santo Inacio, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 84499/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/10/2023 corresponde a R\$ 16.201,56 (dezesesseis mil e duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855552111357 fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 05 de abril de 2012, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 29.916 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 152 situado no BLOCO F - TÉRREO, do tipo "A", integrante do RESIDENCIAL VILLA FIORI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 39,6500 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA SAMWAYS, MONICA SAMWAYS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VANESSA SAMWAYS, balconista, portadora da CI nº 123734718-SSP-PR e do CPF/MF nº 091.381.699-08 e MONICA SAMWAYS, balconista, portadora da CI nº 123738209-SSP-PR e do CPF/MF nº 091.381.779-19, ambas brasileiras, solteiras, residentes e domiciliadas na Rua Paulo Mass, nº 297, no Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADAS, não sendo possível intimá-las pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 84498/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 4.093,00 (quatro mil e noventa e três reais), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - nº 855552552568, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 12 de março de 2013, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 31.912 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 13 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADAS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO ANDRE MOTTA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SAULO ANDRE MOTTA PEREIRA, brasileiro, divorciado, gerente, portador da CI nº 59301373-SSP-PR e do CPF/MF nº 849.228.429-34, residente e domiciliado na Travessa Nestor de Castro, nº 231, Ap 2004 BL, no Bairro Centro, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 78733/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/10/2023 corresponde a R\$ 99.696,72 (noventa e nove mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - nº 855552459942, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 11 de Janeiro de 2013, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 32.462 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 194 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJEASSICKA EDLISE GERVASONI VALDOSKI, FRANKLIN LACERDA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DJEASSICKA EDLISE GERVASONI VALDOSKI, recepcionista, portadora da CI nº 94945291-SSP/PR e do CPF/MF nº 009.819.719-38, casada pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 e seu cônjuge FRANKLIN LACERDA SILVA, proprietário de microempresa, portador da CI nº 80371918-SSP/PR e do CPF/MF nº 008.510.959-25, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Nagib da Silva, nº 266, Bairro Cajuru, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pelo Ofício nº 87408/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/10/2023 corresponde a R\$ 3.735,14 (três mil e setecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.0208801-9, fls. 1/29, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de Dezembro de 2012, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 32.745 desta serventia, referente a CASA 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOBORU II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 45,45 metros quadrados que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCO SAVIOLI, ALINE PEREZ SAVIOLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GLAUCO SAVIOLI, eletricitista, portador da CI nº 6.432.435-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 029.521.609-37, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 21/05/2005 na vigência da Lei 6.515/77 e seu cônjuge ALINE PEREZ SAVIOLI, portadora da CI nº 10.006.458-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 060.214.199-01, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Lamartine Babo, nº 229, no Bairro Xaxim, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 81186/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em

25/10/2023 corresponde a R\$ 3.441,42 (três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0599767-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de abril de 2014, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 35.721 desta serventia, referente a UNIDADE 07 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT CHARLES, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 48,23 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RUBENS GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente de segurança, portador da CI nº 45.705.134-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 370.513.338-10, residente e domiciliado na Rua Valentin Pedro Zanon, nº 87, no Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 78724/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/10/2023 corresponde a R\$ 43.205,21 (quarenta e três mil e duzentos e cinco reais e vinte e um centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0577985-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 29 de maio de 2014, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 36.060 desta serventia, referente a CASA 06 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JURUVIARA 1043, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 37,06 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN BITTNER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JONATHAN BITTNER, brasileiro, solteiro, camarista, portador da CI nº 10.137.223-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 060.222.459-40, residente e domiciliado na Rua Coronel Herculano de Araujo, nº 1.664, no Bairro Novo Mundo, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 82953/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 4.338,62 (quatro mil e trezentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.0113582-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de abril de 2017, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 38.071 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS TAMAREIRAS 210, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,65 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIO IVAN BERTONCELLO, MAHARA CAROLINA D AVILA SCREMIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ENIO IVAN BERTONCELLO, divorciado, empresário, portador da CI nº 85115383-SSP-PR e do CPF/MF nº 050.320.289-40 e MAHARA CAROLINA D AVILA SCREMIN, solteira, auxiliar geral, portadora da CNH nº 05459494843-DETRAN-PR e do CPF/MF nº 011.544.659-18, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 3.184, no Bairro Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 68010/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/10/2023 corresponde a R\$ 85.559,90 (oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.0765449-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 24 de outubro de 2014, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 40.954 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEUCENA 202, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 47,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.

Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JAQUELINE MARTINS, brasileira, solteira, professora, portadora da CI nº 11.068.052-0-SESP/PR e do CPF/MF nº 077.449.819-60, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora de Guadalupe, nº 685, Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 70144/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/10/2023 corresponde a R\$ 11.555,20 (onze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - nº 8.5555.3916286 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 24 de novembro de 2017, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 45.112 desta serventia, referente a CASA 273 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLE VILLE 01, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do Tipo C1, com a área privativa construída principal de 57,15 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ORTIZ DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CARLOS ORTIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, portador da CI nº 7.766.093-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 024.433.309-23, residente e domiciliado na Rua Ns do Carmo, nº 1.172, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 78883/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/10/2023 corresponde a R\$ 118.170,58 (cento e dezoito mil e cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do

Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.7877.0077366-9 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 21 dezembro de 2016, registrado sob o nº R-8 da Matrícula nº 45.358 desta serventia, referente a UNIDADE 04 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAPONGAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA SOUZA DE LIMA, PAOLA SOUZA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLAUDIA SOUZA DE LIMA, servidora pública municipal, portadora da CI nº 8.107.383-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 049.193.879-97 e PAOLA SOUZA DOS SANTOS, estudante, portadora da CI nº 13.217.041-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 112.606.179-47, ambas brasileiras, solteiras, residentes e domiciliadas na Rua João de Barro, nº 125, no Bairro Gralha Azul, B muro, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADAS, não sendo possível intimá-las pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 78732/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/10/2023 corresponde a R\$ 13.749,61 (treze mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) - nº 8.5555.3865837 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 02 de junho de 2017, registrado sob o nº R-9 da Matrícula nº 46.582, desta serventia, referente a UNIDADE 70 (TIPO 01) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LADY LAURA, situado na nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 38,00 m², 01 (um) pavimento, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADAS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON EDGAR DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de

Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MAICON EDGAR DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, vigilante, portador da CNH nº 06442688971, expedida por Órgão de Trânsito/PR, onde consta a CI nº 13560031-8-SESP-PR e do CPF/MF nº 970.521.322-49, solteiro, residente e domiciliado na Rua Jose Felibrante, nº 324, no Bairro Augusta, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 75770/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/10/2023 corresponde a R\$ 8.079,25 (oito mil e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2301634-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de abril de 2020, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 48.468 desta serventia, referente a UNIDADE A integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L1Q6, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 45,50 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON LEAL DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADILSON LEAL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador da CI nº 9.295.775-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 047.979.729-39, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 62, Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 82955/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 5.959,46 (cinco mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0394651-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de julho de 2018, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 51.823 desta serventia, referente a UNIDADE 111 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE TIEKO IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DANIEL DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FELIPE DANIEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, assistente contábil, portador da CI nº 9.291.615-SSP/PE e do CPF/MF nº 860.171.415-38, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Eduardo Afonso Nadolny, nº 1.171, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 75633/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/10/2023 corresponde a R\$ 1.960,49 (um mil e novecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.7877.0146073-7 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 junho 2017, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 52.618 desta serventia, referente a UNIDADE 94 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO PORTO RESIDENCIAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,90 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID ANDRADE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DAVID ANDRADE DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI nº 8.469.441-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 051.474.989-07, residente e domiciliado na Rua Agudos do Sul, nº 227, Fds, Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 70342/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 5.291,51 (cinco mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0397015-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de julho de 2018, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 53.540 desta serventia, referente a UNIDADE 7 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JABUTI I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área total da construção de 43,04m², que

figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DA SILVA MESSIAS, DEBORA CRISTINA IZIDORO GARCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUCIANO DA SILVA MESSIAS, operador de equipamentos, portador da CI nº 10.867.399-0-SESP-PR e do CPF/MF nº 072.006.379-55 e DEBORA CRISTINA IZIDORO GARCIA, do lar, portadora da CI nº 13.079.645-1-SESP-PR e do CPF/MF nº 092.820.739-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João Pereira Trindade, nº 252, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 78882/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/10/2023 corresponde a R\$ 50.433,12 (cinquenta mil e quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.015218-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 03 de julho de 2017, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 57.281 desta serventia, referente a CASA 20, UNIDADE TIPO A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO VERDE I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa coberta de 42,25 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENOCK MICHEL, NERLANDE FRAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ENOCK MICHEL, movimentador de mercadorias, portador de Identidade Estrangeira nº G214703-K-Polícia Federal/PR e do CPF/MF nº 701.440.152-18, e NERLANDE FRAIS, do lar, portadora da Identidade Estrangeira nº G302606-R-Polícia Federal/DF e do CPF/MF nº 014.234.329-32, ambos haitianos, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Vereador Jobar Cassou, nº 305, Casa 04, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba - PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 70147/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 4.242,16 (quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0390137-4, Com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 22 de agosto de 2018, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 62.168 desta serventia, referente ao Apartamento nº 07 DO BLOCO 04, integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 5, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "D", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN JANIELE NISS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a KAREN JANIELE NISS, brasileira, diretor de empresas, portador de CNH nº 05933646630-Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 079.004.749-78, solteira, residente e domiciliada na Rua Alda Bassetti Bertholdi, nº 2201, Casa 03, no Bairro Campo de Santana, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 82948/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/10/2023 corresponde a R\$ 8.477,19 (oito mil e quatrocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - nº 8.4444.2610349-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de outubro de 2021, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 64.502 desta serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO CASA), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO DEL SOLE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,850 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILARIO ROIK**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a HILARIO ROIK, brasileiro, operador de máquina, portador da CI nº 90287230-SSP-PR e do CPF/MF nº 043.383.609-17, solteiro, residente e domiciliado na Rua Chile, nº 546, Casa 2, Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 75771/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 6.183,66 (seis mil e cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0825505-5 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 09 de junho de 2020, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 66.948 desta serventia, referente ao APARTAMENTO Nº 07 DO BLOCO 12 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "B", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA CRISTINA FRANCISCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANGELA CRISTINA FRANCISCO, brasileira, engenheiro, portadora da CI nº 6.909.928-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 016.035.989-95, divorciada, residente e domiciliada na Rua R D C Pinheiro Guimarães, nº 230, Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 82827/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 16.250,87 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1838191-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de junho de 2022, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 69.358 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L19Q21 VSM, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 74,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos

termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE JESUS GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GABRIEL DE JESUS GONCALVES, brasileiro, empregado domestico, portador da CI nº 13.816.496-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 107.585.619-11, solteiro, residente e domiciliado na Rua Groelandia, nº 1.823, Cs 3 Fds, Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 78593/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 16.148,57 (dezesesseis mil e cento e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1756016-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 24 de fevereiro 2022, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 70.304 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L02Q04 GP, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 61,50 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA FRANCIELE DE CASTRO ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JANAINA FRANCIELE DE CASTRO ALMEIDA, brasileira, empregada doméstica, portadora da CNH nº 07556139170-Expedida Por Órgão de Trânsito/PR, portadora da carteira de identidade nº 13.218.456-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 088.218.079-75, solteira, residente e domiciliada na Avenida Paineiras, nº 1.099, Bairro Eucaliptos, Md 02, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 67995/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/10/2023 corresponde a R\$ 16.687,17 (dezesesseis mil e seiscentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1797732-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de abril de 2022, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 70.360 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L09Q04 JSII, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 72,50 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

COMARCA - GUARATUBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELINA DIAS DE ARAUJO AVI**

Protocolo nº 145.516. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Guaratuba -- PR, ante a certificação de que o devedor se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.517/97, bem como em virtude de requerimento do credor, pertinente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob R.8/8.380, com saldo devedor de responsabilidade de Adelina Dias de Araujo Avi, CPF 675.500.459-68, venho intimá-la a satisfazer as obrigações contratuais em débito, no valor de R\$ 131.015,29 (cento e trinta e um mil e quinze reais e vinte e nove centavos), valor posicionado em 19/09/2023, sujeito a atualização diária, aos quais dever-se-ão somar as despesas de cobrança relativas ao presente procedimento e o encargo que vencer no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, nº 171, Sobreloja 8, Centro, Guaratuba -- PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge), durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência e/ou recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade sobre o imóvel objeto da alienação, em favor da credora, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - IRATI/PR
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ACIR GONCALVES, NELCI GONCALVES**

A Agente Delegada do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Irati, PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA JORGE ACIR GONÇALVES - CPF nº 584.506.379-53, e NELCI GONÇALVES - CPF 053.023.439-40, a comparecerem na sede desta Serventia, na Rua Alexandre Pavelski nº 342, bairro Alto da Glória, cidade de Irati, PR, entre 08 e 11 horas e 13 e 17 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, que será publicado por 3 dias consecutivos, no site do Registro de Imóveis do Brasil, endereço <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, contado o prazo da data da última publicação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$10.770,56 (dez mil e setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) apurados até a data de 22/11/2023, referentes ao contrato de financiamento imobiliário firmado em 08/03/2012, na praça de Irati-PR, pela Caixa Econômica

Federal, registrado sob o nº 15, da matrícula nº 10.018, deste 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Irati-PR, tendo como garantia o imóvel urbano situado na cidade de Irati-PR, na Rua Chuva de Ouro nº 255, constituído por uma casa residencial em alvenaria, com a área de 112,30m² e lote de terreno configurado sob o nº 03 da quadra 02 do Loteamento Cohapar XVI Etapa, com a área de 230,00m²; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Irati, em 22/11/2023. A Registradora.

COMARCA - JANDAIA DO SUL/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO APARECIDO GATTO JUNIOR**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, situado na Rua Senador Souza Naves, 373 -- Centro - EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO DE QUINZE DIAS - Larissa Dorta Damásio da Silveira, registradora imobiliária, da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR IVALDO APARECIDO GATTO JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF 008.001.039-39, não encontrado em suas residências, com endereço na Rua Projetada, Lote 77/R/Rem/3, Gleba Patrimônio Jandaia, Jandaia do Sul-PR; Rua Projetada, Lote 77 e 77/A, Gleba Patrimônio Jandaia, Jandaia do Sul-PR; Rua Pedro Gonçalves, nº 50, Jardim Imperial, Jandaia do Sul-PR, e Rua dos Antúrios, nº 108, centro, Jandaia do Sul-PR, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes ao contrato nº844440872102, firmado em 14/04/2015, com o credor e fiduciário Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço supra, das 8:30h às 11h e das 13 às 17h para efetuar a purgação da mora. Jandaia do Sul, 14 de novembro de 2023.

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA CIOLFI DA SILVA KITA, PAULO SERGIO KITA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação -- Contrato nº 144440654001-5, datado de Londrina-PR, em 18/09/2014, registrado sob nºs 5/25.160 e 6/25.120, na matrícula nº 25.160 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 204 (duzentos e quatro), localizado no 2º pavimento superior, do EDIFÍCIO PAMPULHA, desta cidade, inclusive espaço de garagem; com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 18.03.2021 a 18.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16/11/2023, corresponde a R\$ 122.957,32 (cento e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis,

situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 16 de Novembro de 2023. Protocolo nº 448.506.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANAMARIA BELLINELLO**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Compradora e Devedora/Fiduciante -- Contrato nº 155551760677, datado de Londrina-PR, em 05/12/2011, registrado sob nºs 9/35.971 e 10/35.971, na matrícula nº 35.971 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 03 (três), do bloco 03, situado no pavimento térreo do CONJUNTO RESIDENCIAL VILLAGE CHAMPAGNAT, localizado à Rua Araçatuba, nº 580, desta cidade, inclusive vaga de garagem, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 05.01.2020 a 05.11.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 11/11/2023, corresponde a R\$ 41.940,99 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 11 de Novembro de 2023. Protocolo nº 450121.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MONARETO, MILENE DE SOUZA IZONAGA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores -- Contrato nº 844440356024-2, datado de Londrina-PR, em 02/08/2013, registrada sob nºs 17/39.745 e 18/39.745, na matrícula nº 39.745 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 104 (cento e quatro) tipo "B" situado no pavimento térreo, do Bloco B-3, do "CONJUNTO RESIDENCIAL VALE DOS TUCANOS", localizado à Rua Projetada "B", nº 50, nesta

cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 15.06.2021 a 15.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 11/11/2023, corresponde a R\$ 28.433,62 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 11 de Novembro de 2023. Protocolo nº 453047.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO FERNANDO MUNIZ SANTOS**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores -- Contrato nº 844440187648 - 0, datado de Londrina-PR, em 24/10/2012, registrada sob nºs 6/54.648 e 7/54.648, na matrícula nº 54.648 do Registro Geral deste Ofício, referente a data nº 4A (quatro A) da quadra nº 02 (dois), com área de 180,00 m², situada no Jardim Sabara III, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.11.2022 a 10.11.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16/11/2023, corresponde a R\$ 14.292,94 (quatorze mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 16 de Novembro de 2023. Protocolo nº 451.669.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FEGERT**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo

art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS -- Contrato nº 855550757633, datado de Londrina-PR, em 09.12.2010, registrado sob nºs 6/55.374 e 7/55.374, na matrícula nº 55.374 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 303, Bloco 06, situado no 3º pavimento tipo, do Residencial Alto do Sabará, localizado à Rua Orégano nº 55, desta cidade, inclusive uma vaga de garagem, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 09.09.2021 a 09.11.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 13/11/2023, corresponde a R\$ 17.301,74 (dezesete mil trezentos e um reais e setenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 13 de Novembro de 2023. Protocolo nº 449607.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FRANCO DOS SANTOS HIRATA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso do FGTS Pessoa Física -- Recurso FGTS -- Contrato nº 855551490666, datado de Londrina-PR, em 26/08/2011, registrado sob nºs 199/75.309 e 200/75.309 na matrícula nº 75.309 e averbada sob nº 1/90.406, na matrícula nº 90.406 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 305 (trezentos e cinco), do Bloco "04", situado no 3º piso ou 3º pavimento ou 2º andar tipo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LE PARC, localizado à Avenida Jockey Clube nº 448, desta cidade, inclusive vaga de garagem privativa descoberta livre nº 211, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 26.08.2022 a 26.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16.11.2023, corresponde a R\$9.975,94 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, §

7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 16 de Novembro de 2023. Protocolo nº 447950.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DA SILVA GARCIA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -SFH com utilização do FGTS do devedor -- Contrato nº 844441797669-1, com força de escritura pública, datado de 20/03/2018, emitido no município de Londrina/PR, registrada sob nº 4/76.024 e 5/76.024, na matrícula nº 76.024 do Registro Geral deste Ofício, referente a data nº 18-A(dezoito - A), da quadra nº 18(dezoito), com 180,00 m2, situada no Jardim Columbia - Secção "B", desta cidade, localizada à Rua Guido Betoni, nº 545, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 23.11.2022 a 23.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 14/11/2023, corresponde a R\$ 9.883,42 (nove mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 14 de Novembro de 2023. Protocolo nº 451556.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLI PERALTA DE OLIVEIRA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes -- Contrato nº 855552640358, datado de Londrina-PR, em 15.08.2013, registrada sob nºs 184/35.427 e 185/35.427, na matrícula nº 35.427 e averbada sob nº 1/101.827, na matrícula nº 101.827 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 404 (quatrocentos e quatro), tipo "B-2", do Bloco "E", situado no 3º pavimento superior do CONJUNTO RESIDENCIAL SOLAR DOS TUCANOS, desta cidade, inclusive uma vaga de garagem, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 15.12.2021 a 15.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 14/11/2023, corresponde a R\$ 24.798,19 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos

que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 14 de Novembro de 2023. Protocolo nº 446664.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE DA SILVA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes -- Contrato nº 855552640358, datado de Londrina-PR, em 15.08.2013, registrada sob nºs 184/35.427 e 185/35.427, na matrícula nº 35.427 e averbada sob nº 1/101.827, na matrícula nº 101.827 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 404 (quatrocentos e quatro), tipo "B-2", do Bloco "E", situado no 3º pavimento superior do CONJUNTO RESIDENCIAL SOLAR DOS TUCANOS, desta cidade, inclusive uma vaga de garagem, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 15.12.2021 a 15.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 14/11/2023, corresponde a R\$ 24.798,19 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 14 de Novembro de 2023. Protocolo nº 446664.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSE CAVALCANTE**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante

-- Contrato nº 878770037364-4, datado de Londrina-PR, em 20/07/2016, averbada sob nº 1/117.553, na matrícula nº 117.553 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 505 (quinhentos e cinco), situado no 4º pavimento (tipo), da Torre 04, do "SPAZIO LOUVRE", localizado à Rua Projetada com a Rua Guilherme Farel, Gleba Ribeirão Esperança, desta cidade, inclusive vaga de estacionamento sob nº 375 P.N.E; com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 20.08.2018 a 20.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 13/11/2023, corresponde a R\$52.329,10 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e dez centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 13 de Novembro de 2023. Protocolo nº 446650.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA CARLA RODRIGUES DA SILVA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante -- Contrato nº 878770123330, datado de 28.04.2017, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob nº 1/117.414, na matrícula nº 117.414 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 206(duzentos e seis), situado no 1º pavimento (tipo), da Torre 03, do "SPAZIO LOUVRE", localizado à Rua Projetada com a Rua Guilherme Farel, Gleba Ribeirão Esperança, desta cidade, inclusive vaga de estacionamento sob nº 236, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 28.05.2021 a 28.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 14/11/2023, corresponde a R\$ 33.680,30 (trinta e três mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 14 de Novembro de 2023. Protocolo nº 446658.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA SOUZA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes - Contrato nº 878770038409-3, datado de Londrina-PR, em 29/07/2016, averbado sob nº 1/117.228, na matrícula nº 117.228 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 510(quinhentos e dez), situado no 4º pavimento (tipo), da Torre 01, do "SPAZIO LOUVRE", localizado à Rua Projetada com a Rua Guilherme Farel, Gleba Ribeirão Esperança, desta cidade, inclusive vaga de estacionamento sob nº 50, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 29.08.2018 a 29.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16/11/2023, corresponde a R\$ 73.636,96 (setenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 16 de Novembro de 2023. Protocolo nº 443.465.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes - Contrato nº 878770038409-3, datado de Londrina-PR, em 29/07/2016, averbado sob nº 1/117.228, na matrícula nº 117.228 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 510(quinhentos e dez), situado no 4º pavimento (tipo), da Torre 01, do "SPAZIO LOUVRE", localizado à Rua Projetada com a Rua Guilherme Farel, Gleba Ribeirão Esperança, desta cidade, inclusive vaga de estacionamento sob nº 50, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 29.08.2018 a 29.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16/11/2023, corresponde a R\$ 73.636,96 (setenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do

prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 16 de Novembro de 2023. Protocolo nº 443.465.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIANE PERGENTINO VILAS BOAS SANDI**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do devedor -- Contrato nº 844442207176-6, datado de Londrina-PR, em 13/11/2019, registrada sob nºs 2/118.950 e 3/118.950, na matrícula nº 118.950 do Registro Geral deste Ofício, referente a data nº 4/A(quatro/A), resultante da subdivisão da Data 4, da quadra nº 07, com 125,00 m², situada no PARQUE UNIVERSIDADE, desta cidade, localizada à Rua Josefa Simões Gimenez, nº 390, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 07.10.2022 a 07.11.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16/11/2023, corresponde a R\$ 19.577,73 (dezenove mil quinhentos e setenta e sete reais e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 16 de Novembro de 2023. Protocolo nº 449602.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA VELOSO**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS -- Contrato nº 878770470561-7, datado de 31.10.2018, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob nº 1/122.184, na matrícula nº 122.184 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 301(trezentos e um), situado no 3º Pavimento, do Bloco 12 e a Vaga de garagem nº 169, Tipo Padrão, Posição Descoberta Livre, integrante do condomínio RESIDENCIAL LA

SPEZIA", localizado à Rua João Weffort, nº 258, no Bairro Jardim Cristo Rey, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.07.2020 a 10.11.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 13/11/2023, corresponde a R\$ 44.096,39 (quarenta e quatro mil noventa e seis reais e trinta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 13 de Novembro de 2023. Protocolo nº 446645.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISON JAIR DE OLIVEIRA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) -- Contrato nº 878770849081-0, emitido em Londrina-PR, na data de 29/05/2020, averbada sob nº 1/123.457, na matrícula nº 123.457 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº. 304(trezentos e quatro), situado no 3º Pavimento, do Bloco 09 e a Vaga de garagem nº. 173, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade; com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25.01.2022 a 25.10.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 14/11/2023, corresponde a R\$ 12.305,13 (doze mil trezentos e cinco reais e treze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 14 de Novembro de 2023. Protocolo nº 446661.

COMARCA - MANDAGUACU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO RICARDO LOURENÇO**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.5555.2968220, firmado aos 25/02/2014, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do Apartamento nº 04 (quatro), situado no Bloco 02 -- Barcelona, no Residencial Villa Espanha, no Perímetro Urbano do Município de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 02, na Matrícula nº 17.918, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 21/11/2023, no valor de R\$-28.859,17, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Sr. FABIO RICARDO LOURENÇO, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Sr. FABIO RICARDO LOURENÇO, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica o Sr. FABIO RICARDO LOURENÇO, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 21 (vinte e um) de novembro de 2023. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _ Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO MOREIRA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.5555.2828893, firmado aos 28/10/2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do Apartamento nº 01 (um), situado no Bloco 07 -- Asturias, no Residencial Villa Espanha, no Perímetro Urbano do Município de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 02, na Matrícula nº 17.634, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 21/11/2023, no valor de R\$-22.318,40, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Sr. RICARDO MOREIRA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Sr. RICARDO MOREIRA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica o Sr. RICARDO MOREIRA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação

no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 21 (vinte e um) de novembro de 2023. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _ Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL DE ARAUJO STRAMARO

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1760448, firmado aos 01/02/2018, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data de terras o nº 08 (remanescente), da quadra nº 04, situada no Jardim Sant'Anna, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 25.062, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 21/11/2023, no valor de R\$-15.851,56, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Sr. RAPHAEL DE ARAUJO STRAMARO, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Sr. RAPHAEL DE ARAUJO STRAMARO, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica o Sr. RAPHAEL DE ARAUJO STRAMARO, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 21 (vinte e um) de novembro de 2023. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _ Oficial Registradora.

COMARCA - MARINGA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO JOSE FERREIRA

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440797212, firmado em 22/12/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 02 na matrícula nº 107.196, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "C", Condomínio Residencial Giuseppe, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 60000715, situada no JARDIM NOVO CENTRO 1, município de Paçandu, nesta comarca, INTIMA o senhor EDUARDO JOSE FERREIRA, brasileiro, divorciado, encarregado, portador da CI/RG nº 99491817 SSP/PR, e do CPF nº.046.105.289-08, o qual encontra-se em lugar ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 13 de dezembro de 2023, corresponde a R\$ 3.332,11

(três mil, trezentos e trinta e dois reais e onze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FILEMON FELIX

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770162066, firmado em 17/08/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 163 na matrícula nº 104.141 e averbada sob nº 01 na matrícula 131.088, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "303", Torre A, Edifício Residencial Golden Ville, localizado na Rua Victor do Amaral, nº 1041, situado no Jardim Alvorada 2ª Parte, nesta cidade, INTIMA o senhor RAFAEL FILEMON FELIX, brasileiro, casado, monitor de sistema elétrico, portador da CNH nº 05350463549-DETRAN/PR e do CPF nº.092.342.779-10, o qual encontra-se em lugar ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 13 de dezembro de 2023, corresponde a R\$ 9.710,95 (nove mil, setecentos e dez reais e noventa e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

COMARCA - MEDIANEIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RECANTO DOS IPES LOTEAMENTO LTDA

GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao que determina o art. 19 da Lei nº 6.766/79, no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Av. Soledade, nº 1.699, sala 206, Edifício Don Ângelo, Centro, nesta cidade, acham-se depositados os documentos exigidos pelo art. 18 da referida Lei, para exame de qualquer interessado, referente ao pedido de registro do LOTEAMENTO RECANTO DOS IPÊS, devidamente aprovado pelo Decreto Municipal de nº 528/2023, de 09 de novembro de 2023, que será constituído no LOTE URBANO Nº 39A, com área de 435.311,28m², situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca, registrado na Matrícula nº 46.752, Livro 2-RG deste Ofício, composto por 547 (quinhentos e quarenta e sete) lotes residenciais e comerciais, com as seguintes áreas: a) 229.521,05m² (52,73%) destinados à área de lotes; b) 162.254,33m² (37,27%) destinados à área para abertura de vias; c) 21.769,35m² (5,00%) destinados à área pública institucional; d) 21.766,55m² (5,00%) destinados à área verde pública. O referido loteamento foi requerido pela pessoa jurídica RECANTO DOS IPES LOTEAMENTO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.480.973/0001-39, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 2808, Centro, nesta cidade. DECORRIDO o prazo de 15 (quinze) dias da última publicação, sem que haja impugnação, proceder-se-á o registro do loteamento. Geraldo Augusto Arruda Neto Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PONTA GROSSA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA GISELE DITZEL**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente VALERIA GISELE DITZEL (CI-RG-11.103.507-5-SESP-PR e CPF-MF-085.801.889-62) residente e domiciliada na Rua Siqueira Campos, 2.013, Bloco 13, Ap 201 do Condomínio Inova Uvaranas OU Rua Arno Wolf, 60, Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação; 20/11/2023 R\$ 4.501,40; 21/11/2023 R\$ 4.506,12; 22/11/2023 R\$ 4.510,84; 23/11/2023 R\$ 4.515,57; 24/11/2023 R\$ 5.155,25; 27/11/2023 R\$ 5.159,97; 28/11/2023 R\$ 5.174,14; 29/11/2023 R\$ 5.178,87; 30/11/2023 R\$ 5.183,59 01/12/2023 R\$ 5.188,31; 04/12/2023 R\$ 5.202,48; 05/12/2023 R\$ 5.207,21; 06/12/2023 R\$ 5.211,93; 07/12/2023 R\$ 5.216,65; 08/12/2023 R\$ 5.221,38; 11/12/2023 R\$ 5.235,55; 12/12/2023 R\$ 5.240,27; 13/12/2023 R\$ 5.244,99; 14/12/2023 R\$ 5.249,72; 15/12/2023 R\$ 5.254,44; 18/12/2023 R\$ 5.268,61; 19/12/2023 R\$ 5.273,33; 20/12/2023 R\$ 5.278,05; 21/12/2023 R\$ 5.282,78. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 24/04/2023 até 24/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa minha casa, minha vida (PMCMV) -- recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, nº 8.7877.0579719-1, datado de 26 de abril de 2019, registrado sob nº R-2-(M-22.302/Ap.201,T.13-ficha complementar) e R-2-79.672, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDIANARA PIMENTEL**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente INDIANARA PIMENTEL (CI-RG-2.131.649-SSP-PR e CPF-MF-540.775.759-15) residente e domiciliada na Rua Albuquerque Maranhão, 420 B, Residência 2 do Condomínio Residencial Regina, Bairro Neves OU Rua Operarios, 564, Bairro Olarias OU Rua Senador Albuquerque Maranhão, 420, Residência 3, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/11/2023 R\$ 30.489,73; 21/11/2023 R\$ 30.580,75; 22/11/2023 R\$ 30.671,77; 23/11/2023 R\$ 30.762,79; 24/11/2023 R\$ 30.853,82; 27/11/2023 R\$ 31.126,88; 28/11/2023 R\$ 31.217,91; 29/11/2023 R\$ 31.308,93; 30/11/2023 R\$ 31.399,95; 01/12/2023 R\$ 31.490,98; 04/12/2023 R\$ 31.764,04; 05/12/2023 R\$ 31.855,07; 06/12/2023 R\$ 31.946,09; 07/12/2023 R\$ 32.037,11; 08/12/2023 R\$ 32.128,13; 11/12/2023 R\$ 32.401,20; 12/12/2023 R\$ 32.492,23; 13/12/2023 R\$ 32.583,25; 14/12/2023 R\$ 32.674,27; 15/12/2023 R\$ 32.765,29; 18/12/2023 R\$ 34.727,02; 19/12/2023 R\$ 34.218,04; 20/12/2023 R\$ 34.309,07; 21/12/2023 R\$ 34.400,09. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 16/10/2021 até 16/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária -- programa carta de crédito individual -- FGTS com utilização do

FGTS da compradora, datado de 16 de junho de 2015, registrado sob nº R-8-45.918, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUHELEN CRISTINA MARQUES DE SOUSA

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente SUHELEN CRISTINA MARQUES DE SOUSA (CPF-MF-050.857.749-73, CI-RG-9.410.386-0-SESP-PR) residente e domiciliada na Rua Leopoldo Degraf Rosa, 102, Conjunto Habitacional Jardim Ibirapuera, Bairro Cara Cará, Ponta Grossa - Paraná OU Rua Avestruz, 310, Capela Velha, Araucária, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/11/2023 R\$ 10.507,47; 21/11/2023 R\$ 10.522,32; 22/11/2023 R\$ 10.537,17; 23/11/2023 R\$ 10.552,02; 24/11/2023 R\$ 10.566,87; 27/11/2023 R\$ 10.611,42; 28/11/2023 R\$ 10.626,27; 29/11/2023 R\$ 10.641,12; 30/11/2023 R\$ 10.655,97; 01/12/2023 R\$ 10.670,82; 04/12/2023 R\$ 10.715,37; 05/12/2023 R\$ 10.730,22; 06/12/2023 R\$ 10.745,07; 07/12/2023 R\$ 10.759,92; 08/12/2023 R\$ 10.774,77; 11/12/2023 R\$ 10.819,32; 12/12/2023 R\$ 11.868,58; 13/12/2023 R\$ 11.883,43; 14/12/2023 R\$ 11.898,28; 15/12/2023 R\$ 11.913,13; 18/12/2023 R\$ 11.957,68; 19/12/2023 R\$ 11.972,53; 20/12/2023 R\$ 11.987,38; 21/12/2023 R\$ 12.002,23. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 12/02/2023 até 12/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo com alienação fiduciária em garantia -- programa minha casa, minha vida -- PMCMV -- recursos do FGTS, datado de 12 de novembro de 2015, registrado sob nº R-6-49.039, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLODOALDO DOS SANTOS, CAROLINA VIEIRA BERTONCINI DOS SANTOS

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes CLODOALDO DOS SANTOS (CI-RG-5.832.812-0-SESP-PR e CPF-MF-801.801.919-34) e CAROLINA VIEIRA BERTONCINI DOS SANTOS (CI-RG-6.541.896-7-SESP-PR e CPF-MF-918.831.729-34) residentes e domiciliados na Rua Alvares de Azevedo, 211, Bairro Ronda OU Rua Arlindo Mansani, 360, Residência 1, do Condomínio Residencial Gabriella I, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrarem-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer no Banco BMG S/A ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/11/2023 R\$ 295.449,64; 21/11/2023 R\$ 295.672,85; 22/11/2023 R\$ 295.896,23; 23/11/2023 R\$ 296.119,77; 24/11/2023 R\$ 296.343,48; 27/11/2023 R\$ 297.015,63; 28/11/2023 R\$ 298.399,16; 29/11/2023 R\$ 298.624,59; 30/11/2023 R\$ 298.850,20; 01/12/2023 R\$ 299.075,97; 04/12/2023 R\$ 299.754,32; 05/12/2023 R\$ 299.980,78; 06/12/2023 R\$ 300.207,41; 07/12/2023 R\$ 300.434,21; 08/12/2023 R\$ 300.661,18; 11/12/2023 R\$ 301.343,12; 12/12/2023 R\$ 301.570,78; 13/12/2023 R\$ 301.798,61; 14/12/2023 R\$ 302.026,61; 15/12/2023 R\$ 302.254,79; 18/12/2023 R\$ 302.940,35; 19/12/2023 R\$ 303.169,21; 20/12/2023 R\$ 303.398,25; 21/12/2023 R\$ 303.627,46. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 28/04/2016 até 28/09/2023, referente a Cédula de Crédito Bancário nº 7422, que aliena

fiduciariamente o imóvel acima descrito. Data e lugar da emissão 28 de novembro de 2014, registrado sob nº R-1-50.955, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PISOS ARAUNA LTDA, IVAN MARCOS MACHADO, CARLA ANTONIELA RAICOSKI MACHADO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes - PISOS ARAUNA LTDA -- ME (CNPJ: 12.368.241/0001-77), representada por IVAN MARCOS MACHADO e s/m CARLA ANTONIELA RAICOSKI MACHADO, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 81, Centro, Piraquara, Paraná - IVAN MARCOS MACHADO (CI-RG-5.971.271-3-SESP-PR e CPF-MF-831.162.909-97) e s/m CARLA ANTONIELA RAICOSKI MACHADO (CI-RG-6.428.850-4-SESP-PR e CPF-MF-016.650.989-29) residentes e domiciliados na Rua Pereira Passos, 595, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná OU Rua Medianeira, 783, Pineville, Pinhais, Paraná OU Avenida Getúlio Vargas, 81, Centro, Piraquara, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/11/2023 R\$ 1.004.700,87; 21/11/2023 R\$ 1.005.379,97; 22/11/2023 R\$ 1.006.059,48; 23/11/2023 R\$ 1.006.739,40; 24/11/2023 R\$ 1.007.419,73; 27/11/2023 R\$ 1.009.463,15; 28/11/2023 R\$ 1.010.145,11 29/11/2023 R\$ 1.010.827,48; 30/11/2023 R\$ 1.011.511,25; 01/12/2023 R\$ 1.012.193,44; 04/12/2023 R\$ 1.014.245,45; 05/12/2023 R\$ 1.014.930,28; 06/12/2023 R\$ 1.015.615,51; 07/12/2023 R\$ 1.016.301,16; 08/12/2023 R\$ 1.016.987,21; 11/12/2023 R\$ 1.019.047,85; 12/12/2023 R\$ 1.019.735,55; 13/12/2023 R\$ 1.020.423,67; 14/12/2023 R\$ 1.021.112,19; 15/12/2023 R\$ 1.021.801,13; 18/12/2023 R\$ 1.023.870,43; 19/12/2023 R\$ 1.024.561,02; 20/12/2023 R\$ 1.025.252,02; 21/12/2023 R\$ 1.025.943,44. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 28/04/2022 até 26/10/2023, constantes no contrato referente a Cédula de Crédito Bancário nº 734-3304.003.00001348-5, que aliena fiduciariamente o imóvel acima descrito. Data e lugar da emissão: 07 de abril de 2017, registrado sob nº R-2-62.961, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 13 de Novembro de 2023. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO RAFAEL FARIAS KUK**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente GUSTAVO RAFAEL FARIAS KUK (CI-RG-13.428.909-0-SESP-PR e CPF-MF-116.751.989-26) residente e domiciliado na Rua Santa Rita, 391, Residência 49 do Condomínio Residencial Porto Olívia, Bairro Cará -- Cará OU Rua João Cecy Filho, 864, Residência 01, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/11/2023 R\$ 11.500,92; 21/11/2023 R\$ 11.538,43; 22/11/2023 R\$ 11.575,95; 23/11/2023 R\$ 11.613,46; 24/11/2023 R\$ 11.650,98; 27/11/2023 R\$ 12.193,55; 28/11/2023 R\$ 12.231,06; 29/11/2023 R\$ 12.268,58; 30/11/2023 R\$ 12.306,09; 01/12/2023 R\$ 12.343,60; 04/12/2023 R\$ 12.456,15; 05/12/2023 R\$ 12.493,66; 06/12/2023 R\$ 12.531,18; 07/12/2023 R\$ 12.568,69; 08/12/2023 R\$ 12.606,21; 11/12/2023 R\$ 12.718,75; 12/12/2023 R\$ 12.756,26; 13/12/2023 R\$ 12.793,78; 14/12/2023 R\$ 12.831,29; 15/12/2023 R\$

12.868,81; 18/12/2023 R\$ 12.981,35; 19/12/2023 R\$ 13.018,87; 20/12/2023 R\$ 13.056,38; 21/12/2023 R\$ 13.093,89. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/10/2021 até 25/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa minha casa, minha vida (PMCMV) -- recursos do FGTS, nº 8.7877.0397003-1, datado de 27 de julho de 2018, registrado sob nº R-2(M-66.418/Res.49-ficha complementar) e AV-1-71.828, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYLLENA GUIGUEL

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente MYLLENA GUIGUEL (CI-RG-14.086.386-6-SESP-PR e CPF-MF-123.044.089-58) residente e domiciliada na Rua José Galdino dos Reis, 80, Bloco 1, Residência 7 do Condomínio Residencial Araucária VIII, Bairro Uvaranas OU Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, 856 fundos, Bairro Boa Vista Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/11/2023 R\$ 2.071,03; 21/11/2023 R\$ 2.072,04; 22/11/2023 R\$ 2.073,05; 23/11/2023 R\$ 2.074,06; 24/11/2023 R\$ 2.075,07; 27/11/2023 R\$ 2.078,10; 28/11/2023 R\$ 2.079,11; 29/11/2023 R\$ 2.080,12; 30/11/2023 R\$ 2.081,13; 01/12/2023 R\$ 2.082,14; 04/12/2023 R\$ 2.085,18; 05/12/2023 R\$ 2.086,19; 06/12/2023 R\$ 2.087,20; 07/12/2023 R\$ 2.602,93; 08/12/2023 R\$ 2.603,94; 11/12/2023 R\$ 2.606,97; 12/12/2023 R\$ 2.607,99; 13/12/2023 R\$ 2.609,00; 14/12/2023 R\$ 2.610,01; 15/12/2023 R\$ 2.611,02; 18/12/2023 R\$ 2.614,05; 19/12/2023 R\$ 2.615,06; 20/12/2023 R\$ 2.616,07; 21/12/2023 R\$ 2.617,08. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 07/08/2023 até 07/11/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual FGTS/programa casa verde e amarela -- PCVA nº 8.4444.2391326-4, datado de 06 de outubro de 2020, registrado sob nº R-2-72.467, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MARCONDES

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente MARCOS MARCONDES (CI-RG-5.288.838-7-SESP-PR e CPF-MF-579.033.529-20) residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 91, Ap 01 do Condomínio Edifício Helena Justus, Centro, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/11/2023 R\$ 89.478,98; 21/11/2023 R\$ 90.099,87; 22/11/2023 R\$ 90.720,75; 23/11/2023 R\$ 91.341,64; 24/11/2023 R\$ 91.962,52; 27/11/2023 R\$ 93.825,18; 28/11/2023 R\$ 94.446,07; 29/11/2023 R\$ 95.066,96; 30/11/2023 R\$ 95.687,84; 01/12/2023 R\$ 96.308,73; 04/12/2023 R\$ 98.171,39; 05/12/2023 R\$ 98.792,27; 06/12/2023 R\$ 99.413,16; 07/12/2023 R\$ 100.034,05; 08/12/2023 R\$

100.654,93; 11/12/2023 R\$ 102.517,59; 12/12/2023 R\$ 103.138,48 13/12/2023 R\$ 103.759,36; 14/12/2023 R\$ 104.380,25; 15/12/2023 R\$ 105.001,14; 18/12/2023 R\$ 106.863,80; 19/12/2023 R\$ 107.484,68; 20/12/2023 R\$ 108.105,57 21/12/2023 R\$ 108.726,46. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/12/2018 até 10/04/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual -- FGTS, datado de 10 de abril de 2008, registrado sob nº R-7-21.097, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVANIR CARLOS RUBIO, VERA LUCIA DE SOUSA RUBIO**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440263132, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/01/2013, registrado sob nº 02, na matrícula nº 20.476, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Caminho de Damasco, nº 99-B, Data de terras sob nº 12, da quadra nº 35, Parque Residencial Bom Pastor, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores DEVANIR CARLOS RUBIO (CPF: 074.663.598-25) e VERA LÚCIA DE SOUSA RUBIO (CPF: 571.299.759-20), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 21/09/2023, corresponde à R\$ 4.108,05, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 21 de setembro de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - TELEMACHO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE TELEMACHO BORBA**

EDITAL nº 022/2023 FAZ SABER, a todos os interessados que nesta Serventia de Registro de Imóveis, situado na Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62, nesta cidade de Telêmaco Borba/PR, acham-se depositados os documentos relativos ao Loteamento denominado "VIVENDAS DOS POETAS" na cidade de Telêmaco Borba/PR, de propriedade do MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA -- ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 76.170.240/0001-04, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, nº 37, Centro, Telêmaco Borba/PR, composto de 12 (doze) lotes distribuídos em 08 (oito) quadra. Os documentos referentes ao loteamento ficam franqueados ao exame dos interessados, para impugnarem, querendo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da última publicação no jornal de circulação local.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIO ANDRADE, ELCY TEREZINHA ANDRADE**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 98.795, nesta Serventia em 16.03.2022, o requerimento pelo qual ELIO ANDRADE, portador do RG nº. 8.766.388/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 500.503.549-49, e sua mulher ELCY TEREZINHA ANDRADE, portadora do RG nº. 1.829.542-3/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 031.048.679-33, ambos brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 05.12.1980, conforme termos de casamento sob o nº. 079/80, livro nº. 09-B, às fls. 269, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Inácio Martins, Comarca de Irati -- PR, residentes e domiciliados na Rua Rozendo Costa Cristo, nº. 163, bairro Centro, Inácio Martins - PR, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei supramencionada, do Imóvel rural, constituído de parte do lote nº. 01 (um), subdivisão do imóvel denominado "Potinga", situado no Distrito de Pinaré, atual Distrito de Santana, Município de Cruz Machado, nesta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 397.645,00m² ou 16 Alqueires, 17 Litros e 160m, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PQFR-V-3338, de coordenadas Lat 25°43'01.743" S, Long 51°06'05.613" W e Alt 989,56 m, situado na ESTRADA RURAL; deste, segue pela ESTRADA RURAL, confrontando com ADÃO WROBLEWSKI, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 95°40' e 10,28 m até o vértice PQFR-V-3337, de coordenadas Lat 25°43'01.776" S, Long 51°06'05.246" W e Alt 991,24 m, 125°38' e 27,04 m até o vértice PQFR-V-3336, de coordenadas Lat 25°43'02.288" S, Long 51°06'04.458" W e Alt 999,32 m, 141°02' e 41,37 m até o vértice PQFR-V-3335, de coordenadas Lat 25°43'03.333" S, Long 51°06'03.525" W e Alt 1.000,64 m, 161°15' e 11,54 m até o vértice PQFR-V-3334, de coordenadas Lat 25°43'03.688" S, Long 51°06'03.392" W e Alt 1.002,98 m, 179°56' e 31,55 m até o vértice PQFR-V-3333, de coordenadas Lat 25°43'04.713" S, Long 51°06'03.391" W e Alt 1.004,10 m, 160°03' e 18,14 m até o vértice PQFR-V-3332, de coordenadas Lat 25°43'05.267" S, Long 51°06'03.169" W e Alt 1.004,50 m, 134°41' e 30,67 m até o vértice PQFR-V-3331, de coordenadas Lat 25°43'05.968" S, Long 51°06'02.387" W e Alt 1.005,29 m, 118°03' e 50,46 m até o vértice PQFR-V-3330, de coordenadas Lat 25°43'06.739" S, Long 51°06'00.790" W e Alt 1.009,62 m, 143°56' e 23,11 m até o vértice PQFR-V-3329, de coordenadas Lat 25°43'07.346" S, Long 51°06'00.302" W e Alt 1.012,10 m, 167°58' e 34,24 m até o vértice PQFR-V-3328, de coordenadas Lat 25°43'08.434" S, Long 51°06'00.046" W e Alt 1.016,73 m, 142°19' e 51,60 m até o vértice PQFR-V-3327, de coordenadas Lat 25°43'09.761" S, Long 51°05'58.915" W e Alt 1.026,51 m, 115°00' e 20,46 m até o vértice PQFR-V-3326, de coordenadas Lat 25°43'10.042" S, Long 51°05'58.250" W e Alt 1.033,15 m, 102°21' e 21,29 m até o vértice PQFR-V-3325, de coordenadas Lat 25°43'10.190" S, Long 51°05'57.504" W e Alt 1.030,46 m, 61°46' e 27,78 m até o vértice PQFR-V-3324, de coordenadas Lat 25°43'09.763" S, Long 51°05'56.626" W e Alt 1.032,80 m, 90°49' e 10,68 m até o vértice PQFR-V-3323, de coordenadas Lat 25°43'09.768" S, Long 51°05'56.243" W e Alt 1.035,59 m, 122°42' e 10,14 m até o vértice PQFR-V-3322, de coordenadas Lat 25°43'09.946" S, Long 51°05'55.937" W e Alt 1.038,13 m, 178°01' e 46,20 m até o vértice PQFR-V-3321, de coordenadas Lat 25°43'11.446" S, Long 51°05'55.880" W e Alt 1.041,31 m, 168°13' e 18,17 m até o vértice PQFR-V-3320, de coordenadas Lat 25°43'12.024" S, Long 51°05'55.747" W e Alt 1.043,09 m, 141°53' e 23,63 m até o vértice PQFR-M-0239, de coordenadas Lat 25°43'12.628" S, Long 51°05'55.224" W e Alt 1.046,58 m, situado no limite da FAZENDA DO POTINGA, de DIRCEU MARIO PERUZZO e LUCILIA VERONICA DAMO PERUZZO, matrícula 2042 e da propriedade de ADÃO WROBLEWSKI, Posse e na ESTRADA RURAL; deste, segue pela linha ideal, confrontando com a FAZENDA DO POTINGA, de DIRCEU MARIO PERUZZO e LUCILIA VERONICA DAMO PERUZZO, matrícula 2042, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°31' e 751,32 m até o vértice PQFR-M-0238, de coordenadas Lat 25°43'34.277" S, Long 51°06'07.675" W e Alt 981,68 m, situado no RIO DO TIGRE; deste, segue pelo referido RIO DO TIGRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°34' e 30,75 m até o vértice PQFR-P-1271, de coordenadas Lat 25°43'33.473" S, Long 51°06'08.330" W e Alt 981,18 m, 270°37' e 5,66 m até o vértice PQFR-P-1270, de coordenadas Lat 25°43'33.471" S, Long 51°06'08.533" W e Alt 983,96 m, 176°22' e 5,74 m até o vértice PQFR-P-1269, de coordenadas Lat 25°43'33.657" S, Long 51°06'08.520" W e Alt 986,42 m, 160°28' e 13,85 m até o vértice PQFR-P-1268, de coordenadas Lat 25°43'34.081" S, Long

51°06'08.354" W e Alt 985,37 m, 243°31' e 6,35 m até o vértice PQFR-P-1267, de coordenadas Lat 25°43'34.173" S, Long 51°06'08.558" W e Alt 981,50 m, 309°05' e 62,00 m até o vértice PQFR-P-1266, de coordenadas Lat 25°43'32.903" S, Long 51°06'10.284" W e Alt 981,31 m, 336°14' e 6,09 m até o vértice PQFR-P-1265, de coordenadas Lat 25°43'32.722" S, Long 51°06'10.372" W e Alt 987,45 m, 39°58' e 6,99 m até o vértice PQFR-P-1264, de coordenadas Lat 25°43'32.548" S, Long 51°06'10.211" W e Alt 983,28 m, 1°17' e 38,45 m até o vértice PQFR-P-1263, de coordenadas Lat 25°43'31.299" S, Long 51°06'10.180" W e Alt 983,18 m, 12°06' e 16,49 m até o vértice PQFR-P-1262, de coordenadas Lat 25°43'30.775" S, Long 51°06'10.056" W e Alt 981,98 m, 296°43' e 10,68 m até o vértice PQFR-P-1261, de coordenadas Lat 25°43'30.619" S, Long 51°06'10.398" W e Alt 983,17 m, 285°33' e 17,57 m até o vértice PQFR-P-1260, de coordenadas Lat 25°43'30.466" S, Long 51°06'11.005" W e Alt 982,98 m, 327°17' e 4,90 m até o vértice PQFR-P-1259, de coordenadas Lat 25°43'30.332" S, Long 51°06'11.100" W e Alt 979,29 m, 19°42' e 23,47 m até o vértice PQFR-P-1258, de coordenadas Lat 25°43'29.614" S, Long 51°06'10.816" W e Alt 982,41 m, 13°18' e 8,35 m até o vértice PQFR-P-1257, de coordenadas Lat 25°43'29.350" S, Long 51°06'10.747" W e Alt 982,08 m, 328°52' e 4,64 m até o vértice PQFR-P-1256, de coordenadas Lat 25°43'29.221" S, Long 51°06'10.833" W e Alt 982,44 m, 301°40' e 15,07 m até o vértice PQFR-P-1255, de coordenadas Lat 25°43'28.964" S, Long 51°06'11.293" W e Alt 986,00 m, 319°54' e 25,54 m até o vértice PQFR-P-1254, de coordenadas Lat 25°43'28.329" S, Long 51°06'11.883" W e Alt 985,40 m, 339°41' e 43,06 m até o vértice PQFR-P-1253, de coordenadas Lat 25°43'27.017" S, Long 51°06'12.419" W e Alt 982,01 m, 304°10' e 20,49 m até o vértice PQFR-P-1252, de coordenadas Lat 25°43'26.643" S, Long 51°06'13.027" W e Alt 985,89 m, 267°04' e 9,04 m até o vértice PQFR-P-1251, de coordenadas Lat 25°43'26.658" S, Long 51°06'13.351" W e Alt 982,39 m, 283°37' e 3,27 m até o vértice PQFR-P-1250, de coordenadas Lat 25°43'26.633" S, Long 51°06'13.465" W e Alt 979,91 m, 339°25' e 51,94 m até o vértice PQFR-P-1249, de coordenadas Lat 25°43'25.053" S, Long 51°06'14.120" W e Alt 980,50 m, 301°12' e 20,44 m até o vértice PQFR-P-1248, de coordenadas Lat 25°43'24.709" S, Long 51°06'14.747" W e Alt 980,81 m, 352°16' e 26,74 m até o vértice PQFR-P-1247, de coordenadas Lat 25°43'23.848" S, Long 51°06'14.876" W e Alt 982,54 m, 309°22' e 5,77 m até o vértice PQFR-P-1246, de coordenadas Lat 25°43'23.729" S, Long 51°06'15.036" W e Alt 980,64 m, 301°58' e 11,27 m até o vértice PQFR-P-1245, de coordenadas Lat 25°43'23.535" S, Long 51°06'15.379" W e Alt 982,52 m, 296°23' e 4,64 m até o vértice PQFR-P-1244, de coordenadas Lat 25°43'23.468" S, Long 51°06'15.528" W e Alt 982,00 m, 328°39' e 41,37 m até o vértice PQFR-P-1243, de coordenadas Lat 25°43'22.320" S, Long 51°06'16.300" W e Alt 980,30 m, 289°02' e 3,30 m até o vértice PQFR-P-1242, de coordenadas Lat 25°43'22.285" S, Long 51°06'16.412" W e Alt 978,82 m, 337°08' e 16,43 m até o vértice PQFR-P-1241, de coordenadas Lat 25°43'21.793" S, Long 51°06'16.641" W e Alt 980,78 m, 325°15' e 12,13 m até o vértice PQFR-P-1240, de coordenadas Lat 25°43'21.469" S, Long 51°06'16.889" W e Alt 980,15 m, 310°10' e 4,96 m até o vértice PQFR-P-1239, de coordenadas Lat 25°43'21.365" S, Long 51°06'17.025" W e Alt 977,58 m, 297°04' e 13,12 m até o vértice PQFR-P-1238, de coordenadas Lat 25°43'21.171" S, Long 51°06'17.444" W e Alt 976,85 m, 329°49' e 28,62 m até o vértice PQFR-P-1237, de coordenadas Lat 25°43'20.367" S, Long 51°06'17.960" W e Alt 980,31 m, 304°11' e 4,82 m até o vértice PQFR-P-1236, de coordenadas Lat 25°43'20.279" S, Long 51°06'18.103" W e Alt 984,04 m, 207°22' e 3,40 m até o vértice PQFR-P-1235, de coordenadas Lat 25°43'20.377" S, Long 51°06'18.159" W e Alt 978,80 m, 193°30' e 5,13 m até o vértice PQFR-P-1234, de coordenadas Lat 25°43'20.539" S, Long 51°06'18.202" W e Alt 979,97 m, 236°05' e 4,47 m até o vértice PQFR-P-1233, de coordenadas Lat 25°43'20.620" S, Long 51°06'18.335" W e Alt 979,02 m, 284°34' e 5,50 m até o vértice PQFR-P-1232, de coordenadas Lat 25°43'20.575" S, Long 51°06'18.526" W e Alt 979,76 m, 345°27' e 40,73 m até o vértice PQFR-P-1231, de coordenadas Lat 25°43'19.294" S, Long 51°06'18.893" W e Alt 979,53 m, 243°27' e 3,58 m até o vértice PQFR-P-1230, de coordenadas Lat 25°43'19.346" S, Long 51°06'19.008" W e Alt 979,44 m, 249°13' e 5,81 m até o vértice PQFR-P-1229, de coordenadas Lat 25°43'19.413" S, Long 51°06'19.203" W e Alt 982,71 m, 279°07' e 4,66 m até o vértice PQFR-P-1228, de coordenadas Lat 25°43'19.389" S, Long 51°06'19.368" W e Alt 980,46 m, 356°30' e 18,32 m até o vértice PQFR-P-1227, de coordenadas Lat 25°43'18.795" S, Long 51°06'19.408" W e Alt 978,12 m, 356°08' e 30,60 m até o vértice PQFR-P-1226, de coordenadas Lat 25°43'17.803" S, Long 51°06'19.482" W e Alt 977,75 m, 321°01' e 16,27 m até o vértice PQFR-P-1225, de coordenadas Lat 25°43'17.392" S, Long 51°06'19.849" W e Alt 979,46 m, 283°05' e 8,02 m até o vértice PQFR-P-1224, de coordenadas Lat 25°43'17.333" S, Long 51°06'20.129" W e Alt 981,73 m, 300°58' e 4,84 m até o vértice PQFR-P-1223, de coordenadas Lat 25°43'17.252" S, Long 51°06'20.278" W e Alt 981,92 m, 355°21' e 18,96 m até o vértice PQFR-P-1222, de coordenadas Lat 25°43'16.638" S, Long 51°06'20.333" W e Alt 984,07 m, 337°24' e 22,57 m até o vértice PQFR-P-1221, de coordenadas Lat 25°43'15.961" S,

Long 51°06'20.644" W e Alt 980,56 m, 2°33' e 6,84 m até o vértice PQFR-P-1220, de coordenadas Lat 25°43'15.739" S, Long 51°06'20.633" W e Alt 980,75 m, 85°19' e 5,68 m até o vértice PQFR-P-1219, de coordenadas Lat 25°43'15.724" S, Long 51°06'20.430" W e Alt 982,89 m, 349°03' e 39,37 m até o vértice PQFR-P-1218, de coordenadas Lat 25°43'14.468" S, Long 51°06'20.698" W e Alt 979,45 m, 291°54' e 3,88 m até o vértice PQFR-P-1217, de coordenadas Lat 25°43'14.421" S, Long 51°06'20.827" W e Alt 978,00 m, 245°13' e 9,55 m até o vértice PQFR-P-1216, de coordenadas Lat 25°43'14.551" S, Long 51°06'21.138" W e Alt 980,58 m, 290°40' e 7,15 m até o vértice PQFR-P-1215, de coordenadas Lat 25°43'14.469" S, Long 51°06'21.378" W e Alt 979,79 m, 17°02' e 43,94 m até o vértice PQFR-P-1214, de coordenadas Lat 25°43'13.104" S, Long 51°06'20.916" W e Alt 979,36 m, 38°48' e 47,79 m até o vértice PQFR-P-1213, de coordenadas Lat 25°43'11.894" S, Long 51°06'19.842" W e Alt 980,59 m, 11°40' e 63,14 m até o vértice PQFR-P-1212, de coordenadas Lat 25°43'09.885" S, Long 51°06'19.384" W e Alt 983,64 m, 46°53' e 55,30 m até o vértice PQFR-P-1211, de coordenadas Lat 25°43'08.657" S, Long 51°06'17.936" W e Alt 980,48 m, 27°55' e 13,93 m até o vértice PQFR-P-1210, de coordenadas Lat 25°43'08.257" S, Long 51°06'17.702" W e Alt 984,91 m, 355°55' e 18,42 m até o vértice PQFR-M-4516, de coordenadas Lat 25°43'07.660" S, Long 51°06'17.749" W e Alt 979,38 m, situado no limite da FAZENDA DO POTINGA, de DIRCEU MARIO PERUZZO e LUCILIA VERONICA DAMO PERUZZO, matrícula 2042 e da propriedade de NERY FRANCISCO DE ANDRADE e ROSECLER FATIMA WAITMANN DE ANDRADE, Posse e no RIO DO TIGRE e no RIO POTINGA; deste, segue pelo referido RIO POTINGA, confrontando com NERY FRANCISCO DE ANDRADE e ROSECLER FATIMA WAITMANN DE ANDRADE, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 58°11' e 18,86 m até o vértice PQFR-P-23179, de coordenadas Lat 25°43'07.337" S, Long 51°06'17.174" W e Alt 978,78 m, 63°11' e 62,85 m até o vértice PQFR-P-23180, de coordenadas Lat 25°43'06.416" S, Long 51°06'15.162" W e Alt 980,31 m, 62°37' e 84,61 m até o vértice PQFR-P-23181, de coordenadas Lat 25°43'05.152" S, Long 51°06'12.467" W e Alt 980,97 m, 59°02' e 50,07 m até o vértice PQFR-P-23182, de coordenadas Lat 25°43'04.315" S, Long 51°06'10.927" W e Alt 978,65 m, 52°14' e 37,59 m até o vértice PQFR-P-23184, de coordenadas Lat 25°43'03.567" S, Long 51°06'09.861" W e Alt 979,31 m, 45°46' e 51,94 m até o vértice PQFR-M-4515, de coordenadas Lat 25°43'02.390" S, Long 51°06'08.526" W e Alt 982,09 m, situado no limite da propriedade de NERY FRANCISCO DE ANDRADE e ROSECLER FATIMA WAITMANN DE ANDRADE, documentação Posse e da propriedade de ADÃO WROBLEWSKI, Posse e no RIO POTINGA e na ESTRADA RURAL; deste, segue pelo(a) ESTRADA RURAL, confrontando com ADÃO WROBLEWSKI, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 109°15' e 32,46 m até o vértice PQFR-V-3340, de coordenadas Lat 25°43'02.738" S, Long 51°06'07.427" W e Alt 983,60 m, 67°42' e 26,04 m até o vértice PQFR-V-3339, de coordenadas Lat 25°43'02.417" S, Long 51°06'06.563" W e Alt 986,80 m, 51°55' e 33,64 m até o vértice PQFR-V-3338 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. De acordo com o Mapa e Memorial descritivo elaborado pelo Geomensor Rodrigo Rebello Mesquita, inscrito no CFTA sob o nº. 04603025904, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº. BR20210601831, isenta. Assim sendo, ficam notificados eventuais detentores de títulos não registrados que versem sobre o imóvel usucapiendo ou sobre os imóveis confrontantes, terceiros eventualmente interessados no procedimento, bem como titulares de outros direitos em relação ao pedido, para querendo, apresentar impugnação escrita perante o 2º Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS ARI DO NASCIMENTO FLORES, JULIANA DE FATIMA CARDOSO DE PAULA F**

FABIO JABUR TAVARES DE SOUZA, oficial do 3º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº23635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS ARI DO NASCIMENTO FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03790919764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA DE FATIMA CARDOSO DE PAULA F, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07995145780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo de Frontin, 197, Centro Barra do Pirai RJ CEP 27123-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551516137-8, firmada em 08/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 5154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRUTUOSO GIL GONCALVES NR 0 L 26 QD10-A MATADOURO BARRA DO PIRAI RJ 27115050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra do Pirai-RJ. FABIO JABUR TAVARES DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA MIRANDA CAMPOS**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA MIRANDA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08741988795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440734746-4, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 7537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO PARANHOS NR 59 C15 BL B ALGODOAL CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **CONSTRUTORA HENRIQUES FERREIRA LTDA**

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - Autuação nº. 136.013 - FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, na qualidade de Responsável pelo Expediente do Cartório do 7º Ofício da Comarca de Campos dos Goytacazes, RJ, que na forma do art. 216-B, da Lei nº. 6.015/1973, atendendo o requerimento de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, por Pascoal Ferreira Laterça, brasileiro, empresário, portador da CI RG nº. 90.013.925-0, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF nº 322.060.897-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Glaucia Maria Nahara Rangel Laterça, residente e domiciliado na rua Benta Pereira nº. 11, Centro, nesta cidade, referente ao "Apartamento nº. 203, Bloco 03, situado na rua Visconde do Itaboraí nº. 631, nesta cidade", fica expedido o presente edital em face da titular CONSTRUTORA HENRIQUES FERREIRA LTDA., com sede na rua José do Patrocínio nº. 40, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº. 27.708.742/0001-22, representada por seu socio Luciano Henriques Ferreira da Silva, residente e domiciliado na rua Herculano Aquino nº. 322, nesta cidade, que não foi encontrado, estando em local ignorado, incerto e inacessível, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres nº. 310, Centro, entre às 9:00 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar da publicação que, será publicado, por duas vezes, eletronicamente, na forma do Provimento CGJ nº. 56/2018, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia. Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de outubro de 2023. RONIA DANIELE FORTUNATO DA SILVA - Matrícula nº. 94/13060 - Responsável pelo expediente.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LUCIA DE CARVALHO CORREIA, SYLVIO COELHO LEAL, MARIA FATIMA DE CASTRO COELHO LEAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.594, requerida por MARIA LUCIA DE CARVALHO CORREIA, portuguesa, aposentada, separada consensualmente, filha de Alcina de Carvalho Bertolo e Jaime Correia, portadora da carteira de registro nacional migratório nº W104325-M, expedida pelo CGPI/DIREX/PF em 02/07/2022, e inscrita no CPF/MF sob o nº 383.961.497-04, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada à Estrada da Invernada, Lote 02, quadra 19, Chacaras Arcampo, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 16 (dezesesseis) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO 02 DA QUADRA 19, situado no loteamento CHACARAS ARCAMPO, no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 17,00 metros de frente para a Estrada da Invernada, 19,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 07, 18,00 metros de extensão pelo lado direito, 28,00 metros pelo lado esquerdo confrontando pelo lado direito com o lote 01, pelo lado esquerdo com o lote 03, perfazendo uma área de 391,00m², distante 258,00 metros da esquina da Estrada do Seridó, que fica mais próximo pelo lado esquerdo do terreno, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 7.445 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Sylvio Coelho Leal, brasileiro, militar, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Fatima de Castro Coelho Leal, CPF 192.192.887-53, ID 2.0966, de

22/04/1970, residente na Rua Monte Sião, 277, Apto 201, Rio de Janeiro. Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.181.034.001, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ENGEMAP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, LEANDRO TEIXEIRA GUIMARAES, BANERJ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A, BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.600, requerida por LEANDRO TEIXEIRA GUIMARAES, brasileiro, arquiteto, solteiro, maior, filho de Nivalter Guimaraes de Oliveira e Maria Fatima Teixeira Guimaraes, portador da carteira nacional de habilitação nº 00433560995, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/10/2018, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.831.107-93, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado à Alameda Aristedes Lobo, 180, Apto 606, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 15 (quinze) anos sobre o imóvel designado como: 1) parte do Lote nº 13 da quadra nº 08, medindo 10,30 metros de frente para a servidão de passagem constituída por área remanescente do lote 13, da quadra 8; 13,70 metros na linha dos fundos confrontando com o área remanescente do lote 13, da quadra 08; 15,00 metros pelo lado direito confrontando com área remanescente do lote 13 da quadra 08, 6,20 metros pelo lado esquerdo confrontando com área remanescente do lote 13 da quadra 08, totalizando uma área de 109,18m², situado no 1º Loteamento Chácara Rio Petrópolis, 2º Distrito deste Município. Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.366.060.015. 1.1) DO IMÓVEL ORIGINÁRIO: O imóvel usucapiendo trata-se de parte certa e localizada de área de maior porção constituída do LOTE DE TERRENO Nº 13, DA QUADRA 08, na Estrada da Figueira, nas Chácara Rio Petrópolis, 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 50,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 150,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com a área de 7.500,00m², confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente, com os lotes 12, 14 e 33, distante pelo lado do lote 14. 3.980,00m da esquina da Rua Santa Cruz, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 17.336 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, de propriedade de Engemap -- Industria e Comercio de Maquinas Ltda, inscrita no antigo CGC-MF sob o nº 42.306.860/0001-06, estabelecida a Rua Nabor Rego, nº 600, Rio de Janeiro. 1.2) DA EXISTÊNCIA DE HIPOTECA: Sobre o imóvel originário descrito no item 1.1, pesa o ônus de uma hipoteca, conforme R.7 da matrícula 17.336, registrada em 16/02/1987, cujo o credor inicialmente era o Banco de Desenvolvimento do estado do Rio de Janeiro S/A BD-Rio, inscrita no antigo CGJ sob o nº 30.133.060/0001-43, posteriormente endossada em favor de BANERJ -- Crédito, Financiamento e Investimentos S/A, inscrita no CGJ sob o nº. 34.037.085/0001-02, cujo averbação ocorreu em 21/10/1988, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILMA FREITAS MAGALHAES, PAULO DAVID RIEGELHAUPT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no

uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.598, requerida por SILMA FREITAS MAGALHÃES, brasileira, empresária, divorciada, filha de Josias Luiz de Magalhães e Elzy de Freitas Magalhães, portadora da carteira identidade nº. 09.775.914-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06/05/1971, inscrita no CPF sob o nº. 019.089.577-27, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada Av. Aristides Lobo nº. 180, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do; que alegou posse superior a 38 (trinta e oito) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº. 38, com frente para Rua "A", medindo 12,00m de frente e fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, totalizando uma área de 360,00m², confrontando pelo lado direito com a Rua "C", com a qual faz esquina, e pelo lado esquerdo e fundos, respectivamente com os lotes 39 e 15, situado no Loteamento Jardim das Margaridas, no 2º distrito deste município, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº. 28.337 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.533.038.001. De propriedade de Paulo David Riegelhaupt, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Soares Cabral nº. 54, apto C-01, Estado da Guanabara, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE TORQUATO FONTES DE AZEVEDO, LUZIA CAPETINI DE AZEVEDO, N CINTRA IMOVEIS LTDA, MARIA JOSÉ TARDIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.605, requerida por JOSE TORQUATO FONTES DE AZEVEDO, brasileiro, lanterneiro, filho de Jose Joaquim de Azevedo e Nely Fontes de Azevedo, portador da carteira nacional de habilitação nº. 02529650272, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/04/2018, inscrito no CPF sob o nº. 755.805.437-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com LUZIA CAPETINI DE AZEVEDO, brasileira, aposentada, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05395498237, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/06/2021, filha de Luiz Capetini e Alice Massini Capetini, inscrita no CPF sob o nº. 699.418.587-72, não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Estrada São Matheus, lote 10, Quadra 33, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 21 (vinte e um) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO Nº. 6, DA QUADRA 32, medindo 5,00m de frente para a Praça 18 de Junho, mais 9,40m em curva de concordância desta com a Estrada São Matheus, com 11,00m de largura na linha dos fundos, por 22,00m de extensão de frente aos fundos pelo lado direito, e 28,00m de extensão de frente aos fundos pelo lado esquerdo, perfazendo uma área de 272,00m², confrontando pelo lado direito com a Estrada São Mateus, confrontando pelo lado esquerdo com o lote nº. 5, e confrontando pelos fundos com o lote 7, situado no 3º Loteamento Jardim Primavera, no 2º Distrito deste município, devidamente matriculado sob o nº. 28.663, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.221.013.001. De propriedade de N. Cintra Ltda., inscrita no antigo CGC sob o nº. 29.341.419/0001-99, com promessa de compra e venda em nome de Maria José Tardin, casada, sem outras qualificações constantes na matrícula do imóvel, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº

90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEANDRO TEIXEIRA GUIMARAES, EMCCAMP EDIFICAÇÕES E TAXI AÉREO, EMCCAMP EDIFICAÇÕES E TAXI AÉREO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.602, requerida por LEANDRO TEIXEIRA GUIMARAES, brasileiro, arquiteto, solteiro, maior, filho de Nivalter Guimaraes de Oliveira e Maria Fatima Teixeira Guimaraes, portador da carteira nacional de habilitação nº 00433560995, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/10/2018, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.831.107-93, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado à Alameda Aristedes Lobo, 180, Apto 606, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 14 (quatorze) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) Lote de terreno nº 12 da quadra nº 6, medindo 08,00 metros de frente para a Rua Projetada "2"; 08,54 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com os lotes nº 49 e 50, por 25,30 metros de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 13, e 25,45 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 11, perfazendo uma área total de 208,30m², situado no loteamento denominado Vila Positano, no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 34.670 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, de propriedade de Emccamp Edificações e Taxi Aéreo, com sede na cidade de Belo Horizonte, na Rua Gonçalves Dias, nº 744-A, CEP 30.140-091 e escritório no Rio de Janeiro, na Avenida Sernambetiba nº 3.400, sala 303, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ nº 01.466.745/0001-30. Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.175.218.001, 2.5.175.218.002 e 2.5.175.218.003 ; 1.2) Lote de terreno nº 13 da quadra nº 6, medindo 08,00 metros de frente para a Rua Projetada "2"; 08,54 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com os lotes nº 48 e 49, por 25,05 metros de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 14, e 25,30 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 12, perfazendo uma área total de 206,90m², situado no loteamento denominado Vila Positano, no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 34.671 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, de propriedade de Emccamp Edificações e Taxi Aéreo, com sede na cidade de Belo Horizonte, na Rua Gonçalves Dias, nº 744-A, CEP 30.140-091 e escritório no Rio de Janeiro, na Avenida Sernambetiba nº 3.400, sala 303, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ nº 01.466.745/0001-30. Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.175.219.001, 2.5.175.219.002, 2.5.175.219.003; devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AREA ROSA DA PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, ÉDEN JORDÃO, ANTONIO DE PÁDUA FEITAL, CARLOS HENRIQUE DORE PEIXOTO, ADENISIA NUNES PORTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.597, requerida ÁREA ROSA DA PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.581.562/0001-07, com sua sede social na Praça da Mantiqueira nº. 18, sala 107, Xerém, Duque de Caxias/RJ, neste ato representado pelo seu sócio administrador Natalino Simeão da Silva, brasileiro, empresário, divorciado, filho de

Carlos Alberto da Silva e Emerenciana Simeão da Silva, portador da carteira identidade nº. 106616865, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/04/2022, inscrito no CPF sob o nº. 072.968.297-88, endereço eletrônico: natalinorio@outlook.com.br, residente e domiciliado na Avenida das Acácias da Península nº, bloco I, apto 602, Barra da Tijuca, na forma da cláusula sexta do Contrato Social, devidamente registrado na JUCERJA sob o nº. 3321274945-2, em 27/07/2023, foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do; que alegou posse superior a 19 (dezenove) anos sobre o imóvel designado como: "Área D", situada na antiga Fazenda Equipinda, em Saracuruna, 2º Distrito deste município, tendo uma superfície de 14.467,00m², localizada na Rua J, do Loteamento Jardim Paraíso, medindo partindo do antigo marco 14, com azimute 700 18'NE, 113,40m até encontrar o antigo marco 15, confrontando com terrenos do Jardim Primavera, partindo daí (antigo marco 15), em azimute 35° 42'NW, mede mais 179,00m onde confronta com terrenos do Jardim Primavera e com área da prefeitura, daí flectindo para esquerda mede mais 69,00m até encontrar o ponto da união da Área C com a lateral direita do lote 7 e a lateral do lote 8, os dois da quadra N, do Loteamento Jardim Paraíso, confrontando esse segmento com a Área C, daí flectindo para esquerda mede mais 145,30m em azimute 19° 18'SE, em relação ao antigo marco 14, confrontando sucessivamente a 1ª reta de 50,60m com a lateral esquerda do lote 8, da quadra N, a 2ª reta de 18,70m com a Rua J e a 3ª reta de 76,00m com a lateral direita do lote 19, da quadra 0, sendo todos os confrontantes do Jardim Paraíso, devidamente descrita e caracterizada na Matrícula nº. 48.926, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.579.038.000. De propriedade de Éden Jordão, Antonio de Pádua Feital, Carlos Henrique Dore Peixoto e Adenisia Nunes Porto, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CINTHIA DE MELLO VITORIO, JOSEMAR PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.595, requerida CINTHIA DE MELLO VITÓRIO brasileira, assistente social, solteira, filha de Osvaldo Vitório e de Maria das Graças de Mello Vitório, portadora da carteira identidade nº. AS17405, expedida pelo Conselho Regional de Serviço Social/RJ (CRESS), em 16/08/2007, inscrita no CPF sob o nº. 096.966.827-94, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada Rua Dr. Altino Machado, lote 3, quadra 2, Loteamento Vila Ruy Mara, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 16 (dezesesseis) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO Nº. 3, DA QUADRA 2, da Rua Dr. Altino Machado, situado no Loteamento Vila Ruy Mara, no 2º distrito deste município, dentro do perímetro urbano, o qual mede 10,21m de frente para a Rua Dr. Altino Machado, por 10,02m de largura na linha dos fundos, onde confina com a Rua Projetada B, 21,75m na lateral esquerda em dois segmentos sendo o primeiro com 19,43m confrontando com o lote 4, com área total de 219,66m², devidamente Matriculado sob o nº. 50.298, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.5.364.201.001. De propriedade de Josemar Pereira, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 005.859.237-79, portador da CNH nº. 00850380126, expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/01/2018, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, lote 16, quadra 53, Jardim Metrôpoles, São João de Meriti/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MAURO REGO MACHADO, ISAAC SCIALON Y BENOZILIO, AVELINO VICENTE BENITE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.601, requerida por JOSE MAURO REGO MACHADO, brasileiro, empresário, solteiro, que não convive em união estável, filho de Jose Mauro Ernesto Machado e Leocadia da Conceição Martins Rego Machado, portador da carteira nacional de habilitação nº. 03688207605, expedida pelo DETRAN/RJ, em 28/07/2022, inscrito no CPF sob o nº. 114.970.837-96, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Moacir Padilha, nº 517, Jardim Primavera, Duque de Caxias; que alegou posse superior a 17 (dezessete) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO Nº. 23, DA QUADRA 2-G, medindo 15.15 metros de frente para a. Alameda N.º S.º das Graças, com 12,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confina com o lote nº 01, por 36,00 metros de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 22, e confrontando pelo lado esquerdo com os lotes nº 23, 24 e 25 da quadra nº 2-A, perfazendo uma área total de 483,70 m², situado no loteamento denominado 2º Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis, neste Município devidamente matriculado sob o nº. 54.656, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob os nº. 2.3.273.002.001, 2.3.273.002.002 e 2.3.273.002.003. De propriedade de Isaac Scialon Y Benozilio, com promessa de compra e venda à Avelino Vicente Benite, casado, sem outras qualificações apostas na matrícula do imóvel, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL ROSSIGNOLI ZANETTI DA SILVA GONCALVES, JOSELAINE ROSSIGNOLI ZANETTI, N. CINTRA LTDA, HERZ GEDEL SZNAYDER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.607, requerida por RAFAEL ROSSIGNOLI ZANETTI DA SILVA GONÇALVES, brasileiro, guipndasteiro, filho de Geneci Bernardino Gonçalves e Rita Rezende da Silva Gonçalves, portador do RG nº. 21.828.120-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 12/08/2019, inscrito no CPF sob o nº. 118.903.297-03, endereço eletrônico: rsgoncalves@gmail.com casado com JOSELAINE ROSSIGNOLI ZANETTI DA SILVA GONÇALVES, brasileira, engenheira, filha de José Maria Zanetti e Elaine Rossignoli Zanetti, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05243952275, expedida pelo DETRAN/RJ em 02/12/2020, inscrito no CPF sob o nº. 100.374.717-59, não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Alameda Pedro Américo, Lote 08 quadra 18, Jardim Primavera - Duque de Caxias, CEP: 25214-120; que alegou posse superior a 17 (dezessete) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO Nº 08 DA QUADRA Nº 18, medindo na linha de frente 12,00 metros para Alameda Pedro Américo, por 16,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com parte do lote 12, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 40,00 metros onde confina com o lote 09, pelo lado esquerdo 30,00 metros onde confina com o lote 07, perfazendo uma área 420,00m², situado no loteamento denominado 2º Loteamento do Jardim Primavera, 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado sob o nº. 55.212, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque

de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.164.026.001. De propriedade de N. Cintra LTDA, com promessa de compra e venda a Herz Gedel Sznayder, casado, sem outras qualificações apostas na matrícula, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AREA ROSA DA PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, N. CINTRA, DURVAL VERRI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.599, requerida ÁREA ROSA DA PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.581.562/0001-07, com sua sede social na Praça da Mantiqueira nº. 18, sala 107, Xerém, Duque de Caxias/RJ, neste ato representado pelo seu sócio administrador Natalino Simeão da Silva, brasileiro, empresário, divorciado, filho de Carlos Alberto da Silva e Emerenciana Simeão da Silva, portador da carteira identidade nº. 106616865, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/04/2022, inscrito no CPF sob o nº. 072.968.297-88, endereço eletrônico: natalinorio@outlook.com.br, residente e domiciliado na Avenida das Acácias da Península nº, bloco I, apto 602, Barra da Tijuca, na forma da cláusula sexta do Contrato Social, devidamente registrado na JUCERJA sob o nº. 3321274945-2, em 27/07/2023; que alegou posse superior a 19 (dezenove) anos sobre os imóveis designados como: 1) LOTE 15, DA QUADRA 06, do 2º Loteamento do Jardim Primavera, zona urbana do 2º distrito do município de Duque de Caxias, com frente para Alameda das Hortências, medindo 15,00m de frente, por 16,00m na largura dos fundos, onde confronta com o limite do loteamento, tendo extensão da frente aos fundos, onde confronta com o limite do loteamento, tendo de extensão de frente aos fundos pelo lado direito 59,50m onde confronta com o lote 14 e pelo lado esquerdo 58,00m onde confina com o lote 16, perfazendo uma área de 896,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 56.326 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.156.015.000. De propriedade de N. Cintra Ltda., com promessa de compra e venda outorgada em favor de Francisco Gomes de Carvalho. 2) LOTE 16, DA QUADRA 06, do 2º Loteamento do Jardim Primavera, zona urbana do 2º distrito do município de Duque de Caxias, com frente para Alameda das Hortências, medindo 12,00m de frente, por 20,00m na largura dos fundos, onde confronta com o limite do loteamento, tendo extensão da frente aos fundos, onde confronta com o limite do loteamento, tendo de extensão de frente aos fundos pelo lado direito 58,00m onde confronta com o lote 15 e pelo lado esquerdo 54,00m onde confina com o lote 17, perfazendo uma área de 880,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 50.473 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.156.016.000. De propriedade de N. Cintra Ltda., com promessa de compra e venda outorgada em favor de Francisco Gomes de Carvalho e Luiz Gomes de Carvalho. 3) LOTE 17, DA QUADRA 06, do 2º Loteamento do Jardim Primavera, zona urbana do 2º distrito do município de Duque de Caxias, com frente para Alameda das Hortências, medindo 12,00m de frente, por 20,00m na largura dos fundos, onde confronta com o limite do loteamento, tendo extensão da frente aos fundos, onde confronta com o limite do loteamento, tendo de extensão de frente aos fundos pelo lado direito 54,00m onde confronta com o lote 16 e pelo lado esquerdo 56,00m onde confina com o lote 18, perfazendo uma área de 876,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 56.327 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.156.017.000. De propriedade de N. Cintra Ltda., com promessa de compra e venda outorgada em favor de Durval Verri. 4) LOTE 18, DA QUADRA 06, do 2º Loteamento do Jardim Primavera, zona urbana do 2º distrito do município de Duque de Caxias, com frente para Alameda das Hortências, medindo 12,00m de frente, por 16,00m na largura dos fundos, onde confronta com o limite do loteamento, tendo extensão da frente aos fundos, onde confronta com o limite do loteamento, tendo de extensão

de frente aos fundos pelo lado direito 56,00m onde confronta com o lote 17 e pelo lado esquerdo 60,00m onde confina com o lote 19, perfazendo uma área de 800,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 56.328 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Caxias/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.156.01.000. De propriedade de N. Cintra, com promessa de compra e venda outorgada em favor de Durval Verri, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO JUNIOR MANHAES MENDONÇA, ANDREZA KATYUSCIA DA SILVA MENDONÇA, JOSEMAR PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.604, requerida FRANCISCO JUNIOR MANHAES MENDONÇA, brasileiro, motorista particular, portador da carteira nacional de habilitação nº 02836090709, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/12/2020, filho de Francisco Mendonça e Maria Lucia Manhaes Mendonça, e inscrito no CPF sob o nº 106.935.097-40, e sua esposa ANDREZA KATYUSCIA DA SILVA MENDONÇA, brasileira, técnico de saúde bucal, portadora da carteira de identidade nº 21.184.234-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/02/2023, filha de Manoel Antonio da Sila Filho e Ana Maria Santana da Silva, e inscrita no CPF/MF sob o nº 114.755.277-05, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Dr. Altino Machado Von Held, lote 02, quadra 02, Vila Maria Helena - Duque de Caxias, CEP: 25251-656; que alegou posse superior a 11 (onze) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno no nº 25 da quadra 01, medindo 9,85 metros com frente para a Rua Dr Altino Machado, por 9,85 metros na linha dos fundos, onde confronta com o lote 22 da quadra 09, 19,59 metros pelo lado direito, onde confronta com o lote 24, 19,54 metros pelo lado esquerdo onde confronta com o lote 26, perfazendo uma área de 192,70m², situado no loteamento denominado Vila Ruy Mara, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 56.332 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Josemar Pereira, brasileiro solteiro, maior, carteira nacional de habilitação nº 00850380126, emitida pelo Detran em 18/01/2018, CPF nº 005.859.237-79, residente na Rua Santa Tereinha, Lote 16, quadra 53, Jardim Metropoles, São Joao de Meriti. Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.364.195.000, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO JUNIOR MANHAES MENDONÇA, ANDREZA KATYUSCIA DA SILVA MENDONÇA, JOSEMAR PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.606, requerida FRANCISCO JUNIOR MANHAES MENDONÇA, brasileiro, motorista particular, portador da carteira nacional de habilitação nº 02836090709, expedida pelo DETRAN/RJ em

14/12/2020, filho de Francisco Mendonça e Maria Lucia Manhaes Mendonça, e inscrito no CPF sob o nº 106.935.097-40, e sua esposa ANDREZA KATYUSCIA DA SILVA MENDONÇA, brasileira, técnico de saúde bucal, portadora da carteira de identidade nº 21.184.234-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/02/2023, filha de Manoel Antonio da Silva Filho e Ana Maria Santana da Silva, e inscrita no CPF/MF sob o nº 114.755.277-05, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Dr. Altino Machado Von Held, lote 02, quadra 02, Vila Maria Helena - Duque de Caxias, CEP: 25251-656; que alegou posse superior a 16 (dezesseis) anos sobre o imóvel designado como: 1) Lote de terreno no nº 02 da quadra 02, medindo 9,96 metros com frente para a Rua Dr. Altino Machado, por 10,40 metros na linha dos fundos, onde confronta a rua projetada b,19,43 metros pelo lado direito, onde confronta com o lote 03, 19,51 metros pelo lado esquerdo onde confronta com o lote 01, perfazendo uma área de 194,00m², situado no loteamento denominado Vila Ruy Mara, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 56.333 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Josemar Pereira, brasileiro solteiro, maior, carteira nacional de habilitação nº 00850380126, emitida pelo Detran em 18/01/2018, CPF nº 005.859.237-79, residente na Rua Santa Tereinha, Lote 16, quadra 53, Jardim Metrópoles, São João de Meriti. Inscrito na PMDC sob o nº 2.5.364.201.001, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL RUFINO SILVEIRA, JOSEMAR PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.596, requerida por RAFAEL RUFINO SILVEIRA, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, filho de Luiz Fernando Rodrigues Silveira e Miriam Rufino Silveira, portador da carteira nacional de habilitação nº. 02350982870, expedida pelo DETRAN/RJ, em 01/08/2022, inscrito no CPF sob o nº. 104.928.947-10, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado Rua Dr. Altino Machado Von Held nº. 13, Vila Maria Helena, Duque de Caxias, foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do; que alegou posse superior a 16 (dezesseis) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) LOTE DE TERRENO Nº. 4, DA QUADRA 2, da Rua Dr. Altino Machado, situado no Loteamento Vila Ruy Mara, no 2º distrito deste município, dentro do perímetro urbano, o qual mede 9,91m com frente para a Rua Dr. Altino Machado; 9,93m pelos fundos confrontando com a Rua Projetada "B"; 21,69m pela lateral esquerda confrontando com o lote 03; 21,44m pela lateral direita confrontando com o lote 05. Totalizando uma área de 213,24m², devidamente matriculado sob o nº. 56.334, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.5.364.202.001. De propriedade de Josemar Pereira, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 005.859.237-79, portador da CNH nº. 00850380126, expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/01/2018, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, lote 16, quadra 53, Jardim Metrópoles, São João de Meriti/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

COMARCA - ITABORAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE MARIO ROCHA CECILIO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE MARIO ROCHA CECILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09614530790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440487200-0, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 41907, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 do CONDOMÍNIO FERNANDA ALVES Rua Tiradentes lote 14 quadra 211 Ampliação da Cidade de Itaboraí Itaboraí RJ 24808084. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE PEREIRA DE SOUZA SANTOS, ELIEL EUGENIO DOS SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE PEREIRA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54314143568, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIEL EUGENIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56625286591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770770892-7, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 52628, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 25 DA QUADRA I DO CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPES I, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, Área AD-4 (Lote 4), localizada em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA REIS DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03392005100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441788833-4, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 98.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av A, Casa 01, Lote 11, Quadra 12, Loteamento Jardim Balneário Bambui, 2º distrito de Maricá, Maricá " RJ 24920100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO LUCIANO DE CARVALHO OLIVEIRA, MONICA VIEIRA ALVES DE CARVALHO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº13442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO LUCIANO DE CARVALHO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01803907754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA VIEIRA ALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11521567727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001028714-4, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5134 R02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Roberto Figueira, nº 252, BNH, Cep. 26574-450, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALNEY SILVA DE MAGALHAES

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALNEY SILVA DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11061177785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441274736-8, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 11.009, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 09, 200, APTO 806, BLOCO VII, FONSECA NITEROI RJ 24130110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINEI TOMAZ BORBA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINEI TOMAZ BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07023516794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441863624-1, firmada em 24/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FREI ORLANDO 321 CS 4 JACARE NITEROI RJ

24350200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GEORGE HENRIQUE DANTAS DA SILVA, ADRIANA CLEMENTE RODRIGUES DANTAS**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a ADENIRO KLEIN casado com CELINA PEREIRA KLEIN, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, GEORGE HENRIQUE DANTAS DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade de nº 11.956.439-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 078.222.627-26, e sua mulher ADRIANA CLEMENTE RODRIGUES DANTAS, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da Carteira de Identidade de nº 10.830.758-8, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF nº 076.693.227-30, residentes na Rua Henrique Dias, 486, Gradim, São Gonçalo/RJ, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por uma área de terras com a superfície de 20.916,40m², situada no lugar denominado Macaé de Cima, no 5º Distrito deste Município, tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 1º de Setembro de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORLANDO SANTANA BRASIL**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a ISMAEL OX XIMENES, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, ORLANDO SANTANA BRASIL, brasileiro, divorciado, escultor, portador da Carteira de Identidade de nº 05.729.170-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 775.596.227-04, residente no Sítio Toca dos Morcegos, s/nº, Serramar, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por uma área de terras com a superfície de 36.878,00m², situada na Estrada da Cascata, s/nº, no lugar denominado Cascata, no 5º Distrito deste Município, tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 1º de Setembro de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS CESAR FERNANDES, TANIA REGINA GONCALVES DE OLIVEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 227868. Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 176.697, cujo os requerentes são CARLOS CÉSAR FERNANDES, brasileiro, ourives, natural do Rio de Janeiro, nascido aos 05/03/1961, filho de Sebastião Fernandes e Irene Ferreira Fernandes, portador da carteira de identidade registro nº 14.878.299 expedida pelo SSP/SP em 21/07/1980, inscrito no CPF sob o nº 024.938.948-71, e sua mulher TANIA REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileira, encarregada de RH, natural do Rio de Janeiro, nascida aos 04/08/1960, filha de Eleny Gonçalves de Oliveira, portadora da carteira de identidade de identidade (CNH) registro nº 05914168795, expedida pelo DETRAN/RJ em 17/01/2018, inscrita no CPF sob o nº 650.516.457-04, e-mail taniaemquare@gmail.com, casados em 04/08/1984, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Luiz de Camões, nº 730, casa 02, bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-570, requerem para se manifeste ANTONIO DO NASCIMENTO VERÍSSIMO, inscrito no CPF sob o nº 377.385.187-15, conforme consta registrado no R.1-32.171 desta Serventia, em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e artigo 1.238 do Código Civil, formulado pelos requerentes, que alegam a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, há onze (11) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza, a seguir: Prédio Nº 730 -- Casa nº 02, da Rua Luiz de Camões e a Respectiva fração ideal de 7,43/100 avos do Lote de Terreno designado por nº 08, da Quadra nº 06, da rua Luiz de Camões, antiga rua V, medindo 15,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 35,00m de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, com área de 535,00m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 009, pelo o esquerdo com o lote nº 07 da rua Luiz de Camões e 4 da rua Carlos Gomes, sendo os confrontantes da mesma quadra, situado a esquerda de quem partindo da rua VII, segue pela rua Luiz de Camões, em direção a rua da Fonte, antiga rua B, a 43,00m da rua da Fonte, situado no Bairro da Luz, no perímetro Urbano do 1º distrito deste Município, conforme título transcrito nesta Circunscrição, na Matrícula sob o nº 32.171, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Trav. Quaresma, nº 68, 101, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Nova Iguaçu/RJ, 19/06/2023, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat. nº 90/325.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WALMIR ANTONIO RODRIGUES LIMA, NERIVANE MARIA LIMA, BRUNO RODRIGUES LIMA, ALINE BERALDI SAMPAIO LIMA

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.105849, no qual figura como

requerente WALMIR ANTONIO RODRIGUES LIMA, brasileiro, líder de construção, portador da Carteira de Identidade nº 31.949.507-3, expedida DETRAN/RJ, em 13/08/2015 e do CPF nº 336.080.325-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 18/08/1988, na vigência da Lei 6.515/77, com NERIVANE MARIA LIMA, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 31.943.619-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/08/2015 e do CPF nº 577.620.235-34, residentes e domiciliados na Rua Vitória, nº 66, casa 02, Reduto da Paz, Rio das Ostras/RJ; e, BRUNO RODRIGUES LIMA, brasileiro, especialista de serviços, portador da CNH nº 05936416280, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26/08/2021, onde consta a carteira de identidade nº 214825846, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 059.307.397-57, casado sob o regime da separação total de bens, em 03/02/2018, na vigência da Lei 6.515/77, com ALINE BERALDI SAMPAIO LIMA que é brasileira, portadora da carteira de identidade nº 20.353.071-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 19/10/2022 e do CPF nº 056.287.657-08, residentes e domiciliados na Rua Vitória, nº 66, casa 01, Reduto da Paz, Rio das Ostras/RJ; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote de terreno 66, do Loteamento denominado Reduto da Paz, situado na zona urbana do município de Rio das Ostras, com as seguintes medidas e confrontações: 20,00m de frente para a Rua Vitória; 20,00m nos fundos para o lote 62; 24,00m do lado direito para a Avenida Netuno; e, 24,00m do lado esquerdo para o lote 64, com a área total de 480,00m². Matrículas/Transcrições: 2422, registrado no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, no Livro 2-I, às fls 159. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do Lote de terreno 66, do Loteamento denominado Reduto da Paz, situado na zona urbana do município de Rio das Ostras, registrado no Cartório Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, no Livro 2-I, às fls 159, respectivamente é Ismar da Veiga Martins, solteiro, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade RG nº 803.765 - IPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.675.407-34, residente na rua Ayres Itabapiana, nº. 72, apartamento 401, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Modalidade: Usucapião extraordinário. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 23/07/2010, há 12 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Ismar da Veiga Martins, na qualidade de proprietário, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s) WALMIR ANTONIO RODRIGUES LIMA e sua esposa NERIVANE MARIA LIMA e, BRUNO RODRIGUES LIMA e sua esposa ALINE BERALDI SAMPAIO LIMA, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 06 de Novembro de 2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALMIR ANTONIO RODRIGUES LIMA, NERIVANE MARIA LIMA, BRUNO RODRIGUES LIMA, ALINE BERALDI SAMPAIO LIMA**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.105849, no qual figura como requerente WALMIR ANTONIO RODRIGUES LIMA, brasileiro, líder de construção, portador da Carteira de Identidade nº 31.949.507-3, expedida DETRAN/RJ, em 13/08/2015 e do CPF nº 336.080.325-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 18/08/1988, na vigência da Lei 6.515/77, com NERIVANE MARIA LIMA, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 31.943.619-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/08/2015 e do CPF nº 577.620.235-34, residentes e domiciliados na Rua Vitória, nº 66, casa 02, Reduto da Paz, Rio das Ostras/RJ; e, BRUNO RODRIGUES LIMA, brasileiro, especialista de serviços, portador da CNH nº 05936416280, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26/08/2021, onde consta a carteira de identidade nº 214825846, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 059.307.397-57, casado sob o regime da separação total de bens, em 03/02/2018, na vigência da Lei 6.515/77, com ALINE BERALDI SAMPAIO LIMA que é brasileira, portadora da carteira de identidade nº 20.353.071-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 19/10/2022 e do CPF nº 056.287.657-08, residentes e domiciliados na Rua Vitória, nº 66, casa 01, Reduto da Paz, Rio das Ostras/RJ; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade

através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote de terreno 66, do Loteamento denominado Reduto da Paz, situado na zona urbana do município de Rio das Ostras, com as seguintes medidas e confrontações: 20,00m de frente para a Rua Vitória; 20,00m nos fundos para o lote 62; 24,00m do lado direito para a Avenida Netuno; e, 24,00m do lado esquerdo para o lote 64, com a área total de 480,00m². Matrículas/Transcrições: 2422, registrado no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, no Livro 2-I, às fls 159. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do Lote de terreno 66, do Loteamento denominado Reduto da Paz, situado na zona urbana do município de Rio das Ostras, registrado no Cartório Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, no Livro 2-I, às fls 159, respectivamente é Ismar da Veiga Martins, solteiro, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade RG nº. 803.765 - IPF, inscrito no CPF/MF sob o nº116.675.407-34, residente na rua Ayres Itabapiana, nº. 72, apartamento 401, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Modalidade: Usucapião extraordinário. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 23/07/2010, há 12 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Ismar da Veiga Martins, na qualidade de proprietário, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s) WALMIR ANTONIO RODRIGUES LIMA e sua esposa NERIVANE MARIA LIMA e, BRUNO RODRIGUES LIMA e sua esposa ALINE BERALDI SAMPAIO LIMA, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 06 de Novembro de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LEITE DE LIRA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LEITE DE LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04751616706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440059561-4, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 26.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DILERMANDO REIS, 152 BLOCO 1 APTO 308 - JACARÉ - RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.973-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DE CASTRO MARTINS, MARIANA QUEIMA ALVES DOS SANTOS**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº558391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DE CASTRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02878241797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA QUEIMA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08766704782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 114.1268-8, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.098 / Registro da Alienação Fiduciária R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Timóteo da Costa nº 538, Apto. nº 201, Bairro Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22450-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Fabricio Soares da Silva, Bruna Cristina dos Santos Guilherme**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº481051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Fabricio Soares da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05327894746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Bruna Cristina dos Santos Guilherme, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09963624790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 744605-5, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110691, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR Nº 126" BLOCO 09, SALA 1210, DO EDIFÍCIO (TORRE 01 " OFFICE 1000). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA REGINA PINHEIRO DOS SANTOS, LETICIA PINHEIRO DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA REGINA PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05552020707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10948517794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552643939-9, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 226.717, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 BL05 AP208 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CESAR DUARTE E SILVA, REBECA CAVALCANTE DUARTE E SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO CESAR DUARTE E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03962413103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REBECA CAVALCANTE DUARTE E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12107121729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553607978-4, firmada em 26/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 234956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA NR 230 BL4 AP401 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ERNESTO BERNARDO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ERNESTO BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09154719739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553215816-7, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº 230 BLOCO 03 APARTAMENTO 504 - GUADALUPE - RIO DE JANEIRO / RJ CEP 21660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO THADEU DA CRUZ MARTINS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO THADEU DA CRUZ MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08764266745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553460101-7, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 BL2 AP407 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINE HOLLERBACH ALVES, SEVERINO ALVES DE ARAUJO JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINE HOLLERBACH ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05937578740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEVERINO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13153645736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553213372-5, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 BL2 AP104 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CARVALHO DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05181670709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553161110-2, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 236.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº 260 BLOCO 09 APARTAMENTO 409 - BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO/ RJ CEP 21512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA LINHARES CHAVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA LINHARES CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01845835786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553216739-7, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06, na Matrícula nº 235.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA nº 230 BLOCO 06 APARTAMENTO 204, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID CRISTINA SOUZA SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID CRISTINA SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16332254700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441522573-9, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 216706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA0 ALIATAR MARTINS 391 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21235515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON LUIZ RAMOS CAVALCANTE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON LUIZ RAMOS CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13555048724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441504240-3, firmada em 09/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 227393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAPOARA NR 54 A301 RICARDO DE ALB RIO DE JANEIRO RJ 21620390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL KOPKE BARRETO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL KOPKE BARRETO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15868534735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553219085-0, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 235759, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 745 BL02 AP508 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JOSE BASTOS CARDOSO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSE BASTOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13081472792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440901575-0, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 227744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DINIZ NR 94 APT 101 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ DA SILVA MORAIS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ DA SILVA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00900179783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551818698-1, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R-5, na Matrícula nº 222.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 320 AP 505 BL 8 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALMIR PEREIRA DA SILVA, LUCIANA COUTINHO NERY DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALMIR PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85616052787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA COUTINHO NERY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07853288743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440194913-4, firmada em 13/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 227350, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE Nº 63 APT 1306 DO BLOCO 02, com numeração suplementar pela Rua Iguaba Grande nº 70, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS LINHARES, PAULO FIGUEIREDO LINHARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº883165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14305273748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO FIGUEIREDO LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13078802744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442402551-6, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 221927, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA, Nº 30, APTº 108, BL 02, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21523130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARDÓ FREIRE OLIVEIRA, LUIZ DAVI FARIAS DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARDÓ FREIRE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04880486302, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ DAVI FARIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05298351344, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440791702-1, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 223197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL6 AP1106 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA MELO DA CONCEICAO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155305-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MELO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15971532731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303158-2, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 444522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 AP406 BL5 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA PINTO BORER, RICARDO RINDEIKA BORER

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2127883 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA PINTO BORER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10211886700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO RINDEIKA BORER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70649073720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1910267040060349-73, firmada em 02/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-19 ; na matrícula nº 150169, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO COSTA 5750 UN 1604 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.630-012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2142992 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11454417773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771114812-4, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 459423, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ DUARTE , 78 - LOTE 01 DO PAL 49314 BL.5 AP 408 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ARAUJO PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109777-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ARAUJO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10067648797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553412058-4, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 385160, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EIXO METR ESTE OESTE 1400 AP 106 BL 1 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO VINICIUS DE PAULA PAIVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2146847 -R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO VINICIUS DE PAULA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02922641783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000024751-4, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 31, na Matrícula nº 43908, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SERNAMBETIBA N 3800 APT0 709 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DIAS CUNHA, RUBENS RODRIGUES DE PAULA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155306 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DIAS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12959108701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUBENS RODRIGUES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11653674750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553016058-1, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 400441, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEREMARIO DANTAS NR 840 AP 108 BL 2 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS LIRA SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155307 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS LIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01788128540, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552804852-4, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 400519, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEREMARIO DANTAS NR 840 AP 802 BL 2 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA CRISTINA DA SILVEIRA ZEFERINO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155313 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA CRISTINA DA SILVEIRA ZEFERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03794780728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770775892-4, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 448728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 BL.4 A111 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Alessandro Welisson Nascimento de Araújo, ESTER MARQUES NASCIMENTO DE ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2146507 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Alessandro Welisson Nascimento de Araújo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89962206472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTER MARQUES NASCIMENTO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22669774822, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440558517-1, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 221058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 350 BL.01 501 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERTE CAMPOS NOGUEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2151531 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERTE CAMPOS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87090023753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552635130-0, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 396149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 23 CS 21 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): RENATO DE SOUZA DE MESQUITA PINTO (DEVEDOR) - CLAUSULA DE OUTORGA, ALANA TINOCO FERREIRA DA SILVA (ANUENTE) - CLAUSULA DE OUTORGA, MARLY DE SOUZA DE MESQUITA PINTO (FIDUCIANTE) - CLAUSULA DE OUTORGA, ANDRE DE MESQUITA PINTO (FIDUCIANTE) - CLAUSULA DE OUTORGA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº2123021-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE SOUZA DE MESQUITA PINTO (DEVEDOR) - CLAUSULA DE OUTORGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09284525730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALANA TINOCO FERREIRA DA SILVA (ANUENTE) - CLAUSULA DE OUTORGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10234302747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLY DE SOUZA DE MESQUITA PINTO (FIDUCIANTE) - CLAUSULA DE OUTORGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31133037704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE DE MESQUITA PINTO (FIDUCIANTE) - CLAUSULA DE OUTORGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29957842749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4102-0, firmada em 25/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.345.R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida sernambetina, apartamento 108, sob o nº 600, freguesia- jacarepagua. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE RAPHAEL PERDIGÃO, FLÁVIA ROZA NOBRE PERDIGÃO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2156122-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE RAPHAEL PERDIGÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10603831796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLÁVIA ROZA NOBRE PERDIGÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05645480732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10168691500-0, firmada em 20/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 318.002 (R.12, cláusula 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Das Américas, nº 17500, Apto 104, Bloco 1, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22790-704.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO MACEDO RIBEIRO KNAUER

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2155188 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO MACEDO RIBEIRO KNAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09441922625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015795600-5, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 331479 R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Buarque de Macedo, nº 53, apartamento nº 501, , Bairro Freguesia da Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA PAZ CALAIS FIGUEIREDO, LUCIANO CALAIS FIGUEIREDO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2134175-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA PAZ CALAIS FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08959708720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO CALAIS FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08712854794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 59730014-1, firmada em 14/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 364380 - Registro da alienação fiduciária R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Jaime Poggi nº300, Apto 1006 - Bloco9 3, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON PAULINO DA SILVA, EDNA ANTONIO DA SILVA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON PAULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53052900749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03810530751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831870000119-6, firmada em 30/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 11243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROCOCHINO NR 84 AP 102 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA BEATRIZ DA SILVA BAPTISTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA BEATRIZ DA SILVA BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14411813777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770294170-4, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 16625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 0 AP208 BL6 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO TAVARES DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO TAVARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02200829795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770675748-7, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34515, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.18 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI BELTRAMI GUERRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI BELTRAMI GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14567299779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770978901-0, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38446, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.6 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07985682759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771116811-7, firmada em 19/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38233, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.1 A104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NEUCY PIMENTEL, RAPHAEL MARTINS DO CANTO

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº47080, a requerimento de RAPHAEL MARTINS DO CANTO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 140.554.247-01, que alega exercer há mais de 41 (quarenta e um) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Cabuçu, nº257, e respectivo Lote 19, quadra A, do PAL 7.723, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na transcrição Livro 3CT, nº68626, fls. 282, e na matrícula nº140.841, vem intimar eventuais herdeiros do proprietário NEUCY PIMENTEL, brasileiro, desquitado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 128.022.397-91 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BELLO, IRMA MARIA FERREIRA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68931, a requerimento de PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BELLO, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 504.595.707-49, e IRMA MARIA FERREIRA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 635.941.107-53, conviventes em união estável, que alegam exercer há mais de 35 (trinta e cinco) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Doutor Dormund Martins, nº306, e respectivo terreno com área de 34.704,40m², correspondente a fração do Lote 01 do PAL26519, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº149.395, em nome de Lúcia Pinto Moreira, brasileira, viúva, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO GERALDO LEITE LIMA

Milla Guimarães Távora de Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Santo Antonio de Padua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO GERALDO LEITE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47250119753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora de Fátima, 40, Centro Santo Antonio de Padua RJ CEP 28470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552007978-1, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JARDIM SCHIMITH NR

54 IODETADA SANTO ANTONIO D RJ 28470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio de Padua-RJ. Milla Guimarães Távora de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO JORGE CERQUEIRA MOURA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JORGE CERQUEIRA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63526468753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829127000440-8, firmada em 02/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 44.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENEIDA DE FREITAS MEDEIROS, Nº 40, QUADRA B, CASA Nº 8, JARDIM INDEPENDÊNCIA, SÃO GONÇALO/RJ, CEP.: 24.743-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07749833706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 844440322068-9, firmada em 10/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 56033, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MEU CANTINHO NR 19 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA LIMA CORREA, TOMPSOM DA SILVA MOREIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA LIMA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12375412710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TOMPSOM DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15998252799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441354178-0, firmada em 14/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 63547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE JOSE DE ANCHIETA NR 112 CASA 04 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PINHEIRO DO VALLE ROMEU**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PINHEIRO DO VALLE ROMEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16521174746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441359593-6, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL ALVARO SILVA 1219 APT0 302 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715313. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA HERMINIO DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA HERMINIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12548201759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441534172-9, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 63971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SARAIVA 590 AP 301 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTH ALMEIDA DA SILVA CARVALHO, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUTH ALMEIDA DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11835988741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02871537704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441700091-0, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 62715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES CHAVES NR 125 CASA BASE JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO NORA AMORIM ALVES, JACQUELINE ALVES DE OLIVEIRA AMORIM

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO NORA AMORIM ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03200960760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACQUELINE ALVES DE OLIVEIRA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07423629731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441795650-0, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 65598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AURINDO DE SA LEITAO NR 1373 CASA BASE JOCKEI SAO GONCALO RJ 24745155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYANA SILVA PEREIRA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYANA SILVA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15884564716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442062700-7, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 72146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACURUCA NR 180 CASA 06 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24724410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA ALVES DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15701545709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442730262-6, firmada em 07/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02 na Matrícula 77158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI NR 390 CASA 06 MONJOLOS RJ 24723070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDON DA COSTA LEONEL**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDON DA COSTA LEONEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14269135751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442773175-6, firmada em 19/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 77664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI NR 378 CASA BASE MONJOLOS RJ 24723070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA BATISTA DE OLIVEIRA LOMIEN, ANDERSON DA COSTA LOMIENTE**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA BATISTA DE OLIVEIRA LOMIEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10184069726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DA COSTA LOMIENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05194683766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551161812-6, firmada em 12/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2 na Matrícula 53757, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BARRACAO NR 290 CASA 01 BARRACAO SAO GONCALO RJ 24130100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENO CONCEICAO REGINALDO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENO CONCEICAO REGINALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02354836724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440519770-8, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 3.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTAMIR DE ALMEIDA 1 LT QD A ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ PINTO FERNANDES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ PINTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12888448750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440709011-9, firmada em 01/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 48628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ALEIXO 0 BL 12 AP 20 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MOREIRA LEMOINE CAMARA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MOREIRA LEMOINE CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08867898779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441065419-2, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62.638, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RAFAEL BUZARELO 124 CASA-02 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON GOMES FREDIRICO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON GOMES FREDIRICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12594051764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553192038-3, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60.635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 0 APT 508 B1 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAN POVOAS CORECHA PEDROSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº183316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAN POVOAS CORECHA PEDROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13236062703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3090065791-6, firmada em 23/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.185 / R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Da Paciência, Área D-1, S/N, Apto Nº101 " Bloco 01, Condomínio Residencial Pendotiba Life, Bairro Maria Paula, São Gonçalo/RJ, CEP 24756-660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FERREIRA DE ALMEIDA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº181801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03790693693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014529530-0, firmada em 03/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.970 / R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Velha Marica, Nº2135, Apto Nº402 " Bloco 02, Condomínio Residencial Via Mar, Bairro Várzea Das Mocas, São Gonçalo/RJ, CEP 24753-511. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA PESSANHA MACHADO, WALLACE DA SILVA MIRANDA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA PESSANHA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07692925771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLACE DA SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00344606759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551640692-7, firmada em 13/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 54526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO ESTEVES 300 CASA MUTONDO SAO GONCALO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE SILVA CORREA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09585896745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441149628-2, firmada em 12/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIX LACAZE 347 LOTE 2282 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA CAVALCANTI E MOREIRA, MICHELE DA COSTA CAVALCANTI

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA CAVALCANTI E MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16350771761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE DA COSTA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03683522771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441568351-6, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 59435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALVATORI 279 APT0 301 BLOCO 02 CENTRO SAO GONCALO RJ 24421005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA RODRIGUES DE LIMA VIEIRA, JEAN CARLOS RIBEIRO VIEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA RODRIGUES DE LIMA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14577042770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN CARLOS RIBEIRO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09404777773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440849689-7, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 59359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE VALENCA 99 LOTE 25 QD TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAUAN DOS SANTOS MARQUES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAUAN DOS SANTOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19035206738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442818877-0, firmada em 02/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 12116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE SEABRA NR 22 APT0 203 COLUBANDE RJ 24744490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON PAIVA DA SILVA**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº123308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON PAIVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02538252709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 074210230010803-1, firmada em 20/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12754 REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRAIA DAS MOITAS, Nº 16, QUADRA 258, GLEB VILATUR SAQUAREMA/RJ, CEP: 28990-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RENATO BRAGA RODRIGUES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RENATO BRAGA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00309432057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551715312-5, firmada em 22/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 53191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODA DE FOGO NR 136 402 CAMPOS VERDES ALVORADA RS 94834820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 1.107,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIANEI DA ROSA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIANEI DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74712551020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552439624-0, firmada em 15/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47.414, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENTIL TEIXEIRA DE MENDONCA 131 CASA 03 - CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADAS DO BOSQUE 1063 - CACHOEIRINHA RS 94960120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.181,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM ORIBES BECKER

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM ORIBES BECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86785966000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442513468-8, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 51642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA REGIA 85 CASA 03 CHACARA D ROS CACHOEIRINHA RS 94967388. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 5.228,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO NUNES MEDEIROS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO NUNES MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69305463053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148168-8, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 62463, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST NOIVA DO MAR NR 242 CASA 01 CACHOEIRINHA I CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 2.832,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA GROSCHANK CORNELIUS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA GROSCHANK CORNELIUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03178843019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770672330-2, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 66088, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A Nº 510 LT 56 QD 5 LOTEAMENTO CAETANOS I JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 4.418,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CELOI DOS SANTOS PINTO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CELOI DOS SANTOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99388081072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770088631-5, firmada em 15/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av1, na Matrícula nº 66427, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DA FEDERACAO 705 AP 103 BL A JD DOS ESTADOS CACHOEIRINHA RS 94.970-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 9.335,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA ANDRESSA PEREIRA DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA ANDRESSA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88020487034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771294313-0, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 71828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANARINHO 70 AP 403 BLOCO 15 AGUAS MORTAS CACHOEIRINHA RS 94965293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 2.735,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ELTON ALVES COSTA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ELTON ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60565423355, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441068523-3, firmada em 22/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 56432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBATROZ NR 96 CASA 07 JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.254,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA SOARES DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº139224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59732083034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1062480-0, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22009, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASCAVEL 261, QUADRA A-8, LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE MATRIZ II, CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 68.196,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DA SILVA CAMILO

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185607, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DA SILVA CAMILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00719734355, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441391451-0, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 37871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEODOLINO G D ANDRADE NR 350 ATO 209 BL A VERDE COND RES DOM ROBERTO JARDIM D FORTE CAMAQUA RS 96780224. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 11.021,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SMS
ADMINISTRACAO E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA

EDITAL Nº 77/2023 - Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do serviço de Registro de Imóveis de Canoas/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob no 460703, do Livro nº 1-BJ, no dia 16/11/2023, instrumento particular para registro de desmembramento, referente a imóvel de propriedade de SMS Administração e Locação de Imóveis Ltda., objeto da matrícula nº 155.868, Livro 2-RG, assim descrito e caracterizado: TERRENO, com área superficial de 286.441,22m² (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um metros e vinte e dois decímetros quadrados), situado em Nova Santa Rita, na zona urbana, no bairro Berto Círio, lado ímpar da rodovia Governador Leonel de Moura Brizola, distante 507,54m da esquina com a avenida Getúlio Vargas, confrontando-se ao NORDESTE, por onde faz frente e mede 385,30m, com a rodovia Governador Leonel de Moura Brizola; ao LESTE, em cinco segmentos de retas, o primeiro partindo da frente nordeste do terreno, segue no sentido nordeste-sudoeste, por 19,35m, o segundo no sentido nordeste-sudoeste por 59,88m, o terceiro no sentido nordeste-sudoeste por 75,71m, o quarto no sentido norte-sul por 49,04m, esses quatro com Empreendimentos Imobiliários e Florestais Weidmann Ltda. (matrícula nº 65.302), e o quinto e último no sentido norte-sul por 184,96m, com ETN Transportes Rodoviários de Cargas Nacionais e Internacionais Ltda. (matrícula nº 110.375); ao SUL, em seis segmentos de retas, o primeiro partindo da divisa leste, segue no sentido leste-oeste por 75,03m, com Município de Nova Santa Rita (transcrição nº 845), o segundo no sentido sul-norte por 102,13m, com Antônio Levandoski Rodrigues, Adão Levandoski, João Rodrigues, e com parte de Olga Dorneles Rodrigues (matrícula nº 28.643), o terceiro no sentido leste-oeste por 107,70m, com parte de Olga Dorneles Rodrigues e parte de Sérgio Humberto Vielmo Galvani e Adriane Jacques (matrícula nº 28.643), o quarto no sentido leste-oeste por 39,70m, com Sérgio Humberto Vielmo Galvani e Adriane Jacques (matrícula nº 28.643), o quinto em curva, no sentido sul-oeste por 325,60m, por onde faz frente com a avenida Deoclécio Rodrigues, e o sexto e último, uma reta no sentido sudeste-noroeste por 99,68m, com a avenida Deoclécio Rodrigues; ao OESTE, por 552,69m, em três segmentos de retas, o primeiro partindo da divisa sul, segue no sentido sudoeste-nordeste, por 358,15m, com Ademir de Lima Costa (matrícula nº 91.603), o segundo no sentido noroeste-sudeste por 78,74m, e o terceiro e último no sentido sudoeste-nordeste por 115,80m, esses dois com Delci Pacheco da Silva (transcrição nº 44.175); e ao NORTE, por 262,67m, com Delci Pacheco da Silva (transcrição nº 44.175). Situado no quarteirão

formado pela rodovia Governador Leonel de Moura Brizola, avenidas Deoclécio Rodrigues, Santa Rita e Getúlio Vargas e ruas Carlos Gomes e Hermes Viana. Número do cadastro municipal: 300112130001.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FLORES MACHADO BUENO RIBEIRO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488.061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FLORES MACHADO BUENO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96023317120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104652095835-0, firmada em 27/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 121910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINDOLFO ADOLFO KAHLER NR 404 CASA 01 SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95030835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 6.329,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZEANE TONELLO MARCANTE, RODRIGO MARCANTE

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488.148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZEANE TONELLO MARCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93600852000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO MARCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99993350044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440388630-0, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 151.005 (AP 102) e matrícula 151.001 (BOX 01), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JONAS CUNHA SOUZA nº 336 AP 102 BX 01 CIDADE NOVA CAXIAS DO SUL RS 95112-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 11.610,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANICE GABRIELI SOHNE, DENNI CLEITO DOS SANTOS CAMBOIM,

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº485.654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANICE GABRIELI SOHNE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01210800055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENNI CLEITO DOS SANTOS CAMBOIM,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81353464091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32201226-8, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 163.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim Prestes, n.º 1840, APT0 431, BL H, 4º PAVIMENTO, DESVIO RIZZO, CAXIAS DO SUL/RS, CEP 95110475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 4.683,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO TORRES DA SILVEIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO TORRES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00095484086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770866478-8, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 113020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU NR 4675 BL.J AP 403 BL J SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.310,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS.

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELE DE MORAES DOS SANTOS, JOAO MARIA DE OLIVEIRA GARCIA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE DE MORAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03299782096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO MARIA DE OLIVEIRA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00028175000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441571048-3, firmada em 07/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 75686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTAYR ANTONIO RECH NR 90 CASA 01 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95060067. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 9.162,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO SALINO ROLIM

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADALBERTO SALINO ROLIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63985195072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771019262-6, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 117166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBES FRANCA DE OLIVEIRA NR 52 BL.1 A201 PRESIDENTE VA CAXIAS DO SUL RS 95054662. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 7.664,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR DE FREITAS DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR DE FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04677806098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771016471-1, firmada em 07/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 117168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBES FRANCA DE OLIVEIRA NR 52 BL.1 A203 PRESIDENTE VA CAXIAS DO SUL RS 95054662. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 9.231,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS DALLAROSA DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DALLAROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03255567092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001329720-9, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MARCOLINO MENDES 00047 BL E AP 303 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 68.215,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MARTINS ANUNCIACAO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MARTINS ANUNCIACAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01045404004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347607-3, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 04002 AP 0752 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 66.115,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA MORAES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89181247087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347695-2, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 04002 AP 1033 BL 10 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 62.402,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE DA SILVA BATISTA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE DA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01345170084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347709-6, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98.113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 911 BL 9 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 63.361,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE SOARES MENAIDES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SOARES MENAIDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02863739042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347714-2, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 654 BL 6 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 63.583,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH CHAVES DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH CHAVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02547924056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347718-5, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 912 BL 9 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 70.160,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI ROCHA DOS SANTOS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32774419034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347759-2, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 934 BL 9 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 65.814,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME GOMES PINTO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME GOMES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02598645014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347939-0, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 1054 BL 10 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 63.028,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ALVES PAZ**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX ALVES PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02236813007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001348134-4, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 632 BL 6 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 69.987,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73220132049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001349230-3, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 1222 BL 12 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 70.655,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATIELE RAQUEL DA COSTA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATIELE RAQUEL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01547450061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001414048-6, firmada em 08/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 97.855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MARCOLINO MENDES 00028 BL E AP 501 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 63.565,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERIDIANA SIQUEIRA DA ROSA SILVEIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERIDIANA SIQUEIRA DA ROSA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88405370072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001949022-1, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da matrícula 104.248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO L DE AZAMBUJA 00151 BLB AP502 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 67.201,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA EMILIA NUNES DA ROSA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA EMILIA NUNES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82703620004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001949373-5, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da matrícula 103.992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GECI LAUTERT PRATES 01221 BLB AP303 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 61.285,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO PINHEIRO DE JESUS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO PINHEIRO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95765379087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552860513-8, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 86702, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO IMIGRANTE NR 3006 AP 402 BL B N SRA GRACA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.757,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IEDA MARILICE DE OLIVEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IEDA MARILICE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61877867004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011948969-7, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da matrícula 104.216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO L DE AZAMBUJA 00133 BLA AP202 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2016, correspondentes a R\$ 65.626,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO JUNIOR BOEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO JUNIOR BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00632630094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011949026-1, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da matrícula 104.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO L DE AZAMBUJA 00151 BLB AP504 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 65.114,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE CRUZ CONRADO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE CRUZ CONRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01342356063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011949398-8, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da matrícula 103.997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GECI LAUTERT PRATES 01221 BLB AP404 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 65.502,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROCHELE APARECIDA DA LUZ

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROCHELE APARECIDA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02627573039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011949500-0, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da matrícula 104.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GECI LAUTERT PRATES 01221 BLG AP201 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 63.275,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFER COSTA DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01782387080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011949529-8, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da Matrícula 104023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GECI LAUTERT PRATES 01221 BLD AP102 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 61.798,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA LEITE**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80876820097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872012105379-5, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 da Matrícula 104251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO L DE AZAMBUJA 00133 BLC AP101 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 65.007,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO MOREIRA DE SOUZA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO MOREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08153376985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771039098-3, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 121200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO VILLA LOBOS NR 100 BL.E AP301 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95070160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 10.120,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA VIANA GOMES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA VIANA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01105614301, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001329547-8, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98.383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MARCOLINO MENDES 00047 BL G AP 204 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 69.461,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYANE PINTO MACHADO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYANE PINTO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02609233035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001329715-2, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula 98.291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MARCOLINO MENDES 47 BL B AP 404 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95.074-755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 68.139,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANEDIA RIBEIRO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANEDIA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05889436902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001329725-0, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98.269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MARCOLINO MENDES 00047 BL A AP 402 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 66.261,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02619950066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347647-2, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 331 BL 3 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 71.435,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº309779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49946919087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001347668-5, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da matrícula 98.065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDROTTI 4002 AP 641 BL 6 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95055074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 70.343,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CERRO LARGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **THAIS KAROL HECK SCHMITT**

ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 6.766/79, e em atenção ao requerimento de REGISTRO DE LOTEAMENTO, formulado por THAIS KAROL HECK SCHMITT -- CPF: 031.***.430-**. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que o proprietário supramencionado protocolou junto a este Ofício, sob o nº. 83.779, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para LOTEAMENTO do imóvel situado na zona urbana do Município de Salvador das Missões - RS, matriculado sob o nº. 691, do Livro 2, com a seguinte descrição: "IMÓVEL: Uma fração do lote rural nº cinquenta e cinco (55), da Linha Quinta (São Salvador) com a área de 36.004,00, sem benfeitorias, no Município de Salvador das Missões -- RS sem benfeitorias, confrontando ao Norte, com o lote 49; ao Sul, com terras de Arnaldo Hoff; ao Leste, com as de Albino Schons, e ao Oeste, com as de Irene Spies, tudo segundo mapas e memorial descritivo aprovado na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, tudo conforme plantas anexas a este edital. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no PRAZO DE QUINZE DIAS, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência sob o pedido e, de consequência permitirá a realização do registro do LOTEAMENTO MATA VERDE, na matrícula do imóvel acima caracterizado. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Protestos, situado na Rua Sete de Setembro, 394, Sala 02, Centro, na cidade e Comarca de Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000, no horário das 9:00horas às 17:00horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO FRANCA MADRID**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FRANCA MADRID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00062117041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770035138-1, firmada em 04/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 106285 e 106182 (ESTACIONAMENTO 18), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESAR CAMBRUZZI NR 475 AP 307 BL 2 NOSSA CHACARA GRAVATAI RS 94050250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 8.988,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSILENE CAMPOS DE SOUZA RAMOS, RUEL DA CUNHA RAMOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILENE CAMPOS DE SOUZA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00990703088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUEL DA CUNHA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01632239043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770676647-8, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 114712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JULHO NR 412 AP 404 BL.9 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 5.022,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE LUIS SILVA DA ROSA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS SILVA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50987852000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP

94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441712995-6, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 113134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTARES NR 137 AP201 BOX3 SANTA CRUZ II GRAVATAI RS 94170052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 15.846,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA SOARES DE SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 406334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03263512056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770028645-8, firmada em 02/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 104490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO J FERREIRA NR 1900 301 BL D CACA E PESCA GRAVATAI RS 94190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 5.490,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO EGGER JUNIOR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 406373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDO EGGER JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03401722077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555006-4, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 114555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JULHO NR 412 AP 503, BL 1 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

17/10/2023, correspondentes a R\$ 12.142,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SANTOS MACHADO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02916922067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441449383-5, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 107801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO SCHNEIDER NR 209 CASA 02 AUXILIADORA GRAVATAI RS 94199726. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 15.896,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL RODRIGUES PEDROSO

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL RODRIGUES PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49964984049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770672116-4, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 61141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE NR 661 BL.1 AP 501 BL 1 JARDIM S RITA GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 22.616,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER CORREA DE LIMA

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER CORREA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03099233013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771062989-7, firmada em 18/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 64760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES NR 0 L31 Q07 JARDIM IOLANDA GUAIBA RS 92726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 17.291,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL FRANCA JORGE, JONNE ESMERIO DE OLIVEIRA

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL FRANCA JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00069348030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONNE ESMERIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75434067053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441497354-3, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 80454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA BAUM SCHNEIDER 124 S11Q100L133 CAMPESTRE LAJEADO RS 95912370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 7.853,01, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE LURDES FREISLEBEN**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE LURDES FREISLEBEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03657548033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440768517-1, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 67051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL ARENHART 495 JARDIM DO CEDR LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 6.659,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ADRIANO DA SILVA FAZENDA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ADRIANO DA SILVA FAZENDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75725509087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441684340-1, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 77249 e 77384, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR A PASQUALINI NR 3778 AP 502-C BL C UNIVERSITARIO RS 95914500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 6.555,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IDO HUGO EGGERS, CLARICE EGGERS, EGOMAR FREDERICO EGGERS, DELCI MARIA CAPOANI EGGERS, HELOISA SCHEIBE, HILARIO SCHEIBE, VANESSA LUISA EGGERS, VITOR HUGO EGGERS, LUCAS SCHEIBE, GABRIEL SCHEIBE, ADHARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que IDO HUGO EGGERS, residente e domiciliado na Cidade de Lajeado/RS; CLARICE EGGERS, residente e domiciliada na Cidade de Lajeado/RS; EGOMAR FREDERICO EGGERS e sua esposa DÉLCI MARIA CAPOANI EGGERS, residentes e domiciliados na Cidade de Lajeado/RS; HELOISA SCHEIBE e seu esposo HILARIO SCHEIBE, residentes e domiciliados no Município de Forquetinha/RS; VANESSA LUÍSA EGGERS, residente e domiciliada na Cidade de Lajeado/RS; VITOR HUGO EGGERS, residente e domiciliado na Cidade de Lajeado/RS; LUCAS SCHEIBE, residente e domiciliado na Cidade de Lajeado/RS; e, ADHARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.325.015/0001-83, com sede na Rua Miguel Tostes nº 180, sala 501, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Lajeado/RS; depositou, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento, classificado como residencial, com 119 lotes, e denominado "Loteamento Residencial Berghaus", tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 78.856,12m², localizada na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Conventos, na Rua Pedro Theobaldo Breidenbach, lado par, distante 23,87 metros da esquina com a Rua Frederico Eggers, sem quarteirão definido, considerada como Setor 09, Quadra 72, Lote 309, com os característicos e confrontações constantes na Matrícula nº 106.907/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Foi destinada e averbada na matrícula nº 109.394/Livro 2-RG, a Servidão Ambiental Perpétua de 3.244,00m², para fins de compensação ambiental do loteamento. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado nº 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado-RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO HOFF

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº462011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO HOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65929381020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000590830--, firmada em 20/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.15 matrícula nº 19.114, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO Nº 657, CONSTITUIDO LOTE Nº 19, DA QUADRA 26, RUA ALBERTO TORRES, TERRENO NO BAIRRO OURO BRANCO, PELAS RUAS BLUMENAU, ALBERTO TORRES, BRUSQUE E ADOLFO JAEGER NOVO HAMBURGO/RS - CEP: 93410-160.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 8.144,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMARES DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS, ANNE SCHIFINO CAMARGO, SARA LUMERTZ NUNES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador Designado do Ofício de Imóveis de Palmares do Sul-RS, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/08/2023 o Requerimento de Registro de Usucapião através do Procedimento nº 015/2023 pelo qual JOÃO LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, engenheiro agrônomo, filho de Marcos Aurélio Fraga dos Santos e Maria Aparecida Silveira dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº 908870825, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 012.316.190-82, solteiro, convivente em união estável com ANNE SCHIFINO CAMARGO, brasileira, fisioterapeuta, filha de Alvaro Bernardes Camargo e Alzira Schifino Camargo, portadora da carteira de identidade RG nº 1066831924, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 014.562.930-95, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária desde 2001, somada com os antigos possuidores, na modalidade de usucapião extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, protocolado neste Ofício sob o nº 64057 de 09 de agosto de 2023, do imóvel conforme descrito abaixo: Um terreno urbano, situado neste município de Palmares do Sul-RS, localizado no Bairro Major Pinto, Quadra 0039 e Setor 270, rua Rosalina Araújo nº 1379 com área superficial de 400,00 m², este terreno faz parte da Quadra 0039, formado pelas Ruas Rosalina Araújo, Darci Barbosa, Cristino Coelho Braga e propriedade de Marieta da Silva Braga. O terreno dista +/- 1730,00 m da esquina da Rua Darci Barbosa. Sobre este imóvel existem duas construções em alvenaria, sendo uma casa com 100,00 m² e uma edícula com 40,00 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, deste segue com azimute de 169º47'40'' e distância de 10,00 m, confrontando neste trecho com Jair Souza Lima, até o vértice 3; deste, segue com azimute de 258º40'18'' e distância de 40,00 m, confrontando neste trecho com João Leandro Silveira dos Santos, até o vértice 4; deste, segue com azimute de 349º47'07'' e distância de 10,00 m, confrontando neste trecho com a Rua Rosalina Araújo, até o vértice 1; deste, segue com azimute de 78º40'18'' e distância de 40,00 m, confrontando neste trecho com Sandra Maria da Rosa Monteiro Silveira, até o vértice 2; vértice inicial da descrição deste perímetro. Os vértices e confrontações foram indicados pelo proprietário. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Fernando Lague, inscrito no CREA-RS 65.607, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 12341644. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Palmares do Sul, sexta-feira 17 de novembro de 2023. O Oficial, Henrique Almeida Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Emitente: ROSIMAR MARINS ANTUNES, FARO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EDUCACIONAL CONTINUADA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS MÉDICOS DOS VALES DO TAQUARI E RIO PARDO E REGIÃO DA PRODUÇÃO LTDA - UNICRED PREMIUM, prenotado sob nº440.579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente: ROSIMAR MARINS ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58965793068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FARO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EDUCACIONAL CONTINUADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06163476000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2023070609-0, firmada em 05/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65021, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Independência nº 789, Edifício Plínio Rosseto, Bairro Centro, Passo Fundo/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 399.115,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILSON DA SILVA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73, e art. 16, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, a pedido dos requerentes Gilson da Silva e Márcia da Silva, faz a presente intimação por edital, de terceiros eventualmente interessados, para, se quiserem, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de 26 anos, sobre o imóvel lote de terreno sob nº 09, da quadra 18, com área superficial de 420,00-m², situado no Loteamento Vila Dona Eliza, no município de Passo Fundo-RS, registrado na matrícula nº 126.877, deste Ofício, em nome de Victor Loureiro Issler e sua esposa Maria Celia Magalhães Issler e Antonio Carlos Rabello Horta e sua esposa Ida Issler Rabello Horta. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROGERIO MENDIOLA WOLFFENBUTTEL**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, §3º da Lei Federal nº 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes, do confrontante no lado LESTE - Rogério Mendiola Wolfenbuttel, do lote de

terreno urbano constante da matrícula 72.493, Lº 2, deste Ofício, conforme mapa abaixo. A presente intimação é efetuada em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 21/10/2023, 01/11/2023, 10/11/2023, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 72.493, de propriedade de Nilza Teresinha Patrício, Estelamaris Patrício De Biasi e Rubelar José De Biasi. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, em Passo Fundo-RS, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ALBERTO GIL Y ALANIZ SILVA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ALBERTO GIL Y ALANIZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19484798004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 704952005014-3, firmada em 02/06/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 64650, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VINTE CINCO DE JULHO 327 TRES VENDAS PELOTAS RS 96025620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 25.327,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR LIMA

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº978481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00758398069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441332874-1, firmada em 27/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 71503, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO COLOMBO NR 911 AP 87 FLORESTA PORTO ALEGRE RS 90560004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 15.007,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA CRISTINE DA SILVA SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº936389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA CRISTINE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03747873014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770760762-4, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 201279, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.8 AP501 MORRO SANTANA RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 21.036,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA DA CUNHA MACHADO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº937945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DA CUNHA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02019346044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441602958-3,

firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 142107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO NR 656 AP 203 BL 08 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 3.986,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN WILLIANS PAVAN DE OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN WILLIANS PAVAN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01657816028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804321000325-9, firmada em 27/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 139960, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CRISTIANO KRAEMER 1863 AP 511 BL C ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 11.963,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR NUNES CAVALHEIRO FILHO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº940860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR NUNES CAVALHEIRO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01327952050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440715745-2, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 116178, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUCA BATISTA NR 9000 Unidade residencial nº 1239 do TERRA VILLE - Belém Novo Golf clube. BELEM NOVO PORTO ALEGRE RS 91781600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 45.154,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUSAINÉ AYRES DE OLIVEIRA

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856100 - D2023.10.718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUSAINÉ AYRES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01030599033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440594190-1, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 118590, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A. J. RENNEN NR 2050 AP 405 BL:G HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 9.149,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA JACUBOWSKI SANTOS

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856096 - D2023.10.714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA JACUBOWSKI SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02476729043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551626802-6, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 161628, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GABRIEL FRANCO DA LUZ NR 242 103D SARANDI PORTO ALEGRE RS 91110460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 14.887,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO GOMES LUCARELLI

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº853431 - D2023.08.1519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GOMES LUCARELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00337547050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551083576-1, firmada em 11/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 38360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO COLOMBO NR 3580 203 HIGIENOPOLIS PORTO ALEGRE RS 90560970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 10.264,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA STEIMETZ DA LUZ

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA STEIMETZ DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67008712049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550475580-8, firmada em 16/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 29653 e matrícula nº 29.670 (BOX 10), a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO SCHLABITZ NETO NR 70 305 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 204.285,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MORGANA SOARES ALBERICI

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MORGANA SOARES ALBERICI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95318682049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551150918-1, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 44998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER NR 115 AP 503 BL L DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 1.995,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATRINE CARDOSO DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATRINE CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02014714002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440962631-8, firmada em 21/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 1798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR CARLOS MARIA BINS NR 135 A 210 BL A1 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 5.253,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA GOMES CORREA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA GOMES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02071906071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440790424-8, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula 36465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BARCELLOS GARCIA NR 100 404 BLOCO E RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 83.591,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANY PEDROSO DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANY PEDROSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01505973040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440689557-1, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO RENATO K DE SOUZA NR 300 AP 104 BL E RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 14.145,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESTINGA SECA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESTINGA SECA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RODRIGO SOUZA DE VARGAS LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO JAIR RÉGIS ENGLERT, Registrador Público do Serviço do Registro de Imóveis

da Comarca e Município de Restinga Sêca/RS, FAZ SABER, a quem interessar possa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que RODRIGO SOUZA DE VARGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.980.394/0001-45, estabelecida na Rua João Otto Friedrich, nº 178, sala 02, nesta cidade de Restinga Sêca/RS, na condição de proprietária, depositou neste Serviço Imobiliário, sob Protocolo nº 54747, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno a seguir descrito: "Uma fração de terra, área 03, sem benfeitorias, com a área superficial de 47.478,15m² (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito metros e quinze decímetros quadrados), situada na zona urbana, com destinação urbana, de Restinga Sêca/RS, setor 01, quarteirão indefinido, formado pelas ruas Cel. Horácio Borges e Paulo Magoga, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, no sentido noroeste-sudeste, na extensão total de 161,37m, formando um ângulo interno com a linha anterior de 91º, sendo parte de 86,37m com a área 04 de propriedade de Ercílio Edmar Rohde e Aldemar Helmuth Janner; e, parte de 75,00m com a área 01 de propriedade de Ercílio Edmar Rohde e Aldemar Helmuth Janner; ao SUDESTE, no sentido nordeste-sudoeste, formando um ângulo interno com a linha anterior de 90º, na extensão de 247,07m, que confronta com a área 01 de propriedade de Ercílio Edmar Rohde e Aldemar Helmuth Janner; ao SUL, no sentido leste-oeste, formando um ângulo interno com a linha anterior de 118º, na extensão de 185,10m com a rua Paulo Magoga, lado par; e ao NOROESTE, por uma linha reta, no sentido sudoeste-nordeste, formando um ângulo interno de 61º com lado sul, na extensão de 337,33m com a rua Cel. Horácio Borges, lado par. Dita área esta localizada na esquina formada pelas ruas Cel. Horácio Borges e Paulo Magoga". TÍTULO DE DOMÍNIO: Matrícula nº 8.915, L.2-RG, datada de 28/06/2013, deste Registro Imobiliário. Os documentos referentes ao Desmembramento foram aprovados pelo Município de Restinga Sêca/RS e pelas demais repartições competentes, e juntamente com o pedido de registro do Desmembramento, estão depositados neste Registro Imobiliário à disposição dos interessados. Havendo motivo fundado para impugnação, deverão os interessados apresentá-la dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente edital, no Edital Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, perante o Ofício do Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua Ricardo Müller, nº 310, durante o expediente, compreendido no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (de segunda à sexta-feira). Findo o prazo antes referido sem impugnação, será feito o registro do Desmembramento. Segue em anexo o mapa do Desmembramento a ser registrado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Restinga Sêca, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e dois (22) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023). JAIR RÉGIS ENGLERT - Registrador-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO XAVIER MARTINS**

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob nº334657 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LEANDRO XAVIER MARTINS inscrito no CPF/MF sob nº 958.275.520-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.642, sob nº2 qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 5, Quadra 06 Lote 14, Loteamento Central Park, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 44.465,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande -- RS Zuleica da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO ALMEIDA DA COSTA

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº334700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO ALMEIDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00746677006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9019088-0, firmada em 11/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56161 e 56152, a qual diz respeito ao imóvel situado na " APARTAMENTO 402, NA RUA BARAO DE COTEGIPE, Nº497, BAIRRO CENTRO, COMARCA DE RIO GRANDE/RS " BOXE 04, RUA BARAO DE COTEGIPE, Nº497, BAIRRO CENTRO, COMARCA DE RIO GRANDE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 9.301,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAUL MARQUES DA SILVEIRA, CRENITA MARIA DA SILVEIRA SILVEIRA

Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, na qualidade de Registradora Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo - RS, em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que SAUL MARQUES DA SILVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 095.767.380-91, portador da carteira de identidade nº 6031892174, expedida pela SSP/RS, aposentado, filho de Antonio Marques da Silveira e de Alzira de Barros Silveira, e sua esposa CRENITA MARIA DA SILVEIRA SILVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 904.469.090-68, portadora da carteira de identidade nº 5048192719, expedida pela SSP/RS, aposentada, filha de Carlito Alves da Silveira e de Eva Rodrigues, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no distrito de Passo da Areia, no município de Rio Pardo/RS, representados por seu advogado SERGIO RENATO REZENDE PELLEGRINI, inscrito no CPF sob nº 470.235.700-04, requerem o reconhecimento e registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel a seguir descrito, conforme planta, memorial descritivo e demais documentos apresentados, os quais foram Autuados sob nº 042/2023: "UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com a área superficial de 6,9886ha (seis hectares, noventa e oito ares e oitenta e seis centiares), denominado Chácara da Amizade, situada no distrito de Passo da Areia, no município de Rio Pardo/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a propriedade de Claudia Barros; com a propriedade de Marco

Antonio Reis de Barros; com a propriedade de Vilma Jurema Pereira de Barros; ao SUL, com o Corredor dos Pelegrinis; e com a Estrada Municipal; ao LESTE, com a propriedade de Ângela Suzana Brum dos Santos; e ao OESTE, com a propriedade de Dauro Noelio Santos, Sandra Margarete Severo dos Santos, Eitor Edegar dos Santos, Cilda Pereira da Silva Santos, Otalia Santos da Rosa, Paulo Afonso Alves da Rosa, Mauro Idelbrando dos Santos, Maria Elena Barcellos dos Santos e Juarez Gedoval dos Santos. Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAE-M-9029, de coordenadas (Longitude: -52°26'52,448", Latitude: -29°57'13,558" e Altitude: 33,06 m), sitiado na divisa da propriedade de Claudia Barros; deste, segue confrontando com a propriedade de Claudia Barros com os seguintes azimutes e distâncias: 139°45' e 106,75 m até o vértice AAE-M-9030, (Longitude: -52°26'49,876'', Latitude: -29°57'16,204'' e Altitude: 42,03 m); 82°39' e 42,69 m até o vértice AAE-M-9031, (Longitude: -52°26'48,297'', Latitude: -29°57'16,027'' e Altitude: 42,84 m); 72°56' e 69,50 m até o vértice AAE-M-9032, (Longitude: -52°26'45,819", Latitude: -29°57'15,365'' e Altitude: 38,90 m); 170°03' e 154,59 m até o vértice AAE-M-9033, (Longitude: -52°26'44,823'', Latitude: -29°57'20,310'' e Altitude: 53,18 m); 96°07' e 46,52 m até o vértice AAE-M-9034, (Longitude: -52°26'43,098", Latitude: -29°57'20,471" e Altitude: 47,80 m), situado na divisa da propriedade de Marcos Antonio Reis de Barros e na divisa da propriedade de Vilma Jurema Pereira de Barros; deste, segue confrontando com a propriedade de Vilma Jurema Pereira de Barros, com o azimuth 96°06' e distância de 29,48 m até o vértice AAE-M-9035, (Longitude: -52°26'42,005", Latitude: -29°57'20,573" e Altitude: 47,25 m), situado na divisa da propriedade de Vilma Jurema Pereira de Barros e na divisa da propriedade de Ângela Suzana Brum dos Santos; deste, segue confrontando com a propriedade de Ângela Suzana Brum dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°03' e 25,60 m até o vértice AAE-M-9036, (Longitude: -52°26'41,775", Latitude: -29°57'21,380" e Altitude: 47,11 m); 165°17' e 2,32 m até o vértice AAE-M-9037, (Longitude: -52°26'41,753", Latitude: -29°57'21,453" e Altitude: 47,31 m); 147°40' e 119,38 m até o vértice AAE-P-9031, (Longitude: -52°26'39,372", Latitude: -29°57'24,729" e Altitude: 55,45 m), situado na divisa da propriedade de Ângela Suzana Brum dos Santos e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal; com os seguintes azimutes e distâncias: 221°05' e 45,44 m até o vértice AAE-P-9032, (Longitude: -52°26'40,486", Latitude: -29°57'25,841" e Altitude: 57,40 m); 229°02' e 53,22 m até o vértice AAE-P-9033, (Longitude: -52°26'41,985", Latitude: -29°57'26,974" e Altitude: 62,07 m), situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal e no limite do Corredor dos Pelegrinis; deste, segue confrontando com o Corredor dos Pelegrinis, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°43' e 113,49 m até o vértice AAE-P-9034, (Longitude: -52°26'44,548", Latitude: -29°57'24,041" e Altitude: 58,72 m); 293°50' e 19,96 m até o vértice AAE-P-9035, (Longitude: -52°26'45,229", Latitude: -29°57'23,779" e Altitude: 59,33 m); 288°48' e 51,67 m até o vértice AAE-P-9036, (Longitude: -52°26'47,053", Latitude: -29°57'23,238" e Altitude: 58,19 m); 295°25' e 151,12 m até o vértice AAE-M-9027, (Longitude: -52°26'52,143", Latitude: -29°57'21,131" e Altitude: 52,75 m), situado no limite do Corredor dos Pelegrinis e na divisa da propriedade de Dauro Noelio Santos, Sandra Margarete Severo dos Santos, Eitor Edegar dos Santos, Cilda Pereira da Silva Santos, Otalia Santos da Rosa, Paulo Afonso Alves da Rosa, Mauro Idelbrando dos Santos, Maria Elena Barcellos dos Santos e Juarez Gedoval dos Santos; deste, segue confrontando com a propriedade de Dauro Noelio Santos, Sandra Margarete Severo dos Santos, Eitor Edegar dos Santos, Cilda Pereira da Silva Santos, Otalia Santos da Rosa, Paulo Afonso Alves da Rosa, Mauro Idelbrando dos Santos, Maria Elena Barcellos dos Santos e Juarez Gedoval dos Santos, com o azimuth 335°26' e distância de 228,92 m até o vértice AAE-M-9028, (Longitude: -52°26'55,691", Latitude: -29°57'14,369" e Altitude: 33,52 m), situado na divisa da propriedade de Dauro Noelio Santos, Sandra Margarete Severo dos Santos, Eitor Edegar dos Santos, Cilda Pereira da Silva Santos, Otalia Santos da Rosa, Paulo Afonso Alves da Rosa, Mauro Idelbrando dos Santos, Maria Elena Barcellos dos Santos e Juarez Gedoval dos Santos e na divisa da propriedade de Claudia Barros; deste, segue confrontando com a propriedade de Claudia Barros, com o azimuth 73°58' e distância de 90,47 m até o vértice AAE-M-9029, ponto inicial da descrição deste perímetro. Decorridos quinze (15) dias úteis da data publicação do presente edital, sem que haja impugnação de terceiros e eventuais interessados será lavrado o registro de aquisição do imóvel em nome dos requerentes, lhe conferindo a propriedade plena do referido imóvel, conforme parágrafo 6º do art. 216-A da Lei dos Registros Públicos. Rio Pardo, 16 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILZA TEREZINHA OLIVEIRA NOVO, HILTON DA COSTA NOVO

Sergio Merserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03 de maio de 2023 o requerimento pelo qual Nilza Terezinha Oliveira Novo, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 812.767.530-04, portadora da carteira de identidade sob nº 2040717874, SSP/RS, e seu marido Hilton da Costa Novo, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 224.661.420-15, portador da carteira de identidade sob nº 3000862874, SSP/RS, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na rua Marechal Deodoro, nº 1512, bairro Centro, através de sua representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 33 (trinta e três) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: Casa de alvenaria, própria para moradia, com área construída de 61,48m² (sessenta e um metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados), edificada sobre terreno de formato irregular, encravado, com área superficial de 132,98m² (cento e trinta e dois metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados), localizado na Rua Mal. Deodoro, lado par, situado no quarteirão 10-03-081, formado pelas ruas Mal Deodoro, Nehyta Martins Ramos, Andradas e Barão do Rio Branco, em Santa Vitória do Palmar, RS, com as seguintes características e confrontações: A LESTE, onde mede 10,35m (dez metros e trinta e cinco centímetros), no sentido norte/sul, confronta com imóvel de Nilza Terezinha Oliveira Novo; ao Sul, por 03 (três) alinhamentos retos e consecutivos, onde medem 4,82m (quatro metros e oitenta e dois centímetros), no sentido leste/oeste, faz divisa com imóvel de Corinto Portaluppi Viana, 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros), no sentido norte/sul, confronta com imóvel de Corinto Portaluppi Viana e 5,20 (cinco metros e vinte centímetros), no sentido leste/oeste, faz divisa com imóvel de Alda Maria Teixeira Ferreira; a OESTE, por 02 (dois) alinhamentos retos e consecutivos, onde medem 11,55m (onze metros e cinquenta centímetros) no sentido sul/norte, faz divisa com imóvel de José Antonio Correa Mirapalmete e 4,57m (quatro metros e cinquenta e sete centímetros), no sentido sudeste, faz divisa com imóvel de José Antonio Correa Mirapalmete; e, ao Norte, onde mede 8,70m (oito metros e setenta centímetros), no sentido oeste/leste, faz divisa com imóvel de Virginia Siqueira Correa. O imóvel dista em 14,00m (quatorze metros) da testada do imóvel de matrícula 8.007, Livro 2, de Nilza Terezinha Oliveira Novo, em sua face leste. Conforme Ata Notarial lavrada aos 20 de abril de 2023, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 25 de abril de 2023, recebido na data de 03 de Maio de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Sr. Rubens Giglioni Rosenhein, técnico agrimensor, inscrito no CRT-RS02237873020. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos relacionados ao pedido, para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE MARIA BELLOLI DA SILVA**

Paulo Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio da Patrulha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONICE MARIA BELLOLI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45562660091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Serafim Maciel Marques, 52, Sala 101 Cidade Baixa Santo Antonio da Patrulha RS CEP 95500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552550628-9, firmada em 20/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 41, na Matrícula nº 7797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE KENNEDY 85 VARZEA SANTO ANTONIO D RS 95500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 1.213,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio da Patrulha-RS. Paulo Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO BORJA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARIELE FONTELA GONCALVES, EDUARDO FERREIRA KRIEGER**

Cristiano Prieb Teló, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIELE FONTELA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01836017006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO FERREIRA KRIEGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00489509045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparicio Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444440072899-1, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 17356, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO NR 1052 CASA PASSO SAO BORJA RS 97670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 2.190,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Borja-RS. Cristiano Prieb Teló, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANDRO GONCALVES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANDRO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02362226000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441216602-0, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 92923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIME CAETANO BRAUN NR 270 CJ-06 Q.A FAZ SAO BORJA SAO LEOPOLDO RS 93035540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 4.582,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN BELLO DE OLIVEIRA, STEFANI DA SILVA SOARES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN BELLO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03811543008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEFANI DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04198173010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442132741-4, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 107581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO A FRUCHTENICHT NR 723 CASA 1 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 5.748,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77237030078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770093295-3, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 100082, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT NR 9999 APT032BLB FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 7.282,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEDER RAFAEL RAYMUNDO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEDER RAFAEL RAYMUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01975954050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770615094-9, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 104989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6 NR 95 UN 01 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 35.390,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RIBEIRO PIRES, RENATA DE SOUZA KUNDE**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RIBEIRO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02699378038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DE SOUZA KUNDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03381513036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441226211-9, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 87667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA NR 36 AP 13 BL 16 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 18.769,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA LUIZA DE NAZARE LOUREIRO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA LUIZA DE NAZARE LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06189678009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442644231-9, firmada em 07/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 100970, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RICARDO JOAO MERKER NR 44 BLOCO 08 APT0 101 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.333,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA KURRE DA ROCHA, ELIZEU GONCALVES DA ROCHA NETO**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA KURRE DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01832452026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZEU GONCALVES DA ROCHA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01255190019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441505838-5, firmada em 23/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 28327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REINALDO KLEIN NR 178 UNIDADE 6 CENTENARIO SAPIRANGA RS 93800512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 7.363,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIA DOS PASSOS JUNQUEIRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA DOS PASSOS JUNQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03928631039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442843351-1, firmada em 23/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 42975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILTOMAR FERRI NR 60 CASA 1 LOMBA D PALME SAPUCAIA DO SUL RS 93225361. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 5.531,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE WILLIAM GOMES, KATIRI S DA SILVA DE PAULA GOMES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE WILLIAM GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80739628020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIRI S DA SILVA DE PAULA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01592426069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441419743-8, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 21932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO HICKMANN NR 0 AP 402 BL4 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 6.218,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FREITAS DE FREITAS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON FREITAS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01494061007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442744244-4, firmada em 08/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 21284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORALINO DE OLIVEIRA NR 0 APT0 305 BL 20 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.353,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS FREITAS OLIVEIRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS FREITAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01005680094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551634395-8, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-4

na Matrícula 28148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H32-1181 NR 417 AP302 BL08 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 27.555,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SERAFINA CORREA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA MENDES DIAS, RODRIGO BASSURICHI MIOTTO

José Carlos Picini, oficial do Registro de Imóveis de Serafina Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA MENDES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03361788080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO BASSURICHI MIOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00755216016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Oscar, 1359, Sala 201 Centro Serafina Correa RS CEP 99250-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441074420-7, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 10597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PASQUALOTTO NR 255 APT0 303 CENTRO SERAFINA CORREA RS 99250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 11.256,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Serafina Correa-RS. José Carlos Picini, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARAQUARI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): L & H CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19

da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que L&H CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 95.426.953/0001-22, com sede na Rua Abel Scuissiato, n.º 1.043, Sala 16-E, Bairro Atuba, em Colombo (PR), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 8817160-3, responsável técnico, Junior Marconatto Flores, Engenheiro Civil, CREA/SC n.º 191881-0, e Decreto n.º 248/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 05/09/2023, para registro do Loteamento denominado "BARRA DA LAGOA II" composto por 205 (duzentos e cinco) lotes, matriculado sob n.º 038.080, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, situado na Estrada Prefeito Miguel Tito Rosa, Bairro Barra do Itapocú, distante 323,61 metros da Rua Curitiba, zona urbana do Município de Araquari (SC); perfazendo uma área total de 106.287,10 metros quadrados. Inscrição Imobiliária n.º 01.06.0165.0076. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON RAMOS DA SILVA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03290898970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550760312-8, firmada em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERTOLDO S. DE OLIVEIRA 895 AP 07 BL D CENTRO BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 17.205,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHAPECO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMMANUELLE SOUTO, MICHEL BATISTA KUNST

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMMANUELLE SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02462244956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL BATISTA KUNST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00688388914, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550341822-0, firmada em 27/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 81671 e Matrícula 81686 ref. box de garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua ITALIA 898, Apto nº202 e Box de garagem nº04 do Edifício Andrea, PRES MEDICI, CHAPECO/SC - CEP 89806020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 9.491,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO REGINATO, BERNADETE ROSSI REGINATO, KARINA LUCIA PAZA REGINATO, EDUARDO REGINATO

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº419852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO REGINATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29685664900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BERNADETE ROSSI REGINATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49797387968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINA LUCIA PAZA REGINATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05653840904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO REGINATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00987633937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071239230000206-00, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76.688 deste Ofício e registro do ônus no ato R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tapajós, nº 850E, Apartamento nº 203, Bloco H, do Condomínio Residencial Colina do Sol II, bairro Esplanada, em Chapecó-SC, CEP: 89812-465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.650,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLMIR LUIZ ALVES**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VOLMIR LUIZ ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39374041120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828960000199-5, firmada em 08/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 13804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA CECILIA NR 1 CENTRO PALMA SOLA SC 89985000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 2.482,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO LACERDA RODRIGUES**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO LACERDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80463363000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantei Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553176022-1, firmada em 11/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 124.061 (AP 302) e nº 124.075 (Garagem V118), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEONEL PEREIRA, nº 946, AP 302, TORRE ROSA, CACHOEIRA DO BOM JESUS, FLORIANOPOLIS/SC, 88056-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes a R\$ 416.776,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BMAX ENGENHARIA LTDA

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de BMAX INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.051.589/0001-24, com sede na Avenida Osvaldo Reis, nº 3.281, Sala 608, Bairro Balneário Santa Clara, na cidade de Itajaí-SC, representada por ADRIANO MOREIRA MARQUES, brasileiro, maior, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da C.I. sob nº XXX.109-1-SESP/SC e inscrito no CPF nº XXX.390.090-XX, residente e domiciliado na Rua João Francisco dos Santos, nº 20, Apto 803 B, Bairro Pioneiros, na cidade de Balneário Camboriú-SC, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) Parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 900,84m², e Parcela 02 com a área de 1.089,33m², restando uma Área Remanescente com 846,79m², todas do imóvel matriculado sob nº 43.907, com a área total de 2.836,96m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Leoncio Ruiz Alegria e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Almir Rogério do Carmo, CREA-SC nº 048005-4-SC, ART nº 8756201-9. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dezesesseis (16) de novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GXK22041-VGGV. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BMAX ENGENHARIA LTDA

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de BMAX INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.051.589/0001-24, com sede na Avenida Osvaldo Reis, nº 3.281, Sala 608, Bairro Balneário Santa Clara, na cidade de Itajaí-SC, representada por ADRIANO MOREIRA MARQUES, brasileiro, maior, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da C.I. sob nº XXX.109-1-SESP/SC e inscrito no CPF nº XXX.390.090-XX, residente e domiciliado na Rua João Francisco dos Santos, nº 20, Apto 1802, Bairro Pioneiros, na cidade de Balneário Camboriú-SC, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de oito (08) Parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 1.105,03m², Parcela 02 com a área de 854,60m², Parcela 03 com a área de 743,26m², Parcela 04 com a área de 523,79m², Parcela 05 com a área de 637,64m², Parcela 06 com a

área de 579,95m², Parcela 07 com a área de 500,51m², Parcela 08 com a área de 808,74m², restando uma Área Remanescente com 6.318,52m², todas do imóvel matriculado sob nº 45.567, com a área total de 12.072,04m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de BMAX Vale II Empreendimentos SPE Ltda, Laurentino Construtora e Incorporadora Ltda e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Almir Rogério do Carmo, CREA-SC nº 048005-4-SC, ART nº 8894338-9. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dezesseis (16) de novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GXK22604-031M. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO SAVOLDI**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº181625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO SAVOLDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84484470934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0745164-4, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. José Gall, 1089, Apartamento 502, Itamirim Park Residence - Dom Bosco, Itajaí - SC, 88307-101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 158.044,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADEILTON SOARES**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADEILTON

SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02058629507, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441323793-2, firmada em 02/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 60.668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO CUGNIER 1015 CASA 01 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 85.737,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARY HEINZEN**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, por intermédio da escrevente abaixo descrita, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, §3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da parte interessada, TAZS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.372.640/0001-70, com sede na Rua 234, nº 35, apartamento nº 901, bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, CEP: 88.220-000, e-mail: talesaugusto.tav@gmail.com, neste ato representada por seu sócio, Tales Augusto Vieira, NOTIFICAR o ESPÓLIO DE ARY HEINZEN, que era brasileiro, do comércio, inscrito no CPF 003.985.519-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA SILVEIRA HEINZEN, brasileira, do lar, inscrita no CPF 005.258.269-80, residentes e domiciliados à rua 129, na cidade de Itapema/SC, neste ato representado por seu inventariante, PEDRO GILBERTO HEINZEN, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 630.876-SESP/SC e inscrito no CPF 295.767.179-49, residente e domiciliado na Rua 232, nº 215, apartamento nº 102, Edifício Mar das Antilhas, bairro Meia Praia, cidade de Itapema-SC, conforme Termo de Compromisso de Inventariante constante dos Autos do Formal de Partilha nº 0001268-31.2001.8.24.0125, da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapema-SC, titular da posse do imóvel confrontante do objeto da Retificação, qual seja, matrícula nº 04428 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, terreno representado pelo lote nº 1198, da quadra 64, do Loteamento Jardim Morretes I, localizado na Rua 408, zona 03, bairro Morretes, na cidade de Itapema/SC, CEP: 88.220-000, a fim de se manifestar sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 134.510, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, do imóvel da Matrícula nº 2.240 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema-SC, designado como Lote 1200 com 342,00m², Quadra 64, Jardim Morretes I, zona 3, Oeste da BR-101, bairro Morretes, na cidade de Itapema-SC, CEP: 88.220-000. Fica a seu titular, acima nominado, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Avenida Nereu Ramos, nº 686. Sala 04, Bairro Centro, Itapema., SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h horas, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e

conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Daniella Cristine Simas Scheeffner, Escrevente Substituta.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERRANOVA IMOVEIS LTDA.**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que TERRANOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.142.277/0001-11, com sede na Rua 9-25 de Julho, nº 1.400, bairro Vila Nova, em Jaraguá do Sul/SC, requereu com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 64.450 desta Serventia, o REGISTRO DO LOTEAMENTO, do imóvel denominado "Loteamento Paineiras 2ª Etapa", situado no final das Ruas 1327-Cenira Klein, 1323-Hilário Klein, 1328-Ralf Ehrfried Doege, 1324-Adamando Frederico José Klein e 1326-Arno Henschel, bairro Três Rios do Norte, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Decreto nº 17.536/2023, expedido em 29/09/2023 e Decreto nº 17.680/2023, expedido em 10/11/2023 (LAO - Licença Ambiental de Operação nº 049/2023), assinando como responsável técnica, o engenheiro civil Adriano Antonio da Fonseca - CREA nº 036872-9-SC, ART nº 8941757-0. O loteamento é de caráter residencial, possui a área total de 62.545,00m², sendo constituído de 121 (cento e vinte e um) lotes, AUPE e sistema viário. A área remanescente 03 compreende 310.167,04m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER PERRONI DOS SANTOS, SILVIA BERRETTA PERRONI DOS SANTOS**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº128560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTER PERRONI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90269837949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA BERRETTA PERRONI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02260722903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9034937--, firmada em 13/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 13 matrícula nº 23669, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, NA RUA ANGELA MAURINA CAMASSOLA N 288, LOTE 18, DA QUADRA E, LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM NOVA PETROPOLIS, BAIRRO PETROPOLIS LAGES/SC - CEP: 88505-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 7.180,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBINO MOACIR MAFFI MENEZES NECKEL, SARA TAISI NASCIMENTO NECKEL

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBINO MOACIR MAFFI MENEZES NECKEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04831175951, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA TAISI NASCIMENTO NECKEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00739745956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441372025-2, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 33877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ARAUJO NR 0 LOTE 01 VILA MARIA SC 88519423. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 18.076,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE AVILA RODRIGUES

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE AVILA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04904539966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553044640-8, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 33061, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA DE PASSEIO NR 6 CASA 246 GUARUJA LAGES SC 88500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 2.122,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ORLEANS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEDI SALVADOR CARDOSO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que Ledi Salvador Cardoso inscrita no CPF:774.434.119-87 e RG 535.402 SESP-SC, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 12/03/1946, residente e domiciliada na Rua Eurico Damásio 110, Samuel Sandrini, Orleans-SC, apresenta REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do desmembramento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 19.329. Um terreno urbano na Rua Prefeito Luiz Mazon 203, Samuel Sandrini, Orleans-SC. Área de 7.056,12m² com as confrontações: Norte em 0,63m com Valmor Burato Sobrinho (matrícula 1.309) + 27,35m com Valmor Burato Sobrinho (matrícula 1.309) + 7,99m com Maira Salete da Silva Delavedova (matrícula 6.625) + 11,81m com Maria Salete da Silva Delavedova (matrícula 6.625) + 22,51m com Jaci Macalossi (matrícula 8.834) e Giovania Zomer Macalossi (matrícula 8.841) + 11,59m com Edésio Lole Hannof (matrícula 10.903) + 11,69m com Orlando Sady de Bittencourt (matrícula 10.951) + 12,82m com Maria de Lourdes Dias da Rosa (matrícula 11.187); Sul em 57,55m com Roger Zomer (matrícula 16.841); Leste em 10,00m com Pedro Rech Neto (matrícula 7.882) + 15,44m com Willian Zomer Nunes (matrícula 17.288) + 5,89m com Ledi Salvador Cardoso (matrícula 11.961) + 12,00m com Ledi Salvador Cardoso (matrícula 11.961) + 30,00m com Ledi Salvador Cardoso (matrícula 11.961) + 18,09m com a rua Eurico Damásio + 36,37m com Valeri Kuhn (matrícula 14.736) + 20,77m com Valeri Kuhn (matrícula 14.736) + 12,00m com Gilson dos Santos (matrícula 12.000) + 7,45m com Gilson dos Santos (matrícula 12.000) + 5,60m com Roger Zomer (matrícula 16.841); Oeste em 70,52m com a rua Luiz Mazon + 30,00m com Eoni Salvador Cardoso (matrícula 15.506) + 40,00m Eoni Salvador Cardoso (matrícula 15.506), com Anselmo Chechetto Ghizi (matrícula 13.738) e com Ramiris Beltrame Luciano (matrícula 13.785). Inscrição Imobiliária: 01.05.028.0086.001.0. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 21 de novembro de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE LUIZ ZANINI, MARIA APARECIDA CROTTI ZANINI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que Jose Luiz Zanini inscrito no RG: 1.523.736 DETRAN-SC, CPF: 534.322.159-91, brasileiro, aposentado, nascido em 09/03/1963, e Maria Aparecida Crotti Zanini, inscrita no RG: 2154781 DETRAN-SC, CPF: 633.015.719-72, brasileira, aposentada, nascida em 23/11/1966, residentes e domiciliados na Rua Candida Zanini Lole s/n, Coloninha, Orleans-SC, apresentam REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do desmembramento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 23.221. Um Terreno urbano, Rua Rodovia SC 390 Gregório Brighenti S/N, Coloninha, Orleans-SC. Área de 112.277,80m² com as confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 6.862.202,696m e E 665.941,485m, deste segue confrontando com a propriedade de Santa Clara Cabanha. Participações Ltda (matrícula 10.894), José Vladimir de Villa (matrícula 13.648), Dilcenir Loli

(matrícula 12.016) e Rua Candida Zanini Lole, com azimute de 207°19'24,20" por uma distância de 861,98m, até o ponto M02, de coordenadas N 6.861.436,885m e E 665.545,824m, deste segue confrontando com a Rodovia SC 390, com azimute de 230°10'12,87" por uma distância de 80,98m, até o ponto M03, de coordenadas N 6.861.385,014m e E 665.483,633m, deste segue confrontando com a Rodovia SC 390, com azimute de 232°52'26,92" por uma distância de 14,82m, até o ponto M04, de coordenadas N 6.861.376,070m e E 665.471,817m, deste segue confrontando com a Rodovia SC 390, com azimute de 235°28'08,70" por uma distância de 14,21m, até o ponto M05, de coordenadas N 6.861.368,016m e E 665.460,113m, deste segue confrontando com a Rodovia SC 390, com azimute de 239°33'28,89" por uma distância de 13,35m, até o ponto M06, de coordenadas N 6.861.361,254m e E 665.448,606m, deste segue confrontando com a Rodovia SC 390, com azimute de 244°13'02,66" por uma distância de 14,06m, até o ponto M07, de coordenadas N 6.861.355,136m e E 665.435,942m, deste segue confrontando com a Rodovia SC 390, com azimute de 251°38'46,69" por uma distância de 13,08m, até o ponto M08, de coordenadas N 6.861.351,019m e E 665.423,530m, deste segue confrontando com a Rodovia SC 390, com azimute de 258°11'39,61" por uma distância de 13,67m, até o ponto M09, de coordenadas N 6.861.348,223m e E 665.410,154m, deste segue confrontando com a Rodovia SC 390, com azimute de 264°01'30,54" por uma distância de 12,87m, até o ponto M10, de coordenadas N 6.861.346,883m e E 665.397,351m, deste segue confrontando com a Rodovia SC 390, com azimute de 268°36'26,26" por uma distância de 13,50m, até o ponto M11 de coordenadas N 6.861.346,555m e E 665.383,859m, deste segue confrontando com a Rodovia SC 390, com azimute de 274°03'53,08" por uma distância de 12,31m, até o ponto M12, de coordenadas N 6.861.347,428m e E 665.371,576m, deste segue confrontando com a Rua 195, com azimute de 26°28'51,78" por uma distância de 41,60m, até o ponto M13, de coordenadas N 6.861.384,665m e E 665.390,127m, deste segue confrontando com a Rua 195, com azimute de 27°10'21,93" por uma distância de 56,60m, até o ponto M14, de coordenadas N 6.861.435,017m e E 665.415,974m, deste segue confrontando com a Rua 195, com azimute de 18°16'16,41" por uma distância de 29,78m, até o ponto M15, de coordenadas N 6.861.463,297m e E 665.425,311m, deste segue confrontando com a Rua 195, com azimute de 25°42'47,48" por uma distância de 91,03m, até o ponto M16, de coordenadas N 6.861.545,314m e E 665.464,806m, deste segue confrontando com a Rua 195, com azimute de 25°41'51,23" por uma distância de 79,74m, até o ponto M17, de coordenadas N 6.861.617,164m e E 665.499,382m, deste segue confrontando com a Rua 195, com azimute de 34°54'37,27" por uma distância de 16,69m, até o ponto M18, de coordenadas N 6.861.630,851m e E 665.508,934m, deste segue confrontando com a Rua 195, com azimute de 28°43'55,10" por uma distância de 49,56m, até o ponto M19, de coordenadas N 6.861.674,312m e E 665.532,759m, deste segue confrontando com a Rua 195, com azimute de 26°14'02,07" por uma distância de 51,55m, até o ponto M20, de coordenadas N 6.861.720,551m e E 665.555,546m, deste segue confrontando com a Rua 195, com azimute de 23°16'23,72" por uma distância de 140,59m, até o ponto M21, de coordenadas N 6.861.849,703m e E 665.611,096m, deste segue confrontando com a Rua 195, Romeli de Souza Crozeta (matricula 20.059), Rua 193 e Pedro da Silva (Matricula 16.391), com azimute de 25°50'28,68" por uma distância de 160,92m, até o ponto M22, de coordenadas N 6.861.994,532m e E 665.681,238m, deste segue confrontando com a propriedade de Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Orleans-SC (matricula 16.392), Terezinha Veronesi (matricula 16.390) e Osvaldo Pereira Junior (posseiro), com azimute de 27°49'09,62" por uma distância de 111,10m, até o ponto M23, de coordenadas N 6.862.092,791m e E 665.733,086m, deste segue confrontando com a propriedade de Osvaldo Pereira Junior (posseiro), com azimute de 28°04'49,37" por uma distância de 8,93m, até o ponto M24, de coordenadas N 6.862.100,673m e E 665.737,291m, deste segue confrontando com a Rua Carlos Spricigo, com azimute de 48°10'46,74" por uma distância de 27,53m, até o ponto M25, de coordenadas N 6.862.119,031m e E 665.757,809m, deste segue confrontando com a Rua Carlos Spricigo, com azimute de 57°54'40,26" por uma distância de 25,14m, até o ponto M26, de coordenadas N 6.862.132,388m e E 665.779,111m, deste segue confrontando com a Rua Carlos Spricigo, com azimute de 73°03'41,93" por uma distância de 18,34m, até o ponto M27, de coordenadas N 6.862.137,731m e E 665.796,655m, deste segue confrontando com a Rua Carlos Spricigo, com azimute de 67°03'35,26" por uma distância de 16,44m, até o ponto M28, de coordenadas N 6.862.144,140m e E 665.811,797m, deste segue confrontando com a Rua Carlos Spricigo, com azimute de 63°00'33,31" por uma distância de 15,24m, até o ponto M29, de coordenadas N 6.862.151,055m e E 665.825,374m, deste segue confrontando com a Rua Carlos Spricigo, com azimute de 62°02'55,72" por uma distância de 55,82m, até o ponto M30, de coordenadas N 6.862.177,221m e E 665.874,686m, deste segue confrontando com a Rua Carlos Spricigo, com azimute de 78°25'40,82" por uma distância de 34,53m, até o ponto M31, de coordenadas N 6.862.184,148m e E 665.908,517m, deste segue confrontando com a Rua Carlos Spricigo, com azimute de 60°38'16,96" por uma distância de 37,83m, até o ponto

M01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O imóvel situado no lado Par, na Rodovia SC 390, s/n, Coloninha, Orleans/SC. Uma casa de madeira para moradia e uma estufa. Inscrição Imobiliária: 01.07.028.1869.001.1. Código Nacional de Matrícula nº 105718.2.0023221-19. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 13 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS RODRIGUES MACHADO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RODRIGUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05286009905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440190222-7, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 58.597, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANICETO ZACCHI 1038 AP 205 PONTE DO IMARU PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 4.033,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SANTANA SPINOSA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SANTANA SPINOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07763809906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441395189-9, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 91.211, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VL-02, Nº 509 CASA 01, BELA

VISTA, PALHOCA SC, 88132870. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes a R\$ 5.522,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE NERI DA ROSA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE NERI DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09092998974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553456120-1, firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 80.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Natalino Campos Scahimann, nº 1339, AP 303, bloco D, Residencial Villa Verde, Guarda do Cubatão, Palhoca/SC, 88135383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 18.687,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDO MACHADO MARTINS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDO MACHADO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67281885091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440242342-0, firmada em 09/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 49.733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP ADERBAL CORREA DA SI 164 AP 403 BLOCO-C, COND CAMINHO DO SOL SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88132248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 23.214,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON BRUST

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II " COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº231011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON BRUST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08522898049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 493-09, firmada em 25/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Av 7 e M 47.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. das Maracanãs, 464 - Palhoca SC, CEP: 88137-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 135.811,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON RAMOS DE SOUZA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON RAMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07877094922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770000254-9, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79.797, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Roberto Paragó, nº 27, Apto 402, bloco A, Residencial Mirante do Cambirela, Rio Grande, Palhoca/SC, 88131595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 8.675,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA CRISTINA PIRES DA ROSA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA CRISTINA PIRES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07025692913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440926925-6, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT - 05 69 CASA 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 8.627,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DUTRA DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DUTRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10202177904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770128301-0, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90.752, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Henrique José da Silva, nº 530, Apto 302, Bloco 9, Condomínio Parque Flores do Oriente, Aririu, Palhoça/SC, 88135180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 55.611,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZELI ASSIS DA SILVA DE LIMA, ANTONIO JOSE DE LIMA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZELI ASSIS DA SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05450133138, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO JOSE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00144839121, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441769296-0, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT-09 221 UNIDADE 02 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 9.082,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PINHALZINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO NUNES

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06050669902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770005332-1, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PESSOA 0 APTO 301 S 0 JOSE PINHALZINHO SC 89870000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.238,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pinhalzinho-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FRIDA DOROTEA BREY SCHIER**

JÚLIA HELENA ZONTA RUDNICK, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de FRIDA DOROTEA BREY SCHIER, portadora da Céd. de Id. nº 1.645.736-SC, inscrita no CPF sob nº 020.645.519-48, do lar, casada com JOSÉ CRISTIANO SCHIER, portador da Céd. de Id. nº 9/R-979.643-SC, inscrito no CPF sob nº 538.705.229-68, do comércio, ambos brasileiro, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 11/06/1983, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Tureck, nº 722, bairro Ceramarte, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (02) duas parcelas de um terreno urbano com a área de 6.068,84m², situado no lado par da Rua Rodolfo Tureck, nº 722, Bairro Ceramarte, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 17.933 no Livro 02 deste Ofício; contendo o lote A -- 3.733,96m² -- edificado com uma casa de alvenaria de nº 722, e o lote B -- 2.334,88m² -- sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Emerson Miguel Schoeffel -- CREA nº 098.494-0/SC bem como a ART nº 8876052-9 . E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 20 de novembro de 2023. Registradora Substituta: JÚLIA HELENA ZONTA RUDNICK

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JASON KIEFER, ROSEMARY KIEFER**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, JASON KIEFER, inscrito no CPF(MF) número 292.818.***-25, casado com ROSEMARY KIEFER, inscrita no CPF(MF) número 022.830.***-51, residentes e domiciliados na Rua Paulo Alves do Nascimento, número ***, Bairro Pioneiros, na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Alves do Nascimento, bairro Pioneiros, matriculado sob número 70.529, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 21.889,93m² e 5.000,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Rafael Kiefer -- CREA/SC nº 114.045-4 -- ART nº 8927644-3.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ISABELLA CIDADE, MARCELLO CIDADE, RAFAEL CIDADE, JOSEANE CORSO

Notificados: ISABELLA CIDADE, brasileira, menor, CPF/MF: 427.541.748-85, CI-RG: 54.268.382-9-SSP/SC; MARCELLO CIDADE, brasileiro, menor, CPF/MF: 427.541.758-57, CI-RG: 54.268.383-0-SSP/SC; e RAFAEL CIDADE, brasileiro, menor, CPF/MF: 485.749.578-36, CI-RG: 58.779.247-4-SSP/SC; proprietários do imóvel matriculado sob o n.º 43.171, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul - SC); neste ato representados por sua genitora e representante legal, JOSEANE CORSO, brasileira, CPF/MF: 216.097.768-36, CI-RG: 41.457.694-9-SSP/SP, residentes e domiciliados em local ignorado, incerto ou inacessível. (Proprietários do imóvel matriculado sob o n.º 43.171, do livro n.º 2, Registro Geral. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2º e 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno, situado no município de São Bento do Sul, contendo a área de (86.669,76m²) matriculado sob o n.º 04.168, livro 2 Registro Geral, apresentou requerimento de retificação extrajudicial formando a área de (87.618,00m²) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria, proprietário da matrícula sob n.º 43.171, do livro n.º 2, Registro Geral, notificado, para querendo se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro -- São Bento do Sul (telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE MELO

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10055668950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442737809-6, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 47923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ARACUAS 141 CASA 02 COBRE CANELINHA SC 88230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 5.638,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIO OSS EMER

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que MÁRIO OSS-EMER, brasileiro, agricultor, portador do documento de identidade RG nº 2181425-SEJSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 165.660.509-06, casado com ALÍDIA KUCZKOWSKI OSS-EMER, brasileira, agricultora, portadora do documento de identidade RG nº 138487-SEJSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 914.166.711-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Minervino Miguel Ferreira, nº 67, bairro Centro, Município de Tijucas/SC, apresentaram no protocolo 98.279 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANDO, situado na Rua Jacob Hommers, Bairro Joaia, nesta Cidade de Tijucas/SC, com a área de 2.571,58m², dentro das seguintes medidas e confrontações: medindo 59,94m a Leste para a Rua Jacob Hommers; 60,18m a Oeste, com Catarina Cim Feller; 43,03m ao Norte, com Paulo Roberto Machado; e 42,61m ao Sul, com Nilo Messias do Nascimento, conforme descrição da matrícula nº 32.341, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Jacob Hommers, bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 699,17m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas em Longitude 48°39'31,803255"W, Latitude 27°15'20,745515"S e coordenadas em UTM N 6.983.066,6699m e E 731.789,1032m); deste, segue confrontando com Rua Jacob Hommers, no azimute de 185°41'01", na distância de 16,29 m; até o vértice 2, de coordenadas em Longitude 48°39'31,850863W, Latitude 27°15'21,273061"S e coordenadas em UTM N 6.983.050,4551m e E 731.787,4894m; deste, segue confrontando com Área 02, no azimute de 275°20'47" na distância de 42,91 m até o vértice 3, de coordenadas em Longitude 48°39'33,406161"W, Latitude 27°15'21,169188"S e coordenadas em UTM N 6.983.054,4537m e E 731.744,7622m; deste, segue confrontando com Catarina Maria Feller, CPF: 015.703.679-06, Matrícula: 51.472, no azimute de 5°16'52", na distância de 16,24 m; até o vértice 4, de coordenadas em Longitude 48°39'33,362828"W, Latitude 27°15'20,642916"S e coordenadas em UTM N 6.983.070,6314m e E 731.746,2576m; deste, segue confrontando com Paulo Roberto Machado, CPF: 924.065.729-00; Vanessa Paula Soares, CPF: 833.235.549-49, Matrícula 36.885, no azimute de 95°16'57", na distância de 43,03 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 118,48m, determinando a área total de 699,17m². ÁREA 02 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Jacob Hommers, bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 624,15m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas em Longitude 48°39'31,850863'W, Latitude 27°15'21,273061"S e coordenadas em UTM N 6.983.050,4551m e E 731.787,4894m); deste, segue confrontando com Rua Jacob Hommers, no azimute de 185°41'01", na distância de 14,42 m; até o vértice 2. de coordenadas em Longitude 48°39'31,892984"W, Latitude 27°15'21,739810'S e coordenadas em UTM N 6.983.036,1091m e E 731.786,0616m; deste, segue confrontando com Área 03, no azimute de 274°57'30", na distância de 42,81 m; até o vértice 3, de coordenadas em Longitude 48°39'33,445387'W, Latitude 27°15'21,645573"S e coordenadas em UTM N 6.983.039,8095m e E 731.743,4086m; deste, segue confrontando com Catarina Maria Feller, CPF: 015.703.679-06, Matrícula: 51.472, no azimute de 5°16'52", na distância de 14,71 ; até o vértice 4, de coordenadas em Longitude 48°39'33,406161'W, Latitude 27°15'21,169188"S e coordenadas em UTM N 6.983.054,4537m e E 731.744,7622m; deste, segue confrontando com Área 01, no azimute de 95°20'47", na distância de 42,91 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 114,85 m, determinando a área total de 624,15m². ÁREA 03 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Jacob Hommers, bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 624,13m², contendo as seguintes medidas e

confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas em Longitude 48°39'31,892984"W, Latitude 27°15'21,739810"S e coordenadas em UTM N 6.983.036,1091m e E 731.786,0616m); deste, segue confrontando com Rua Jacob Hommers, no azimute de 185°41'01", na distância de 14,60 m; até o vértice 2, de coordenadas em Longitude 48°39'31,935630"W, Latitude 27°15'22,212374"S e coordenadas em UTM N 6.983.021,5843m e E 731.784,6161m; deste, segue confrontando com Área 04, no azimute de 274°57'30", na distância de 42,71 m; até o vértice 3, de coordenadas em Longitude 48°39'33,484317"W, Latitude 27°15'22,118362"S e coordenadas em UTM N 6.983.025,2759m e E 731.742,0651m; deste, segue confrontando com Catarina Maria Feller, CPF: 015.703.679-06, Matrícula: 51.471, no azimute de 5°16'52", na distância de 10,73 m; até o vértice 4, de coordenadas em Longitude 48°39'33,455697"W, Latitude 27°15'21,770781"S e coordenadas em UTM N 6.983.035,9606m e E 731.743,0528m; deste, segue confrontando com Catarina Maria Feller, CPF: 015.703.679-06, Matrícula: 51.472, no azimute de 5°16'52", na distância de 3,87 m; até o vértice 5, de coordenadas em Longitude 48°39'33,445387"W, Latitude 27°15'21,645573"S e coordenadas em UTM N 6.983.039,8095m e E 731.743,4086m; deste, segue confrontando com Área 02, no azimute de 94°57'30" na distância de 42,81 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 114,72 m, determinando a área total de 624,13m². ÁREA 04 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Jacob Hommers, bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 624,13m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas em Longitude 48°39'31,935630"W, Latitude 27°15'22,212374"S e coordenadas em UTM N 6.983.021,5843m e E 731.784,6161m); deste, segue confrontando com RUA JACOB HOMMERS, no azimute de 185°41'01", na distância de 14,63 m; até o vértice 2, de coordenadas em Longitude 48°39'31,978379"W, Latitude 27°15'22,686076"S e coordenadas em UTM N 6.983.007,0246m e E 731.783,1670m; deste, segue confrontando com Rosa da Silva, CPF 049.949.719-86, Matrícula 39.413, no azimute de 274°57'30", na distância de 42,61 m; até o vértice 3, de coordenadas em Longitude 48°39'33,523341"W, Latitude 27°15'22,592288"S e coordenadas em UTM N 6.983.010,7073m e E 731.740,7185m; deste, segue confrontando com Catarina Maria Feller, CPF: 015.703.679-06, Matrícula: 51.470, no azimute de 5°16'52", na distância de 5,36 m; até o vértice 4, de coordenadas em Longitude 48°39'33,509041"W, Latitude 27°15'22,418621"S e coordenadas em UTM N 6.983.016,0459m e E 731.741,2119m; deste, segue confrontando com Catarina Maria Feller, CPF: 015.703.679-06, Matrícula: 51.471, no azimute de 5°16'52", na distância de 9,27 m; até o vértice 5, de coordenadas em Longitude 48°39'33,484317"W, Latitude 27°15'22,118362"S e coordenadas em UTM N 6.983.025,2759m e E 731.742,0651m; deste, segue confrontando com Área 03, no azimute de 94°57'30", na distância de 42,71 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 114,58 m, determinando a área total de 624,13m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, Sala 07, Bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 20 de novembro de 2023. Eu, Daiany da Silva - Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IVO ANTONIO PAGANINI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que IVO ANTÔNIO PAGANINI, brasileiro, funcionário público, portador do documento de identidade RG nº 225.534 - SESP/SC e inscrito no CPF sob o nº 021.750.539-20, casado com MARIA ZULMA MARCHI PAGANINI, brasileira, professora aposentada, portadora do documento de identidade RG nº 135.889 -- SESP/SC e inscrita no CPF sob o nº 752.998.449-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Hélio José Rebelo, nº 129, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, apresentaram no protocolo 97.999 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANO, situado na Rua Hélio José Rebelo, Bairro Universitário, nesta Cidade de Tijucas/SC, com a área de

1.904,09m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no vértice V8, de coordenadas N 6.985.245,0596m. e E 732.926,8471m., situado no limite com a Área da Servidão Arroio Trinta e José Arcanjos Marchi, deste, segue com azimute de 99°58'25" e distância de 30,90m., confrontando neste trecho com José Arcanjos Marchi, até o vértice V7, de coordenadas N 6.985.239,7072m. e E 732.957,2845m.; deste, segue com azimute de 193°26'05" e distância de 69,06m., confrontando neste trecho com Djalma Espindula, Geraldo Eloi Geraldo e Vilmar Tomazi, até o vértice V6, de coordenadas N 6.985.172,5334m. e E 732.941,2384m.; deste, segue com azimute de 279°05'31" e distância de 24,20m., confrontando neste trecho com a Rua Hélio José Rebelo, até o vértice V5, de coordenadas N 6.985.176,3568m. e E 732.917,3474m.; deste, segue com azimute de 7°52'21" e distância de 69,36m., confrontando neste trecho com a Servidão Arroio Trinta, até o vértice V8, de coordenadas N 6.985.245,0596m. e E 732.926,8471m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme descrição da matrícula nº 48.590, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Arroio Trinta, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 452,60m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.985.245,0596 m. e E 732.926,8471 m., situado no limite com Servidão Arroio Trinta e José Arcanjo Marchi, deste, segue com azimute de 99°58'25" e distância de 30,90 m., confrontando neste trecho com José Arcanjo Marchi, até o vértice V2, de coordenadas N 6.985.239,7072 m. e E 732.957,2845 m.; deste, segue com azimute de 193°26'05" e distância de 3,06 m., confrontando neste trecho com Área 03 -- Matrícula nº 27.876, até o vértice V3, de coordenadas N 6.985.236,7274 m. e E 732.956,5727 m.; deste, segue com azimute de 193°26'04" e distância de 11,34 m., confrontando neste trecho com Área 02 -- Matrícula nº 27.876, até o vértice V4, de coordenadas N 6.985.225,6963 m. e E 732.953,9377 m.; deste, segue com azimute de 277°33'54" e distância de 29,49 m., confrontando neste trecho com Área 2, até o vértice V13, de coordenadas N 6.985.229,5784 m. e E 732.924,7065 m.; deste, segue com azimute de 7°52'21" e distância de 15,63 m., confrontando neste trecho com Servidão Arroio Trinta, até o vértice V1, de coordenadas N 6.985.245,0596 m. e E 732.926,8471 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 02 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Arroio Trinta, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 479,74m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V13, de coordenadas N 6.985.229,5784 m. e E 732.924,7065 m., situado no limite com Servidão Arroio Trinta e Área 1, deste, segue com azimute de 97°33'54" e distância de 29,49 m., confrontando neste trecho com Área 1, até o vértice V4, de coordenadas N 6.985.225,6963 m. e E 732.953,9377 m.; deste, segue com azimute de 193°26'06" e distância de 14,66 m., confrontando neste trecho com Área 2 -- Matrícula nº 27.876, até o vértice V5, de coordenadas N 6.985.211,4389 m. e E 732.950,5319 m.; deste, segue com azimute de 193°26'05" e distância de 2,26 m., confrontando neste trecho com Área A -- Matrícula nº 45.554, até o vértice V6, de coordenadas N 6.985.209,2381 m. e E 732.950,0062 m.; deste, segue com azimute de 277°58'51" e distância de 27,85 m., confrontando neste trecho com Área 3, até o vértice V12, de coordenadas N 6.985.213,1045 m. e E 732.922,4286 m.; deste, segue com azimute de 7°52'21" e distância de 16,63 m., confrontando neste trecho com Servidão Arroio Trinta, até o vértice V13, de coordenadas N 6.985.229,5784 m. e E 732.924,7065 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 03 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Arroio Trinta, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 460,45m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V12, de coordenadas N 6.985.213,1045 m. e E 732.922,4286 m., situado no limite com Servidão Arroio Trinta e Área 2, deste, segue com azimute de 97°58'51" e distância de 27,85 m., confrontando neste trecho com Área 2, até o vértice V6, de coordenadas N 6.985.209,2381 m. e E 732.950,0062 m.; deste, segue com azimute de 193°26'05" e distância de 11,23 m., confrontando neste trecho com Área A -- Matrícula nº 45.554, até o vértice V7, de coordenadas N 6.985.198,3149 m. e E 732.947,3970 m.; deste, segue com azimute de 193°26'05" e distância de 6,03 m., confrontando neste trecho com Área "A" Matrícula nº 45.554, até o vértice V8, de coordenadas N 6.985.192,4524 m. e E 732.945,9965 m.; deste, segue com azimute de 278°34'58" e distância de 26,18 m., confrontando neste trecho com Área 4, até o vértice V11, de coordenadas N 6.985.196,3589 m. e E 732.920,1132 m.; deste, segue com azimute de 7°52'21" e distância de 16,91 m., confrontando neste trecho com Servidão Arroio Trinta, até o vértice V12, de coordenadas N 6.985.213,1045 m. e E 732.922,4286 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 04 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Arroio Trinta, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 511,30m², contendo as

seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V11, de coordenadas N 6.985.196,3589 m. e E 732.920,1132 m., situado no limite com Servidão Arroio Trinta e Área 3, deste, segue com azimute de 98°34'58" e distância de 26,18 m., confrontando neste trecho com Área 3, até o vértice V8, de coordenadas N 6.985.192,4524 m. e E 732.945,9965 m.; deste, segue com azimute de 193°26'05" e distância de 20,48 m., confrontando neste trecho com Área "A" -- Matrícula nº 45.554, até o vértice V9, de coordenadas N 6.985.172,5334 m. e E 732.941,2384 m.; deste, segue com azimute de 279°05'31" e distância de 24,20 m., confrontando neste trecho com Rua Hélio José Rebelo, até o vértice V10, de coordenadas N 6.985.176,3568 m. e E 732.917,3474 m.; deste, segue com azimute de 7°52'21" e distância de 20,19 m., confrontando neste trecho com Servidão Arroio Trinta, até o vértice V11, de coordenadas N 6.985.196,3589 m. e E 732.920,1132 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, Sala 07, Bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 16 de novembro de 2023. Eu, Daiany da Silva - Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVO ANTONIO PAGANINI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que IVO ANTÔNIO PAGANINI, brasileiro, funcionário público, portador do documento de identidade RG nº 225.534 - SESP/SC e inscrito no CPF sob o nº 021.750.539-20, casado com MARIA ZULMA MARCHI PAGANINI, brasileira, professora aposentada, portadora do documento de identidade RG nº 135.889 -- SESP/SC e inscrita no CPF sob o nº 752.998.449-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Hélio José Rebelo, nº 129, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, apresentaram no protocolo 97.999 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANO, situado na Rua Hélio José Rebelo, esquina com a Rua José Marchi, Bairro Universitário, nesta Cidade de Tijucas/SC, com a área de 3.567,61m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V3, de coordenadas N 6.985.255,6358m. e E 732.866,7036m., situado no limite com a Rua José Marchi e José Arcanjos Marchi, deste, segue com azimute de 99°58'24" e distância de 51,07m., confrontando neste trecho com José Arcanjos Marchi, até o vértice V4, de coordenadas N 6.985.246,7927m. e E 732.916,9915m.; deste, segue com azimute de 187°52'20" e distância de 69,51m., confrontando neste trecho com a Servidão Arroio Trinta, até o vértice V1, de coordenadas N 6.985.177,9373m. e E 732.907,4709m.; deste, segue com azimute de 279°05'32" e distância de 51,06m., confrontando neste trecho com a Rua Hélio José Rebelo, até o vértice V2, de coordenadas N 6.985.186,0058m. e E 732.857,0533m.; deste, segue com azimute de 7°53'26" e distância de 70,30m., confrontando neste trecho com a Rua José Marchi, até o vértice V3, de coordenadas N 6.985.255,6358m. e E 732.866,7036m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. conforme descrição da matrícula nº48.589, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua José Marchi, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 462,39m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.985.255,6358 m. e E 732.866,7036 m., situado no limite com RUA JOSÉ MARCHI (LEI MUNICIPAL Nº 1622/2000) e GIOVANI MARCHI, CPF Nº 798.666.549-15 (POSSE), deste, segue com azimute de 99°58'24" e distância de 26,27 m., confrontando neste trecho com GIOVANI MARCHI, CPF Nº 798.666.549-15 (POSSE), até o vértice V2, de coordenadas N 6.985.251,0882 m. e E 732.892,5641 m.; deste, segue com azimute de 188°06'40" e distância de 17,09 m., confrontando neste trecho com ÁREA 2, até o vértice V16, de coordenadas N 6.985.234,1675 m. e E 732.890,1526 m.; deste, segue com azimute de 277°33'54" e distância de 26,17 m., confrontando neste trecho com ÁREA 3, até o vértice V15, de coordenadas N 6.985.237,6135 m. e E 732.864,2058 m.; deste, segue com azimute de 7°53'26" e distância de 18,20 m., confrontando neste trecho com - RUA JOSÉ MARCHI (LEI MUNICIPAL Nº 1622/2000), até o vértice V1, de coordenadas N

6.985.255,6358 m. e E 732.866,7036 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 02 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Arroio Trinta, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 411,31m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V2, de coordenadas N 6.985.251,0882 m. e E 732.892,5641 m., situado no limite com ÁREA 1 E GIOVANI MARCHI, CPF N° 798.666.549-15 (POSSE), deste, segue com azimute de 99°58'24" e distância de 24,80 m., confrontando neste trecho com GIOVANI MARCHI, CPF N° 798.666.549-15 (POSSE), até o vértice V3, de coordenadas N 6.985.246,7927 m. e E 732.916,9915 m.; deste, segue com azimute de 187°52'20" e distância de 16,05 m., confrontando neste trecho com SERVIDÃO ARROIO TRINTA (LEI MUNICIPAL N° 2602/2015), até o vértice V4, de coordenadas N 6.985.230,8950 m. e E 732.914,7933 m.; deste, segue com azimute de 277°33'54" e distância de 24,86 m., confrontando neste trecho com ÁREA 4, até o vértice V16, de coordenadas N 6.985.234,1675 m. e E 732.890,1526 m.; deste, segue com azimute de 8°06'40" e distância de 17,09 m., confrontando neste trecho com ÁREA 1, até o vértice V2, de coordenadas N 6.985.251,0882 m. e E 732.892,5641 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 03 -- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua José Marchi, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 455,55m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V15, de coordenadas N 6.985.237,6135 m. e E 732.864,2058 m., situado no limite com RUA JOSÉ MARCHI (LEI MUNICIPAL N° 1622/2000) E ÁREA 1, deste, segue com azimute de 97°33'54" e distância de 26,17 m., confrontando neste trecho com ÁREA 1, até o vértice V16, de coordenadas N 6.985.234,1675 m. e E 732.890,1526 m.; deste, segue com azimute de 188°06'40" e distância de 17,00 m., confrontando neste trecho com ÁREA 4, até o vértice V13, de coordenadas N 6.985.217,3368 m. e E 732.887,7539 m.; deste, segue com azimute de 188°06'41" e distância de 0,67 m., confrontando neste trecho com ÁREA 6, até o vértice V12, de coordenadas N 6.985.216,6783 m. e E 732.887,6601 m.; deste, segue com azimute de 278°36'42" e distância de 26,11 m., confrontando neste trecho com ÁREA 5, até o vértice V14, de coordenadas N 6.985.220,5877 m. e E 732.861,8461 m.; deste, segue com azimute de 7°53'26" e distância de 17,19 m., confrontando neste trecho com JOSÉ MARCHI (LEI MUNICIPAL N° 1622/2000), até o vértice V15, de coordenadas N 6.985.237,6135 m. e E 732.864,2058 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 04 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Arroio Trinta, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 423,17m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V16, de coordenadas N 6.985.234,1675 m. e E 732.890,1526 m., situado no limite com ÁREA 3 E ÁREA 2, deste, segue com azimute de 97°33'54" e distância de 24,86 m., confrontando neste trecho com ÁREA 2, até o vértice V4, de coordenadas N 6.985.230,8950 m. e E 732.914,7933 m.; deste, segue com azimute de 187°52'20" e distância de 17,00 m., confrontando neste trecho com SERVIDÃO ARROIO TRINTA (LEI MUNICIPAL N° 2602/2015), até o vértice V5, de coordenadas N 6.985.214,0550 m. e E 732.912,4649 m.; deste, segue com azimute de 277°33'54" e distância de 24,93 m., confrontando neste trecho com ÁREA 6, até o vértice V13, de coordenadas N 6.985.217,3368 m. e E 732.887,7539 m.; deste, segue com azimute de 8°06'40" e distância de 17,00 m., confrontando neste trecho com ÁREA 3, até o vértice V16, de coordenadas N 6.985.234,1675 m. e E 732.890,1526 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 05 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua José Marchi, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 432,16m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V14, de coordenadas N 6.985.220,5877 m. e E 732.861,8461 m., situado no limite com RUA JOSÉ MARCHI (LEI MUNICIPAL N° 1622/2000) E ÁREA 3, deste, segue com azimute de 98°36'42" e distância de 26,11 m., confrontando neste trecho com ÁREA 3, até o vértice V12, de coordenadas N 6.985.216,6783 m. e E 732.887,6601 m.; deste, segue com azimute de 188°06'40" e distância de 16,34 m., confrontando neste trecho com ÁREA 6, até o vértice V11, de coordenadas N 6.985.200,5061 m. e E 732.885,3553 m.; deste, segue com azimute de 277°33'54" e distância de 26,04 m., confrontando neste trecho com ÁREA 7, até o vértice V10, de coordenadas N 6.985.203,9348 m. e E 732.859,5382 m.; deste, segue com azimute de 7°53'26" e distância de 16,81 m., confrontando neste trecho com RUA JOSÉ MARCHI (LEI MUNICIPAL N° 1622/2000), até o vértice V14, de coordenadas N 6.985.220,5877 m. e E 732.861,8461 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 06 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Arroio Trinta, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 424,38m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V13, de coordenadas N 6.985.217,3368 m. e E 732.887,7539 m., situado no limite com ÁREA 3 E ÁREA 4, deste, segue com azimute de 97°33'54" e distância de 24,93 m., confrontando neste trecho com ÁREA 4, até o vértice

V5, de coordenadas N 6.985.214,0550 m. e E 732.912,4649 m.; deste, segue com azimute de 187°52'20" e distância de 17,00 m., confrontando neste trecho com SERVIDÃO ARROIO TRINTA (LEI MUNICIPAL N° 2602/2015), até o vértice V6, de coordenadas N 6.985.197,2149 m. e E 732.910,1364 m.; deste, segue com azimute de 277°33'54" e distância de 25,00 m., confrontando neste trecho com ÁREA 8, até o vértice V11, de coordenadas N 6.985.200,5061 m. e E 732.885,3553 m.; deste, segue com azimute de 8°06'40" e distância de 16,34 m., confrontando neste trecho com ÁREA 5, até o vértice V12, de coordenadas N 6.985.216,6783 m. e E 732.887,6601 m.; deste, segue com azimute de 8°06'41" e distância de 0,67 m., confrontando neste trecho com ÁREA 3, até o vértice V13, de coordenadas N 6.985.217,3368 m. e E 732.887,7539 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 07 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua José Marchi, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 479,75m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V10, de coordenadas N 6.985.203,9348 m. e E 732.859,5382 m., situado no limite com RUA JOSÉ MARCHI (LEI MUNICIPAL N° 1622/2000) E ÁREA 5, deste, segue com azimute de 97°33'54" e distância de 26,04 m., confrontando neste trecho com ÁREA 5, até o vértice V11, de coordenadas N 6.985.200,5061 m. e E 732.885,3553 m.; deste, segue com azimute de 188°06'40" e distância de 18,79 m., confrontando neste trecho com ÁREA 8, até o vértice V8, de coordenadas N 6.985.181,9009 m. e E 732.882,7037 m.; deste, segue com azimute de 279°05'32" e distância de 25,98 m., confrontando neste trecho com RUA HÉLIO JOSÉ REBELO (LEI MUNICIPAL N° 1623/2000), até o vértice V9, de coordenadas N 6.985.186,0058 m. e E 732.857,0533 m.; deste, segue com azimute de 7°53'26" e distância de 18,10 m., confrontando neste trecho com RUA JOSÉ MARCHI (LEI MUNICIPAL N° 1622/2000), até o vértice V10, de coordenadas N 6.985.203,9348 m. e E 732.859,5382 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 08 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Arroio Trinta, bairro Universitário, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 478,90m², contendo as seguintes medidas e confrontações: : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V11, de coordenadas N 6.985.200,5061 m. e E 732.885,3553 m., situado no limite com ÁREA 7 E ÁREA 6, deste, segue com azimute de 97°33'54" e distância de 25,00 m., confrontando neste trecho com ÁREA 6, até o vértice V6, de coordenadas N 6.985.197,2149 m. e E 732.910,1364 m.; deste, segue com azimute de 187°52'20" e distância de 19,46 m., confrontando neste trecho com SERVIDÃO ARROIO TRINTA (LEI MUNICIPAL N° 2602/2015), até o vértice V7, de coordenadas N 6.985.177,9373 m. e E 732.907,4709 m.; deste, segue com azimute de 279°05'32" e distância de 25,08 m., confrontando neste trecho com RUA HÉLIO JOSÉ REBELO (LEI MUNICIPAL N° 1623/2000), até o vértice V8, de coordenadas N 6.985.181,9009 m. e E 732.882,7037 m.; deste, segue com azimute de 8°06'40" e distância de 18,79 m., confrontando neste trecho com ÁREA 7, até o vértice V11, de coordenadas N 6.985.200,5061 m. e E 732.885,3553 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, Sala 07, Bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 16 de novembro de 2023. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IRAZANO DE FIGUEIREDO PASSOS NETO

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar IRAZANO DE FIGUEIREDO PASSOS NETO, CPF 013.328.408-50, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário,

garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à Av. Deputado Sílvio Teixeira, 1210, apto 403 A- Grageru, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 40.267, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00936969C

COMARCA - CAPELA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDECIR SOUSA DE ANDRADE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04796 PROTOCOLO: 03440 FOLHA - 120 Aos 08/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03440 à Folha 088 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 14/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Intimação - Protocolo IN01006082C - Prenotação 32.665 - Matrícula 9.392 - GUIA 137230004187 - Selo TJSE: 202329578009549 Acesse: www.tjse.jus.br/x/JHUDQ4 Documento Nº: 844441319386, firmado em 23/09/2016 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: ALDECIR SOUSA DE ANDRADE, CPF: 02680844599. ENDEREÇO: RUA PROJETADA D, Nº 113, QUADRA 4, LOTEAMENTO BELA VISTA, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844441319386, firmado em 23/09/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.392, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA D, LOTE 77, QUADRA 04, nº 113, LOTEAMENTO BELA VISTA, SACO LEITÃO, CAPELA/SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) ALDECIR SOUSA DE ANDRADE, CPF: 02680844599, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 07/11/2023, correspondente a R\$ 35.045,18 (trinta e cinco mil, quarenta e cinco reais e dezoito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste(s) encargos(s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO DE MELO JUNIOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04797 PROTOCOLO: 03441 FOLHA - 121 Aos 08/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03441 à Folha 088 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 14/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00996783C - Prenotação 32.658 -

Matricula 11.399 - GUIA 137230004190 - Selo TJSE: 202329578009552 Acesse: www.tjse.jus.br/x/HTCR4U
Documento Nº: 844440938509, firmado em 05/06/2015 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS
Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: GERALDO DE MELO JUNIOR, CPF: 00066533597. ENDEREÇO:
RUA PROJETADA A, LOTE SOLARES, Nº 69, LOTE 83, QUADRA, CENTRO, CAPELA -SE, CEP 49700-000 EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento
da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato
de financiamento imobiliário 844440938509, firmado em 05/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária,
registrado sob a matrícula nº 11.399, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA A,
S/N, LOTEAMENTO SOLARES, LOTE 83, QUADRA B, CENTRO, CAPELA/SE, nº S/N, CENTRO, CAPELA/SE, CEP:
49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) GERALDO DE MELO JUNIOR, CPF: 00066533597, para fins
de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato
anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em
07/11/2023, correspondente a R\$ 5.440,52 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e dois
centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do
efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação.
Ressalta-se que o valor deste(s) encargos(s) está sujeito às devidas atualizações até a data do
efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá
efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir
desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo
ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor
fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES OLIVEIRA DE ALENCAR**

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de
Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores Tamires Oliveira de Alencar, CPF nº.
037.501.925-10, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais
referentes ao imóvel situado em Travessa João Barbosa Porto -- Rua D casa 64, Bela Vista, nesta
Cidade, registrado sob o R-3, matrícula nº 7885, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para
Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações --
Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, nº. 8.7877.0571260-9, datado de 02 de
maio de 2019, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à
intimação da Senhora, para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº.
88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta
publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado,
garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e
passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.
Assinatura da Oficial

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA LIRA AMANCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de RAISSA LIRA AMANCIO CPF: 407.***.***-48 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.981,78 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 109.757 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DOUTOR PONTES DE MIRANDA, nº 433, APARTAMENTO 303, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEREJEIRAS, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO THEMOTEO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de FERNANDO THEMOTEO DA SILVA CPF: 400.***.***-39 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 17.131,48 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 122.870 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 471, APARTAMENTO 304, BLOCO 08, CONDOMÍNIO PARQUE ART. VILLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de SABRINA SANTANA CPF: 475.***.***-76 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.209,04 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 122.916 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 471, APARTAMENTO 302, BLOCO 11, CONDOMÍNIO PARQUE ART. VILLE, ARAÇATUBA-SP, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze

(15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de ELISANGELA SILVA DOS SANTOS CPF: 464.***.***-83 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.531,69 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128.315 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na TRAVESSA ERNESTO NAZARET, nº 70, APARTAMENTO 102, BLOCO 02, CONDOMÍNIO ART. LIFE RESIDENCIAL, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DAS NEVES CANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de RODRIGO DAS NEVES CANO CPF: 346.***.***-04 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 15.849,69 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 134.439 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, nº 1.370, APARTAMENTO 202, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARGUS, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEDDY CARLOS MORAES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a

intimação de TEDDY CARLOS MORAES PEREIRA CPF: 040.***.***-85 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.990,91 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 134.755 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA NOEL ROSA, nº 719, APARTAMENTO 103, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMARANTO, ARAÇATUBA-SP, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DE FALCHI**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 298463. SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante GUSTAVO DE FALCHI, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador do RG nº 45.716.074-3 -SSP/SP e do CPF nº 370.979.678-46, residente e domiciliado na 1) Rua JE26 --- Plínio Carvalho de Oliveira -- Lote 22 --- Quadra 27 --- Jardim Europa - Barretos/SP, 2) Avenida Brigadeiro Guedes Muniz nº 935 - Aeroporto --- Barretos/SP, FICA INTIMADO a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, para a purgação da mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 20 de outubro de 2015, o qual foi registrado sob o nº 4, na matrícula nº 69.367, em 04 de maio de 2023, em virtude do requerimento promovido pela SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 61.544.318/0001-28, com sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1336, 7º andar, Sala 1, Edifício Bueno Business Tower --- Vila Olímpia, aqui representada por Gabriela Viches Menocello Prata, conforme "requerimento de intimação editalícia" expedida nesta cidade em 18 de outubro de 2023, o qual foi prenotado sob nº 282.952, em 06 de setembro de 2023. Barretos, 06 de novembro de 2023. Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LASA E DÉCIO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa que, de acordo com o artigo 18, incisos I a VI da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979, foram apresentados nesta serventia o memorial e demais documentos referentes ao loteamento residencial e comercial denominado RESIDENCIAL MENARA III, com 88.572,00 m² (oitenta e oito mil e quinhentos e setenta e dois metros quadrados), no perímetro urbano deste município de Barretos (melhor localizado no "croqui" abaixo), de propriedade de LASA e DÉCIO IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Rua 25 de Agosto, nº 650, sala I, bairro Exposição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.562.546/0001-71. Referido loteamento foi aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, em 30 de novembro de 2021,

conforme Certificado Grapohab nº 380/2021, e pelo Município de Barretos através do Decreto nº 11.761 de 28 de julho de 2023, e processo nº 24/2023. O imóvel foi adquirido pela proprietária por força do R.3 da matrícula nº 86.310. O loteamento compõe-se de 121 (cento e vinte e um) lotes, distribuídos em 8 (oito) quadras, identificadas como "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" e "H". Após decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital em jornal de circulação nesta comarca, em não havendo impugnação, será procedido ao registro, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da mesma Lei. A situação da área objeto do loteamento consta no anexo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barretos, em 22 de novembro de 2023. Eu, (SYLVIO RINALDI FILHO), Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON SILVA**

RICARDO AUGUSTO PACHECO, Substituto do Oficial do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como regra o art. 213, II, § 3º "in fine", da Lei 6.015/1973, NOTIFICAR: Nelson Silva, brasileiro, solteiro, lavrador, RG nº 4.851.977-7-SSP/SP e CPF nº 436.942.688-04, com domicílio em Arealva-SP, onde reside na Rua João Basílio, nº 830, ou seus eventuais herdeiros ou sucessores; na qualidade de proprietário do imóvel correspondente a uma Gleba de terras, denominada Gleba 03, situada na Fazenda Cabeceira do Soturna, no município de Arealva e comarca de Bauru-SP, objeto da matrícula nº 94.364 do 2º ORI de Bauru-SP, de que o referido imóvel foi indicado como confrontante do imóvel objeto do procedimento, identificado como uma Gleba de terras, denominada Sítio Água da Onça, situada na Fazenda Cabeceira do Soturna, no município de Arealva e comarca de Bauru-SP, matriculado sob nº 94.363 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, cadastrado no INCRA sob nº 950.149.614.610-9, de propriedade de Ricardo Fachim Prado, médico veterinário, RG nº 25.773.127-1-SSP/SP e CPF nº 131.059.408-20, casado com Rosana Pereira Arantes Nakid Prado, cirurgiã dentista, RG nº 21.888.628-7-SSP/SP e CPF nº 154.075.968-73, brasileiros, com domicílio em Bauru-SP, onde residem na Avenida Affonso José Aiello, nº 10-115, Edifício Vivant, apartamento 901 B, Bairro Aviação, objeto do procedimento de Retificação Administrativa de área e medidas lineares, requerido pelos proprietários acima mencionados, devidamente prenotado sob nº 378.369 de 22/09/2023, autuado sob nº 75/2023 nesta Serventia, ficando o notificado cientificado de que dispõe do prazo de quinze (15) dias úteis para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência, nos termos do artigo 213, II, § 4º da lei antes aludida. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2º Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. O Substituto do Oficial, Ricardo Augusto Pacheco.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON SILVA**

RICARDO AUGUSTO PACHECO, Substituto do Oficial do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como regra o art. 213, II, § 3º "in fine", da Lei 6.015/1973, NOTIFICAR: Nelson Silva, brasileiro, solteiro, lavrador, RG nº 4.851.977-7-SSP/SP e CPF nº 436.942.688-04, com domicílio em Arealva-SP, onde reside na Rua João Basílio, nº 830, ou seus eventuais herdeiros ou sucessores; na qualidade de proprietário do imóvel correspondente a uma Gleba de terras, denominada Gleba 03, situada na Fazenda Cabeceira do Soturna, no município de Arealva e comarca de Bauru-SP, objeto da matrícula nº 94.364 do 2º ORI de Bauru-SP, de que o referido imóvel foi indicado como confrontante do imóvel objeto do procedimento, identificado como uma Gleba de terras, denominada Sítio Água da Onça, situada na Fazenda Cabeceira do Soturna, no município de Arealva e comarca de Bauru-SP, matriculado sob nº 138.549 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, cadastrado no INCRA sob nº 950.149.614.610-9, de propriedade de Ricardo Fachim

Prado, médico veterinário, RG nº 25.773.127-1-SSP/SP e CPF nº 131.059.408-20, casado com Rosana Pereira Arantes Nakid Prado, cirurgiã dentista, RG nº 21.888.628-1-SSP/SP e CPF nº 154.075.968-73, brasileiros, com domicílio em Bauru-SP, onde residem na Avenida Affonso José Aiello, nº 10-115, Edifício Vivant, apartamento 901 B, Bairro Aviação, objeto do procedimento de Retificação Administrativa de área e medidas lineares, requerido pelos proprietários acima mencionados, devidamente prenotado sob nº 378.370 de 22/09/2023, autuado sob nº 76/2023 nesta Serventia, ficando o notificado cientificado de que dispõe do prazo de quinze (15) dias úteis para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência, nos termos do artigo 213, II, § 4º da lei antes aludida. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2º Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. O Substituto do Oficial, Ricardo Augusto Pacheco.

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA VASCONCELOS ALVES**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. PATRÍCIA VASCONCELOS ALVES, RG nº 41.333.141-6-SSP/SP, CPF nº 329.869.408-89, brasileira, solteira, maior, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Prefeito Tonico de Barros, nº 02-F, Centro, em Botucatu-SP, devedora fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 01 de março de 2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 42.433, referente ao Lote 17 da Quadra 22 do Loteamento denominado Vida Nova Botucatu, situado na Rua 13, em Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 34.187.118/0001-92, NIRE nº 35235575576, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, Sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 110.700, em 29 de setembro de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$4.971,37, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 21 de novembro de 2023. O Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO GONCALVES SANINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para

efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: MARCO ANTONIO GONÇALVES SANINI, RG 117803431 SSP/SP, CPF 089.934.078-43, separado judicialmente, administrador, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Travessa Ângelo Stumpo, nº 25, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Dr José Barbosa de Barros, nº 1630, Bloco 7, Apt 101, no Residencial For Life Diama Clube, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 51.277, (18/09/2023 - DÉBITO: R\$ 6.811,62); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S^a ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. **F A Z** - **S A B E R** a todos os interessados que, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, c.c. o item 184, do Cap. XX, das Normas de Serviço da egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e também de acordo com os subitens 418.17.1 e 418.17.2, do Cap. XX, das mesmas Normas, que a empresa, **JARDIM NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.304.296/000156, com sede social estabelecida na Avenida dos Imigrantes, número 6001, Bairro Jardim Morumbi, Bragança Paulista-SP, Cep: 12926-210, com seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35231656318, neste ato representada por seus sócios administradores, Reginaldo Monteiro dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.217.256, órgão emissor SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob nº 116.369.908-00, e, João Pedro Santos Nogueira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 47.087.612, órgão emissor SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob nº 419.287.658-23 depositou, a documentação necessária visando o registro de um **LOTEAMENTO** denominado "**JARDIM NOGUEIRA**", situado na Rua Antonio Luppe, Bairro do Uberaba, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, em **DOIS TERRENOS**, com a área total de 86.292,00m² (oitenta e seis mil duzentos e noventa e dois metros quadrados), objeto da matrícula nº 50.070, com a área de 12.000,00m² (doze mil metros quadrados), e da matrícula nº 50.071, com a área 74.292,00m² (setenta e quatro mil duzentos e noventa e dois metros quadrados, ambas do Livro nº 2, deste Serviço Registral, formado por 251 (duzentos e cinquenta e um) **LOTES** de terrenos, sendo 206 (duzentos e seis) lotes de uso residencial e 45 (quarenta e cinco) lotes de uso misto, distribuídos em 10 (dez) **QUADRAS**, identificadas com as letras de "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I" e "J", que perfazem uma área total de 40.583,82m² (quarenta mil quinhentos e oitenta e três vírgula oitenta e dois metros quadrados); Sistema Viário, no total de 19.785,16m² (dezenove mil setecentos e oitenta e cinco vírgula dezesseis metros quadrados); Áreas Institucionais, no total de 8.660,46m² (oito mil seiscentos e sessenta vírgula quarenta e seis metros quadrados); Áreas Verdes, no total de 12.946,78m² (doze mil novecentos e quarenta e seis vírgula setenta e oito metros quadrados), e Sistemas de Lazer, no total de 4.315,78m² (quatro mil trezentos e quinze vírgula setenta e oito metros quadrados), objeto de aprovação por parte do GRAPROHAB conforme Certificado número 195/2020, datado de 14 de julho de 2020, com validade até 14 de julho de 2024, conforme Ofício GRAPROHAB PG 0905/2022, datado de 28 de julho de 2022, com emissão do Visto Prévio emitido em 17 de dezembro de 2018, no processo de número 25.967/2016, com aprovação final do Projeto Urbanístico em data de 02 de fevereiro de 2023, com revalidação em 30 de outubro do corrente ano, através da Certidão nº 034/2023 e expedição do Alvará de Urbanização com mesma data, por parte da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, tudo devidamente protocolado

nesta Serventia sob número 305.508 em data de 31 de outubro de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo aludido registro ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte a data da última publicação, como prevê a base legal acima reportada. Decorrido o prazo legal, sem impugnações, será feito o registro pretendido. Segue integrando o presente, um "croqui" de localização da área em loteamento. Bragança Paulista, 17 de novembro de 2023. - EDMILSON RODRIGUES BUENO - Substituto Designado do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PCP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

JOSELAINE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto desta cidade e Comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que a proprietária PCP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Doutor Nelson D'Ávila, nº 389, sala 86B, Centro, São José dos Campos-SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo -- JUCESP, sob nº NIRE 35.228.523.418, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 20.653.083/0001-25, devidamente representada, DEPOSITOU nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6766 de 19 de dezembro de 1979, para Registro de um DESMEMBRAMENTO denominado "PCP JARDIM SÃO JOSÉ", no imóvel de sua propriedade, MATRÍCULA Nº 38.061, localizada na área compreendida pela Rua Cel. Jaime Rolemberg de Lima, Avenida Francisca Salles Damasco, Rua Afonso Henrique e Rua Manoel Francisco dos Santos, no Jardim São José, nesta Cidade e Comarca de Caçapava-SP, na totalidade do imóvel com a área de 5.587,22 metros quadrados, composto de 36 LOTES DE USO MISTO (RESIDENCIAL/COMERCIAL), numerados de 01 à 36, aprovado pelo Município de Caçapava, Processo nº 2749/2021, em 18/04/2022 e revalidado em 20/09/2023 e Dispensa de Análise do GRAPROHAB Expediente nº 100/2023-D em 30/03/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, nos termos do artigo 19 da Lei 6766/79, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, para o efeito de decorridos quinze dias da última publicação, e na ausência de impugnação, proceder-se-á o competente registro que trata a citada Lei. Faz parte integrante deste Edital, um desenho da localização do imóvel.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LEMES SAROA JUNIOR, CRISSIA ALINE ALVES AYRES SAROA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JOÃO LEMES SAROA JUNIOR, RG nº 49.517.997-8-SSP/SP e CPF nº 326.974.368-80 e a Sra CRISSIA ALINE ALVES AYRES SAROA, RG nº 36.855.734-0-SSP-SP e CPF nº 430.976.908-08. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 711.241 em 21/11/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 25.462,11 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e onze centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao

Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 23/08/2013, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 132.571, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Alberto Veiga Guignard nº 31 apartamento 13 prédio A1 (Lua Nova), Condomínio Residencial Luares II, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de Novembro de 2023. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VIDAL DE NEGREIROS, SEBASTIANA DOS SANTOS NEGREIROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JOSÉ VIDAL DE NEGREIROS, RG nº 94.528.007-SSP/SP e CPF nº 103.317.658-37, e a Sra SEBASTIANA DOS SANTOS NEGREIROS, RG nº 15.793.249-7 -SSP/SP e CPF nº 050.277.858-01, Atendendo a requerimento da credora GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 09.498.143/0001-40, com sede na Avenida Dr Cardoso de Melo nº 1.855, 6º andar Vila Olimpia São Paulo/SP. CEP 04.458-903, prenotado sob o nº 716831 em 06/02/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 293.138,24 (duzentos e noventa e três mil cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 30/03/2015, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 181.793, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 02, Lote 21 Quadra B, Residencial Flávia, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de Novembro de 2023. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIVALDO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RONIVALDO DE OLIVEIRA, RG nº 52.016.325-4-SSP/SP e CPF nº 029.792.786-88, Atendendo a requerimento da credora GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 09.498.143/0001-40, com sede na Avenida Dr Cardoso de Melo nº 1.855, 6º andar Vila Olimpia São Paulo/SP. CEP 04.458-903, prenotado sob o nº 716826 em 06/02/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 267.706,07 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e seis reais e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 25/03/2015, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 181.826, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 03, Lote 09 Quadra C, Residencial Flávia, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de Novembro de 2023. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS DE OLIVEIRA, JESSICA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JÔNATAS DE OLIVEIRA, RG nº 46.222.410 SSP/SP e CPF nº 357.860.468-26 e a Sr.ª JÉSSICA CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA, RG nº 43.875.046-9 SSP-SP e CPF nº 438.354.988-86. Atendendo a requerimento do credor BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 52.568.821/0001-22, com sede na Vila Yara, Cidade de Deus, Osasco - SP, prenotado sob o nº 719.140 em 09/03/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$15.203,36 (quinze mil duzentos e três reais e trinta e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFI, emitido em São Paulo-SP, em 04/07/2018, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 188.481, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Lote 33, Quadra E, Residencial Novo Mundo, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 10 de Novembro de 2023. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE GORI DOS SANTOS, PAULO SERGIO GORI DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sra. TATIANE GORI DOS SANTOS, RG nº 33.291.910-9-SSP/SP e CPF nº 345.168.108-08 e o Sr. PAULO SERGIO GORI DOS SANTOS RG nº 48.587.477-5-SSP-SP e CPF nº 328.045.728-97. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 729.904 em 28/07/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 45.105,18 (quarenta e cinco mil cento e cinco reais e dezoito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, emitido em Botucatu-SP, em 17/12/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 228.760, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Arnaldo Barreto nº 330, apartamento 167, Condomínio Exclusive, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de Novembro de 2023. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA APARECIDA DOS SANTOS GUEDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sra. ROSANA APARECIDA DOS SANTOS GUEDES, RG nº 20.623.064-3-SSP/SP e CPF nº 059.246.158-04, Atendendo a requerimento da credora MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 00.392.356/0001-18, com sede na Avenida Cassiano Ricardo

nº 401, Sala nº 908, Edifício Hyde Park, Jardim Aquarius, São José dos Campos-SP, CEP 12.246-870, prenotado sob o nº 719836 em 20/03/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 58.509,30 (cinquenta e oito mil quinhentos e nove reais e trinta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 12/11/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 243.230, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 28, Lote 11 Quadra C1, Residencial Bela Aliança, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de Novembro de 2023. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERCIA TORRES DO CARMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sra. MERCIA TORRES DO CARMO, RG nº 7.461.106-SSP/PE e CPF nº 073.935.004-85, Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 730.545 em 04/08/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 7.422,85 (sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 25/03/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 250.354, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua José Martins Lourenço nº 300, apartamento 003 torre 07, Condomínio Reserva Family Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § lodo art. 26, conforme o § lodo art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 06 de Novembro de 2023. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO PAHIM ROSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JOÃO PAULO PAHIM ROSA DA SILVA, RG nº 59.331.056-1-SSP/SP e CPF nº 491.682.018-50, Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 723.742 em 11/05/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 31.071,02 (trinta e um mil setenta e um reais e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 19/02/2020, registrado no R.03 e R.04 da

Matrícula nº 255.752, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 08 nº 88, apartamento 12 bloco A, Condomínio Residencial HM27-4, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 06 de Novembro de 2023. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FERNANDO GOULART SILVA, ERIKA PATRICIA PEREIRA GOULART**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO FERNANDO GOULART SILVA, RG nº 271839429-SSP/SP e CPF nº 223.852.138-00 e a Sra ÉRIKA PATRÍCIA PEREIRA GOULART, RG nº 303821942-SSP/SP e CPF nº 273.990.658-70. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 725.469 em 01/06/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.950,67 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 07/05/2013, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 142.840, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Manoel Arthur Cavalcante Lacombe, nº 132, Lote 17 da Quadra M-2, do Loteamento denominado Parque Residencial Vila União, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 06 de Novembro de 2023. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO TABAJARA DE CAMARGO, ELIANE CUTRIM DA ROSA CAMARGO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários PAULO TABAJARA DE CAMARGO - CPF nº 124.308.598-31 e ELIANE CUTRIM DA ROSA CAMARGO - CPF nº 262.329.808-40 não localizados nos endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, com vencimento em 21/01/2018, totalizando um valor de R\$ 4.092,59, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 10 de julho de 2013, registrado sob o nº 10, em 18 de julho de 2013 na matrícula nº 35.011 deste Registro, que figura com credor fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e como devedores fiduciários PAULO TABAJARA DE CAMARGO e ELIANE CUTRIM DA ROSA CAMARGO, acima qualificados, tendo por objeto o imóvel "O PRÉDIO nº 268, da Rua Monsenhor Ascânio Brandão nº 268, Jardim Garrido, Caraguatatuba/SP, com área construída de 49,20m². O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a

variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 21/11/2023. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSON DE ARAUJO NUNES PIMENTEL, ALDILENE PEREIRA ALVES LACERDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a EDILSON DE ARAUJO NUNES PIMENTEL, brasileiro, motorista, RG nº 53.***.81-SSP/SP, CPF/MF nº 013.***.***3-03, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com ALDILENE PEREIRA ALVES LACERDA, brasileira, analista de laboratório, RG nº 41.***.65-0-SSP/SP, CPF/MF nº 334.***.***8-63, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 368.379. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 20 da quadra "K", de formato retangular, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 2", localizado no bairro do Furquim, Km. 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 124.871, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19/10/2023 em R\$ 1.743,91, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 29/03/2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.680,35 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de outubro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COMARCA - DESCALVADO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BOSQUE RECANTO DO CISNE LTDA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da comarca de DESCALVADO-SP, torna públi-co, na forma do art. 19

da Lei 6766/79, que a REQUERENTE: BOSQUE RECANTO DO CISNE LTDA, apresentou requerimento com a documentação exigida pela referida lei, a este Cartório o registro do LOTEAMENTO denominado "RECANTO CINE II", a ser efetuado no imóvel objeto da matrícula 20.689, com uma área total de 143.216,40 m², compreendendo 254 lotes num total de 70.916,90 m², distribuídos nas Quadras "A à L", conforme planta aprovada pelo Município. Possíveis impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia, localizada à Rua Conselheiro Antonio Prado, 708, Centro, Descalvado-SP, no horário das 09h00 às 16h00, ininterruptas, de segunda-feira à sexta-feira, dentro do prazo de 15 dias contados da última publicação, conforme dita o art.19. da referida Lei. Findo o prazo, sem impugnação, deverá ser feito o registro pretendido. Abaixo, croqui de localização do empreendimento. Descalvado 22 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR FRANCISCO ELEUTERIO**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO SR. IGOR FRANCISCO ELEUTÉRIO - PROTOCOLO ONR -- IN01050762C -- PRENOTAÇÃO Nº. 353.271 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) IGOR FRANCISCO ELEUTÉRIO (CPF/ME Nº. 221.732.688-05), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 5.527,73 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Três Centavos), posição até o dia 22 de setembro de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV -- Recursos do FGTS, Contrato Nº. 855551819134, datado de 23 de dezembro de 2.011. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Avenida Santa Cruz nº. 3.255, Ap. 307 -- Bl. 19 -- 3º ANDAR, Condomínio Franca Garden, Cep. 14.403-500, nesta cidade de Franca-SP, nos dias 29 de setembro, 02, 03, 20 e 23 de outubro de 2023, o destinatário estava sempre ausente e não atendeu aos avisos deixados na portaria do condomínio para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais que o local trata-se de um grande condomínio na cidade com controle de acesso a entrada de terceiros, onde os porteiros não permitem a entrada e o acesso aos apartamentos sem a permissão do morador(a), e não recebem intimações. Somente interfonam nos apartamentos para ver se alguém receba a(s) intimação(ões), e não confirmam se os devedores fiduciantes residem no imóvel, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97 Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 307, 3º andar do Bloco 19, do Condomínio Parque Franca Garden, localizado na Avenida Santa Cruz nº. 3.255, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-500, Chácara Santa Cruz, matriculado sob nº 97.191, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 17 de novembro de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DA SILVA MENDES

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). WILLIAM DA SILVA MENDES E ALINE PATRICIA DA SILVA MENDES - PROTOCOLO ONR -- IN01059681C -- PRENOTAÇÃO Nº. 353.981 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) WILLIAM DA SILVA MENDES (CPF/ME Nº. 332.858.498-60) E ALINE PATRICIA DA SILVA MENDES (CPF/ME Nº. 389.908.428-40), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 30.309,10 (Trinta Mil, Trezentos e Nove Reais e Dez Centavos), posição até o dia 10 de outubro de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, Contrato Nº. 144441301274, datado de 17 de julho de 2.020. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Odette Troccoli Ferro, nº 7.275, Residencial Zanetti, Cep. 14.412-336, na cidade de Franca-SP, após diligência(s) realizada(s) nos dia(s) 27 de outubro de 2023, onde obteve-se informações no local da Sra. Nayara Guerra, moradora, de que os destinatários/devedores fiduciários "MUDARAM", sendo INCERTO E IGNORADO, o(s) seu(s) atual (is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um prédio residencial, Bloco 02, localizado na Rua Odette Troccoli Ferro, nº 7.275, Cep. 14.412-336, na cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 99.902, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 17 de novembro de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALERIA CRISTIANE DA SILVA GUEDES

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.registrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editalonline.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA SRA. DALERIA CRISTIANE DA SILVA - PROTOCOLO ONR -- IN01031087C -- PRENOTAÇÃO Nº. 352.289 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) DALERIA CRISTIANE DA SILVA (CPF/ME Nº. 376.929.858-63), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 3.312,61 (Três Mil, Trezentos e Doze Reais e Sessenta e Um Centavos), posição até o dia 23 de agosto de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a

intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV -- Recursos do FGTS, Contrato Nº. 855553727252, datado de 19 de agosto de 2.016. uma vez que, após realizadas diligências aos, É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) nos endereços fornecidos pelo credor em diligências realizadas nos dias 29, 30 e 31 de agosto, 04, 06 e 19 de setembro, 04, 11 e 27 de outubro de 2023, e não atendeu aos avisos deixados nos endereços para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que no endereço sito a Rua Osvaldo Moge, nº. 1130, Pq. Vicente Leporace em Franca-SP, obteve-se informações no local em 29/08/2023 de que a destinatária "MUDOU", sendo "INCERTO E IGNORADO" o seu atual endereço. Certifico ainda, que no endereço sito a Rua Conceição de Souza Barbosa, nº. 260, Ap. 37, Jd. Zelinda, em Franca-SP, obteve-se informações no local em 30/08/2023 de que a destinatária é "DESCONHECIDA", sendo "INCERTO E IGNORADO" o seu atual endereço. Certifico também, que, quanto ao endereço do imóvel sito a Av. Magistrado Renato Salles de Abreu, nº. 1770, Ap. 37, Prol. Jd. Aeroporto em Franca-SP, trata-se de um condomínio na cidade com controle de acesso e entrada, onde os porteiros não recebem intimações e não permitem o acesso aos apartamentos, e, apenas interfonam nos apartamentos para verificar a possibilidade de recebimento por parte do morador, sendo o imóvel "INACESSÍVEL", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 304, 3º Pavimento -- 3º Andar do Bloco 43, do Condomínio Parque Franca Garden, localizado na Avenida Santa Cruz nº. 3.255, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-500, Chácara Santa Cruz, matriculado sob nº 103.918, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editaisonline.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 22 de novembro de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERINALVA APARECIDA DE OLIVEIRA**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl1@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). ERINALVA APARECIDA DE OLIVEIRA - PROTOCOLO ONR -- IN00973473C -- PRENOTAÇÃO Nº. 349.478. Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) ERINALVA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF/ME Nº. 436.682.028-50), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 3.569,04 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Quatro Centavos), posição até o dia 01 de junho de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato Nº. 878770887526, datado de 22 de junho de 2.020. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua A, nº. 4.100, Ap. 301, Bl.05, 2º Andar, Condomínio Pq. Fremont, Chácara Espreado, Cep. 14.403-830, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 21, 22 E 25 de setembro, 02, 03, 20 e 26 de outubro de 2023, e não respondeu(ram) aos avisos

deixados no(s) local(is) para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o local trata-se de um grande condomínio na cidade, onde os porteiros não recebem intimações e NÃO confirmam se o(s) destinatário(s) é (são) morador(es) no imóvel, e, ainda, não permitem a entrada aos apartamentos sem o consentimento do morador, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 301, Bl. 05, 2º Andar, do Condomínio Pq. Fremont, localizado na Rua A, nº. 4.100, Chácara Espreado, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-830, matriculado sob nº 109.336, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 17 de novembro de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO BERTONI BATISTA, PASCOAL BERTONI BATISTA, CHRISTIANE FERNANDA SILVA CHAVES BATISTA**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE RICARDO BERTONI BATISTA, PASCOAL BERTONI BATISTA e CHRISTIANE FERNANDA SILVA CHAVES BATISTA MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 241612606000015289, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 06, na matrícula nº 15.633, sob nº 06, na matrícula nº 17.199 e sob nº 06, na matrícula nº 17.372 deste ofício, que tem como objeto os imóveis situados nesta cidade, fica os senhores RICARDO BERTONI BATISTA, CPF: 284.037.928-75, PASCOAL BERTONI BATISTA, CPF: 288.116.858-26 e CHRISTIANE FERNANDA SILVA CHAVES BATISTA, CPF: 324.775.098-37, INTIMADOS a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas em atraso, que totaliza a quantia de R\$ 676.657,57 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício situado a Avenida Prefeito Newton Reis, nº 870, na cidade de Jardinópolis-SP. (16-3663-4389), no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica os senhores RICARDO BERTONI BATISTA, PASCOAL BERTONI BATISTA e CHRISTIANE FERNANDA SILVA CHAVES BATISTA, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMEIRE DE SOUZA FELITTI**

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PORTO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, formulado nos termos do

parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997, através do presente, INTIMA a Sra. ROSIMEIRE DE SOUZA, inscrita no CPF nº. 121.017.138-45, a comparecer a esta Serventia, para purgar a mora decorrente do não pagamento dos encargos assumidos no contrato de nº 820006105039, devidamente registrado sob nº. 8, na matrícula nº. 6.352, deste CRI, referentes a aquisição do imóvel com endereço à rua Mansur Naufal, nº. 192 -- Jardim O Pioneiro - Martinópolis-SP. O valor destes encargos, posicionados em 21.11.2023, corresponde à R\$ 3.064,72 -- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis da cidade de Martinópolis-SP, localizado na Avenida Padre João Schinneider, nº. 867, no centro desta cidade de Martinópolis-SP, aberto das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do artigo do §7º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO FERREIRA DE SOUZA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 304.625, em 11/09/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, REINALDO FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 287.914.258-08, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 124 (e respectivos encargos), vencida em 30/06/2023, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 14/11/2023 correspondente a R\$3.021,73 (três mil e vinte e um reais e setenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$348,51), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 855551232777, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 31/05/2011, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 81.613, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Shozo Sakai, nº 1.444, apartamento 501, bloco 10, Parque Montalcino, Jundiaí, Vila Ceres, Brás Cubas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, REINALDO FERREIRA DE SOUZA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 17 de novembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - PIRACAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANO ANDERSON LOPES

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia/SP, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCIANO ANDERSON LOPES, a comparecer em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, o que posicionado em 07/06/2023, corresponde a R\$ 6.522,61 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vence no prazo desta intimação, referente ao contrato de financiamento imobiliário com garantia fiduciária nº 1.4444.1457418-7, firmado em 30 de março de 2.021, registrado nesta serventia sob o nº 05, na matrícula nº 19.227, tendo como garantia o imóvel situado a Rua 02, Lote 33, Quadra B, do loteamento RECANTO DOS GIRASSOIS 02, Bairro Pouso Alegre, deste município e comarca de Piracaia/SP -- CEP: 12.970-000, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel nos termos do Art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por 03 (três) vezes. Piracaia, 07 de novembro de 2.023. Eu, (Arnaldo Soares da Cunha), Oficial Substituto, digitei, conferi e assino

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TATI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ARNALDO SOARES DA CUNHA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia -- SP., FAZ SABER, que os confrontantes notificados Sr. GINO LUCONI NETO, divorciado; a empresa NOSCINCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, ou sucessores e eventuais interessados; que a empresa TATI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 50.983.098/0001-21, protocolou nesta serventia, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, um processo de Retificação Administrativa de Área com fulcro na Lei 10.931/04 e Provimento CG 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça de 21/01/05, visando a retificação da descrição do imóvel registrado e matriculado sob nº 11.920 do livro 02, desta serventia, localizado na Estrada Municipal Joaquim Antonio Batista (PRC 366), bairro Cachoeira Abaixo, deste município e comarca de Piracaia-SP., encontrando-se o confrontante em lugar incerto ou não sabido, fica notificado por este edital, para que possa manifestar-se em quinze dias, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Piracaia, 22 de novembro de 2.023. Eu, (ARNALDO SOARES DA CUNHA), Oficial Substituto, digitei, conferi e assino.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RAINER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, DO DESMEMBRAMENTO "SEM DENOMINAÇÃO" LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL PRC 327 - BAIRRO BOA ESTIVA -- PIRACAIA/SP KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que RAINER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 39.407.497/0001-00, com sede na Rua Minas Gerais, nº 343, Jardim Santos Reis, Piracaia/SP, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Desmembramento "Sem Denominação", localizado na Estrada Municipal PRC-327, Bairro Estiva, deste município e comarca de Piracaia/SP, o qual ocupa a área de 6.638,00m2, com 06 lotes, destacada da

matrícula nº 12.817, desta serventia que possui uma área total de 3,0820ha, sendo que o desmembramento corresponde a uma parte do imóvel, restando um remanescente de 24.182,00m², o qual foi devidamente aprovado pelo Processo nº 6241 de 30/09/2020, conforme Alvará de Licença nº 10.790, expedido em 09 de agosto de 2023, pela Cidade Turística de Piracaia/SP e Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial, expedido em 13 de setembro de 2022, pela CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. O desmembramento foi aprovado para uso residencial, constando no Contrato Padrão do Desmembramento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Foi apresentado o Termo de Verificação de Obras -- TV0, expedido em 26.10.2023 pela Prefeitura da Cidade Turística de Piracaia/SP, certificando o cumprimento de todas obras de infraestrutura. Referido desmembramento é destacado do imóvel objeto da matrícula nº 12.817, desta serventia, que possui uma área de 3,0820ha, localizado na Estrada Municipal PRC-327, bairro Estiva, desta cidade e comarca de Piracaia/SP, denominada de Gleba C1. A referida área está compreendida nas divisas e confrontações mencionada na respectiva matrícula. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracaia, 17 de novembro de 2023. Eu, (KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL -- Oficiala), digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMAR FERREIRA DA SILVA**

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 171.786, em 15/09/2023, para intimação do Sr. Wilmar Ferreira da Silva, com o seguinte endereço: Rua Antonio Sergio Martins nº 371 -- Jardim Ferrari II, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/02/2014, registrado sob nº.03, na matrícula nº. 32.080, deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido Wilmar Ferreira da Silva, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 21/11/2023, em R\$6.116,87 (seis mil, cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 22 de novembro de 2023. Eu, Lino Correia Barros Neto, conferi, subscrevi e assino.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FREIRE MANGABEIRA FONSECA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997,

bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 25 de junho de 2.021, registrado sob nº 02, na matrícula nº 219.464, referente ao imóvel constituído por casa número 07, localizada no pavimento térreo do Residencial Princesa, situado na Rua Julieta Azevedo Bonavides, nº 306, no loteamento denominado Jardim Real -- Segunda Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica TIAGO FREIRE MANGABEIRA FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante, CNH ***1289826*-SP, CPF/MF ***014468**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15 de outubro de 2.022 a 15 de outubro de 2.023, perfazendo até o dia 14 de novembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 12.571,98 (doze mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 496,72, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RIBEIRÃO PIRES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANDRÉ DA SILVA SOARES, JUSSARA JOSEFA DE MELO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES -- SP CNS n. 12084-0 Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, -- Ribeirão Pires - SP -- CEP: 09400-030 Fone: (11) 4828-8830 - E-mail: contato@ri-rp.net EDITAL LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF n. 22.610.500/0001-88, com sede Na Rua Gilberto Sabino, n. 215, conjunto 41, sala 02, São Paulo-SP, na qualidade de administradora do Mauá Capital Real Estate Debt III -- Fundo de Investimentos Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, fundo de investimento multimercado crédito privado investimentos no exterior, inscrito no CNPJ/MF n. 30.982.547/0001-09, ficam intimados para comparecer neste Cartório, na Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, Ribeirão Pires-SP, os devedores MARCOS ANDRÉ DA SILVA SOARES, CPF/MF n. 488.491.478-30 e seu cônjuge JUSSARA JOSEFA DE MELO, CPF/MF n. 467.260.378-48, para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.10 na matrícula nº 28.417, deste Registro Imobiliário, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento em 15/09/2022 a 15/06/2023, perfazendo até esta data (17/11/2023), com os acréscimos contratuais o montante de R\$93.675,72 (noventa e três mil, seiscentos e setenta e cinco mil reais e setenta e dois centavos). O valor destes encargos, posicionado em 04/07/2023, está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível as intimações pessoais, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica os referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97. Ribeirão Pires, 21 de novembro de 2023

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JOAQUIM DE AZEVEDO NETTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ JOAQUIM DE AZEVEDO NETTO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 10 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 26/28, dos autos de nº 546.722/2023, FAZ SABER que JOSÉ JOAQUIM DE AZEVEDO NETTO, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 48.882.884-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº 420.774.468-11, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula nº 19.457, de 15 de outubro de 2020, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 01 de outubro de 2020, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Mandaguari nº 736, Vila Augusta, conforme matrícula nº 19.457. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FERREIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GABRIEL FERREIRA LIMA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 27 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 08 de novembro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 549.490/2023, FAZ SABER que GABRIEL FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 335.761.038-80, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.16 da matrícula nº 104.261, de 21 de janeiro de 2022, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 22 de outubro de 2021, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Cerqueira

César nº 1070, apartamento 12, Condomínio Edifício Flamboyant, conforme matrícula nº 104.261. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CYNTHIA CIBELE ZANON FELICIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CYNTHIA CIBELE ZANON FELICIANO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 15 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 25/27, dos autos de nº 546.906/2023, FAZ SABER que CYNTHIA CIBELE ZANON FELICIANO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 32.800.718-3-SSP/SP, inscrita no CPF nº 319.535.958-80, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula nº 105.811, de 23 de dezembro de 2015, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 18 de dezembro de 2015, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Cardeal Leme nº 315, apartamento 32, bloco 18-C, Conjunto Habitacional Condomínio Dom Manoel da Silveira D'Elboux, conforme matrícula nº 105.811. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA PEREIRA CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BARBARA PEREIRA CAMPOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de intimação, expedido em Brasília/DF, em 28 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/07, e requerimento de intimação via edital, expedido em

Brasília/DF, em 09 de novembro de 2023, juntado à fls. 39/42 dos autos de nº 549.663/2023, FAZ SABER que BARBARA PEREIRA CAMPOS, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 47.958.495-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 407.513.008-88, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.15 da matrícula nº 105.116 de 03 de setembro de 2021, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado em São Paulo/SP, em 11 de agosto de 2021, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Sergio Balduino nº 455, Jardim Arlindo Laguna, conforme matrícula nº 105.116. O presente edital foi emitido em virtude de a devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO BRADESCO S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DIAS DE CASTRO, LAURA DA SILVA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALINE DIAS DE CASTRO e LAURA DA SILVA SOUSA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 05 de setembro de 2023, juntado às fls. 09/13, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 26/29, dos autos de nº 546.712/2023, FAZ SABER que 1) ALINE DIAS DE CASTRO, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 35.017.783-1-SSP/SP, inscrita no CPF nº 230.410.718-43, e 2) LAURA DA SILVA SOUSA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 38.893.626-5-SSP/SP, inscrita no CPF nº 421.187.588-47, residentes e domiciliadas neste município, na qualidade de devedoras fiduciárias, ficam INTIMADAS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula nº 143.122, de 12 de fevereiro de 2015, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 06 de fevereiro de 2015, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na avenida Paranapanema nº 155, apartamento 306, bloco 05, Condomínio Parque Rochester, conforme matrícula nº 143.122. O presente edital foi emitido em virtude das devedoras fiduciárias acima não terem sido encontradas no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam as devedoras fiduciárias cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CARDOSO DE OLIVEIRA, TIAGO ZAMBRONI FURUZAVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JESSICA CARDOSO DE OLIVEIRA e TIAGO ZAMBRONI FURUZAVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 13 de setembro de 2023 e 02 de outubro de 2023, juntados às fls. 02/05 e 09, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 07 de novembro de 2023, juntado às fls. 19/22, dos autos de nº 548.614/2023, FAZ SABER que 1) JESSICA CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 47.453.241-0-SSP/SP, inscrita no CPF nº 397.280.348-65, e 2) TIAGO ZAMBRONI FURUZAVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 321.739.728-20, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.194 da matrícula nº 133.007, transportado para a Av.01 da matrícula nº 150.070, de 26 de dezembro de 2012, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 04 de abril de 2012, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Padre Bento Dias Pacheco nº 380, apartamento 14, bloco H, Condomínio Residencial Vivenda Ribeirão II, Jardim Oswaldo Salge, conforme matrícula nº 150.070. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAELSO SOUSA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAELSO SOUSA DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, por sua agência Presidente Vargas, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/3109-72, por meio do requerimento de intimação, expedido em Barueri/SP, em 29 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/10, e requerimento de edital, expedido em Barueri/SP, em 09 de novembro de 2023, juntado às fls. 25/28, dos autos de nº 547.976/2023, FAZ SABER que RAELSO SOUSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 55.208.482-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 060.181.743-59, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 151.915, de 18 de março de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 08 de fevereiro de 2019, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Paulo de Frontim nº 2.005, apto. 03, Torre 09, Bloco C, Vitta Vila Virginia

I, conforme matrícula nº 151.915. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Alessandra Antunes Martins (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE DE SOUZA MALUF**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ FELIPE DE SOUZA MALUF O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 04 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 21/23, dos autos de nº 548.108/2023, FAZ SABER que LUIZ FELIPE DE SOUZA MALUF, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 44.504.180-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 390.412.898-10, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 179.784, de 19 de agosto de 2015, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 28 de julho de 2015, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 1075, apartamento 34, torre 03, bloco D, Vitta Heitor Rigon 1, conforme matrícula nº 179.784. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MOIZIM DE ARAGAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCAS MOIZIM DE ARAGAO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 23 de agosto de 2023 e 11 de setembro de 2023, juntados às fls. 02/05 e 09, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 22/24, dos autos de nº 547.443/2023, FAZ SABER que LUCAS MOIZIM DE ARAGAO,

brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 60.102.349-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº 064.275.943-03, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.198, de 05 de maio de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 30 de março de 2017, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior nº 100, apartamento 304, bloco 05, Parque Remanso do Bosque, conforme matrícula nº 188.198. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO HENRIQUE ISSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SEBASTIÃO HENRIQUE ISSA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 26 de junho de 2023, juntado às fls. 02/06, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 41/44, dos autos de nº 543.893/2023, FAZ SABER que SEBASTIÃO HENRIQUE ISSA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 32.149.592-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº 284.815.708-93, residente e domiciliado em Serrana/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.287, de 25 de julho de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 30 de junho de 2016, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4875, apartamento 12, torre 01, bloco E, Vitta Via Norte 2, conforme matrícula nº 191.287. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE BONIFACIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS HENRIQUE BONIFÁCIO DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 12 de setembro de 2023, juntado às fls. 08/12, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 07 de novembro de 2023, juntado às fls. 34/36, dos autos de nº 547.445/2023, FAZ SABER que CARLOS HENRIQUE BONIFÁCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 43.279.923-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 226.877.118-02, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 193.882, de 13 de setembro de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 18 de agosto de 2017, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Juruá nº 1.125, apto. 11, Parc Juruá, Torre Buriti, conforme matrícula nº 193.882. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DO CARMO RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULO SÉRGIO DO CARMO RAMOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 03 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 30/32, dos autos de nº 546.248/2023, FAZ SABER que PAULO SÉRGIO DO CARMO RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 421905037-SSP/SP, inscrito no CPF nº 427.925.898-84, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.193, de 06 de novembro de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 17 de outubro de 2018, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento 34, torre 06, bloco A, Vitta Heitor Rigon 3, conforme matrícula nº 195.193. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos

autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DO VALE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCAS DO VALE DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 28 de setembro de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 08 de novembro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 549.600/2023, FAZ SABER que LUCAS DO VALE DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 45.685.879-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº 378.598.298-43, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.913, de 03 de julho de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 30 de maio de 2018, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apto. 33, Torre 01, Bloco A, Vitta Valentina, conforme matrícula nº 195.913. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA CRISTINA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NAIARA CRISTINA DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 18 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 25/27, dos autos de nº 547.242/2023, FAZ SABER que NAIARA CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 42.203.389-3-SSP/SP, inscrita no CPF nº 411.488.178-67, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 --

Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 196.271, de 12 de novembro de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 16 de outubro de 2019, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apartamento 11, torre 05, bloco A, Vitta Valentina, conforme matrícula nº 196.271. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SILVINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDERSON SILVINO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 18 de julho de 2023 e 07 de agosto de 2023, juntados às fls. 02/05 e 09, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 35/37, dos autos de nº 545.284/2023, FAZ SABER que ANDERSON SILVINO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 028.533.191-48, residente e domiciliado em Brodowski/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.910, de 26 de dezembro de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 30 de outubro de 2019, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 33, bloco C, torre 05, Lar Alemanha, conforme matrícula nº 202.910. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE MARIANO PARREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOYCE MARIANO PARREIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão

Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 20 de julho de 2023 e 07 de agosto de 2023, juntados às fls. 02/04 e 08, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de novembro de 2023, juntado às fls. 33/35, dos autos de nº 545.462/2023, FAZ SABER que JOYCE MARIANO PARREIRA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 57.019.373-4-SSP/SP, inscrita no CPF nº 463.029.438-41, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 205.435, de 19 de março de 2021, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 23 de dezembro de 2020, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Japurá nº 3055, apartamento 32, torre 02, bloco C, Lar Portugal, conforme matrícula nº 205.435. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FERNANDES ANDRADE, BARBARA BATISTA SILVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Rua Guaiaá, nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº 68.470, que tem por objeto o apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento do "Residencial D. Maria Augusta", situado à Rua Professor Torres Homem nº 540, vem pelo presente INTIMAR a senhora BARBARA BATISTA SILVEIRA ANDRADE, CPF/MF nº 112.XXX.657-31, brasileira, bolsista, e seu esposo EDUARDO FERNANDES ANDRADE, CPF/MF nº 057.XXX.267-48, brasileiro, médico, figurando como devedores fiduciantes, uma vez que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$28.337,77 (vinte e oito mil trezentos e trinta e sete e sete centavos), posicionada até 09/11/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$535,51 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$685,51, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossas Senhorias CIENTES de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor

fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 17 de novembro de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIDE MARIA MAZITELLI VILLA NOVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaá), nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, credor do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 10 e 11 na matrícula nº 69.721, que tem por objeto o apartamento duplex de cobertura nº 93, localizado em parte no 9º andar ou 10º pavimento e em parte no 10º andar ou pavimento de cobertura, do "Condomínio La Fleur Residence", situado à Rua Nabuco de Araújo nº 568, vem pelo presente INTIMAR a senhora NEIDE MARIA MAZITELLI VILLA NOVA, CPF/MF nº XXX.844.XX8-33, brasileira, divorciada, figurando como devedora fiduciante, uma vez que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$50.915,11 (cinquenta mil, novecentos e quinze reais e onze centavos), posicionada até 28/11/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$825,66 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$975,66, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 21 de novembro de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto.

COMARCA - SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO RIGHETI CARVALHO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: EDUARDO RIGHETI CARVALHO, RG.627645689-SSP/SP e CPF/MF.518.445.608-21, brasileiro, solteiro, maior, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 106.462 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.899, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: EDUARDO RIGHETI CARVALHO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE

MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEILSON CERQUEIRA MATOS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: NEILSON CERQUEIRA MATOS, RG.0495799720132-SSP/MA e CPF/MF.615.589.053-67, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 108.523 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 641.010, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: NEILSON CERQUEIRA MATOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE NATALICE HERNANDES VARINE, ANDERSON MARCEL RABITO VARINE**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): ELIANE NATALICE HERNANDES VARINE, RG. 32.415.547-5-SSP/SP e CPF/MF. 195.723.488-17, brasileira, cabeleireira, barbeiro, manicure, e seu esposo ANDERSON MARCEL RABITO VARINE, RG. 28.355.276-1-SSP/SP e CPF/MF. 276.829.778-09, brasileiro, analista de sistemas, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 118.663 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.680, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ELIANE NATALICE HERNANDES VARINE e seu esposo ANDERSON MARCEL RABITO VARINE, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO APARECIDO PERES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: RODRIGO APARECIDO PERES, RG.289396840-SSP.SP e CPF/MF.310.688.828/83, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista de manutenção de veículos automotores, maquinas, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com

referência ao imóvel objeto da matrícula nº 130.099 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.675, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RODRIGO APARECIDO PERES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, ELIZANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, proprietário de estabelecimento agrícola, RG 30.337.325-8-SSP/SP e CPF 219.512.128/94, e sua esposa ELIZANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA, brasileira, auxiliar de escritório, RG 40.249.762-4-SSP/SP e CPF 309.987.018/82, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 145.398 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 639.734, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RICARDO OLIVEIRA DA SILVA e sua esposa ELIZANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYLA PAULA DE ARAUJO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: LAYLA PAULA DE ARAUJO, RG.554166136-SSP/SP e CPF/MF.495.019.478-07, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 145.889 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 637.821 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LAYLA PAULA DE ARAUJO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SOUZA RODRIGUES

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: RODRIGO SOUZA RODRIGUES, RG. 451939177-SSP-SP e CPF/MF. 367.497.218-26, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 146.323 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.389, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RODRIGO SOUZA RODRIGUES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO TEODORO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: TIAGO TEODORO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de motorista, portador do RG. 402319114-SSP-SP e CPF. 328.717.138-04, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 147.027 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 639.200, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: TIAGO TEODORO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL BRUNO DA SILVA ARAUJO, ARIANE CRISTINA DE SOUZA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): NATANAEL BRUNO DA SILVA ARAUJO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, técnico laboratório, RG. 44634865X-SSP-SP e CPF. 363.204.618-29, e sua esposa ARIANE CRISTINA DE SOUZA ARAUJO, brasileira, do lar, RG. 453997284-SSP-SP e CPF. 365.770.898-76, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 162.610 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado

no processo prenotado sob nº 634.782 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: NATANAEL BRUNO DA SILVA ARAUJO e sua esposa ARIANE CRISTINA DE SOUZA ARAUJO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR ALVES MAGALHAES

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: VITOR ALVES MAGALHAES, RG.207211293-SSP.SP e CPF/MF.111.751.407/24, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 171.780 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 635.307 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VITOR ALVES MAGALHAES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALDO QUEIROZ DE JESUS

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: EDINALDO QUEIROZ DE JESUS, RG. 2161752405-SSP/BA e CPF/MF. 863.277.835-89, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 186.292 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 637.796, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: EDINALDO QUEIROZ DE JESUS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS LIMA DA SILVA JUNIOR

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JOSE CARLOS LIMA DA SILVA JUNIOR, RG.42886812-SSP/SP e CPF/MF.226.568.458-90, brasileiro, solteiro, maior, empresário, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 191.970 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 639.721, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JOSE CARLOS LIMA DA SILVA JUNIOR, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA RUFINO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MARCELA RUFINO, RG.48.264.615-9-SSP/SP e CPF/MF.393.926.798-82, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.019 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 637.813, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARCELA RUFINO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS PEREIRA DA SILVA DE ABREU**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: THAIS PEREIRA DA SILVA, RG.595551518-SSP/SP e CPF/MF.111.974.386-96, brasileira, divorciada, segurança, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.290 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.095, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: THAIS PEREIRA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo

26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER LUIZ IPOLITO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: EDER LUIZ IPOLITO, RG.348751096-SSP/SP e CPF/MF.298.962.458-94, brasileiro, divorciado, motorista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 207.497 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 638.048, neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: EDER LUIZ IPOLITO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino, digitei. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA SANTOS COELHO**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de JANAINA SANTOS COELHO, CPF nº 185.715.018-07, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 09/03/2023 a 09/10/2023, correspondentes a R\$19.625,72, atualizado em 31/10/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 144440362882, registrado sob nºs 04 e 05 na matrícula nº 194.376, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 16 de novembro de 2023, Protocolo nº 746.558-IN01013914C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABIDIAS PEREIRA JUNIOR**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ABIDIAS PEREIRA

JUNIOR, CPF nº 280.516.518-71, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 30/03/2023 a 30/10/2023, correspondentes a R\$65.568,60, atualizado em 01/11/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 074334230012206, registrado sob nºs 07 e 08 na matrícula nº 227.488, livro 02, deste Cartório, tendo como credor atual o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Na oportunidade, ficam Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 16 de novembro de 2023, Protocolo nº 744.299- IN00996956C.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMILIO MARCIO VILLELA VIEIRA FILHO, ADRIANA MENDES FURTADO VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob n. 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília -- DF, na SBS Quadra 01, Lote 32, Bloco C, Ed. Sede III, 24º andar, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 433.616, em 30/5/2023, INTIMA os devedores fiduciários EMILIO MARCIO VILLELA VIEIRA FILHO, RG n. 54.553.364-8-SSP/SP, CPF n. 917.871.147-91, e sua mulher ADRIANA MENDES FURTADO VIEIRA, RG n. 393090462-SSP/SP, CPF n. 009.802.987-84, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 26/10/2023, importa em R\$ 89.171,72 (oitenta e nove mil cento e setenta e um reais e setenta e dois centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.2/M.121.463 e R.2/M.121.415, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação das propriedades dos imóveis objetos das matrículas ns. 121.463 e 121.415, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 22 de novembro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO FREITAS**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 493.703 o requerimento apresentado por MARIA JOSÉ COSTA, brasileira, viúva, pensionista, CPF nº 145.532.366-72, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Oberwill, nº 29, por seu advogado, VICTOR DE ALMEIDA DIAS, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 375.544, CPF nº 330.830.338-85, com escritório nesta Capital, na avenida Marques de São Vicente, nº 230, 9º andar, sala 917, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua rua Oberwill, nº 29, no 8º Subdistrito -- Santana, parte da matrícula nº 37.122, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 071.380.0145-2 (área maior), cuja posse é exercida

há mais de 15 anos, de propriedade de: ANTONIO FREITAS e REGINA PENHA DE MOLLA FREITAS, e outros, assim descrito: "O imóvel que se pretende usucapir situa-se na Rua Oberwil nº 29, Lauzane Paulista, neste Município de São Paulo, matrícula nº 37.122 e possui a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1, que está exatamente na esquina formada pela Rua Oberwil e Rua Herison, lado esquerdo de quem da Rua Herison entra na Rua Oberwil; do vértice 1 segue com azimuth 256º02'58", na distância de 10,30 m, confrontando com RUA OBERWIL, até encontrar o vértice 2, deste vértice deflete à esquerda e segue em direção aos fundos do móvel, com azimuth 165º37'57", na distância de 15,76m, até encontrar o vértice 3, confrontado com imóvel nº 25 da Rua Oberwil, de propriedade de Antônio Freitas, designado como LOTE 52 da quadra 23 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, objeto da matrícula nº 37.123; do vértice 3, deflete à esquerda e segue com azimuth 74º18'31", na distância de 10,19 m, até encontrar o vértice 4, confrontando com imóvel nº 311 da Rua Herison, de propriedade de Antônio Freitas, designado como LOTE 51 da quadra 23 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, objeto da matrícula nº 37.122; do vértice 4, deflete à esquerda e segue em direção à frente do imóvel, com azimuth 346º02'58", na distância de 15,45m até finalmente encontrar o vértice 1, início da descrição, confrontando com RUA HERISON, fechando assim uma área de 159,84 m2, com área construída de 287,32 m2 ". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: ANTONIO FREITAS, brasileiro, advogado, RG nº1.951.806-SSP/SP, CPF nº 005.092.998-49, casado com REGINA PENHA DE MOLLA FREITAS, residentes e domiciliados nesta Capital, na Praça da República, nº 272, 6º andar, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEA CRISTINA CARDENUTO DIAS MARCELINO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 634.281 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Lea Cristina Cardenuto Dias Marcelino, brasileira, advogada, RG nº 8.339.746-SSP/SP, CPF/MF nº 048.655.648-45, e seu marido Carlos de Barros Dias Marcelino, brasileiro, arquiteto, RG nº 4.535.414-SSP/SP, CPF/MF nº 818.420.078-15, domiciliados nesta Capital, na Rua Padre José Achoteguín nº 111, Morumbi, em face dos titulares de domínio Manuel Maria Golegã da Fonseca Pimentel de Souza; Magnólia Maria Golegã da Fonseca Pimentel de Souza; João Cardenuto e sua mulher Léa Sarno Cradenuto; e seus herdeiros: João Carlos Cardenuto; João Paulo Cardenuto e sua mulher Helena Gonçalves Cardenuto; e, João Alberto Cardenuto, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA João Paulo Cardenuto e sua mulher Helena Gonçalves Cardenuto, bem como os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 22 anos, do apartamento nº 62, localizado no 6º andar ou 8º pavimento do Edifício Goya, situado na Avenida Santo Amaro nºs 1820, 1826 e 1832, esquina com a Rua Quatá nºs 23 e 29, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista, possuindo a área total construída de 98,36m², sendo 80,39m², de área útil e 17,97m² nas partes de uso e propriedade comum, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,066% no terreno do condomínio, e uma participação de 2,1431% nas despesas gerais

do condomínio, matriculado sob o nº 44.564. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 22 de novembro de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IGREJA CRISTA PENTECOSTAL INDEPEND MARAVILHA DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 639.869 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Igreja Cristã Pentecostal Independente Maravilhas de Jesus, CNPJ nº 43.053.594.0001/01, com sede nesta Capital, na Rua do Carmo nº 71, Centro, em face dos titulares de domínio, Rodrigo Soares Junior e sua mulher Leontina Prado Lobo Soares, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 39 anos, do prédio e seu respectivo terreno, situados na Rua do Carmo nº 71/77, no 1º Subdistrito -- Sé, descrito de acordo com o memorial descritivo elaborado pelo técnico responsável Octavio Baricca Filho, conforme segue: "o imóvel objeto da ação usucapião extrajudicial, está distante 91,28m do alinhamento predial das Ruas do Carmo com a Joaquim dos Santos Andrade até o Ponto 1, início desta descrição, daí deflete com ângulo interno de 89º31'23" e distância de 10,46m até encontrar o Ponto 2, confrontando estes pontos com a frente do imóvel para Rua do Carmo, daí deflete com ângulo interno de 89º44'55" e distância de 33,15m até encontrar com o Ponto 3, daí deflete com ângulo interno de 169º33'33" e distância de 3,00m até encontrar com o Ponto 4, daí deflete com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 0,30cm até encontrar com o Ponto 5, daí deflete com ângulo interno de 269º37'28" e distância de 11,39m até encontrar com o Ponto 6, confrontando estes pontos com a lateral do imóvel da Praça do Carmo s/nº de propriedade da Companhia do Metropolitano de São Paulo -- METRÔ, de acordo com 4º O.R.I. de São Paulo, matrícula nº 33.313, daí deflete com ângulo interno de 102º08'57" e distância de 6,89m até encontrar com o Ponto 7, confrontando estes pontos com os fundos do imóvel para Rua Alcides Bezerra, daí deflete com ângulo interno de 89º23'44" e distância de 47,36m, confrontando estes pontos com a lateral do imóvel da Rua do Carmo, nº 81 (Antigo nº 355), de propriedade de Claudio de Menezes Senna e Leni Soares Senna, de acordo com 4º O.R.I. de São Paulo, matrícula nº 156.144, até encontrar com o Ponto 1 início desta descrição, encerrando uma área de 458,37m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrado e trinta e sete decímetros quadrado), transcrito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital sob o nº 9.678. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 22 de novembro de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OSVALDO DOS SANTOS CORDEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 571.266 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Osvaldo dos Santos Cordeiro, brasileiro, taxista, RG nº 5.834.757-4-SSP/SP, CPF/MF nº 894.384.188-49, casado com Maria Santos Soares Cordeiro, brasileira, do lar, RG nº 13.956.627-2-SSP/SP, CPF/MF nº 089.100.148-86, domiciliados nesta Capital, na Rua Porcelana nº 302, Jabaquara, em face dos titulares de domínio Daniel Dhelomme Junior e sua mulher Julia Dhelomme;

Fernando Dhelomme e sua mulher Taufica Dhelomme; Decio Franchini e sua mulher Elisa Lelly Wolfenberg Franchini; Waldemar Ferrari ou Waldermar Alves Ferrari e sua mulher Ivone Ferrari; e, Cecília Dhelomme Giorgi, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade ordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 27 anos, do apartamento nº 808, localizado no 9º pavimento ou 8º andar do Edifício Imperial, situado na Rua Rocha nº 464, no 17º Subdistrito -- Bela Vista, contém a área construída de 30,61m², sendo 24,07m² de área útil privativa e 6,54m² de área comum, correspondendo-lhe uma quota parte ideal de 0,5683% no terreno do edifício, transcrito sob os nºs 38.934, 42.110 e 52.324 e inscrições nºs 8.643, 8.644, 15.284, 1.478 e 1.479. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 22 de novembro de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 384.178, com base no instrumento particular, registrado sob n. 08 e 09 na matrícula n. 41.680, referente ao imóvel: apartamento, n. 52, do 5.º andar, do Edifício Telemaco, situado na rua Vitória, n. 367, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, com saldo devedor de responsabilidade de APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, divorciada, gerente, RG 623704882-SSP/SP, CPF 236.602.858-03, residente e domiciliado nesta Capital, na rua General Couto Magalhães, n. 402, Santa Efigênia, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 16.433,20 posicionado em 08/11/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 08 de novembro de 2023.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **GRAZIELA BARBOSA LOPES, FLAVIO GONCALVES**

FAZ SABER aos que presente edital vier interessar que, no dia 24 de outubro de 2023 foi prenotado sob o nº 821.414, para fins de registro, a escritura lavrada em 17 de outubro de 2023 (livro 4207, páginas 025/030) pelo 21º Tabelião de Notas desta Capital, na qual GRAZIELA BARBOSA LOPES, brasileira, bancária, portadora da cédula de identidade RG número 3.519.719-SSP/MG e inscrita no

CPF/MF sob o número 068.920.978-98 e seu marido FLÁVIO GONÇALVES, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG número 1.135.386-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o número 313.202.796-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Cipriano Barata, nº 1.451, apartamento 113, Ipiranga, INSTITUEM O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com o artigo 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro e Legislação complementar, sobre o imóvel O apartamento-tipo "B" nº 113, localizado no 11º andar do EDIFÍCIO MANSÃO DOM PEDRO I -- BLOCO "A", integrante do "CONDOMÍNIO PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA", situado na Rua Cipriano Barata, nº 1451, esquina da Rua da Constituinte e Rua Agostinho Gomes, no 18º Subdistrito - Ipiranga, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 040.052.0056-7, com origem na matrícula nº 137.803 deste Registro de Imóveis, e foi havido pelos outorgantes instituidores, por compra e venda feita por Erico Evaristo de Oliveira, brasileiro, engenheiro, RG nº M3159964-SSP/MG, CPF nº 810.805.147-91, separado judicialmente e Vanuza Nara de Oliveira, brasileira, técnica de alimentos, RG nº 18.948.173-0-SSP/SP, CPF nº 171.154.068-47, separada judicialmente, conforme registro nº 5 na matrícula nº 137.803 em 16 de junho de 2005; e de Carlos Alberto Lago, brasileiro, aposentado, RG nº 11.835.392-5-SSP-SP, CPF nº 584.146.228-87 e sua mulher Angela Gonçalves Lago, brasileira, do lar, RG nº 7.366.198-3-SSP-SP, CPF nº 845.040.138-00, conforme registro nº 7 na matrícula nº 137.803 em 24 de abril de 2019, neste Registro de Imóveis. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital na Imprensa Oficial, reclamar contra a instituição, por escrito, perante o 6º Oficial Registro de Imóveis desta Capital, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000 (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo, SP, horário de funcionamento de segunda a sexta das 09:00 às 16:00 horas. São Paulo, 21 de novembro de 2023. O Oficial do 6º Registro de Imóveis da Comarca desta Capital.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS FELIX**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor FRANCISCO DE ASSIS FELIX, brasileiro, divorciado, taxista, RG nº 14.714.940-X-SSP/SP e CPF/ME nº 053.266.348-99, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Juca, nº 78, ap. 31-B -- Condomínio Antúrios V -- Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A -- CEP 08485-290", não intimado no referido endereço, conforme demonstra o fato narrado na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 534.219, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de novembro de 2023, a importância de R\$1.419,07 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de fevereiro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 76.766 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 31-B, localizado no 3º pavimento do Condomínio Antúrios V, situado na rua Juca, nº 78, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 21 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE SOUSA MENDES

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ROGÉRIO DE SOUSA MENDES. brasileiro, solteiro, maior, porteiro, RG nº 08180841-03-SSP/BA e CPF/MF nº 667.532.605-87, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Dona Eloá do Valle Quadros, nº 667. apto. 22-B, Condomínio Paineiras I -- CEP -- 08485-130", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 531.258, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14 de novembro de 2023, a importância de R\$30.647,50 (trinta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de março de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08, 09 e 10, da matrícula 77.706 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 22-B, localizado no 2º pavimento do CONDOMÍNIO PAINEIRAS I, situado a rua Dona Eloá do Valle Quadros, nº 667, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II-A, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerada como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SANTANA VIEIRA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor MARCELO SANTANA VIEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor. RG nº 32.269.410-3-SSP/SP e CPF/MF nº 281.572.958-07, residente e domiciliada "nesta capital, rua Cristiano Lobe, nº 180, ap. 31-B, Condomínio Jamburanas VII -- CEP 08475-340", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 531.257, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14 de novembro de 2023, a importância de R\$46.992,29 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de novembro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e Avs. 07, 08, 09 e 10 da matrícula nº 78.548 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 21-C, localizado no 2º pavimento do Condomínio Pessegueiros X, situado na rua Edson Danillo Dotto, (antiga rua 27H), n. 274, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II-A, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente

editais, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA DOS SANTOS VIANA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora BARBARA DOS SANTOS VIANA, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG nº 32.713.196-2-SSP/SP e CPF/MF nº 302.213.288-31, residente e domiciliada "nesta Capital, rua Dona Eloa do Valle Quadros nº 291, ap. 21-A Condomínio Jequitibás I -- CEP 08485-130", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 517.520, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de novembro de 2023, a importância de R\$32.000,08 (trinta e dois mil e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de fevereiro de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 78.595 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 21-A, localizado no 2º pavimento do Condomínio Jequitibás I, situado na rua Dona Eloa do Valle Quadros, nº 291, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 21 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA NOEMIA CARDOSO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora LUCIA NOEMIA CARDOSO, brasileira, solteira, maior, assistente social, portadora do RG nº 27.231.431-6-SSP/SP e do CPF/ME nº 248.574.558-70, residente e domiciliada "nesta capital, rua Cristiano Lobe (antiga rua 16G), nº 140, ap. 31-A, Condomínio Cedros VI -- CEP 08475-340", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 512.222, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14 de novembro de 2023, a importância de R\$60.165,86 (sessenta mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de julho de 2008, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, AVs. 07, 08, e 09 da matrícula 85.403 deste

Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 31-A, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO CEDROS VI", situado na rua Cristiano Lobe (antiga rua 16G), nº 140 no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO JOSE DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor RONALDO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG nº 27.858.920-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 173.744.778-99, residente e domiciliado "nesta capital, rua Engenheiro Carlo Grazia, nº 60 (com entrada pela rua Cristiano Lobe, nº 188), ap. 14-C, Condomínio Cedros IX -- CEP -- 08475-340", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 531.291, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$5.879,63 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), atualizado até 18 de outubro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de março de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08, 09 e 10, da matrícula nº 85.519 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 14-C, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO CEDROS IX", situado na rua Cristiano Lobe (antiga rua 25G), nº 188, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUSA MARINS PEIXOTO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora NEUSA MARINS PEIXOTO, brasileira, viúva, empregada doméstica, portadora do RG nº 21.571.146-4-SSP/SP e do CPF/ME nº 085.289.118-02, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Cristiano Lobe, nº 71, ap. 11-A, Condomínio Guararobas V -- CEP 08475-340", não intimada no referido endereço, conforme

demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 517.529, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14 de novembro de 2023, a importância de R\$68.644,43 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 11 de março de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08, e 09 da matrícula 86.141 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 11-A, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO GUARIROBAS V", situado na rua Cristiano Lobe, nº 71, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR PEREIRA DOS SANTOS, DEBORA DAIANY RODRIGUES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores EDGAR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 06539106-30-SSP/BA e do CPF/ME nº 913.441.905-53 e DÉBORA DAIANY RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, assistente de clientes júnior, portadora do RG nº 52.920.600-6-SSP/SP e do CPF/ME nº 972.387.913-15, residentes e domiciliados "nesta capital, na rua Juan Andres, nº 75, ap. 24-C - Condomínio Nogueiras V -- CEP -- 08475-490", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.923, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14 de novembro de 2023, a importância de R\$54.684,47 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de dezembro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08, e 09 da matrícula 86.409 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 24-C, localizado no 2º pavimento do "CONDOMÍNIO NOGUEIRAS V", situado na rua Juan Andres (antiga rua 31-G), nº 75, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX MOREIRA FURQUIM, JOSELMA MARIA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER,

atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ALEX MOREIRA FURQUIM, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG nº 275531508-SSP/SP e do CPF/MF nº 275.340.668-59 e JOSELMA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG nº 286497529-SSP/SP e do CPF/MF nº 248.899.398-06, residentes e domiciliados "nesta capital, na rua Eduardo Sanchez, nº 1.401, ap. 14-B, Condomínio Imbuías III -- CEP -- 08475-180", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 531.282, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14 de novembro de 2023, a importância de R\$87.667,01 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e um centavo) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de julho de 2008, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08, 09 e 10, da matrícula nº 89.399 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 14-B, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO IMBUÍAS III", situado na rua Eduardo Sanchez (antiga Avenida 2G), nº 1.401, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 14 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO DA COSTA BARBOSA, ROMILDA DIAS DE ALMEIDA BARBOSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor SILVANO DA COSTA BARBOSA, brasileiro, casado, porteiro de edifício, portador do RG nº 52.714.891-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 976.312.216-34 e ROMILDA DIAS DE ALMEIDA BARBOSA, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 21.837.083-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 164.714.428-07, residentes e domiciliados "nesta Capital, rua Marinho Arcanjo dos Santos, nº 344, ap. 11 B -- CEP- 08430-025" ou "nesta Capital, na rua Guarapá, nº 10, casa 10 -- CEP- 08235-570", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 523.056, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de novembro de 2023, a importância de R\$9.030,16 (nove mil, trinta reais e dezesseis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de março de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 111.656 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 11-B, localizado no primeiro pavimento do Bloco 19B, na rua Um (1), do Conjunto Habitacional São Paulo Leste C/G (Guaianazes E), no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de

novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GARCIA PERNIS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LEONARDO GARCIA PERNIS, brasileiro, solteiro, maior, motociclista, portador do RG nº 26.397.433-9-SSP/SP e do CPF/ME nº 314.046.478-99, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Diego Figueroa, nº 155, ap. 52-A -- CEP-08255-710" ou "nesta capital, na rua Dominique Serres, nº 145, ap. 12-A, ou nº 155, ap. 12-A - Condomínio Rio Solimões II -- CEP-08255-720", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 521.537, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 17 de novembro de 2023, a importância de R\$3.318,93 (três mil, trezentos e dezoito reais e noventa e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 12 de junho de 2007, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 03 da matrícula nº 127.247 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 12-A, localizado no 1º pavimento do CONDOMINIO RIO SOLIMÕES "II", situado na rua Dominique Serres, nº 145, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO ITAQUERA II-III, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 17 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON CRUZ DA SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JEFERSON CRUZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, operador de empilhadeira, portador do RG nº 35.520.597-SSP/SP e do CPF/ME nº 362.956.648-06, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua José de Araújo Plácido, nº 211, ap. 23-B -- CEP- 08471-500" ou "nesta Capital, na rua Antonio Cinati, nº 101, casa 2 -- CEP- 08471-300", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 523.052, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de novembro de 2023, a importância de R\$10.693,04 (dez mil, seiscentos e noventa e três reais e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de janeiro de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 130.556 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 23-B, localizado no 2º pavimento do Condomínio Cerquilhos, situado na atual rua José de Araújo Plácido (antiga rua Dois-C nº 211, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina IV-A, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e

que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BEZERRA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor FERNANDO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, desenhista técnico, portador do RG nº 27.243.655-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 272.623.058-08, residente e domiciliado "nesta Capital, rua Dom Bosco, nºs 206 ou 244, ap. 132, torre "C" -- CEP- 03105-020" ou "nesta Capital, na rua Manoel Solis, nº 84, casa A -- CEP- 03214-060", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 490.081, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de novembro de 2023, a importância de R\$637.987,52 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de agosto de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 250 da matrícula nº 155.346 e referido na Av. 01 da matrícula nº 170.362 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 132, localizado no 14º andar da Torre "C", integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO ATUA MOOCA I", situado na rua Dom Bosco, nº 206, no 16º Subdistrito-Moooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO MUNHOZ, DEBORA LUCIENE BARBOSA MUNHOZ**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, neste Estado, na cidade de Deus, s/nº, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores LUCIANO MUNHOZ, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 21.478.044-2-SSP/SP e do CPF/ME 182.426.118-74 e DEBORA LUCIENE BARBOSA MUNHOZ, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 22.607.414-6-SSP/SP e do CPF/ME 170.158.998-25, residentes e domiciliados "nesta Capital, na Rui Martins, nº 77 -- ap. 131 - Torre A - CEP-03184-010" ou "nesta Capital, na rua Itaperima, nº 40 -- CEP- 03160-110", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 535.383, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de novembro de 2023, a importância de R\$43.434,88 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de fevereiro de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97,

registrado sob o nº 06 da matrícula nº 173.648 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 131, localizado no 13º pavimento da Torre A, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO UNION", situado na rua Rui Martins, nº 77, no 33º Subdistrito Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 21 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANIE SANTOS DE SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora STEPHANIE SANTOS DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de pessoal, portadora do RG nº 42.598.186-1-SSP/SP e do CPF/MF nº 392.661.608-30, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Moreira Neto, nº 456, ap. 14 -- bloco B -- CEP-08460-600" ou "nesta capital, na rua Salto do Itararé, nº 20-A -- CEP-02982-020", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 525.275, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2023, a importância de R\$11.657,02 (onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de outubro de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 442 da matrícula nº 14.780 referida na Av. 01, item "b" da Matrícula nº 188.826 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 14, localizado no pavimento térreo do Bloco E, do empreendimento PRAÇA DO SOL GUAIANAZES, situado na rua Moreira Neto, nº 456, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 21 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON LEOPOLDINO COELHO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor EVERTON LEOPOLDINO COELHO, brasileiro, maior, vendedor, portador do RG nº 44.426.985-X-SSP/SP e do CPF/ME nº 333.209.758-03, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Raposo da Fonseca, nº 1.044, ap. 44, bloco 02 -- CEP- 08460-520" ou "nesta capital, na rua Nicolas Arista, nº 195 -- CEP- 08473-600", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 528.666,

para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 17 de novembro de 2023, a importância de R\$12.757,36 (doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de agosto de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 66 da matrícula nº 41.769 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula nº 190.656 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 44, localizado no 4º pavimento do bloco 02, integrante do empreendimento denominado "ESTAÇÃO PRIMAVERA", situado na rua Raposo da Fonseca, nº 1.044, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 21 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS, BRUNA LEITE DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADAS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, porteira, portadora do RG nº 271558805-SSP/SP e do CPF/ME nº 274.225.568-03 e BRUNA LEITE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 440171696-SSP/SP e do CPF/ME nº 408.863.908-18, residentes e domiciliadas "nesta Capital, na rua Noventa e Cinco, nº 275, ap. 76, bloco 01 -- CEP- 08466-003" ou "nesta Capital, na travessa Imbaçal, nº 956 A -- CEP- 08246-035" ou "nesta Capital, na rua Jiparaná, nº 40 -- CEP- 08246-050" não intimadas nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 533.230, para que as mesmas efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de novembro de 2023, a importância de R\$10.326,66 (dez mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de julho de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 336 na matrícula nº 189.751 e referido no item "b" da av. 01 da matrícula nº 196.394 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 76, localizado no 7º pavimento do bloco 01, integrante do empreendimento denominado "COLIBRIS", situado na rua Noventa e Cinco, nº 275, no Distrito de Guaianases. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEXANDRINO SIMOES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica

INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JOSÉ ALEXANDRINO SIMÕES, brasileiro, divorciado, chefe intermediário, portador do RG nº 50.534.730-1-SSP/SP e do CPF/ME nº 391.177.818-09, residentes e domiciliado "nesta capital, rua Santana do Rio Preto, nº 440, ap. 403, bloco 09 -- CEP- 08421-060" ou "nesta Capital, rua Maria de Lourdes, nº 14, casa 02 -- CEP- 02329-120", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 520.120, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de novembro de 2023, a importância de R\$58.050,58 (cinquenta e oito mil, cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de outubro de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 620 na matrícula nº 181.567 e referido no item "c" da av.01 da matrícula nº 199.961 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento do bloco 09, integrante do empreendimento denominado "PARQUE SAINT DIMAS", situado na rua Santana do Rio Preto, nº 440, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 21 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA AGRIPINO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIA APARECIDA AGRIPINO, brasileira, solteira, maior, assistente administrativo, portadora do RG nº 211821482-SSP/SP e do CPF/ME nº 571.212.224-34, residente e domiciliada "nesta Capital, rua Conselheiro Lafaiette, nº 200, ap. 01, torre 02-- CEP- 03164-110" ou "nesta Capital, rua São João Batista, nº 210-A -- CEP- 01527-010", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.603, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de novembro de 2023, a importância de R\$34.770,13 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta reais e treze centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 07 de fevereiro de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 347 na matrícula nº 201.381 e referido no item "c" da av. 01 da matrícula nº 218.331 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 01, localizado no pavimento térreo da torre 02, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL URBAN MOOCA", situado na rua Conselheiro Lafaiette, nº 200, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de novembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CASAVIVA MARAGOGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ATUAL PLANO GIOVANNI GRONCHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 365 -- Vila Andrade E D I T A L PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, faz público que foram apresentados por PLANO GIOVANNI GRONCHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 32.115.242/0001-17, com sede nesta Capital, na Rua Samuel Morse, nº 74, conjunto 132, Cidade Monções, para exame dos interessados e na conformidade da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o requerimento, memorial e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO, aprovado nos termos do Alvará de Desmembramento nº 2023/03591-00, emitido em 13 de junho de 2023 no processo nº 0000-2019/0047295-0 pela Prefeitura do Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, objetivando o TERRENO situado na Avenida Giovanni Gronchi e Avenida Carlos Caldeira Filho, no bairro da Vila Andrade, 29º Subdistrito -- Santo Amaro, cuja descrição tem início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial projetado da Avenida Giovanni Gronchi, distante 50,44m do alinhamento predial da Estrada de Itapequerica, deste ponto segue pelo alinhamento predial projetado da Avenida Giovanni Gronchi, matriculado sob nº 356.969, nesta Serventia, até encontrar o ponto 5, pelos seguintes trechos; do ponto 1 segue por uma distância de 18,24m até encontrar o ponto 2; do ponto 2 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 175°27'57" e segue por uma distância de 14,91m até encontrar o ponto 3; do ponto 3 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 166°44'01" e segue por uma distância de 26,09m até encontrar o ponto 4; do ponto 4 deflete à direita formando o ângulo interno de 187°33'24" e segue por uma distância de 96,52m até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 167°08'30" passando a seguir pelo alinhamento do chanfro formado pelas Avenidas Giovanni Gronchi e Carlos Caldeira Filho, matriculado sob nº 356.969, nesta Serventia, por uma distância de 22,42m até encontrar o ponto 6; deste ponto passa a seguir pelo alinhamento predial projetado da Avenida Carlos Caldeira Filho, matriculado sob nº 356.969, nesta Serventia, até encontrar o ponto 12, pelos seguintes trechos; do ponto 6, deflete à esquerda formando o ângulo interno de 171°00'33" e segue por uma distância de 19,41m até encontrar o ponto 7; do ponto 7, deflete à direita formando o ângulo interno de 190°24'01" e segue por uma distância de 16,38m até encontrar o ponto 8; do ponto 8, deflete à direita formando o ângulo interno de 183°47'47" e segue por uma distância de 58,76m até encontrar o ponto 9; do ponto 9, deflete à direita formando o ângulo interno de 185°54'51" e segue por uma distância de 5,03m até encontrar o ponto 10; do ponto 10, deflete à esquerda formando o ângulo interno de 167°51'53" continuando a seguir pelo alinhamento predial da Avenida Carlos Caldeira Filho por uma distância de 47,99m até encontrar o ponto 11; deste ponto, deflete à esquerda formando o ângulo interno com a corda de 178°58'05" continuando a seguir pelo alinhamento predial da Avenida Carlos Caldeira Filho por uma distância do arco de 74,89m, corda de 74,88m, raio de 1.195,22m, até encontrar o ponto 12; deste ponto passa a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/nº da Avenida Carlos Caldeira Filho, matriculado sob nº 37.105, nesta Serventia, até encontrar o ponto 17, pelos seguintes trechos; do ponto 12 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 108°02'19" e segue por uma distância de 2,11m até encontrar o ponto 13; do ponto 13 deflete à direita formando o ângulo interno de 180°00'02" e segue por uma distância de 26,66m até encontrar o ponto 14; do ponto 14 deflete à direita formando o ângulo interno de 180°06'22" e segue por uma distância de 4,82m até encontrar o ponto 15; do ponto 15 deflete à direita formando o ângulo interno de 180°18'00" e segue por uma distância de 31,85m até encontrar o ponto 16; do ponto 16 deflete à esquerda formando o ângulo interno de 179°24'46" e segue por uma distância de 18,50m até encontrar o ponto 17; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 73°57'51" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com a Faixa da Linha de Transmissão da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, matriculado sob os nºs 335.583, 335.584, 335.585, 335.586, 335.587, 335.588 e 335.589, todas nesta Serventia, por uma distância de 362,49m até encontrar o ponto 18, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 115°13'29" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/nº da Avenida Giovanni Gronchi, matriculado sob nº 138.415, nesta Serventia, por uma distância de 16,08m até

encontrar o ponto 19, deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 245°25'11" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/nº da Avenida Giovanni Gronchi, matriculado sob nº 138.415, nesta Serventia, por uma distância de 32,00m até encontrar o ponto 20, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 120°19'54" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel s/nº da Avenida Giovanni Gronchi, matriculado sob nº 138.415, nesta Serventia, por uma distância de 33,68m até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição formando o ângulo interno de 82°21'04" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 29.135,03m², Município, Termo e Comarca da Capital, Décima Primeira Circunscrição Imobiliária, conforme desenho de localização anexo. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos quinze dias da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o parágrafo 1º do artigo 19 da citada lei. Dado e passado no Serviço Registral da Décima Primeira Circunscrição Imobiliária da Capital do Estado de São Paulo, aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. O 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO FACHINI**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: CARLOS DE MENDONÇA, FELIX MENDONÇA NETO, HELENA MENDONÇA, IRENE MENDONÇA e EUGENIA MENDONÇA, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietário(s) do imóvel situado na Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra nº 2.157, objeto da Transcrição nº 79.190, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.004.571 em data de 23 de agosto de 2023, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel da Matrícula nº 245.509, deste Registro, que corresponde a um prédio e seu respectivo terreno, situado na Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra nº 2.153, no 22º Subdistrito Tucuruvi; pelo titular de domínio: EDUARDO FACHINI, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.998.433-4 e inscrito no CPF sob nº 598.470.859-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Luis Dumont Villares nº 2.153; onde o imóvel situado na Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra nº 2.157, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-o(s) para que apresente(m), caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-o(s) que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-a(ão) sua(s) anuência(s) com relação ao que foi requerido.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAZARETH MINELLA LOPES**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 618.428 o procedimento de USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Nazareth Minella Lopes, brasileira, empresária, RG nº 17.927.523-SSP/SP, CPF nº 090.108.328-30, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Livro 3-Registro Auxiliar sob nº 10.824 do 7º Registro de Imóveis desta Capital, com Rodrigo Eduardo Lopes, brasileiro, do comércio, RG nº 24.160.064-SSP/SP,

CPF nº 250.631.438-57, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Imbó, nº 300, Apartamento 144, Vila Regente Feijó, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade dos seguintes imóveis: 1) Avenida Maria Luísa Americano, nº 1.475, constituído pelos Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 02, Vila Alto Boa Vista, cadastrado pelo contribuinte nº 147.353.0001-4, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, transcrito sob nº 65.847 do 9º Registro de Imóveis desta Capital; e 2) Avenida Maria Luísa Americano e fundos com a Avenida Godofredo Mello Vianna, constituído pelos Lotes 05 e 10 da Quadra 02, Vila Alto da Boa Vista, cadastrado pelos contribuintes nºs 147.353.0002-2 e 147.353.0011-1, no 38º Subdistrito -- Vila Matilde, transcrito sob nº 65.847 do 9º Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Eponina Viana, Orestes Credidio, Ubirajara Viana, Jair Vianna, Godofredo Vianna Filho, Jayme Vianna, Julieta Vianna, Justiniano Vianna, Julcira Vianna, Jacinta Vianna e Jacy Vianna. A solicitante alega, somada com os antecessores, posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 30 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Eponina Viana, Orestes Credidio, Ubirajara Viana, Jair Vianna, Godofredo Vianna Filho, Jayme Vianna, Julieta Vianna, Justiniano Vianna, Julcira Vianna, Jacinta Vianna, Jacy Vianna, proprietários conforme transcrição nº 65.847 do 9º Registro de Imóveis desta Capital, Francisco Aridan Sabino Lobo e William Chaussê de Souza, como ocupantes, e nos fundos -- Eponina Viana, Orestes Credidio, Ubirajara Viana, Jair Vianna, Godofredo Vianna Filho, Jayme Vianna, Julieta Vianna, Justiniano Vianna, Julcira Vianna, Jacinta Vianna e Jacy Vianna, proprietários conforme transcrição nº 65.847 do 9º Registro de Imóveis desta Capital, Rodrigo José da Silva, Maria José Melo da Silva, Julio Cesar de Amorim, José Andrade de Almeida e Thiago Maycon da Silva Roos, como ocupantes. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A EPONINA VIANA, ORESTES CREDIDIO, UBIRAJARA VIANA, JAIR VIANNA, GODOFREDO VIANNA FILHO, JAYME VIANNA, JULIETA VIANNA, JUSTINIANO VIANNA, JULCIRA VIANNA, JACINTA VIANNA, JACY VIANNA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS BARBOSA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 616.789 o procedimento de USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Luiz Carlos Barbosa, brasileiro, almotaxista, RG nº 14.611.757-8-SSP/SP, CPF nº 037.026.288-35, e sua mulher Sonia Aparecida Barbosa, brasileira, do lar, RG nº 16.694.830-5-SSP/SP, CPF nº 053.904.028-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Antônio Felix Pacheco, nº 79, Vila Mangalot, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Antônio Felix Pacheco, nº 79 (antiga Rua C, nº 06), constituído pelo Lote 03 da Gleba B, na Vila Mangalot, cadastrado pelo contribuinte nº 078.343.0003-2, no 31º Subdistrito - Pirituba, transcrito sob nº 84.129, do 9º Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Stanislaw Wosniak e Estefania Wosniak. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 16 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Manoel Ferreira de Souza e Zilda de Souza Leme, proprietários do imóvel transcrito nesta Serventia sob nº 60.629; do lado esquerdo -- Crispim Silva dos Santos, Luiza Aparecida Rodrigues dos Santos e Sueli José Irmão, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 27.069; e nos fundos -- Adão dos Reis Farias, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 18.466. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A HELIO REGINALDO DE SOUZA, MARTA DE SOUZA, CELINA APARECIDA DE SOUZA, CRISPIM SILVA DOS SANTOS, SUELI JOSÉ IRMÃO, ADÃO DOS REIS FARIAS e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião

extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TERESA TAKAKO SHIGUETA CHANG**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 617.566 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Teresa Takako Shigueta Chang, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 2.443.497-8-SSP/SP, CPF nº 756.662.278-15, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Miguel Teles Junior, nº 240, Casa 05, Cambuci, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Apartamento 08, localizado no 1º Pavimento do Edifício Centro Comercial Tamandaré, situado à Rua Tamandaré, nº 997, cadastrado pelo contribuinte nº 033.030.0169-3, no 37º Subdistrito -- Aclimação, nesta Capital, matriculado nesta Serventia sob nº 18.476, de propriedade de Nochim Mendel Gude. A solicitante alega posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 50 anos. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA NOCHIM MENDEL GUDE, CHANG TAKAKO SHIGUETA CHANG e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUDOVINA BLANCO SEGATTI**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 623.381 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, requerido por Ludovina Blanco Segatti, brasileira, do lar, viúva, RG nº 10.599.695-6-SSP/SP, CPF nº 348.588.288-75, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Vespasiano, nº 535, Lapa; Angela Segatti, brasileira, professora, divorciada, RG nº 18.999.155-SSP/SP, CPF nº 135.321.838-46, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Coriolano, nº 983, Apartamento 33, Vila Romana; e Luciana Segatti, brasileira, administradora de empresas, divorciada, RG nº 20.002.475-9-SSP/SP, CPF nº 148.425.388-48, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Vespasiano, nº 535, Lapa, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Águas da Prata, nº 154, constituído de parte do lote 356, Quadra 09-A, Vila Simões Cerca, cadastrado pelo contribuinte nº 077.116.0066-6, no 31º Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, matriculado nesta Serventia sob nº 23.922, deste, de propriedade de Ernesto dos Anjos Pires. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 40 anos. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA CAIRES MANTOVANI, CLAUDIA REGINA MANTOVANI, LUIS CARLOS MANTOVANI, ALESSANDRA BARBI DE OLIVEIRA, CONCEICAO CAIRES ABDALLA, JANUARIO DE CAIRES, MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA MEDEIROS, AUGUSTO DE CAIRES, MARIA DAS GRAÇAS GUILHERME DE MIRANDA CAIRES, MIRIAN RODRIGUES DE CAIRES, FABIO RODRIGUES DE CAIRES, ROGERIO RODRIGUES DE CAIRES, PRISCILA DE CAIRES DOMINGOS, RUBENS JACOBUECCI, TANIA NOGUEIRA DE SOUZA, LUIZ ALBERTO OLIVI, ELIZABETH ARDITO ROSSETTI, BERNARDO ROSSETTI, MARIA APARECIDA DA SILA ARDITO, PASCHOALINO ARDITO, BRUNO FERREIRA, PATRICIA FERREIRA, JOAO RAMIRO

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 13 de outubro de 2022, prenotado sob o nº 860.235, em 13 de outubro de 2022, devidamente autuado sob o nº 270, de MARIA CAIRES MANTOVANI, RNE nº W628831-E-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 099.695.648-46, portuguesa, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Judith Passald Esteves, 162, Vila Sônia; CLAUDIA REGINA MANTOVANI, RG nº 29369491-SSP/SP, CPF nº 274.091.368-04, brasileira, solteira, maior, produtora de eventos, residente e domiciliada na Rua Judith Passald Esteves, 162, Vila Sônia; LUIS CARLOS MANTOVANI, RG nº 22762115-SSP/SP, CPF nº 257.647.108-04, gerente de negócios, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ALESSANDRA BARBI DE OLIVEIRA MANTOVANI, RG nº 28.240.201-9-SSP/SP, CPF nº 275.734.538-92, advogada, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Maria José Pomar, 322, apto. 151A, Lauzane Paulista; CONCEIÇÃO CAIRES ABDALLA, RNE nº W567787-G-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 074.858.558-32, portuguesa, divorciada, do lar, residente e domiciliada na Rua Nilza Medeiros Martins, 225, apto. 33, Jardim Colombo; JANUÁRIO DE CAIRES, RG nº 8.764.556-7-SSP/SP, CPF nº 011.160.648-98, mecânico, convivente em união estável com MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA MEDEIROS, RG nº 52.549.654-3-SSP/SP, CPF nº 130.309.248-40, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Judith Passald Esteves, 162, Vila Sônia; AUGUSTO DE CAIRES, RG nº 15.732.460-6-SSP/SP, CPF nº 040.869.358-48, motorista, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DAS GRAÇAS GUILHERME DE MIRANDA CAIRES, RG nº 16.526.805-0-SSP/SP, CPF nº 013.987.348-10, balconista, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Embaixador Assis Chateaubriand, 292, Taboão da Serra, deste Estado; MIRIAN RODRIGUES DE CAIRES, RG nº 17.482.726-X-SSP/SP, CPF nº 157.213.778-95, brasileira, do lar, viúva, residente e domiciliada na Rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, 88, Jardim Monte Kemel, nesta Capital; FABIO RODRIGUES DE CAIRES, RG nº 25.147.346-6-SSP/SP, CPF nº 259.087.138-48, brasileiro, solteiro, maior, microempreendedor, residente e domiciliado na Rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, 88, Jardim Monte Kemel, nesta Capital; ROGÉRIO RODRIGUES DE CAIRES, RG nº 25.147.347-8-SSP/SP, CPF nº 284.051.808-26, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente e domiciliado na Rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, 88, Jardim Monte Kemel, nesta Capital; PRISCILA DE CAIRES DOMINGOS, RG nº 48135851-SSP/SP, CPF nº 399.187.808-94, assistente administrativo, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com BRUNO ADVENTI DOMINGOS, RG nº 42870838-SSP/SP, CPF nº 360.366.268-78, consultor de vendas, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, 88, Jardim Monte Kemel, nesta Capital. o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 26 de agosto de 2022, no Livro 2355, fls. 033/047, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito -- Tucuruvi, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes e por seus antecessores, por mais de 60 anos, no imóvel consistente em UUM PRÉDIO situado na RUA JUDITH PASSALD ESTEVES número 162, no Jardim Colombo, 13º Subdistrito - Butantã, e seu respectivo terreno, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Judith Passald Esteves, distante 67,00m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais com a Rua Doutor Silvio Dante Bertacchi. Deste ponto, segue até o ponto 2 em uma distância de 10,50m pelo alinhamento da Rua Judith Passald Esteves; Deste ponto, deflete à direita, em um ângulo de 92º17'26,20" e segue até o ponto 3 em uma distância de 25,00m confrontando, do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, com o imóvel de nº 166 da Rua Judith Passald Esteves (Matrícula 244.989 desta Serventia); Deste ponto, deflete à direita, em um ângulo de 87º42'33,80" e segue até o ponto 4 em uma distância

de 11,50m, confrontando aos fundos com os imóveis de nº 83 (Contribuinte: 123.069.0035-2) e nºs 93, 97 e 99 (Matrícula 108.745 desta Serventia) ambos da Rua Jorge Alves Ferreira; Deste ponto, deflete à direita, em um ângulo de 90°0'00,00" e segue até o ponto 1 em uma distância de 25,00m confrontando, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o imóvel de nº 146 da Rua Judith Passald Esteves (Matrícula 176.277 desta Serventia), formando um ângulo final de 90°0'00,00", concluindo a presente descrição. O terreno acima encerra uma área de 275,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 123.069.0004-2, inserido na área maior compreendida pelas transcrições nºs 61.056, 60.521, 60.520, 60.219, 60.153 e 49.542 todas do 11º Registro de Imóveis desta Capital, e transcrições nºs 25.464, 29.042, 29.043, 29.127, 29.269 e 29.712, todas do 10º Registro de Imóveis, e inscrição de loteamento nº 157 do 11º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: ABRAMAS ARNOLDO FELMANAS (também conhecido por Arnolde Felmanas ou A. Felmanas) e sua mulher FAINE TABACOW (que também assina Fanny Tabacow Felmanas); ICEK WAINBERG (que também assina José Wainberg) e sua mulher MINA WAINBERG; PAULO COCHRANE SUPPLY (que também assina Paulo Cochrane Suplici ou P. C. Suplici) e sua mulher FILOMENA MATARAZZO SUPPLY; e MOYSES KANTOR e sua mulher ELISA KANTOR; e como compromissários compradores: MARIA CAIRES MANTOVANI; CLAUDIO MANTOVANI; SUELI APARECIDA TORQUATO DE CAIRES; DANIELA RODRIGUES DE CAIRES; FERNANDO RODRIGUES DE CAIRES; MARI ANGELA TORQUATO DE CAIRES; MARCELO TORQUATO DE CAIRES; JACIRA DE OLIVEIRA NUNES DE CAIRES; ALESSANDRA DONIZETE OLIVEIRA DE CAIRES; LUCIANO DONIZETE OLIVEIRA DE CAIRES; PALOMA DONIZETI OLIVEIRA DE CAIRES; BRUNA DONIZETE OLIVEIRA DE CAIRES; CONCEIÇÃO CAIRES ABDALLA; SAMIR DAVID ABDALLA; JOSÉ ANTONIO NUNES DE CAIRES; MIRIAN RODRIGUES CAIRES; JANUARIO DE CAIRES; AUGUSTO DE CAIRES e MARIA DAS GRAÇAS GUILHERME DE MIRANDA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 176.277: RUBENS JACOBUCCHI; TANIA NOGUEIRA DE SOUZA OLIVI e LUIZ ALBERTO OLIVI; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 244.989: ELIZABETH ARDITO ROSSETTI; BERNARDO ROSSETI; MARIA APARECIDA DA SIVLA ARDITO e PASCHOALINO ARDITO; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 108.745: BRUNO FERREIRA e PATRICIA FERREIRA; e, na qualidade de compromissário comprador do imóvel confrontante dos fundos (averbação nº 792 da inscrição de loteamento nº 157): JOÃO RAMIRO, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por MARIA CAIRES MANTOVANI e outros. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SUMARÉ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRAISON CARLOS VIEIRA, GISLAINE GABRIELA RAMOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Craison Carlos Vieira, brasileiro, casado, RG nº **.***7.***7-**-SSP/SP, CPF nº **.***2.***8-**, e Gislaíne Gabriela Ramos, brasileira, casada, operadora de produção, RG nº **.***0.***7-**-SSP/SP, CPF nº **.***5.***8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi

possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 437.411, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 17.053,06, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0690607-5, firmado aos 25 de outubro de 2019, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 198.706, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Osvaldo de Souza, nº 450, Apto. nº A02, Tipo 02, Pavimento Térreo, Torre A, Residencial Campobasso, Loteamento Novo Ângulo, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESMAEL CARLOS MONTEIRO, JAQUELINE CARRIEL**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Esmael Carlos Monteiro, brasileiro, solteiro, conferente, RG nº **.7*6.0**-8-SSP/SP, CPF nº **.4.1*1.7*-27 e Jaqueline Carriel, brasileira, solteira, serviços gerais, RG nº **.2*6.8**-4-SSP/SP, CPF nº **.7.8**.0*8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, prenotação nº 436.476, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.957,41, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 10167701003, assinado em 24 de setembro de 2021 na cidade de São Paulo/SP, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 103.165, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Palmas, nº 101, Parque do Horto, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONDE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, JURANDIR CAETANO DA SILVA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que DANIEL CECILIO FERREIRA, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.547.704-SSP/SP, inscrito no CPF nº 188.158.458-52, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa ERICA DA SILVA CECILIO, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.551.800-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 215.396.218-80, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 21, Quadra 20, Loteamento Residencial Parque Bandeirantes, Município de Sumaré-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula 8.696, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de CONDE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, compromissado à venda a JURANDIR CAETANO DA SILVA, casado com MARIA APARECIDA DA SILVA. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Mariana de Oliveira Rodrigues, escrevente, o

digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO MANTOAN TRINCA**

Protocolo 242.558 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, como sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo-SP, CNPJ: 90.400.888/0001-42, garantida por alienação fiduciária firmada em 22/07/2020, registrada sob n.º R.03 na matrícula n.º 87.705 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis MARCO AURELIO MANTOAN TRINCA, brasileiro, solteiro, RG. 43.747.063-SSP/SP, CPF: 380.608.088-77, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apto 24, 2º andar, Edifício 5, do Condomínio das Américas, situado na Rua Agostinho Irente, 120, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 87.705 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 20/10/2023 correspondem ao valor de R\$ 4.975,34, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 22 de novembro de 2023. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA GENTIL BERQUO, PAULO GENTIL BERQUO**

O Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 70.313, foi solicitada a intimação por edital dos devedores fiduciantes Andressa Gentil Berquo, portadora do RG nº 57.XXX.269-X-SSP/SP, CPF nº 093.XXX.147-XX e seu marido Paulo Gentil Berquo, portador do RG nº 24.XXX.900-X-SSP/SP, CPF nº 280.XXX.828-XX, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Fernando Sanabria, 229, Jardim Umuarama, para que efetuem o pagamento da importância de R\$ 66.215,26 (sessenta e seis mil, duzentos e quinze reais e vinte e seis centavos), atualizados até a data de 16/11/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do

contrato de financiamento datado 12 de agosto de 2013, nº 155552735516, registrado em 21 de janeiro de 2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 3.160 da matrícula nº 1.183, e lançado por traslado sob a AV.1 da matrícula nº 10.318 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 505 localizado no 4º pavimento do Bloco 01, parte integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SICILIA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com entrada coletiva pelo nº 800 da Avenida Adolpho Massaglia, com área privativa de 45,60 metros quadrados, área comum de 35,8630 metros quadrados, perfazendo a área total de 81,4630 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,0006578180 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga descoberta identificada pelo nº 029 para a guarda de veículo de pequeno ou médio porte. Convenção de Condomínio registrada sob o nº 175, no Livro 3 - Registro Auxiliar desta Serventia. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Ficam intimados os devedores de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude de os fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 16 de novembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 24/11/2023 17:17:09 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

